1732

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

Protocolo nº 2927/2021

VOLUME IV

Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
4 °ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/03/1979, residente e domiciliado, à Rua Álvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná, CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA**, com sede Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208406305, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016, resolvem de comum acordo **alterar** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL

- Através do presente instrumento exclui-se do contrato social o ramo de Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:
À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário e subsidiariamente a lei nº 6.404/76, passa a ter a seguinte redação:

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
CNPJ 25.463.374/0001-74
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PATRICK LUTIANI GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, em 13/03/1979, residente e domiciliado, à Rua Álvaro Andrade, 225, Apto 1113 bairro Portão em Curitiba Paraná, CEP: 80610-240 portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.501.079-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 026.698.529-71, e **MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, casada em regime de comunhão universal dos bens, empresária, nascida em 17/07/1949 portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.159.707-0 SSP-PR CPF/MF nº 903.978.009-91, residente e domiciliada a Rua Curt Roters, nº 263, BOQUEIRÃO, em Curitiba Paraná. CEP: 81.750-120, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **MEDEFE PRODUTOS MEDICO –HOSPITALARES LTDA ME**, com sede Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41208406305**, por despacho em sessão de 17 de Junho de 2016 **CONSOLIDAR** o contrato original, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102463004215441536945
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102463004215441536945-1 Data: 30/04/2021 15:16:54 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: AEL17234-UD6Q:
Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
4 °ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CLÁUSULA PRIMEIRA: - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO
A sociedade terá sua sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionísio nº 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba – Paraná, CEP: 81.460-140.

CLÁUSULA SEGUNDA: - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:
A sociedade iniciou suas atividades em 17/06/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: - OBJETO SOCIAL:
A sociedade tem por objeto a exploração no ramos de: - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

CLÁUSULA QUINTA: - CAPITAL SOCIAL:
O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, proporcionalmente distribuídos entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
PATRICK LUTIANI GOMES	**10**	**6.000**	**R$ 6.000,00**
MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS	***90***	**54.000**	**R$ 54.000,00**
TOTAL	***100***	**60.000**	**R$ 60.000.00**

CLÁUSULA SEXTA: - QUOTAS E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102463004215441536945
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102463004215441536945-2
Data: 30/04/2021 15:16:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17235-UNO4
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Véber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT... PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agos... 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
4 ºALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

PARÁGRAFO ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA

A administração da sociedade caberá aos sócios, **PATRICK LUTIANI GOMES E/OU MARIA DA GLORIA CARVALHO DOS SANTOS** ISOLADAMENTE OU EM CONJUNTO, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial podendo inclusive, outorgar procurações isoladamente, vedadas, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de ambos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA Declara através deste instrumento que o enquadramento da empresa é de porte DEMAIS.

CLÁUSULA NONA: - DO BALANÇO –

Em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do Balanço Geral do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de Capital Social.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de "RESERVAS DE LUCROS", nos critérios estabelecidos pela Lei nº 6404/76 ou, então, permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

CLÁUSULA DECIMA: - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS –

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública; ou a propriedade.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246300421544153694 5
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10246300421544153694 5-3
Data: 30/04/2021 15:16:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17238-AXG6;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

4.

MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA
4 °ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 25.463.374/0001-74

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em via única.

Curitiba, 04 de Dezembro de 2020.

PATRICK LUTIANI GOMES
Sócio Administrador

MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Sócia Administradora

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246300421544153694 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10246300421544153694 5-4
Data: 30/04/2021 15:16:54
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17237-HC3R;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT... PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agos... 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser c... tido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02669852971	PATRICK LUTIANI GOMES
90397800991	MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 15:21 SOB Nº 20207509972.
PROTOCOLO: 207509972 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006131743. CNPJ DA SEDE: 25463374000174.
NIRE: 41208406305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246300421544153694 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10246300421544153694 5
Data: 30/04/2021 15:16:55
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL17236-SOC2;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 30 de abril de 2021 15:32:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 16:09:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10246300421544153694 5-1 a 10246300421544153694 5-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbf4d1d1b574e8fe99f761c835e83158463ef209c8cd41ad8817f3b98b6b6c7cdcc24f609b3863e6334b1f8c3b8edb7fe47c917b09f2bc64b2916c0824c715923

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.463.374/0001-74 MATRIZ		17/06/2016

NOME EMPRESARIAL
MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GOUBER PINTO DIONISIO	55	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.460-140	CIDADE INDUSTRIAL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3042-0997/ (41) 3042-0996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/06/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/11/2021** às **16:33:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1740

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111503583829493299

Informação obtida em 24/11/2021 10:32:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.463.374/0001-74
Certidão nº: 54129656/2021
Expedição: 17/11/2021, às 16:37:17
Validade: 15/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.463.374/0001-74, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:26:31 do dia 21/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2022.
Código de controle da certidão: **D183.07E4.F9C8.6F17**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 025188395-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.463.374/0001-74**
Nome: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 13/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.365.073

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:35 do dia 17/11/2021.
Código de autenticidade da certidão: EFD32CA4B81C477F0BD46941EE29A57286
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/02/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ.25.463.374/0001-74

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 19/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2021.11.23 16:03:40 BRST

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo E243E0F1 ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PA 24H
Rua Lourenço Angelo Buzato, 592 – Santa Terezinha
Fones: 3699-4840/3699-2217/3657-2317
E-mail: coordenacao24horas@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 25.463.374/0001-74 e Inscrição Estadual: 907.68193-91, com sede na RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 – CIC – CURITIBA – PARANA – 81.460-140, faz parte do nosso quadro de fornecedores, sendo fornecedora de equipamentos médicos e odontológicos, conforme tabela abaixo:

- APARELHO DE PRESSÃO
- ASPIRADORES
- INALADORES
- COMPRESSORES
- AUTOCLAVES
- LAVADORAS ULTRASSÔNICAS
- BALANÇAS PEDIATRICAS
- BALANÇAS ANTOPOMÉTRICA ADULTO
- ESTADIÔMETROS
- ESTETOSCOPIO
- LARINGOSCOPIO
- LANTERNAS CLINICAS
- TERMOMETROS DIGITAIS / INFRAVERMELHOS/PRISMÁTICOS
- DETECTOR FETAL
- DESFIBRILADORES
- CARDIOVERSORES
- OFTALMOSCOPIO
- OTOSCOPIO
- BISTURI ELETRÔNICO
- ELETROCARGIOGRAFO
- FOCOS CIRURGICOS E AUXILIARES
- OXIMETROS DE MESA E PORTÁTIL
- MONITORES DE SINAIS VITAIS
- MÓVEIS HOSPITALARES
- INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS
- INCUBADORAS BIOLÓGICAS
- SELADORAS
- CARROS DE MEDICAÇÃO E DE EMRGÊNCIA
- CÂMARA DE VACINAS
- BOMBAS DE INFUSÃO
- CADEIRAS DE RODAS
- CADEIRAS DE BANHO
- SERRA ORTOPÉDICA PARA GESSO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246130721477684725 7
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10246130721477684725 7-I
Data: 13/07/2021 09:48:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT80987-48DP
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ - 06.870-0
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:59:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

TENDO CUMPRIDO SATISFATORIAMENTE COM SEUS COMPROMISSOS EM QUALIDADE, QUANTIDADES SOLICITADAS E PRAZOS DE ENTREGA E NÃO TENDO NADA QUE DESABONE A CONDUTA, PORTANTO DE BOM CONCEITO TECNICO DA REFERIDA EMPRESA.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

NOTAS TAMANDARÉ

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 09 DE JULHO DE 2021.

LUISE CAROLINA WINHASKI

Farmacêutica – P.A- 24horas

CRF: 021263

Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR.
Rosilde Reinaudo Ferreira - Tabeliã Designada
Av. Emílio Jatinaue, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3699-1400

Selo Digital Nº 1813274CVAA00000010549214
Valide esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Autêntica a firma indicada de LUISE CAROLINA WINHASKI. *0001: F1S0JQX2I-726560-82. Dou fé.
Almirante Tamandaré-PR, 09 de julho de 2021.
Em Test° da Verdade.
Dayane Milene Apolinario - Escrevente
Emol.: R$9,47 / R$43,60; Ferejus: R$2,37; Selo: R$0,90
Fundep: R$1,47; ISSQN: R$0,47 - Total: R$13,67

CT

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 09:59:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, conforme provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102461307214776847257
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 102461307214776847257-2
Data: 13/07/2021 09:48:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT80988-WGAV;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valdir Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/07/2021 15:58:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102461307214776847257-1 a 102461307214776847257-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bfbe017dde502b2b9dc8e6788669eee6f44b8d725efb75871c308a8779a631005ffe89d76d42bc8ee7469e4b84d19ebcd47c917b09f2bc64b2916c0824c715923

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSAMU

HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO

HOSPITAL DE RETAGUARDA Allan Brame Pinho

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ 25.463.374/0001-74 e Inscrição Estadual: 907.68193-91, com sede na RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 – CIC – CURITIBA – PARANA – 81.460-140, faz parte do nosso quadro de fornecedores, sendo fornecedora de materiais hospitalares através do EMPENHO 2020/2020 – PE 45/2020 – ATA 110/2020, conforme abaixo:

Descrição	Qtd.
Abaixador de língua c/ 100	100
Cateter de segurança 22g	3.000
Agulha descartável 13x4,5	100
Agulha descartável 30x8	150
Coletor de urina sistema fechado 2000ml.	200
Coletor perfurocortante 7L	400
Coletor perfurocortante 3L	200
Seringa 3ml LS	5.000
Seringa 5ml LS	10.000
Sonda de aspiração traqueal n. 16	500
Tubo endotraqueal c/ balão 8,0	100
Tubo endotraqueal c/ balão 7,0	100
Papel para ECG 63x30	200
Micronebulizador de ar – adulto	30
Micronebulizador de ar – infantil	30
Tira de glicemia	112.500
Algodão hidrófilo 500gr	200
Aspirador rede ar comprimido plástico 500ml	20

TENDO CUMPRIDO SATISFATORIAMENTE COM SEUS COMPROMISSOS EM QUALIDADE, QUANTIDADES SOLICITADAS E PRAZOS DE ENTREGA E NÃO TENDO NADA QUE DESABONE A CONDUTA, PORTANTO DE BOM CONCEITO TECNICO DA REFERIDA EMPRESA.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

CASCAVEL, 21 DE JULHO DE 2021.

José Augusto de Souza

HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Rua Domiciliando Theobaldo Bresolin, 352 – Bairro São Cristovão– CEP 85.808-550 – Cascavel – PR – E-mail: almoxarifadohr@consamu.com.br - www.consamu.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:36:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N.2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102462207212516558124

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102462207212516558124-1 Data: 22/07/2021 09:31:32 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALV10057-LQS5;

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB

RECEBEMOS DE MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 37.212,50	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	Nº: 000.008.613 SÉRIE: 1

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
R GOUBER PINTO DIONISIO, 55
CIDADE INDUSTRIAL
Curitiba
PR
FONE/FAX: (41) 3042-0997
CEP: 81460-140

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº: 000.008.613
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4120 1025 4633 7400 0174 5500 1060 0086 1310 0010 7197

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	141200187332357 - 02/10/2020 14:06:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF
9076819391		25.463.374/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE			17.420.047/0001-07	02/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTRADA**
R CRISTOVAO COLOMBO, 900	PIONEIROS CATARINENS		85805-210	02/10/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA/ENTRADA**
Cascavel		PR		14:06:03

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	01/11/2020	37.212,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
37.212,50	6.698,25	0,00	0,00	37.212,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.212,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	0 – Emitente				80.227.796/0058-94

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Doutor Mario Jorge, 770 - Cidade Industrial	Curitiba	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19	VOLUMES			60,000	60,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
4732	ALGODAO HIDROFILO 500GR - DELICATO / CREMER. LOTE(S) 367182037, QTD: 200.00, VALID: 30/09/25	30059019	0 00	5102	UN	200,0000	9,550000	1.910,00	1.910,00	343,80	0,00	18,00	0,00	0,00
5267	TIRA DE GLICEMIA - ON CALL PLUS LOTE(S) 1290592, QTD: 62500.00, VALID: 28/04/22	38220090	0 00	5102	UN	62.500,0000	0,558000	34.875,00	34.875,00	6.277,50	0,00	18,00	0,00	0,00
011894	PAPEL PARA ECG 63 X 30 - TECNOPRINT LOTE(S) 1080/19, QTD: 90.00, VALID: 09/12/21	30051090	0 00	5102	UN	90,0000	4,750000	427,50	427,50	76,95	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ATA 110/2020- PE 45/2020 - VCTO 19/08/2021 MAT REF EMPENHO 2020/2020 Dados bancarios: Banco do Brasil Ag 3007-4 , c/c 224563-9. End. Entrega: CNPJ: 17420047000107. Logr: RUA DOMICIANO THEOBALDO BR BSOLIN, 332, Bairro SAO CRISTOVAO, Cascavel/PR	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246220721251655812 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10246220721251655812 4-2
Data: 22/07/2021 09:31:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10058-JJOR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNS 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:36:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 1.559,00	NF-e Nº: 000.009.553 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
R GOUBER PINTO DIONISIO, 55
CIDADE INDUSTRIAL
Curitiba
PR
FONE/FAX: (41) 3042-0997
CEP: 81460-140

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº: 000.009.553
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4120 1125 4633 7400 0174 5500 1000 0095 5310 0011 6593

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	141200216156257 - 10/11/2020 16:04:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF
9076819391		25.463.374/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE			17.420.047/0001-07	10/11/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTRADA**
R CRISTOVAO COLOMBO, 900	PIONEIROS CATARINENS		85805-210	10/11/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA/ENTRADA**
Cascavel		PR		16:04:12

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	10/12/2020	1.559,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.559,00	280,62	0,00	0,00	1.559,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	0 – Emitente				80.227.796/0058-94

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Doutor Mario Jorge, 770 - Cidade Industrial	Curitiba	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	volume			10,000	10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
010720	ASPIRADOR REDE AR COMPRIMIDO PLASTICO 500ML - ANDRAMED LOTE(S) 568209200, QTD: 20.00, VALID: 30/10/50	90262010	0 00	5102	UN	20,0000	77,950000	1.559,00	1.559,00	280,62	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ATA 110/2020- PE 45/2020 - VCTO 19/08/2021 MAT REF EMPENHO 2020/2020 Dados bancarios: Banco do Brasil Ag 3007-4 , c/c 224563-9. End. Entrega: CNPJ: 17420047000107. Loga: RUA DOMICIANO THEOBALDO DE ESOLIN, 332, Bairro SAO CRISTOVAO, Cascavel/PR	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246220721251655812 4

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10246220721251655812 4-3
Data: 22/07/2021 09:31:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10059-U5H8:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:36:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 450,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE		Nº: 000.010.154 SÉRIE: 1

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
R GOUBER PINTO DIONISIO, 55
CIDADE INDUSTRIAL
Curitiba
PR
FONE/FAX: (41) 3042-0997
CEP: 81460-148

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 000.010.154
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4120 1225 4633 7400 0174 5500 1000 0101 5410 0012 2609

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	141200234519563 - 02/12/2020 12:54:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF
9076819391		25.463.374/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE			17.420.047/0001-07	02/12/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA/ENTRADA**
R CRISTOVAO COLOMBO, 900	PIONEIROS CATARINENS		85805-210	02/12/2020
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA/ENTRADA**
Cascavel	(45) 3327-7621	PR		12:54:49

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	01/01/2021	450,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
450,00	81,00	0,00	0,00	450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	0 – Emitente				80.227.796/0058-94

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Doutor Mario Jorge, 770 - Cidade Industrial	Curitiba	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	VOLUME			5,000	5,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
548	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 7,0 - SOLIDOR LOTE(S) 0571160701, QTD: 1,00, VALID: 01/07/21|01019121, QTD: 30,00, VALID: 01/12/24|28920071, QTD: 69,00, VALID: 30/07/25	90183929	0 00	5102	UN	100,0000	4,500000	450,00	450,00	81,00	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ATA 110/2020- PE 45/2020 - VCTO 19/08/2021 HAT REF EMPENHO 2020/2020 Dados bancarios: Banco do Brasil Ag 3007-4 , c/c 224563-9. End. Entrega: CNPJ: 17420047000107. Logr: RUA DOMICIANO THEOBALDO BR ESOLIN, 332, Bairro SAO CRISTOVAO, Cascavel/PR	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246220721251655812 4
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10246220721251655812 4 Data: 22/07/2021 09:31:33 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALV10060-9H1V:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:36:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE CPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser c... ...ido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Nc... Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 313,50	NF-e Nº: 000.009.034 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO ___/___/___	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
R GOUBER PINTO DIONISIO, 55
CIDADE INDUSTRIAL
Curitiba
PR
FONE/FAX: (41) 3042-0997
CEP: 81460-140

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº: 000.009.034
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
4120 1025 4633 7400 0174 5500 1000 0090 3410 0011 1404

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	141200198861919 - 19/10/2020 11:13:53

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF
9076819391		25.463.374/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE			17.420.047/0001-07	19/10/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
R CRISTOVAO COLOMBO, 900	PIONEIROS CATARINENS		85805-210	19/10/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA/ENTRADA
Cascavel		PR		11:13:34

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	18/11/2020	313,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
313,50	56,43	0,00	0,00	313,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	0 – Emitente				80.227.796/0058-94

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Doutor Mario Jorge, 770 - Cidade Industrial	Curitiba	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	volume			5,000	5,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
051894	PAPEL PARA ECG 63 X 30 - TECNOPRINT LOTE(S) 0072/20, QTD: 10.00, VALID: 27/01/22|0918/20, QTD: 56.00, VALID: 01/10/22	30051090	0 00	5102	UN	66,0000	4,750000	313,50	313,50	56,43	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ATA 110/2020- PE 45/2020 - VCTO 19/08/2021 MAT REF EMPENHO 2020/2020 Dados bancarios: Banco do Brasil Ag 3007-4 , c/c 224563-9. End. Entrega: CNPJ: 17420047000107, Logr: RUA DOMICIANO THEOBALDO BR ESCOLIN, 332, Bairro SAO CRISTOVAO, Cascavel/PR	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246220721251655812 4
Autenticação Digital Código: 10246220721251655812 4-5
Data: 22/07/2021 09:31:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10061-S5UZ
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CARTÓRIO
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:36:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			VALOR DA NOTA R$ 42.091,00	NF-e Nº: 000.008.428 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO ____/____/____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE		

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA R GOUBER PINTO DIONISIO, 55 CIDADE INDUSTRIAL Curitiba PR FONE/FAX: (41) 3042-0997 CEP: 81460-140	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída [1] Nº: 000.008.428 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 2	CHAVE DE ACESSO 4120 0925 4633 7400 0174 5500 1000 0084 2810 0010 5340 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200181279979 - 25/09/2020 08:56:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9076819391	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF 25.463.374/0001-74

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE			17.420.047/0001-07	25/09/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
R CRISTOVAO COLOMBO, 900	PIONEIROS CATARINENS		85805-210	25/09/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA/ENTRADA
Cascavel		PR		08:55:18

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	25/10/2020	42.091,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
42.091,00	7.576,38	0,00	0,00	42.091,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.091,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A	0 – Emitente				80.227.796/0058-94

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Doutor Mario Jorge, 770 - Cidade Industrial	Curitiba	PR	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
66	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 - THEOTO LOTE(S) 026, QTD: 100.00, VALID: 20/03/25	30051090	0 00	5102	PCT	100,0000	3,000000	300,00	300,00	54,00	0,00	18,00	0,00	0,00
013668	CATETER SEGURANCA 22G - TKL LOTE(S) 90596/255, QTD: 3000.00, VALID: 01/07/24	90183999	0 00	5102	UN	3.000,0000	1,930000	5.790,00	5.790,00	1.042,20	0,00	18,00	0,00	0,00
012085	AGULHA DESC. 13 X 4,5 C/100 - SR PRODUTOS LOTE(S) H250, QTD: 100.00, VALID: 30/04/25	90183219	0 00	5102	CX	100,0000	7,000000	700,00	700,00	126,00	0,00	18,00	0,00	0,00
8653	AGULHA DESC. 30 X 8 C/100 - SR PRODUTOS LOTE(S) H538, QTD: 150.00, VALID: 30/07/25	90183219	0 00	5102	CX	150,0000	7,000000	1.050,00	1.050,00	189,00	0,00	18,00	0,00	0,00
6823	COLETOR DE URINA FECHADO 2000ML - ADVANTIVE LOTE(S) 190720, QTD: 200.00, VALID: 20/07/24	39269030	0 00	5102	UN	200,0000	2,880000	576,00	576,00	103,68	0,00	18,00	0,00	0,00
7393	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L - DESCARBOX LOTE(S) 4408, QTD: 200.00, VALID: 29/04/25	48191000	0 00	5102	UN	200,0000	8,020000	1.604,00	1.604,00	288,72	0,00	18,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ATA 110/2020- PE 45/2020 - VCTO 19/08/2021 NAT REF EMPENHO 2020/2020 Dados bancarios: Banco do Brasil Ag 3007-4 , c/c 224563-9. End. Entrega: CNPJ: 17420047000107. Logr: RUA DOMICIANO THEOBALDO BRESOLIN, 332, Bairro SAO CRISTOVAO, Cascavel/PR	

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102462207212516558124

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 102462207212516558124-6
Data: 22/07/2021 09:31:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C, ALV10062-NZOY;

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 / cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:36:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECEBEMOS DE MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR DA NOTA R$ 42.091,00	NF-e
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	Nº: 000.008.428 SÉRIE: 1

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
R GOUBER PINTO DIONISIO, 55
CIDADE INDUSTRIAL
Curitiba
PR
FONE/FAX: (41) 3042-0997
CEP: 81460-140

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº: 000.008.428
SÉRIE: 1
FOLHA: 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
4120 0925 4633 7400 0174 5500 1000 0084 2810 0010 5340

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	141200181279979 - 25/09/2020 08:56:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA	CNPJ/CPF
9076819391		25.463.374/0001-74

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
7393	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L - DESCARBOX LOTE(S) 4408, QTD: 200.00, VALID: 29/04/25	48191000	0 00	5102	UN	200,0000	2,500000	500,00	500,00	90,00	0,00	18,00	0,00	0,00
7494	COLETOR PERFUROCORTANTE 3L - DESCARBOX LOTE(S) 3979, QTD: 200.00, VALID: 30/10/24	48191000	0 00	5102	UN	200,0000	1,850000	370,00	370,00	66,60	0,00	18,00	0,00	0,00
6833	SERINGA 3ML LS - SR PRODUTOS LOTE(S) H181, QTD: 5000.00, VALID: 31/03/25	90183119	0 00	5102	UN	5.000,0000	0,120000	600,00	600,00	108,00	0,00	18,00	0,00	0,00
6832	SERINGA 5ML LS - SR PRODUTOS LOTE(S) G405, QTD: 10000.00, VALID: 30/06/24	90183119	0 00	5102	UN	10.000,0000	0,130000	1.300,00	1.300,00	234,00	0,00	18,00	0,00	0,00
9689	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 16 - MARKMED LOTE(S) 13091, QTD: 20.00, VALID: 28/02/23|13700, QTD: 480.00, VALID: 30/06/23	90183929	0 00	5102	UN	500,0000	0,660000	330,00	330,00	59,40	0,00	18,00	0,00	0,00
550	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 8,0 - SOLIDOR LOTE(S) 01219061, QTD: 100.00, VALID: 30/06/24	90183929	0 00	5102	UN	100,0000	4,000000	400,00	400,00	72,00	0,00	18,00	0,00	0,00
011894	PAPEL PARA ECG 63 X 30 - TECNOPRINT LOTE(S) 1080/19, QTD: 44.00, VALID: 09/12/21	30051090	0 00	5102	UN	44,0000	4,750000	209,00	209,00	37,62	0,00	18,00	0,00	0,00
1055	MICRONEBULIZADOR AR ADULTO - DARU LOTE(S) 506274, QTD: 30.00, VALID: 30/06/24	90192020	0 00	5102	UN	30,0000	7,700000	231,00	231,00	41,58	0,00	18,00	0,00	0,00
4259	MICRONEBULIZADOR AR INFANTIL - DARU LOTE(S) 506161, QTD: 30.00, VALID: 30/04/24	28289011	0 00	5102	UN	30,0000	7,700000	231,00	231,00	41,58	0,00	18,00	0,00	0,00
5267	TIRA DE GLICEMIA - ON CALL PLUS LOTE(S) 1290544, QTD: 40000.00, VALID: 05/01/22|1290512, QTD: 10000.00, VALID: 06/11/21	38220090	0 00	5102	UN	50.000,0000	0,558000	27.900,00	27.900,00	5.022,00	0,00	18,00	0,00	0,00

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246220721251655812 4
Autenticação Digital Código: 10246220721251655812 4-7
Data: 22/07/2021 09:31:34
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10063-AJ7O:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 09:36:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 15:55:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdjgital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10246220721251655812 4-1 a 10246220721251655812 4-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b75e9608f9234f7455a0384f5ea887254855b438d41ee4f5cc1827152273ce1e3a47c917b09f2bc64b2916c0824c715923

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

1757

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 09:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Vigilância Sanitária Secretaria Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações Reclamações 156 ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITÁRIO TATUQUARA **Nº 00.884/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social MEDEFE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA-ME

Nome Fantasia MEDEFE PRODUTOS MEDICOS

Endereço RUA GOUBER PINTO DIONISIO 55 CIDADE INDUSTRIAL

CNPJ: 25.463.374/0001-74 **Processo nº** 30869/21 **Insc. Munic** 7515605

Técnico VISA 46201

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR / COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Cristina H. Muranobu Yano
COREN 77672
Mat. PMC 3360
Coord. de Vigilância em Saúde

CURITIBA, 29 de Março de 2021

Validade: até 29/03/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

Confira os dados do ato em: https://selodigital.ipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/102463003212016923485
Autenticação Digital Código: 102463003212016923485-1
Data: 30/03/2021 08:52:42
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL196073-VHGI
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 2145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 10:05:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 102463003212016923485-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd88342b9ff9a21d36d89c5fe1902d8d93f3518435df79dcd9ab7ed5683ddce9f8bef47c9
17b09f2bc64b2916c0824c715923

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

1759

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ADEJANE APARECIDA VIANA DE FREITAS

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.00.395-9

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.688947/2018-17

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

1760

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

1761

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

NATHALY DE LIMA FISS

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.18.178-3

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.688941/2018-40

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

1762

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Voltar

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ADEJANE APARECIDA VIANA DE FREITAS

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.08.265-2

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.688951/2018-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ

25.463.374/0001-74

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ADEJANE APARECIDA VIANA DE FREITAS

Responsável Legal

CLAUDINEI JOSE DOS SANTOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.17.292-7 (8271L57XH20W)

Data do Cadastro

13/02/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.688942/2018-94

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei Nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO-RE Nº 381, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: NATURES PERSONNALISE LTDA
ENDEREÇO: via lateral da br 101 Prefeito Santelmo Borba, nº 1229
BAIRRO: Furnas CEP: 88960000 - SOMBRIO/SC
CNPJ: 29.722.167/0001-48
PROCESSO: 25351.663402/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00350.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SATISFACAO EM LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO MARTINS BARBOSA 35 LOJA 1 E 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 33350000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
CNPJ: 21.923.314/0001-36
PROCESSO: 25351.606529/2018-10 AUTORIZ/MS: 4.00391.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 551
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.463.374/0001-74
PROCESSO: 25351.688947/2018-17 AUTORIZ/MS: 4.00395.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Rodoxico Transportes LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAUAXI, 293, SALA 1114 EDIF ALPHA GREEN
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL CEP: 06454020 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.822.869/0001-78
PROCESSO: 25351.688407/2018-33 AUTORIZ/MS: 4.00394.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VINETO COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Mario Machado, n 194
BAIRRO: jd Estrela do Libano CEP: 15115000 - BADY BASSITT/SP
CNPJ: 29.755.515/0001-83
PROCESSO: 25351.687694/2018-64 AUTORIZ/MS: 4.00392.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: plena médica hospitalar- eireli- epp
ENDEREÇO: rua souza naves 867
BAIRRO: jardim são cristovão CEP: 87702220 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 29.032.903/0001-36
PROCESSO: 25351.687655/2018-67 AUTORIZ/MS: 4.00393.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: B&G IMPORT E EXPORT LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMUEL HEUSI, Nº 190-SALA 104
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301320 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 29.668.187/0001-88
PROCESSO: 25351.685615/2018-81 AUTORIZ/MS: 4.00389.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 1054
BAIRRO: Vermelha CEP: 64019230 - TERESINA/PI
CNPJ: 28.973.504/0001-07
PROCESSO: 25351.621987/2018-89 AUTORIZ/MS: 4.00398.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: nova opção produtos para saude ltda
ENDEREÇO: Av das bandeiras, 767 loja 03
BAIRRO: jardim jockey clube CEP: 79080001 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 24.198.128/0001-70
PROCESSO: 25351.688854/2018-92 AUTORIZ/MS: 4.00397.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Face Gases Comercio LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 171
BAIRRO: Cerâmica CEP: 09581170 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 25.168.521/0001-83
PROCESSO: 25351.688901/2018-06 AUTORIZ/MS: 1.18173.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 1054
BAIRRO: Vermelha CEP: 64019230 - TERESINA/PI
CNPJ: 28.973.504/0001-07
PROCESSO: 25351.621981/2018-10 AUTORIZ/MS: 1.18185.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: QUIRON PHARMA LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA IRAÉ, 620 - ANDAR 6 - CONDOMÍNIO DOWN TOWN C B - CJ 62/63
BAIRRO: INDIANÓPOLIS CEP: 04075000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 29.349.061/0001-40
PROCESSO: 25351.656808/2018-24 AUTORIZ/MS: 1.18133.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Bio Hospitalar Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
ENDEREÇO: Rua Minas Gerais nº 1366
BAIRRO: Centro CEP: 35500007 - DIVINÓPOLIS/MG
CNPJ: 86.592.987/0001-04
PROCESSO: 25351.688208/2018-25 AUTORIZ/MS: 1.18179.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 551
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.463.374/0001-74
PROCESSO: 25351.688941/2018-40 AUTORIZ/MS: 1.18178.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: plena médica hospitalar- eireli- epp
ENDEREÇO: rua souza naves 867
BAIRRO: jardim são cristovão CEP: 87702220 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 29.032.903/0001-36
PROCESSO: 25351.687666/2018-47 AUTORIZ/MS: 1.18176.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: nova opção produtos para saude ltda
ENDEREÇO: Av das bandeiras, 767 loja 03
BAIRRO: jardim jockey clube CEP: 79080001 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 24.198.128/0001-70
PROCESSO: 25351.688851/2018-59 AUTORIZ/MS: 1.18177.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: Rua Buarque de Macedo, nº 1163
BAIRRO: Jardim Brasil CEP: 13073010 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 29.494.115/0001-61
PROCESSO: 25351.682260/2018-78 AUTORIZ/MS: 1.18183.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ANCOMED COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
ENDEREÇO: RUA CORONEL SIQUEIRA N73 SALA 303
BAIRRO: CENTRO CEP: 25900103 - MAGÉ/RJ
CNPJ: 14.140.261/0001-11
PROCESSO: 25351.603516/2018-99 AUTORIZ/MS: 1.18184.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Rodoxico Transportes LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CAUAXI, 293, SALA 1114 EDIF ALPHA GREEN
BAIRRO: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL CEP: 06454020 - BARUERI/SP
CNPJ: 27.822.869/0001-78
PROCESSO: 25351.688228/2018-04 AUTORIZ/MS: H49193402MM2 (8.17293.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 9930 - BARRACÃO 11
BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CEP: 85830772 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 15.488.297/0002-34
PROCESSO: 25351.687658/2018-09 AUTORIZ/MS: P61H0762X2YY (8.17290.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA BENEDITO SOARES FERNANDES, Nº 14 - SALA 01
BAIRRO: VILA YARA CEP: 06020070 - OSASCO/SP
CNPJ: 26.168.820/0001-80
PROCESSO: 25351.688150/2018-10 AUTORIZ/MS: LL71837H4W56 (8.17298.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TERRA MAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR TÉLIO BARRETO Nº 442, LOJA FUNDOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 27910060 - MACAÉ/RJ

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246220221779525961 2

Autenticação Digital Código: 10246220221779525961 2-1
Data: 22/02/2021 10:52:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE52861-KAMT

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNPJ: 13.225.374/0001-57
PROCESSO: 25351.688898/2018-12 AUTORIZ/MS: P70L8WS4Y142 (8.17288.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: R. CARVALHO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: av duque de caxias, 204
BAIRRO: centro CEP: 45600211 - ITABUNA/BA
CNPJ: 16.373.722/0001-21
PROCESSO: 25351.688455/2018-21 AUTORIZ/MS: P4HH2HY49MX2 (8.17293.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA
ENDEREÇO: Rodovia TO-050, s/n, Chácara Requel, Lote Gleba Taiba
BAIRRO: Zona Rural CEP: 7706459 - PALMAS/TO
CNPJ: 95.591.723/0167-08
PROCESSO: 25351.687677/2018-27 AUTORIZ/MS: 0M651WHX402X (8.17286.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SEQUOIA LOGISTICA E TRANSPORTES S.A.
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 6040
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 39404884 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 01.599.101/0028-09
PROCESSO: 25351.688164/2018-33 AUTORIZ/MS: P4718Y15334H (8.17297.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA AG LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, 680 SL 01/02
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101480 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 12.782.768/0001-43
PROCESSO: 25351.692395/2018-41 AUTORIZ/MS: P0XW8583M8L8 (8.17305.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: APARECIDA CAVASSANI DA MATA
ENDEREÇO: Avenida da Emancipação, 3.770, Bloco F, Sala 3
BAIRRO: Parque dos Pinheiros CEP: 13184654 - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 31.131.161/0001-48
PROCESSO: 25351.688821/2018-42 AUTORIZ/MS: 05L1XL944Y8M (8.17295.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: plena médica hospitalar- eireli- epp
ENDEREÇO: rua souza naves 867
BAIRRO: jardim são cristovão CEP: 87702220 - PARANAVAÍ/PR
CNPJ: 29.032.903/0001-36
PROCESSO: 25351.687641/2018-43 AUTORIZ/MS: 76X1HYMW840L (8.17291.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI
ENDEREÇO: AV BERNARDO SAYÃO, 580
BAIRRO: CENTRO CEP: 77600000 - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO
CNPJ: 25.022.201/0001-10
PROCESSO: 25351.601451/2018-47 AUTORIZ/MS: 1L6166MHHX0M (8.17296.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: BIO COR COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV ANTONIO DIEDERICHSEN, 400 conj 1001
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 14020250 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 06.336.236/0001-80
PROCESSO: 25351.688918/2018-55 AUTORIZ/MS: P3L581S44W39 (8.17294.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JSL S.A
ENDEREÇO: ROD PE 60, S/N, KM 10
BAIRRO: COMPLEXO IND. PORTO SUAPE CEP: 55590000 - IPOJUCA/PE
CNPJ: 52.548.435/0127-70
PROCESSO: 25351.692530/2018-59 AUTORIZ/MS: XLM2YL2H2XL6 (8.17300.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Madre medicamentos eireli
ENDEREÇO: rua Osvaldo Forster 42
BAIRRO: Centro CEP: 96880000 - VERA CRUZ/RS
CNPJ: 29.340.343/0001-87
PROCESSO: 25351.643678/2018-60 AUTORIZ/MS: MXX18W45W7LY (8.17301.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: XAMA SUPPLY COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: SETOR ST SIA TRECHO 05 LOTE 5/35 LOJA 214
BAIRRO: SIA CEP: 71205050 - SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO/DF
CNPJ: 16.634.897/0001-45
PROCESSO: 25351.687678/2018-71 AUTORIZ/MS: P12M02Y11Y66 (8.17287.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 1054
BAIRRO: Vermelha CEP: 64019230 - TERESINA/PI
CNPJ: 28.973.504/0001-07
PROCESSO: 25351.621900/2018-73 AUTORIZ/MS: 95X196WHW60M (8.17303.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Raphaela Reis Jung ME
ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, 388, Sala 108
BAIRRO: Centro CEP: 95940000 - ARROIO DO MEIO/RS
CNPJ: 30.981.734/0001-60
PROCESSO: 25351.637245/2018-75 AUTORIZ/MS: Y2L1M3M7026H (8.17304.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: METALGAS VOTUPORANGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
ENDEREÇO: AVENIDA EMILIO ARROYO HERNANDES 2799
BAIRRO: POZZOBON CEP: 15503027 - VOTUPORANGA/SP
CNPJ: 04.512.429/0001-19
PROCESSO: 25351.688960/2018-76 AUTORIZ/MS: PX14XW1X7W54 (8.17289.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L A F BRAGA & CIA EPP
ENDEREÇO: RUA ANAPURUS N.º 01 LOJA 12
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075670 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 29.160.282/0001-76
PROCESSO: 25351.634156/2018-77 AUTORIZ/MS: 58X1048603W0 (8.17302.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.463.374/0001-74
PROCESSO: 25351.688942/2018-94 AUTORIZ/MS: 8271L57XH20W (8.17292.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TERRA MAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR TÉLIO BARRETO Nº 442, LOJA FUNDOS
BAIRRO: CENTRO CEP: 27910060 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 13.225.374/0001-57
PROCESSO: 25351.688896/2018-23 AUTORIZ/MS: 3.08267.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SATISFACAO EM LOGISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO MARTINS BARBOSA 35 LOJA 1 E 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 33350000 - SÃO JOSÉ DA LAPA/MG
CNPJ: 21.923.314/0001-36
PROCESSO: 25351.609502/2018-27 AUTORIZ/MS: 3.08263.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MINAS GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA SENHOR DOS PASSOS, nº 1105
BAIRRO: SÃO PEDRO CEP: 36037490 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 29.981.203/0001-98
PROCESSO: 25351.688890/2018-56 AUTORIZ/MS: 3.08266.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO 55
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 25.463.374/0001-74
PROCESSO: 25351.688951/2018-85 AUTORIZ/MS: 3.08265.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
ENDEREÇO: Avenida Nações Unidas, 1054
BAIRRO: Vermelha CEP: 64019230 - TERESINA/PI
CNPJ: 28.973.504/0001-07
PROCESSO: 25351.621897/2018-98 AUTORIZ/MS: 3.08268.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 43

RESOLUÇÃO-RE Nº 382, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Mega Vital Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda ME
ENDEREÇO: R PIRUCUMAN SN LOTE 05R QUADRA89
BAIRRO: CAMPO ALEGRE CEP: 26317186 - QUEIMADOS/RJ
CNPJ: 15.569.959/0001-10
PROCESSO: 25351.021597/2015-19 AUTORIZ/MS: 2.07878.6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 10:53:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONA[illegible]E NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de [illegible]e agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246220221779525961 2

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 10246220221779525961 2
Data: 22/02/2021 10:52:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE52862-7Y7W;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 16:33:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 10246220221779525961 2-1 a 10246220221779525961 2-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e7777e98a657dc025de8b9ec26ca81b4a0d89352e68509e5749d7ce532e68f95139af
47c917b09f2bc64b2916c0824c715923

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Coren PR
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico	*COREN-PR Nº*
ADEJANE APARECIDA VIANA DE FREITAS ARCONTI	*148808*

ANOTAÇÃO	*Data de Expedição*	*Turno*
202100145	*28/04/2021*	*16:30 ÀS 22:30 H*

Administrador(a) :

Instituição: *MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA*
Unidade: *MEDEFE - MATRIZ*

Gestão: *GESTÃO TÉCNICA*
Endereço: *RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55*

Cidade: *Curitiba*
Validade: *25/01/2022*

Curitiba, 28 de abril de 2021.

RITA SANDRA FRANZ
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Presidente

Certidão Nº: 2021001352 emitida em 28/04/2021.

Coren PR

Este documento deverá ser afixado em local visível ao público

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 10 de maio de 2021 10:04:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/10246100521669968602 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 10246100521669968802 3-1
Data: 10/05/2021 09:51:52
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL49540-3SUP

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/05/2021 14:30:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 102461005216699688023-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcf024dc7290085bf58e1ede9de02351d6cf4e8b0f02de6372001667389c92a97a5040d908d792b90d530b7c24c28a47f4
7c917b09f2bc64b2916c0824c715923

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Medefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
ESTADO DE PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO N° 109/2021
PROCESSO N° 2927/12021

DECLARAÇÕES

A empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **25.463.374/0001-74**, com sede na **RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 – CIDADE INDUSTRIAL – CURITIBA/PR**, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 5.885.749-1 e inscrito no CPF nº. 841.542.099-49 **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 25 de NOVEMBRO de 2021

CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949
Dados: 2021.11.25 18:42:01 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Medefe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
ESTADO DE PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO N° 109/2021

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **25.463.374/0001-74**, com sede na **RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55 – CIDADE INDUSTRIAL – CURITIBA/PR**, por intermédio de seu representante legal o Sr. CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 5.885.749-1 e inscrito no CPF nº. 841.542.099-49 **DECLARA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 109./2021, cujo objeto é

conforme especificações e quantidades estimadas constantes do anexo I.

Curitiba, 25 de NOVEMBRO de 2021

CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949
Dados: 2021.11.25 18:42:11 -03'00'

CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, com contrato social registrado na Junta Comercial em 17/06/2016, NIRE: 41208406305, CNPJ: 25.463.374/0001-74,** estabelecido(a) na RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO, 55 , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba - PR, CEP: 81460-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317
Descrição do Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Curitiba - PR, 22/10/2020

PATRICK LUTIANI GOMES
Sócio/Administrador

MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02669852971	PATRICK LUTIANI GOMES
90397800991	MARIA DA GLORIA DE CARVALHO DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2020 16:11 SOB Nº 20206622236.
PROTOCOLO: 206622236 DE 22/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005166802. CNPJ DA SEDE: 25463374000174.
NIRE: 41208406305. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2020.
MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO fls. 01

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, brasileira, natural de Maringá-PR, nascida em 13/05/1983, maior, casada sob o regime de Separação total de bens, farmacêutica, residente e domiciliada à Rua Eurico Hummig, nº 633 – Apto. 403, na Gleba Palhano, na cidade de Londrina-PR, CEP 86050-464, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.355.794-0/SSP-PR e do CPF nº 044.459.859-61, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **"CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI"**, e terá sede e domicílio na Rua Firenze, nº 254, no Jardim Montecatini, nesta cidade de Cambé-PR, CEP 86186-130.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pela empresária:

Nome	Quotas	Capital
FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO	200.000	R$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Eireli será Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, saneantes domissanitários, higiene e limpeza, odontológicos e oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentos cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratórios de análises clínicas, equipamento e produto para radiologia, comércio de produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado e aromatizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginástica e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios de escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI); Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de tecidos; Comércio atacadista de utensílios domésticos e Transporte rodoviário de cargas Intermunicipal, interestadual e internacional.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 16:06 SOB Nº 41600432886.
PROTOCOLO: 160918022 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160918022. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades em 30 de março de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá à titular **FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO,** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da Eireli declara, sob as penas da Lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 16:06 SOB Nº 41600432886.
PROTOCOLO: 160918022 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160918022. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Cambé-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas maiores e capazes, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

1º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

Cambé-PR, 08 de março de 2016.

Flavia Renata Del Moro Sposito

Testemunhas:

Vagner José Servenini
RG 6.136.884-0/SSP-PR
CPF 016.899.179-97

Jairo César Mariano de Souza
RG 5.501.293-8/SSP-PR
CPF 757.389.379-53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

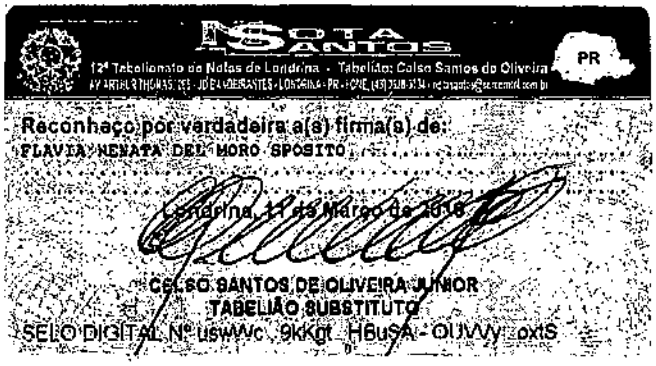
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 16:06 SOB Nº 41600432886.
PROTOCOLO: 160918022 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160918022. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

108986



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 16:06 SOB Nº 41600432886.
PROTOCOLO: 160918022 DE 14/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160918022. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 16/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 24.399.184/0001-72 – NIRE nº 41600432886

FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, farmacêutica, Carteira de Identidade Civil RG nº 8.355.794/0 SSP-PR e CPF nº 044.459.859-61, residente e domiciliada na Rua Eurico Humming, nº 633, Apto 403, Gleba Palhano, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, proprietária da **CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 24.399.184/0001-72, NIRE nº 41600432886 registrado em 16/03/2016, com sede e foro na Rua Firenze, nº 254 , Jardim Montecatini, CEP 86.186-130, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, resolve alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser o "Comércio atacadista de produtos farmacêuticos não-medicamentosos, saneantes domissanitários, higiene e limpeza, odontológicos e oftalmológicos, auditivos, fisioterápicos, ortopédicos, próteses, instrumentos cirúrgicos, materiais médicos e correlatos, móveis e equipamentos, eletrodomésticos, didáticos e perfumaria, produtos para laboratórios de análises clínicas, equipamentos e produtos para radiologia, produtos eletrônicos para fins hospitalares; Comércio atacadista de suplementos, vitaminas e alimentos; Comércio atacadista de leite em pó, leite resfriado, leite pasteurizado; Comércio atacadista de equipamentos de fisioterapia, ginástica e condicionamento físico, fitness; Comércio atacadista de equipamentos de informática, aparelhos eletrônicos e domésticos, móveis, mesas, cadeiras, utensílios de escritório; Comércio atacadista de material descartável, copos, guardanapos, embalagens; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual (EPI); Comércio atacadista de utensílios domésticos; e Transporte rodoviários de cargas intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

Londrina – PR, 12 de maio de 2018

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 15:31 SOB Nº 20183163540.
PROTOCOLO: 183163540 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802628600. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira
Tabelião
Av. Arthur Thomas, 268 - Jd Randoiranias - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3214 / 3024-0304 - notasantos@sercumtel.com.br
PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Londrina, 14 de Junho de 2018

MARIANGELA SANTOS DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: IQmN3 ewv7N R2AvX k7PPr XFXiW

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2018 15:31 SOB Nº 20183163540.
PROTOCOLO: 183163540 DE 19/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802628600. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ nº 24.399.184/0001-72 – NIRE nº 41600432886

FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, farmacêutica, Carteira de Identidade Civil RG nº 8.355.794/0 SSP-PR e CPF nº 044.459.859-61, residente e domiciliada na Rua Eurico Humming, nº 633, Apto 403, Gleba Palhano, CEP 86.050-464, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, proprietária da **CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 24.399.184/0001-72, NIRE nº 41600432886 registrado em 16/03/2016, com sede e foro na Rua Firenze, nº 254 , Jardim Montecatini, CEP 86.186-130, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, resolve alterar o contrato social de acordo com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa, passando a constar a sede e o foro na Rua Roberto Romanelli, nº 2305, Jardim Riviera, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86187-015.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Londrina – PR, 14 de setembro de 2018

12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Proprietária

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 09:57 SOB Nº 20185740375.
PROTOCOLO: 185740375 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804210697. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Avenida Arthur Thomas, 265
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br
PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
CZTeW EqIZN BAAvD dXjPt 7rLkz
Londrina, 26 de Setembro de 2018

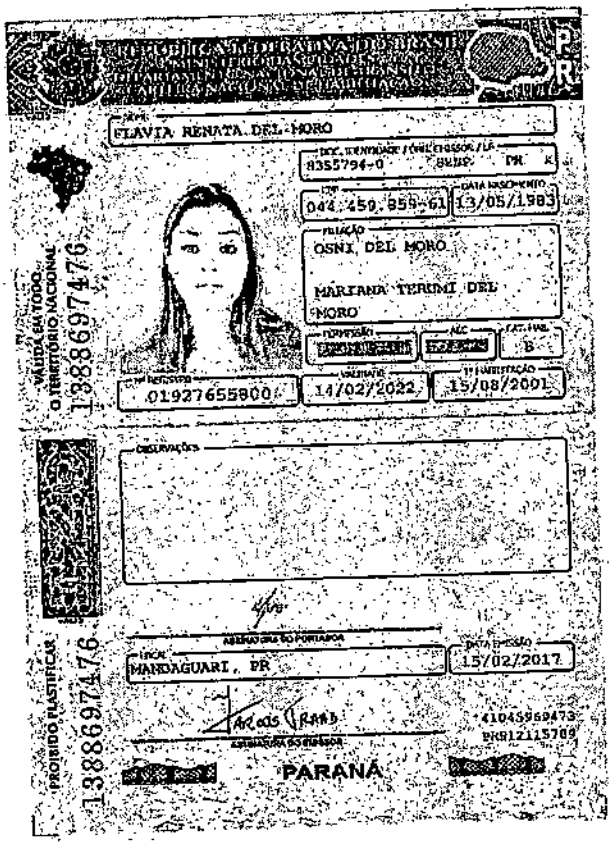
CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2018 09:57 SOB Nº 20185740375.
PROTOCOLO: 185740375 DE 02/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804210697. NIRE: 41600432886.
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 30 de março de 2021 09:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/120363003215676453586

Autenticação Digital Código: 120363003215676453586-1
Data: 30/03/2021 09:02:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH96120-3VQO

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei; etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 10:08:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 120363003215676453586-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd883c0433b90d0e2180875663c02cb3166cba0466d8b5593031a15c2836dc474e4e337241d744c96e57d29332979a23b8c5c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CIRÚRGICA Plena

24.399.184/0001-72
I. E. 90779342-75
CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP
R. ROBERTO ROMANELLI, 2305
JD. RIVIEIRA - CEP 86187-015
CAMBÉ - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.399.184/0001-72, com sede na Rua Roberto Romanelli nº 2305, Bairro: Jardim Riviera, CEP: 86.187-015, cidade: Cambé, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua representante legal a Sra Flávia Renata Del Moro Sposito, empresária, brasileira, casada, portador do CPF/MF nº 044.459.859-61 e da carteira de Identidade (R.G.) nº 8.355.794-0, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Maria Lucia da Paz, nº 455, apto 904, Bairro: Fazenda Gleba Palhano, na cidade de Londrina, Estado: Paraná.

OUTORGADO: ELIAS JOSE AMARAL, operador de vendas em licitações, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 8.117.159-9, órgão expedidor SESP/PR, CPF/MF nº 005.176.059-29, residente e domiciliado à Rua Jorge Fernandes Balieiro nº 221, Bairro: Alto da Boa Vista, cidade de Londrina, Estado: Paraná.

PODERES: Para todos os assuntos de interesse da outorgante, amplos, gerais e ilimitados, pertinentes a participação em todas as fases dos Processos Licitatórios, tais como; apresentar e assinar propostas, declarações, atas, contratos; entregar e retirar documentos; solicitar editais; fazer impugnações; apresentar recursos; firmar declarações e atas, apresentar ou desistir de apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recurso; prestar esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Esta procuração é válida até 31/12/2021.

Cambé, 04 de Janeiro de 2021.

1º SERVIÇO NOTARIAL - SANTOS

CIRÚRGICA PLENA - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
CNPJ: 24.399.184/0001-72 - I. E. 90779342-75
FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
RG: 8.355.794-0 - SESP/PR - CPF: 044.459.859-61
REPRESENTANTE LEGAL

Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares
Departamento de Licitações e Contratos
licitacao@cirurgicaplena.com.br
CNPJ: 24.399.184/0001-72 – I.E.90779342-75
Rua Roberto Romanelli, nº 2305, Cambé, PR
www.cirurgicaplena.com.br
Fone: (043) 3174-3300

O RECONHECIMENTO DE FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V-8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12036070121592726900 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12036070121592726900 6-1
Data: 07/01/2021 09:56:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY90124-6G79;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

12º TABELIONATO DE NOTAS
Celso Santos de Oliveira - Tabelião
Avenida Arthur Thomas, 265
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br
PR

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
01870745VAA00000000261221X
Londrina, 07 de Janeiro de 2021

INGRIDY QUEIROZ RODRIGUES MARQUES
ESCREVENTE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. VI, do 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 ao
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do at https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.n
a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
cumento/12036070121592726900 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12036070121592726900 6-2
Data: 07/01/2021 09:56:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY90125-6N4Y
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Sel. Válbar Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CÍVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 10:00:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12036070121592726900 6-1 a 12036070121592726900 6-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

000005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a348e1d4b140c0e57bae5123b0f9e298c6dcf36502986c8d57991477acdaf0b8acc37241d744c96e57d29332979a23b8c5c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 25 de março de 2021 11:48:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12036250321465430113 7

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12036250321465430113 7-1
Data: 25/03/2021 11:30:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH89213-PAWM;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2021 08:36:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo Indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 120362503214654301137-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd9103343f3be3377c4446b3bbfbfd8831a7408ed7464b4babe7fe8236020b3262c613624068171edb7d8bff4dd73dcf737241d744c96e57d29332979a23b8c5c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.399.184/0001-72 MATRIZ		16/03/2016

NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ROBERTO ROMANELLI	2305	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.187-015	JARDIM RIVIERA	CAMBE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAVIADELMORO@YAHOO.COM.BR	(43) 9112-6643

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2021** às **11:24:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1790

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.399.184/0001-72
Razão Social: CIRURGICA PLENA PROD HOSP EIRELI EPP
Endereço: R ROBERTO ROMANELLI 2305 / JARDIM RIVIERA / CAMBE / PR / 86187-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/11/2021 a 12/12/2021

Certificação Número: 2021111302481861945552

Informação obtida em 22/11/2021 08:58:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

1791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 18229

Nome Fantasia:

Razão Social: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ: 24.399.184/0001-72

Inscrição Municipal: 18.229

Atividade Principal: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral (Exerce no endereço), 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos (Exerce no endereço), 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Roberto Romanelli, 2305, , Jardim Riviera

CEP: 86187015

Local e data: Cambé, quarta, 25 de março de 2020

Vencimento:

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025182337-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.399.184/0001-72**
Nome: **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/10/2021 13:25:35)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.399.184/0001-72
Certidão nº: 36121112/2021
Expedição: 13/10/2021, às 13:27:31
Validade: 10/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.399.184/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 18289/2021

CONTRIBUINTE: **31970 - CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

CPF/CNPJ: **24.399.184/0001-72**

ENDEREÇO: **RUA ROBERTO ROMANELLI** Nº: **2.305**

BLOCO: APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: **JD ANA ELIZA I**

COMPLEMENTO: **QUADRA 1 - LOTE 4**

MUNICÍPIO: **CAMBÉ** UF: **PR** CEP: **86.187-015**

ATIVIDADE: **4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos; 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral; 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**

FINALIDADE: **DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.**

Emitida em: 13/10/2021 Válida até: 11/01/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: f4118a360096

Para verificar: http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ: 24.399.184/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:10 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2022.
Código de controle da certidão: **23E7.25B0.2138.ABDD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GABRIEL CANDIDO

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- **- PRP1829679840**

- ÁREA OCUPADA: 820.00M²

- ZONEAMENTO: ZCS4

- PERMITIDO EM ZCS4, DE ACORDO COM ART. 5º, ART. 6ºA E ART. 10º, ANEXO I, DA LEI Nº 2.196/2008, ALTERADO PELA LEI Nº 2.720/2015.

- ALVARÁ DE LICENÇA COM RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA VALIDO DESDE QUE ACOMPANHADO DA LICENÇA SANITÁRIA E CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013;

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **20Q3A2PG5**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ANTONIA RITA LOPES"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ouvidoria Municipal da Saúde
(43) 3174-0344
ouvidoria.saude@cambe.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária nº 5.909

Razão Social: CIRURGÍCA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ/CPF: 24.399.184/0001-72

Endereço: RUA ROBERTO ROMANELLI, 2305 - JARDIM RIVIERA - CAMBÉ

Atividade Licenciada: **4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4631-1/00, 4635-4/01, 4637-1/99, 4645-1/03, 4645-0/01, 4649-4/08,**

Responsável Legal: FLAVIA RENATA DEL MORO

Responsável Técnico: FLAVIA RENATA DEL MORO - CRF-PR 17538

Observações: LICENÇA RENOVADA POR 90 (NOVENTA) DIAS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO SESA 1268/2020.

Data de Emissão: 03/11/2021 **Data de Vencimento:** 01/02/2022

Me. Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária
Farmacêutico / CRF-PR 23970
SMSP/Div. de Vigilância Sanitária

Anderson Marquini Maronezzi

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - Código de Saúde do Paraná)

1797

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA PAULA BOENO, em terça-feira, 16 de novembro de 2021 14:23:33 GMT-03:00, CNS: 08.373-3 - 4º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereç[illegible]trônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no [illegible]ionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ouvidoria Municipal da Saúde
(43) 3174-0344
ouvidoriasaude@cambe.pr.gov.br

LICENÇA SANITÁRIA

Licença Sanitária nº 5.909

Razão Social: CIRURGÍCA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

CNPJ/CPF: 24.399.184/0001-72

Endereço: RUA ROBERTO ROMANELLI, 2305 - JARDIM RIVIERA - CAMBÉ

Atividade Licenciada: **4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4631-1/00, 4635-4/01, 4637-1/99, 4645-1/03, 4646-0/01, 4649-4/08,**

Responsável Legal: FLÁVIA RENATA DEL MORO

Responsável Técnico: FLÁVIA RENATA DEL MORO - CRF-PR 17538

Observações: LICENÇA RENOVADA POR 90 (NOVENTA) DIAS NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO SESA 1268/2020.

Data de Emissão: 03/11/2021 **Data de Vencimento:** 01/02/2022

Me. Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária
Farmacêutico / CRF-PR 23970
SMSP/Div. de Vigilância Sanitária

Anderson Marquini Maronezzi

Autoridade Sanitária

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 - Código de Saúde do Paraná)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA PAULA BOENO, em terça-feira, 16 de novembro de 2021 14:23:33 GMT-03:00, CNS: 08.373-3 - 4º Tabelionato de Notas/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Data da consulta: 22/09/2021 10:38:59

1799

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.399.184/0001-72**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "P A R A E F E I T O S C I V I S"

Eu, **Roseli de Figueiredo**, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP.**, inscrita no C.N.P.J. nº 24.399.184/0001-72. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos.**

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 21 de outubro de 2.021

VILMA APARECIDA RIBEIRO
Empregada Juramentada
ACT-Safeweb22/10/2021 15:13:39 -03:00

BRDOCS
brdocs.com.br/?chave-de-acesso=8DF08076

CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Roseli de Figueiredo
EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
25613	31/03/2022	7DF5BA42E30A39B225F80DC8D73DE547

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA PLENA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA ROBERTO ROMANELLI 2305	24.399.184/0001-72

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JARDIM RIVIERA	CAMBE-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00	08:00 às 17:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	17538	FLAVIA RENATA DEL MORO	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 100.00 %

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	**********	**********	08:00 às 11:00	**********	**********	**********
**********	**********	**********	13:00 às 17:00	**********	**********	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 13 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/120361703211663716408

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 120361703211663716408-1
Data: 17/03/2021 09:02:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: ALG66302-0LTB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB.
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 17 de março de 2021 09:12:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida **em 18/03/2021 09:08:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 120361703211663716408-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e704576f90ddef64dd75beb93b941c2baa674958008730c8cb9de088b1207afd0937241d744c96e57d29332979a23b8c5c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

1803

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

24.399.184/0001-72

Endereço Completo

RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2305 - JARDIM RIVIERA CEP: 86.187-015 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3174-3300

Responsável Técnico

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.19.729-1 (03611W0HLX4M)

Data do Cadastro

20/03/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.150309/2020-42

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

24.399.184/0001-72

Endereço Completo

RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2305 - JARDIM RIVIERA CEP: 86.187-015 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3174-3300

Responsável Técnico

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Responsável Legal

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.01.850-6

Data do Cadastro

20/03/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.150116/2020-91

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ

24.399.184/0001-72

Endereço Completo

RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2305 - JARDIM RIVIERA CEP: 86.187-015 - CAMBÉ/PR

Telefone

(43) 3174-3300

Responsável Técnico

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Responsável Legal

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.09.269-3

Data do Cadastro

20/03/2020

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.150243/2020-91

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 55, sexta-feira, 20 de março de 2020

CNPJ: 88.212.113/0644-18
PROCESSO: 25351.259983/2017-96
AUTORIZ/MS: 7.51805-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: bracco imaging do brasil importação e distribuição de medicamentos ltda
ENDEREÇO: avenida ol 3, 200 - modulo 03 - galpão 01
BAIRRO: parque duque CEP: 25085375 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.742.412/0005-84
PROCESSO: 25351.634087/2018-00
AUTORIZ/MS: PSL96X9284YW (8.17198-3)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Total de Empresas: 31

RESOLUÇÃO-RE Nº 809, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: FORMULA X MANIPULAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rua 22 de Novembro, 113
BAIRRO: Centro CEP: 76900111 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 28.176.483/0001-07
PROCESSO: 25351.152601/2020-08
AUTORIZ/MS: 1.21808-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: ARISTIDES AVILO DO NASCIMENTO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ DO PATROCÍNIO, 824,
BAIRRO: CENTRO CEP: 62500000 - ITAPIPOCA/CE
CNPJ: 28.064.721/0001-84
PROCESSO: 25351.112142/2020-11
AUTORIZ/MS: 1.22795-3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DE FREITAS ZANQUI FARMACIA PERSONALIZADA LTDA
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS S-61 SUL
BAIRRO: CENTRO CEP: 17280000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 34.446.018/0001-33
PROCESSO: 25351.162616/2020-29
AUTORIZ/MS: 1.21855-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA LACERDA FRANCO 666
BAIRRO: CAMBUCI CEP: 01536000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 31.287.695/0001-58
PROCESSO: 25351.179536/2020-50
AUTORIZ/MS: 1.23654-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FARMACIA ALQUIMIA EIRELI EPP FL.22
ENDEREÇO: RUA JOSE CELSO CLAUDIO, 833, LOJA 05
BAIRRO: JARDIM CAMBURI CEP: 29090410 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 31.823.214/0023-05
PROCESSO: 25351.148978/2020-54
AUTORIZ/MS: 1.21767-1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 810, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: ESSENCE COSMETICA E MANIPULACAO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Arthur Bernardes, 198
BAIRRO: Jardim Sumaré CEP: 14025440 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 16.844.053/0001-29
PROCESSO: 25351.257452/2015-05
AUTORIZ/MS: 1.14044-4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: DAVANZZO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: R BERNARDINO DE CAMPOS, 4200 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 15015300 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 28.166.234/0001-22
PROCESSO: 25351.034028/2018-29
AUTORIZ/MS: 1.17384-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PHYTODERMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: R ACUTI 702
BAIRRO: CIDADE DUTRA CEP: 04810160 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.383.855/0001-00
PROCESSO: 25351.501912/2013-78
AUTORIZ/MS: 1.40052-8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: Farmacia e Perfumaria Raul Soares Ltda
ENDEREÇO: AV DOS EUCALIPTOS, 242 TERREO
BAIRRO: Indianópolis CEP: 04517050 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 49.726.466/0001-68
PROCESSO: 25351.010572/00-11
AUTORIZ/MS: 1.34977-2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

Total de Empresas: 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 811, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: WISE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: RUA VINICIUS TORRES, 40B - SLS 801, 802 E 803
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101105 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 11.918.777/0001-56
PROCESSO: 25351.131259/2020-02 AUTORIZ/MS: 4.01828.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERAGIL TRANSPORTES EXPRESSOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ANTONINA, 84
BAIRRO: IBURA CEP: 51190738 - RECIFE/PE
CNPJ: 20.892.095/0001-02
PROCESSO: 25351.156204/2020-05 AUTORIZ/MS: 4.01845.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ALL IN LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: Rua Guido Segalho, 579
BAIRRO: Jd. São Judas Tadeu CEP: 13180510 - SUMARÉ/SP
CNPJ: 60.290.418/0001-02
PROCESSO: 25351.134595/2020-07 AUTORIZ/MS: 4.01834.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EXPRESSMEDICAL - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV FAGUNDES FILHO 191 CONJ 123 E 124
BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.761.932/0001-00
PROCESSO: 25351.121803/2020-08 AUTORIZ/MS: 4.01827.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CANAL DIRETO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
ENDEREÇO: ROD. DEPUTADO JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, 9510
BAIRRO: MARIA ANTONIETA CEP: 83331330 - PINHAIS/PR
CNPJ: 22.797.019/0001-43
PROCESSO: 25351.135267/2020-10 AUTORIZ/MS: 4.01840.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OSER NEGOCIOS E PARCIPAÇÕES S.A
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 40, COMPLEMENTO 704
BAIRRO: SANTA MARIA GORETTI CEP: 91030330 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 33.370.100/0001-09
PROCESSO: 25351.162705/2020-12 AUTORIZ/MS: 4.01864.5
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SUL Nº6733
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 75123090 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 16.927.393/0001-13
PROCESSO: 25351.146495/2020-15 AUTORIZ/MS: 4.01843.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI 3460
BAIRRO: VALE QUEM TEM CEP: 64057320 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.417.423/0001-04
PROCESSO: 25351.135242/2020-16 AUTORIZ/MS: 4.01899.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/120363103211375121848

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 120363103211375121848-1
Data: 31/03/2021 10:59:36
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL159357-8N09;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valbar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNS: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:03:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 55, sexta-feira, 20 de março de 2020

CNPJ: 09.395.767/0001-31
PROCESSO: 25351.150898/2020-69 AUTORIZ/MS: 4.01858.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MAB INDUSTRIA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: R. HOMERO MOREIRA QUERIDO, 71
BAIRRO: BOSQUE DOS EUCALIPTOS CEP: 18190000 - ARAÇOIABA DA SERRA/SP
CNPJ: 35.207.676/0001-35
PROCESSO: 25351.150402/2020-70 AUTORIZ/MS: 4.01853.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: INTERSHINE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMETICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: VIA DOS IPÊS, 306
BAIRRO: PINHAL CEP: 13315000 - CABREÚVA/SP
CNPJ: 26.063.243/0001-62
PROCESSO: 25351.178391/2020-70 AUTORIZ/MS: 4.01874.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SNR INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIETA DE TOLEDO MENDES, 240
BAIRRO: JARDIM MARILUZ I CEP: 13520000 - SÃO PEDRO/SP
CNPJ: 34.534.887/0001-10
PROCESSO: 25351.147032/2020-71 AUTORIZ/MS: 4.01847.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EASY USE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. joão paulo ablas, 900 - galpão 01
BAIRRO: jardim da glória CEP: 06711250 - COTIA/SP
CNPJ: 35.754.020/0001-32
PROCESSO: 25351.166000/2020-74 AUTORIZ/MS: 4.01860.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LIDER WHITE EIRELI
ENDEREÇO: RUA NOVE DE JULHO, 13
BAIRRO: JARDIM GUERREIRO CEP: 06710510 - COTIA/SP
CNPJ: 17.983.249/0001-67
PROCESSO: 25351.156136/2020-76 AUTORIZ/MS: 4.01856.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RDX FORMULAS DO BRASIL COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. das Marilacas, 950
BAIRRO: Indústrias Leves CEP: 86030330 - LONDRINA/PR
CNPJ: 34.821.275/0001-08
PROCESSO: 25351.170346/2020-77 AUTORIZ/MS: 4.01871.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MVLOG ARMAZENS EIRELI
ENDEREÇO: Rodovia Antonio Heil 1001, galpão 10, modulo 3, km 1
BAIRRO: Itaipava CEP: 88316000 - ITAJAI/SC
CNPJ: 33.095.901/0001-63
PROCESSO: 25351.111638/2020-78 AUTORIZ/MS: 4.01820.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: revie industria e comercio eireli
ENDEREÇO: av mamede paes mendonça, 661
BAIRRO: centro CEP: 49010620 - ARACAJU/SE
CNPJ: 33.838.233/0001-55
PROCESSO: 25351.168729/2020-85 AUTORIZ/MS: 4.01870.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EFORT COMERCIO DE COSMETICOS E MAQUIAGEM LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL CICERO SA 655
BAIRRO: BAIRRO CENTRO CEP: 61760000 - EUSÉBIO/CE
CNPJ: 07.472.446/0001-68
PROCESSO: 25351.134327/2020-87 AUTORIZ/MS: 4.01836.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IN LOE COSMETICOS, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 1322
BAIRRO: CENTRO CEP: 13300065 - ITU/SP
CNPJ: 32.277.732/0001-10
PROCESSO: 25351.162244/2020-88 AUTORIZ/MS: 4.01849.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS

EMPRESA: MODULO LOGISTICA E TRASNPORTE LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA WILL CARGIL 200
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402350 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 09.107.779/0001-13
PROCESSO: 25351.146691/2020-90 AUTORIZ/MS: 4.01844.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UBER ROTAS TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES, Nº 25 SALA 2
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 38402335 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 24.951.497/0001-91
PROCESSO: 25351.165483/2020-90 AUTORIZ/MS: 4.01866.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2305
BAIRRO: JARDIM RIVIERA CEP: 86187015 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 24.399.184/0001-72
PROCESSO: 25351.150116/2020-91 AUTORIZ/MS: 4.01850.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AGILITE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Paraná, 107, Sala G2, Térreo
BAIRRO: Chácara do Solar I(Fazendinha) CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 34.624.842/0001-36
PROCESSO: 25351.131980/2020-94 AUTORIZ/MS: 4.01832.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SERGIPE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, LOT 31 DE MARCO, Nº 66
BAIRRO: PONTO NOVO CEP: 49097340 - ARACAJU/SE
CNPJ: 33.370.905/0001-02
PROCESSO: 25351.162274/2020-94 AUTORIZ/MS: 4.01857.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BEAUTY 99 COMERCIO DE PERFUMES, COSMETICOS E HIGIENE PESSOAL EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANUEL JACINTO,877, SALAO 1
BAIRRO: VILA MORSE CEP: 05624001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 24.286.180/0001-88
PROCESSO: 25351.156213/2020-98 AUTORIZ/MS: 4.01852.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CLEMENTE TRANSPORTES
ENDEREÇO: RUA IRMA MARIA LUCIA ROLAND 415
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81610090 - CURITIBA/PR
CNPJ: 22.938.131/0001-57
PROCESSO: 25351.150139/2020-04 AUTORIZ/MS: 1.22303.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: Medcann Brasil Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Edgar Marchiori, 255 - Portão 2 - Setor Medcann
BAIRRO: Dist. Ind. Benetido Storani CEP: 13288006 - VINHEDO/SP
CNPJ: 34.675.291/0001-30
PROCESSO: 25351.121095/2020-05 AUTORIZ/MS: 1.21776.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Fênix Medicamentos e Materiais Cirúrgicos EIRELI
ENDEREÇO: Av. Vereador Raymundo Hargreaves , 300
BAIRRO: Milho Branco CEP: 36083325 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 04.942.118/0001-90
PROCESSO: 25351.166069/2020-06 AUTORIZ/MS: 1.22735.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: AV. FELICIANO BATISTA DE AMORIM, 1116 - LOJA A
BAIRRO: JUÁ CEP: 58200 - GUARABIRA/PB
CNPJ: 34.698.454/0001-08
PROCESSO: 25351.151772/2020-10 AUTORIZ/MS: 1.22875.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CORRENTE COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA FELIZARDO SAAVEDRA S/N, LOTE 08 QUADRA 85 , FUNDOS
BAIRRO: JARDIM MERITI CEP: 25555090 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 30.973.017/0001-96
PROCESSO: 25351.121775/2020-11 AUTORIZ/MS: 1.21859.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: TOP PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:03:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agos 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/120363103211375121848

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120363103211375121848-2
Data: 31/03/2021 10:59:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: ALI59358-AIJ9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: QALYCARE DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, 75-D, SALA 706 A
BAIRRO: centro CEP: 89801023 - CHAPECÓ/SC
CNPJ: 34.715.539/0001-49
PROCESSO: 25351.134012/2020-30 AUTORIZ/MS: 29M1H57Y55WL (8.19705.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AGQUICK LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA BENJAMIM DA SILVA 308, GALPÃO, PAVILHÃO 1, ARMAZÉM 8
BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535490 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 25.195.104/0001-20
PROCESSO: 25351.131942/2020-31 AUTORIZ/MS: XH6193138785 (8.19696.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMAMEDICAL SOLUÇÕES EM SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ACUCENAS, 60 SALA 04
BAIRRO: PORTAL DOS IPES CEP: 07790820 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 32.162.496/0001-96
PROCESSO: 25351.148107/2020-31 AUTORIZ/MS: 04Y162X64L03 (8.19726.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ic medical instrumentos medicos ltda
ENDEREÇO: RUA JOSE TEIXEIRA DAVILA 3245
BAIRRO: ZONA 1 CEP: 87801040 - UMUARAMA/PR
CNPJ: 36.007.026/0001-09
PROCESSO: 25351.156140/2020-34 AUTORIZ/MS: MW02HM98YH08 (8.19718.2)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SPI TRANSPORTES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Tenente Pedro Batista Bueno, nº 115
BAIRRO: loteamento Parque são Martinho CEP: 13040707 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 20.161.615/0001-07
PROCESSO: 25351.150759/2020-35 AUTORIZ/MS: 65216HY3W227 (8.19734.7)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TRLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI
ENDEREÇO: avenida celso daniel, 1315
BAIRRO: distrito empresarial CEP: 14072085 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 20.290.751/0001-05
PROCESSO: 25351.143980/2020-37 AUTORIZ/MS: 477110M492H6 (8.19714.8)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TOTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI 3460
BAIRRO: VALE QUEM TEM CEP: 64057320 - TERESINA/PI
CNPJ: 17.417.423/0001-04
PROCESSO: 25351.135249/2020-38 AUTORIZ/MS: P7YMM4M48229 (8.19708.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SALUD COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ITALINA PEREIRA MOTA, 99/LOJA 03
BAIRRO: JARDIM CAMBURI CEP: 29090370 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 31.558.431/0001-00
PROCESSO: 25351.162211/2020-38 AUTORIZ/MS: 3WL1115L426L (8.19724.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Tayane da Costa Oergiras
ENDEREÇO: cidade nova 5 we 26 n 471
BAIRRO: cidade nova CEP: 67133072 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 27.980.937/0001-56
PROCESSO: 25351.144100/2020-40 AUTORIZ/MS: 2791H90Y0Y74 (8.19709.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: LEONARDO MIRANDA RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CESARIO CASTILHO, 251
BAIRRO: CENTRO CEP: 14960000 - NOVO HORIZONTE/SP
CNPJ: 35.814.611/0001-58
PROCESSO: 25351.162227/2020-41 AUTORIZ/MS: 2902X2YWHSW9 (8.19725.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NUCLEO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
ENDEREÇO: Av das Torres 5200
BAIRRO: São Pedro CEP: 83005450 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 34.761.779/0001-80
PROCESSO: 25351.156188/2020-42 AUTORIZ/MS: Y9M1Y7W94733 (8.19719.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2305
BAIRRO: JARDIM RIVIERA CEP: 86187015 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 24.399.184/0001-72
PROCESSO: 25351.150309/2020-42 AUTORIZ/MS: 0361W0HLX4M (8.19729.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: UNIDOCKS ASSESSORIA E LOGÍSTICA DE MATERIAIS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, 3979 - KM268 BLOCO 5A
BAIRRO: PLANALTO DE CARAPINA CEP: 29162703 - SERRA/ES
CNPJ: 00.233.065/0023-92
PROCESSO: 25351.166013/2020-43 AUTORIZ/MS: PK631L34895W (8.19736.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CML PRODUTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Inacio Luis da Costa 1632 sala 4
BAIRRO: Parque São Domingos CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 93.030.987/0001-46
PROCESSO: 25351.096562/2020-43 AUTORIZ/MS: X0H1M30X2592 (8.19646.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS
ENDEREÇO: Rua 76, nº 81
BAIRRO: Rosa Elze CEP: 49100000 - SÃO CRISTÓVÃO/SE
CNPJ: 23.326.462/0001-07
PROCESSO: 25351.062097/2020-47 AUTORIZ/MS: 7351W7Y1WHW3 (8.19745.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SANESNUTRI COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: Avenida Ana Costa, 203
BAIRRO: Gonzaga CEP: 11060001 - SANTOS/SP
CNPJ: 26.657.363/0001-98
PROCESSO: 25351.133377/2020-47 AUTORIZ/MS: H3816X6X6BWM (8.19703.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELITE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAÚDE
ENDEREÇO: AV DAS ACUCENAS, 60 CONJUNTO 01
BAIRRO: PORTAIS - POLVILHO CEP: 07790820 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 35.501.441/0001-51
PROCESSO: 25351.144012/2020-48 AUTORIZ/MS: 94027LZY7Y2X (8.19728.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EASY USE LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Av. joão paulo alias, 900 - galpão 01
BAIRRO: jardim da glória CEP: 06711250 - COTIA/SP
CNPJ: 35.754.020/0001-82
PROCESSO: 25351.166043/2020-50 AUTORIZ/MS: 48029X1X4815 (8.19738.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ARTS produtos médicos e hospitalares EIRELI ME
ENDEREÇO: Rua Alagoas, 229 LOJA
BAIRRO: centro CEP: 25515530 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 28.117.640/0001-03
PROCESSO: 25351.162497/2020-51 AUTORIZ/MS: 29911M5X76ZW (8.19744.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AGILITE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: Rua Paraná, 107, Sala 02, Térreo
BAIRRO: Chácara do Solar I(Fazendinha) CEP: 06530025 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
CNPJ: 34.624.842/0001-36
PROCESSO: 25351.131995/2020-52 AUTORIZ/MS: Y7M1869W8076 (8.19701.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CWB LENTES COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 1678
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 82560000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 29.256.612/0001-21
PROCESSO: 25351.121633/2020-53 AUTORIZ/MS: W9X17M5Y9713 (8.19690.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: 2 r comercial ltda
ENDEREÇO: avenida horácio dornelas nº 930
BAIRRO: alvorada CEP: 38770000 - JOÃO PINHEIRO/MG
CNPJ: 18.742.344/0001-31
PROCESSO: 25351.168731/2020-54 AUTORIZ/MS: W011LXL382X (8.19754.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRECISION REPRESENTACOES DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 04, nº 15, QUADRA 03
BAIRRO: CONJ. HABITACIONAL VINHAIS CEP: 65071050 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 10.430.441/0001-87
PROCESSO: 25351.162488/2020-61 AUTORIZ/MS: PL79WW68WML0 (8.19742.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - ME

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:03:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/120363103211375121846

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 120363103211375121848-3
Data: 31/03/2021 10:59:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL159359-UT20;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1 ISSN 1677-7042 Nº 55, sexta-feira, 20 de março de 2020

EMPRESA: voar otavio fernandes
ENDEREÇO: R PRINCIPAL S/N
BAIRRO: BARRO BRANCO CEP: 85780000 - PLANALTO/PR
CNPJ: 27.830.891/0001-38
PROCESSO: 25351.168551/2020-72 AUTORIZ/MS: 3.09283.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GL TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL SUL, Nº6733
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 75120090 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 16.927.393/0001-13
PROCESSO: 25351.146608/2020-82 AUTORIZ/MS: 3.09265.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Z S FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RAPOSO TAVARES, S/N, (PORTAL DO ANHANGUERA), LOTE 09 - QUADRA C
BAIRRO: MACUCO CEP: 13279390 - VALINHOS/SP
CNPJ: 20.445.832/0001-29
PROCESSO: 25351.170390/2020-87 AUTORIZ/MS: 3.09287.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PRODUTOS LIQUIDOS COOPERLIQUIDOS
ENDEREÇO: R JOSE LUIZ MAGGI 19 - ANDAR 2- SALA 02
BAIRRO: SANTA RITA CEP: 95580000 - TRÊS CACHOEIRAS/RS
CNPJ: 26.666.614/0001-09
PROCESSO: 25351.154874/2020-89 AUTORIZ/MS: 3.09280.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SERV SUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA A SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA RICALDE MARQUES 115
BAIRRO: JARDIM SÃO PEDRO CEP: 91040280 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 04.648.801/0001-19
PROCESSO: 25351.134687/2020-89 AUTORIZ/MS: 3.09162.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2305
BAIRRO: JARDIM RIVIERA CEP: 86187015 - CAMBE/PR
CNPJ: 24.399.184/0001-72
PROCESSO: 25351.150243/2020-91 AUTORIZ/MS: 3.09269.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MILHO E GRAOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA C75 N 1000 QD 177 LT 21
BAIRRO: SETOR SUDOESTE CEP: 74303020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 00.113.934/0001-30
PROCESSO: 25351.140900/2020-91 AUTORIZ/MS: 3.09270.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS OLIMPIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MENINA MOCA, Nº 559
BAIRRO: JARDIM BLANCO CEP: 15400000 - OLIMPIA/SP
CNPJ: 04.697.985/0001-07
PROCESSO: 25351.146860/2020-91 AUTORIZ/MS: 3.09266.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 812, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O Coordenador da Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EMPRESA: MEION ZAGO & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO OCTAVIO SCRAMIN 1820
BAIRRO: ZONA 6 CEP: 87015490 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 09.995.303/0001-56
PROCESSO: 25351.037553/2018-04 AUTORIZ/MS: 2.09913.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE.

EMPRESA: EXPRESSMEDICAL - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE CORRELATOS MÉDICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV FAGUNDES FILHO 191 CONJ 123 E 124
BAIRRO: VILA MONTE ALEGRE CEP: 04304010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.761.932/0001-00

PROCESSO: 25351.121803/2020-08 AUTORIZ/MS: 4.01827.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MRI FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO - eireli
ENDEREÇO: R FRANCA, 176, LOJA 02
BAIRRO: EUCALIPTOS CEP: 83820029 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
CNPJ: 28.920.837/0001-97
PROCESSO: 25351.663554/2018-09 AUTORIZ/MS: 4.00358.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: LIMPAFUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Rio Verde Quadra 95 Lote 09
BAIRRO: Vila Rosa CEP: 74935851 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.074.411/0001-09
PROCESSO: 25351.034611/2020-54 AUTORIZ/MS: 4.01739.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: GAC Distribuidora de Cosméticos, Suplementos e Produtos Farmacêuticos LTDA
ENDEREÇO: Rua Everaldo Brito Costa Junior, 393, sala 01
BAIRRO: sertãozinho CEP: 09370855 - MAUÁ/SP
CNPJ: 27.292.799/0001-06
PROCESSO: 25351.493315/2019-58 AUTORIZ/MS: 4.01827.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES

EMPRESA: LIGA HOSPITALAR EIRELI-ME
ENDEREÇO: R INGAI, 32 PARTE
BAIRRO: PENHA CEP: 21020260 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 29.259.075/0001-73
PROCESSO: 25351.106239/2018-71 AUTORIZ/MS: 2.09988.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: AMERICO VESPUCIO 878 A
BAIRRO: PARQUE RIACHUELO CEP: 31230240 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 13.524.217/0001-42
PROCESSO: 25351.016287/2015-73 AUTORIZ/MS: 2.07698.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: VERDEMED FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA LAGOINHA Nº 501, BLOCO 02
BAIRRO: LAGOA CEP: 06730000 - VARGEM GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 27.218.747/0001-77
PROCESSO: 25351.295936/2017-84 AUTORIZ/MS: 2.09376.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Laboratório Aclimação Ltda.
ENDEREÇO: Rua São João Batista, 124/232
BAIRRO: Cambuci CEP: 01527010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.410.965/0001-47
PROCESSO: 25991.010563/77 AUTORIZ/MS: 2.00237.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
PRODUZIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: Medcann Brasil Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Rua Edgar Marchiori, 255 - Portão 2 - Setor Medcann
BAIRRO: Dist. Ind. Benedito Storani CEP: 13288005 - VINHEDO/SP
CNPJ: 34.675.291/0001-30
PROCESSO: 25351.121095/2020-05 AUTORIZ/MS: 1.21778.9
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DELTA IMPORTACAO & EXPORTACAO - EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA ABRAIM FARHAT, N. 57 - LOTEAMENTO SAO JOSE
BAIRRO: VILA WONETE CEP: 69918580 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 28.651.546/0001-21
PROCESSO: 25351.034982/2018-11 AUTORIZ/MS: 1.17420.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MULTICHEMIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Torre Eiffel, 141
BAIRRO: Parque Rincão CEP: 06705481 - COTIA/SP
CNPJ: 55.195.747/0001-34
PROCESSO: 25351.011524/2020-29 AUTORIZ/MS: 1.19869.7

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:03:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agos 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser c...tido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/120363103211375121648

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 120363103211375121648-4
Data: 31/03/2021 10:59:37
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI59360-WAQF;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 14:06:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 12036310321137512184 8-1 a 12036310321137512184 8-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd81d3c36437946dd8f6ebaaa85a4aecc4a56f176a4c903a8b515eeaef339ec8f437241d744c96e57d29332979a23b8c5c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Santiago Lopes José, 210 – Centro – Fone/Fax: (43) 3428-1221
CEP: 86.825-000 E-mail: saude_marilandiadosul@hotmail.com Marilândia do Sul-Pr

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – APTIDÃO DE DESEMPENHO

A Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul/PR, com sede à Rua Silvio Beligni, 200, Centro, Marilândia do Sul/PR., inscrito no CNPJ sob nº 75.771.303/0001-07, após verificação das condições gerais referente à empresa Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.399.184/0001-72 ,I.E.: 90779342-75, com sede à Rua Roberto Romanelli, n° 2305 – Jardim Rivieira – Cambé- PR. Telefone (43) 3174-3300, **ATESTA** que, a empresa em questão tem cumprido as exigências contratuais nos fornecendo, produtos e equipamentos laboratoriais, móveis hospitalares em geral, equipamentos hospitalares, materiais e equipamentos odontológicos, equipamentos e produtos de fisioterapia, materiais médicos hospitalares, materiais de fisioterapia, fraldas descartáveis linha geriátrica e infantil, cosméticos, saneantes, dentre outros, nas quantidades solicitadas, dentro do prazo determinado, com a qualidade exigida e acordada em contrato.

Marilândia do Sul, 11 de Fevereiro de 2021.

HELENA SILVA DE OLIVEIRA PROENÇA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Helena Silva de Oliveira
Sec. Muni. de Compras e Licitação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 12:06:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N S/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12036190221027436045 4
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12036190221027436045 4-1
Data: 19/02/2021 12:05:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: ALE50029-255K.
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
CNS: 06.870-0
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2021 13:12:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 120361902210274360454-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b887ed98bc8c6168d7cc437724f3181098ce97254af6e74442bd9ad279d79e1309819df33d3276278e8fa16b28e2805603
7241d744c96e57d29332979a23b8c5c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Prefeitura Municipal de Castro

Secretaria Municipal da Saúde

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO TÉCNICA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTRO-PR,** Endereço: PRAÇA PEDRO KALED nº 22, PRÉDIO PÚBLICO - Bairro: CENTRO - Centro – **CASTRO-PR - CEP: 84.165-540,** CNPJ Nº 77.001.311/0001-08, telefone: (42) 2122-5296, após constatações gerais referente à empresa Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.399.184/0001-72 ,I.E.: 90779342-75, com sede à Rua Roberto Romanelli, 2305 – JD Riviera – Cambé- Pr., **ATESTA,** que a empresa em questão tem cumprido as exigências contratuais, nos fornecendo materiais médicos hospitalares diversos, cosméticos e saneantes em geral, fraldas descartáveis linha geriátrica e infantil, materiais de uso odontológico, produtos e equipamentos laboratoriais, odontológicos, hospitalares e de Fisioterapia, móveis hospitalares em geral, dentre outros, nas quantidades solicitadas, dentro do prazo determinado, com a qualidade exigida e acordada em contrato.

Castro, 20 de Abril de 2020.

MARIA LIDIA KRAVUTSCHKE
Secretária Municipal de Saúde

MARIA LIDIA KRAVUTSCHKE
RG: 3.270.833-1 CPF: 654.041.819-15
Secretária Municipal de Saúde

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 31 de março de 2021 11:03:17 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12036310321574578933 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12036310321574578933 8-1
Data: 31/03/2021 10:59:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital-Tipo Normal C: ALI59364-35DQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/03/2021 14:13:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTO HOSPITALARES - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 120363103215745789338-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4ea046cedffc3b88252cb65577fe4fd7f66d873a1fbd5ad719a5874bee43c5cf56dd85a084aa07ba82867876c1b3818372
41d744c96e57d29332979a23b8c5c

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CIRÚRGICA Plena

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 109/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cambé, 25 de Novembro de 2021.

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO:04445985961

Assinado de forma digital por FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO:04445985961
Dados: 2021.11.25 11:35:27 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
RG: 8.355.794-0ORGÃO EMISSOR: SESP/PR.
CPF: 044.459.859-61ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: ADMINISTRADORA
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MARIA LÚCIA DA PAZ, 455 – APTO. 904
BAIRRO: GLEBA PALHANO CEP: 86.050-470
CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ

CIRÚRGICA Plena

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares –Eireli-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.399.184/0001-72, por intermédio de seu Representante Legal, Sra. FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO, portadora da Carteira de Identidade n.º8.355.794-0, inscrito no CPF sob o nº044.459.859-61, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico. nº 109/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cambé, 25 de Novembro de 2021.

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO:04445985961

Assinado de forma digital por FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO:04445985961
Dados: 2021.11.25 11:35:38 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
RG: 8.355.794-0ORGÃO EMISSOR: SESP/PR.
CPF: 044.459.859-61ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: ADMINISTRADORA
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MARIA LÚCIA DA PAZ, 455 – APTO. 904
BAIRRO: GLEBA PALHANO CEP: 86.050-470
CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ

CIRÚRGICA Plena

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109 /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares –Eireli-EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 109/2021, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

Cambé, 25 de Novembro de 2021.

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO:04445985961

Assinado de forma digital por FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO:04445985961
Dados: 2021.11.25 11:35:52 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
RG: 8.355.794-0ORGÃO EMISSOR: SESP/PR.
CPF: 044.459.859-61ESTADO CIVIL: CASADA
PROFISSÃO: ADMINISTRADORA
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MARIA LÚCIA DA PAZ, 455 – APTO. 904
BAIRRO: GLEBA PALHANO CEP: 86.050-470
CIDADE: LONDRINA ESTADO: PARANÁ

1818

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J.N.S. TEXTIL LTDA

CNPJ: 33.660.094/0001-84 **NIRE: 41209050997**

JULIO CEZAR SARTORI ALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresario, nascido em: 06/11/1981, na cidade de Terra Boa-Pr, portador da carteira nacional de habilitação Nº: 01033345310, emitida pelo Detran-Pr em: 17/02/2017 e com validade ate: 16/02/2022 e do CPF. 028.940.879-26, residente e domiciliado à Rua Antonio Wille Correa, 1351, Jardim Imperial I, CEP 87.505-517 na cidade de Umuarama-Pr. e, **NIVALDO VICENTE ALVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresario, nascido em 27/09/1956, na cidade de Cianorte-Pr., portador do RG Nº 1.605.560/SSP-PR, emitido em: 17/05/1976 e do CPF. 239.487.959-91, residente e domiciliado à Rua Antonio Wille Correa, 1351, Jardim Imperial I, CEP 87.505-517 na cidade de Umuarama-Pr.; sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **J.N.S TEXTIL LTDA**, com sede a Rua Camboriu, 2604, Quadra 07, Lote 02, Jardim Birigui - CEP 87.505-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, registrada na junta comercial do Paraná sob Nº 41209050997, em 20/05/2019 e inscrita no CNPJ sob Nº 33.660.094/0001-84. Resolvem por este instrumento modificar o contrato primitivo e consolidar o contrato social conforme as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a ter por objeto a exploração da atividade de: **Indústria de tecelagem de fios de algodão, com predominância na fabricação de gaze, compressas, faixas, panos, tecidos e materiais para uso hospitalar, medico e odontológico. Comércio atacadista e varejista de gaze, compressas, faixas, panos, tecidos e materiais para uso médico, hospitalar e odontológico.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições mencionadas neste instrumento, e resolvem pela consolidação do contrato social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J.N.S. TEXTIL LTDA

CNPJ: 33.660.094/0001-84 **NIRE: 41209050997**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J.N.S. TEXTIL LTDA

1819

CNPJ: 33.660.094/0001-84 **NIRE: 41209050997**

JULIO CEZAR SARTORI ALVES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresario, nascido em: 06/11/1981, na cidade de Terra Boa-Pr, portador da carteira nacional de habilitação Nº: 01033345310, emitida pelo Detran-Pr em: 17/02/2017 e com validade ate: 16/02/2022 e do CPF. 028.940.879-26, residente e domiciliado à Rua Antonio Wille Corrêa, 1351, Jardim Imperial I, CEP 87.505-517 na cidade de Umuarama-Pr. e, **NIVALDO VICENTE ALVES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresario, nascido em 27/09/1956, na cidade de Cianorte-Pr., portador do RG Nº 1.605.560/SSP-PR, emitido em: 17/05/1976 e do CPF. 239.487.959-91, residente e domiciliado à Rua Antonio Wille Correa, 1351, Jardim Imperial I, CEP 87.505-517 na cidade de Umuarama-Pr.; sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **J.N.S TEXTIL LTDA**, com sede a Rua Camboriu, 2604, Quadra 07, Lote 02, Jardim Birigui - CEP 87.505-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, registrada na junta comercial do Paraná sob Nº 41209050997, em 20/05/2019 e inscrita no CNPJ sob Nº 33.660.094/0001-84.

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresaria limitada girará sob o nome Empresarial de: "**J.N.S. TEXTIL LTDA**", com sede e foro à **Rua Camboriú, 2604, Quadra 07, Lote 02, Jardim Birigui - CEP 87.505-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**

CLAUSULA SEGUNDA – O objeto social será: **Indústria de tecelagem de fios de algodão, com predominância na fabricação de gaze, compressas, faixas, panos, tecidos e materiais para uso hospitalar, medico e odontológico. Comércio atacadista e varejista de gaze, compressas, faixas, panos, tecidos e materiais para uso médico, hospitalar e odontológico.**

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J.N.S. TEXTIL LTDA

1820

CNPJ: 33.660.094/0001-84 **NIRE: 41209050997**

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real), cada uma, assim subscritas e integralizadas em moeda corrente do país:

Sócio:	quotas:	valor:
JULIO CEZAR SARTORI ALVES	20.000	R$ 20.000,00
NIVALDO VICENTE ALVES	20.000	R$ 20.000,00
Total	**40.00**	**R$ 40.000,00**

CLAUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições e preço.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social..

CLAUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio: **JULIO CEZAR SARTORI ALVES,** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J.N.S. TEXTIL LTDA

1821

CNPJ: 33.660.094/0001-84 **NIRE: 41209050997**

CLAUSULA NONA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA – A sociedade permanecera enquadrada na condição de MICRO EMPRESA - ME, nos termos da Lei 123/2006.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "PRO-LABORE", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: Procedimento idêntico será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra: a economia popular; o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – A sociedade poderá ser dissolvida por consenso unânime dos sócios, através do devido distrato social, ou por deliberação dos sócios, por maioria absoluta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ALTERAÇÃO Nº01 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
J.N.S. TEXTIL LTDA

1822

CNPJ: 33.660.094/0001-84 **NIRE: 41209050997**

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas, mediante a respectiva alteração contratual.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica eleito o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, obrigando – se por si e seus herdeiros a cumpri –lo em todos os termos.

Umuarama – Pr., 08 de Maio de 2020.

_____
Julio Cezar Sartori Alves

_____
Nivaldo Vicente Alves

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J.N.S. TEXTIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02894087926	JULIO CEZAR SARTORI ALVES
23948795991	NIVALDO VICENTE ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2020 09:42 SOB Nº 20202077381.
PROTOCOLO: 202077381 DE 08/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001881108. NIRE: 41209050997.
J.N.S. TEXTIL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.660.094/0001-84 MATRIZ		20/05/2019

NOME EMPRESARIAL
J.N.S. TEXTIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J. N. TEXTIL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CAMBORIU	2604	QUADRA07 LOTE 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.505-130	JARDIM BIRIGUI	UMUARAMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
J.N.TEXTIL@HOTMAIL.COM	(44) 9801-1009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/06/2021** às **15:18:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.660.094/0001-84
Razão Social: J N S TEXTIL LTDA
Endereço: RUA CAMBORIU 2604 / JARDIM BIRIGUI / UMUARAMA / PR / 87505-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/10/2021 a 26/11/2021

Certificação Número: 2021102801411255790749

Informação obtida em 04/11/2021 11:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.N.S. TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.660.094/0001-84
Certidão nº: 22967762/2021
Expedição: 28/07/2021, às 12:00:03
Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.N.S. TEXTIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.660.094/0001-84, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J.N.S. TEXTIL LTDA
CNPJ: 33.660.094/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:09:33 do dia 28/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2022.
Código de controle da certidão: **B6C1.DA2E.923C.9DBB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024928274-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.660.094/0001-84**
Nome: **J.N.S. TEXTIL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/09/2021 08:37:44)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 35462 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por JN TEXTIL, CPF/CNPJ nº 33.660.094/0001-84, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **J N S TEXTIL LTDA** CPF/CNPJ nº **33.660.094/0001-84**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **BCFE4C9C658063562EA32F71839FE8A4**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 12/12/2021

Umuarama, segunda-feira, 13 setembro, 2021

FUNCIONÁRIO: **WEB**

Certificado digitalmente por:
JADSON DE MATOS
COCENSA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS , desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

J.N.S. TEXTIL LTDA
CNPJ: 33.660.094/0001-84
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 8 de Novembro de 2021

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACB.0198.60BHJAAB.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 4809

Razão Social: J.N.S. TEXTIL LTDA

CNPJ: 33.660.094/0001-84

Inscrição Municipal: 38963

Atividade Principal: 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** RUA Camboriú, 2604, QUADRA 07;LOTE 02;, Jardlm Birigüi

CEP: 87505130

Local e data: Umuarama, quinta, 10 de setembro de 2020

* Esta licença é valida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **20NFDAJL1**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DEBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Vigilância em Saúde

GESTÃO PLENA

LICENÇA SANITÁRIA N° 1692/ 2021

Contribuinte: J N S TEXTIL LTDA

Fantasia: J N TEXTIL

Endereço: RUA CAMBORIU, 1260

Bairro: JARDIM BIRIGUI **Área:** 150

Complemento: QUADRA 07 LOTE 02

Cadastro: 38963 **CNPJ/CPF:** 33.660.094/0001-84

Data de Expedição: 11/11/2021 **Código da Atividade:**

Responsável Técnico: JULIO CESAR SARTORI ALVES CRF-PR 15661

Atividade:

TECELAGEM DE FIOS DE ALGODÃO, FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPÉDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LICENCIADO UMUARAMA - PR VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Responsável da Inspeção** Farmacêutica Bioquímica CRF 10492 Vigilância Sanitária	**Conferido Por** Andreia Panazzolo Berteli Fiscal SVS/MAS - Umuarama-PR Matric. 73504

Observação:

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 11/11/2022 E ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EXERCÍCIO 2021

A fixação desta LICENÇA em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

ENDEREÇO: rua canhoni, 2604

BAIRRO: jardim bingui CEP: 87505130 - UMUARAMA/PR

CNPJ: 33.660.094/0001-84

PROCESSO: 25351.082801/2020-88 AUTORIZ/MS: Y9H12M9183L2

(8.19625.1)

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMBALAR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

FABRICAR: CORRELATOS

REEMBALAR: CORRELATOS

1834

Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	j.n.s. textil ltda
CNPJ	33.660.094/0001-84
Autorização	8.19.625-1
Produto	jn têxtil cotton

Modelo Produto Médico
JN1 Compressa de Gaze Hidrófila 7,5 cm X 7,5cm fechada 12cm X24 cm aberta contendo em sua estrutura 09, 11 ou 13 fios por cm². Com ou sem filamentos Radiopaco. Estéril ou não estéril. Pacotes com 05, 10 e 500 Unidades.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUÇÕES DE USO.pdf	2224879211 - 09/06/2021 09:27:38

Nome Técnico	Gazes e Ataduras
Registro	81962510004
Processo	25351475287202110
Fabricante Legal	j.n.s. textil ltda
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	*[sem dados cadastrados]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/certificasa

Consulte via leitor de QR Code

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
25944	31/03/2022	7680AACAA4D77065BACCE0DD4A5F1520

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
J N S TEXTIL LTDA ME

NOME FANTASIA
INDÚSTRIA J N TEXTIL

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
INDÚSTRIAS - OUTRAS	OUTRAS INDUSTRIAS

ENDEREÇO	CNPJ
RUA CAMBORIU 2604 QUADRA 07 LOTE 02	33.660.094/0001-84

LOCALIDADE	CIDADE - UF
JARDIM BIRIGUI	UMUARAMA-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	15661	JULIO CEZAR SARTORI ALVES	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 9 de Fevereiro de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2008
Farm. Eduardo Pedro - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Sasaki Mori - Gerente Geral

2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Cel. Mello, 1792 - Tel. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
Certifico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.
Umuarama-PR 29 MAR. 2021
Oliva da Silva Gallarini - Tabeliã de Notas
Ana Gustava Silva Gallarini - Escrevente Substituto
Cristina Maria Silva Gallarini - Escrevente Autorizada
Joice Talia da Silva - Escrevente Autorizado

Lucas dos Santos Feizarido
Escrevente Autorizado
Portaria n.º 22/2021

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 5.991/73. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

JNTêxtil

J.N.S. TÊXTIL LTDA
CNPJ: 33.660.094/0001-84 - IE: 9081476346 CEP 87505-130
END: RUA: CAMBURIU Nº 2604 – UMUARAMA – PR JARDIM BIRIGUI
TELEFONE: (44) 2020 7347 (44) 99801 1009 E-MAIL: j.n.textil@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – Paraná
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2021.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em 12 de SETEMBRO de 2021

_____
Julio Cezar Sartori Alves – Diretor e Representante Legal.
CPF: 028.940.879-26
RG: 6.835.583-4

J.N.S. TÊXTIL LTDA
33.660.094/0001-84
UMUARAMA - PR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A empresa J.N.S. TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.660.094/0001-84, estabelecida na R CAMBORIU, 2604 – JARDIM BIRIGUI, CEP: 87505-130 na cidade de Umuarama/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. JULIO CEZAR SARTORI ALVES CPF: 028.940.879-26, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

E, para que surta os efeitos legais e necessários é firmada a presente.

Umuarama/PR, 11 de Fevereiro de 2021.

VALMIR RUIZ MARTINEZ
CONTADOR
CRC/PR 058155O4
CPF: 832.295.749-15

JNTêxtil

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

J.N.S. TÊXTIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.660.094/0001-84, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JULIO CEZAR SARTORI ALVES, portador da Carteira de Identidade n.º 6.835.583-4, inscrito no CPF/MF sob o nº028.940.879-26, DECLARA, para fins do disposto no Edital
de PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PREGÃO ELETRÔNICO nº109/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é considerada:
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º
123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º
123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
UMUARAMA 12 DE SETEMBRO DE 2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JULIO CEZAR SARTORI ALVES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

JULIO CEZAR SARTORI ALVES – REPRESENTANTE LEGAL
RG: 6.835.582-4
CPF: 028.940.879-26

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da
mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste
Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.
68

J.N.S. TÊXTIL LTDA
33.660.094/0001-84
UMUARAMA - PR

JNTêxtil

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021

J.N.S. TÊXTIL LTDA INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 33.660.094/0001-84, sediada na Rua: Camboriú 2604 – Jardim Birigui – Umuarama Pr.
O representante legal da Empresa J.N.S.TÊXTIL LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 109/2021, instaurado pela Prefeitura Municipal de PIÊN - PR, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Umuarama Pr. Data: 13.11.2021

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JULIO CEZAR SARTORI ALVES
Sua autenticidade pode ser conferida no endereço
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Julio Cezar Sartori Alves - Sócio Administrador

CPF: 028.940.879-26

RG: 6.835.583-4

J.N.S. TÊXTIL LTDA
33.660.094/0001-84
UMUARAMA - PR

20ª ALTERAÇÃO POR RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS, sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob n. 00.788.410/0001-49, com sede e foro jurídico na cidade de Eldorado do Sul, RS, na Estrada da Arrozeira n. 50, Bairro Centro, CEP 92.990-000, com estatuto social registrado na MM Junta Comercial do Estado do RS sob NIRE 43.300.034.291, em 31/08/95, neste ato representada por seu Diretor Presidente PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI, brasileiro, divorciado, comerciante, nascido em 22/04/1952, domiciliado na cidade de Porto Alegre, RS, na Rua Duque de Caxias, 1327, Apto 141, Centro Histórico, CEP 90.010-282, inscrito no CPF sob n. 168.237.020-87 e portador da cédula de identidade expedida pela SSP.SP sob n. 11922162; e

MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Estrada do Barro Vermelho, n. 825, lote 693, Morada Gaúcha, CEP 94195-600.

Na qualidade de únicos quotistas de **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** sociedade limitada, registrada no CNPJ n. 00.656.468/0001-39, com sede e foro jurídico na cidade de Curitiba/PR, na Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610, com contrato registrado na MM Junta Comercial do Estado do PR, sob NIRE 41.203.291.74-7, em 02/05/1995,

RESOLVEM de comum acordo e por este instrumento, alterar e consolidar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RERRATIFICAÇÃO: Os quotistas vem retificar a cláusula QUARTA da consolidação do Contrato Social (fl.4 de 9), registrado na JUCEPAR em 06/04/2021 13:03 sob nº 20210545020. Protocolo: 210545020 de 29/03/2021, corrigindo erro material, para constar que o Diretor não sócio da sociedade é o Sr. *ALENCAR ALMEIDA,* e não como constou. Ratificam-se as demais disposições do documento registrado em 06/04/2021 13:03 sob nº 20210545020. Protocolo: 210545020 de 29/03/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL. Os sócios qualificados no preâmbulo resolvem consolidar seu contrato social, que passará a reger a sociedade, pelas cláusulas e condições seguintes:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211404218585399614

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211404218585399614-1
Data: 14/04/2021 15:20:32
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29497-NKYE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:26:29 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO SOCIAL

SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.", subordinada ao regime da sociedade limitada, instituído pela lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro. O título do estabelecimento será "SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES".

Parágrafo Segundo. Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do Art. 1053 do Código Civil – Lei 10.406/02.

SEGUNDA. A sociedade terá sua sede e foro jurídico na cidade Curitiba, PR, Rua Anita Ribas, n. 410, Bairro Hugo Langes, CEP 85.520-610.

ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

TERCEIRA: A sociedade será administrada por uma diretoria, composta por pelo menos 01 (um) administrador, quotista ou designado, que tem a denominação de DIRETOR, competindo-lhe presentar, em conjunto ou isoladamente a sociedade em juízo ou fora dele, assumindo obrigações ou exercendo direitos em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete. responsabilidade para a sociedade, independente do valor, inclusive para prestar garantias e assumir responsabilidades, vender e onerar bens móveis e imóveis, assumindo obrigações, bem como nomear procuradores para representar a sociedade.

Parágrafo Primeiro. É facultado aos quotistas a nomeação de administrador designado, que não seja quotista, em instrumento em separado, o qual será investido no cargo até os trinta dias subsequentes a data da sua nomeação, na forma dos arts. 1.061 e 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Segundo. As procurações outorgadas pela Sociedade, com exceção daquelas para fins judiciais, devem ter período de validade limitado, nunca superior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. É dispensada ao Diretor a prestação de caução.

QUARTA. Ficam designados para o cargo de Diretores: o sócio MARCELO LAPINSCKI, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF.MF sob n. 489.947.070-34, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 3032902151, nascido em 07/12/1966, domiciliado na cidade de Gravataí, RS, na Estrada do Barro Vermelho, n. 825, lote 693, Morada Gaúcha, CEP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:26:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, conforme o provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211404218585399614

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211404218585399614-2
Data: 14/04/2021 15:20:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29498-5ANG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

94195-600; e o Diretor não sócio ALENCAR ALMEIDA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 08/03/1961, inscrito no CPF 322.056.0009-15, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.PR sob n. 31116090, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua Rio Araguari, n. 595, sobrado 12, Bairro Aruba, CEP 82.840-200.

Parágrafo único. Os Diretores prestarão contas de sua administração na reunião de quotistas que será realizada nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social.

DO OBJETIVO SOCIAL

SEXTA: A sociedade tem por objetivo social:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano – CNAE 46.44-3-01;

- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios – CNAE 46.45-1-01;

- Comércio atacadista de produtos odontológicos CNAE 46.45-1-03;

- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria – CNAE 46.46-0-01;

- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar – CNAE 46.49-4-08.

DO CAPITAL SOCIAL

SÉTIMA. O capital social da sociedade, totalmente integralizado, é de R$3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*VALOR (EM R$)*
GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A.	*2.996.000*	*R$2.996.000,00*
MARCELO LAPINSCKI	*4.000*	*R$4.000,00*
TOTAL	***3.000.000***	***R$3.000.000,00***

OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos da lei.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211404218565399614
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211404218565399614-3
Data: 14/04/2021 15:20:33.
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29499-F49D;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:26:29 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DO BALANCO, LUCROS E PREJUÍZOS

NONA: Anualmente, ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do. inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: O exercício social poderá ter duração inferior a um ano e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais intermediários, em períodos mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais, bem como distribuir os resultados apurados em cada período ou mantê-los em suspensos, bem como distribuir lucros acumulados existentes na sociedade de exercícios anteriores, "ad referendum" da Reunião Geral dos Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Os lucros ou prejuízos verificados nos balanços patrimoniais, por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser repartidos proporcionalmente ao capital social de cada sócio, serem distribuídos de comum acordo ou poderão ficar suspensos, em conta de lucros acumulados, para futura deliberação.

DO PRAZO

DECIMA: A sociedade é por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02 de maio de 1995.

DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE QUOTISTAS

DECIMA PRIMERA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de sócios que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito. de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão deias, a alteração contratual pertinente.

DECIMA SEGUNDA: O sócio que desejar se retirar da sociedade dará aviso prévio por escrito, com antecedência mínima de sessenta dias. Os seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, a partir do aviso prévio, em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira dentro de trinta dias a contar da data da retirada, acrescida de juros de

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:26:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTA 3, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agost 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211404216585399614

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211404216585399614-4
Data: 14/04/2021 15:20:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29500-4VV5;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNS: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

12% (doze por cento) ao ano, mais a variação monetária de acordo com o IGP-M ou de outro índice oficial correspondente que venha a substituí-lo, no caso de sua extinção.

DO FALECIMENTO OU INSOLVÊNCIA DE SÓCIOS

DECIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento, insolvência civil, interdição ou falência de qualquer dos sócios, aplicando-se o disposto dos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: Os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida, serão admitidos na sociedade se assim o desejarem.

Parágrafo segundo: A admissão dos novos sócios ficará condicionada, porém, a aprovação da maioria do capital social, compreendido neste, também a parcela transmitida aos sucessores postulantes;

Parágrafo terceiro: Se os sucessores do sócio falecido, interditado, insolvente ou da massa falida não desejarem ingressar na sociedade ou se a tanto se opuser mais da metade do capital social, nos termos do parágrafo anterior, seus haveres serão pagos na forma prevista na clausula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

Parágrafo quarto: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime os seus herdeiros ou sucessores, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada à resolução da sociedade.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

DÉCIMA QUARTA: Pode qualquer sócio ser excluído da sociedade, quando a maioria dos sócios, representando, no mínimo, dois terços do capital social, entender que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em Reunião Geral dos Quotistas, especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo segundo: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou insolvente civil, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular de sócio.

Parágrafo terceiro: Os haveres do sócio excluído serão pagos na forma prevista na clausula décima segunda, para o pagamento de haveres de quotistas retirantes;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:26:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211404218585399614

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211404218585399614-5
Data: 14/04/2021 15:20:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29501-0XEH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNS: 06.870-0

TJPB

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

DECIMA QUINTA. As deliberações societárias que impliquem em toda e qualquer deliberação sobre modificação de contrato, incorporação, fusão ou dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação, poderão ser assinadas por deliberação de sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

DAS REUNIÕES DOS QUOTISTAS

DECIMA SEXTA: A Reunião Geral dos Quotistas, com a competência prevista em lei, reúne-se ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo único. Quando os sócios deliberarem em unanimidade, por escrito, assuntos do interesse da sociedade, fica dispensada a realização de reunião, conforme previsto no art. 1072 da Lei no 10406/02.

DAS OMISSÕES

DÉCIMA SETIMA: As dúvidas sociais serão dirimidas em reunião geral dos quotistas, convocadas e realizadas nos termos previstos na clausula décima quinta, das alterações contratuais.

DÉCIMA OITAVA: Segundo remissão determinada pelo art. 1054 da Lei no 10.406/02 ao art. 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Parágrafo único - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o capítulo 1, subtítulo II do livro II, da lei 10.406, de 11 de janeiro de 2003 (Código Civil).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA: Os sócios se comprometem a aceitar que sejam supridas eventuais omissões contratuais pelos dispositivos legais em vigor.

VIGÉSIMA: As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, PR, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

VIGÉSIMA PRIMEIRA: Declaram os administradores eleitos, que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:26:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTA 3, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agost 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de No rovimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211404218585399614

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211404218585399614-6
Data: 14/04/2021 15:20:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL/29502-39TR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0 TJPB

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e conteúdo o fim de servir de comprovante entre as partes e arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, PR, 08 de abril de 2021.

GRUPO SOMA S.A. – PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS
PEDRO ANTÔNIO LAPINSCKI

MARCELO LAPINSCKI

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCELO LAPINSCKI

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:26:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211404218585399614

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211404218585399614-7
Data: 14/04/2021 15:20:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29503-FJ50;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
16823702087	PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
48994707034	MARCELO LAPINSCKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2021 19:56 SOB Nº 20212179624.
PROTOCOLO: 212179624 DE 09/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102439379. CNPJ DA SEDE: 00656468000139.
NIRE: 41203291747. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211404218585399614

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211404218585399614-8
Data: 14/04/2021 15:20:33
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ29504-CPU9;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 15:26:29 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTA[illegible]3, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agost[illegible]2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser co[illegible]ido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Not[illegible]rovimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 16:54:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41211404218585399614-1 a 41211404218585399614-8
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cae935074cbc49e04e2e4bd15e2622d9ae40f2e731901861bc726abc3fa69591dc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ELDORADO DO SUL
MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL
TABELIONATO

T R A S L A D O

Livro 31 Procurações fls. nº 144v

Nº 12.561.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz como outorgante: **SOMA PR - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPILATALARES LTDA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39, com sede na Rua Anita Ribas nº 410, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, PR, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná neste ato presentado por **MARCELO LAPINSCKI**, brasileiro, solteiro, maior, diretor financeiro, portador da cédula de identidade civil nº 3032902151, expedida pela SJS/RS em 12/02/2007, e do CIC nº 489.947.070-34, residente e domiciliado na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 437 apartamento 302, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre, RS, conforme contrato social registrado em 04 de julho de 2020 nesta Serventia, no livro de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e Documentos de Representação Legal nº 30, às folhas 198, sob o nº 5294, como segue: SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos treze (13) dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e um (2021), nesta Serventia Notarial de Eldorado do Sul, RS, compareceu o outorgante supra qualificada, através de seu representante legal, reconhecido como o próprio mediante apresentação de provas de identidade e perante mim, Notário, declarou que nomeava e constituía seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, o cidadão **LUIZ RENATO GAROFANI**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade civil nº 4541423-0, expedida pela SSP/PR, e do CIC nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na Rua Paulo Setubal nº 2275, sobrado 04, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, a quem confere poderes para as seguintes finalidades: **a)** sempre em conjunto com um Diretor Adjunto, representar a outorgante perante quaisquer estabelecimentos bancários, em qualquer de suas agências, podendo, abrir, movimentar e encerrar contas em nome da outorgante, emitir e endossar cheques, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, registrar e alterar senha, requisitar e retirar cartão magnético, receber ordens de pagamento, passes e remessas, ou outras quaisquer quantias, fazer depósitos e retiradas de dinheiro, passar recibos e dar quitação, realizar e resgatar aplicações e transferência de numéricos, fazer transações eletrônicas por via internet; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, podendo para isso assinar requerimentos, recibos e todo e qualquer formulário para estes fins; e, **b)** isoladamente, representar a outorgante perante repartições públicas federais,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 13:43:31 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/412119052128190919 57
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 412119052128190919 57-1
Data: 19/05/2021 13:37:28
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38088-Y3QA;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

estaduais, municipais e demais órgãos autárquicos, para participar de licitações, concorrências e pregões; podendo dito procurador, assinar impugnações, propostas, atas, rubricar documentos na abertura da licitação; desentranhar, apresentar e retirar papéis e documentos, preencher guias e formulários, assinar termos, declarações, autorizações, ofícios, livros, atas e demais papéis precisos; formular lances em pregões; assinar contratos públicos ou particulares, com todas as suas cláusulas e condições de estilo, inclusive assinar propostas comerciais, contratos de fornecimentos de materiais e medicamentos; solicitar e prestar informações e esclarecimentos, bem como apresentar reclamações ou recursos, aceitar e rejeitar propostas comerciais de fornecimento; reduzir ou aumentar preços e quantidade; podendo ainda, nomear representantes e credenciar outra pessoa ao processo de licitação, concorrência e pregões; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e cabal desempenho deste mandato, podendo inclusive substabelecer. **(Lavrado conforme minuta). O presente mandato terá prazo de validade por 1 (um) ano, a contar desta data.** Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceita, ratifica e assina. Eu, bel. RAMIRO PAULO ALVES, Notário, o fiz digitar e subscrevo. O instrumento está devidamente assinado pelo(s) outorgante(s) e pelo Notário. É o que contém. Data Infra.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ELDORADO DO SUL, 13 DE MAIO DE 2021

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS ELDORADO DO SUL - RS Bel. Ramiro Paulo Alves TITULAR

TIARLA CATIA DA ROSA ALMEIDA
Escr. Aut.

Procuração: R$ 78,50 (0261.04.1000001.07512 = R$ 3,30)
Processamento eletrônico: R$ 5,30 (0261.01.2100001.14068 = R$ 1,40)

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta Chave de autenticidade para consulta 102293 51 2021 00019297 73

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 19 de maio de 2021 13:43:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTA B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agos 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser co ido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de No Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211905212819091957

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211905212819091957-2
Data: 19/05/2021 13:37:29
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALN38089-4DZI;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2021 08:21:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41211905212819091957-1 a 41211905212819091957-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

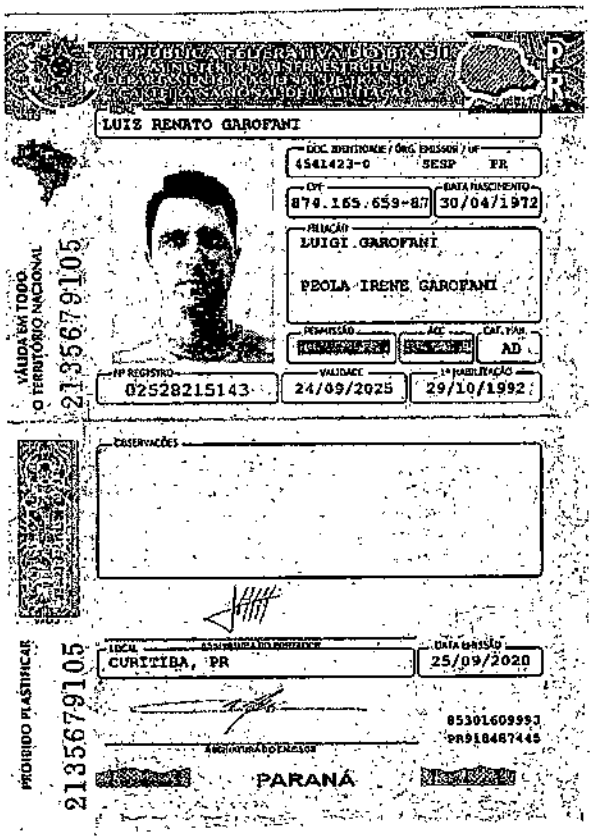
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9638f07f147e93886df49989d5b060c7b57daa42a70dbf9a32a1a383db01e45c919d7ffe85ecf90d3384aca93a6fe87cc79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://sekodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/412109102026702223862

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 412109102026702223862-1
Data: 09/10/2020 11:53:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52713-TJN5;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 15:27:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41210910202670223862-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

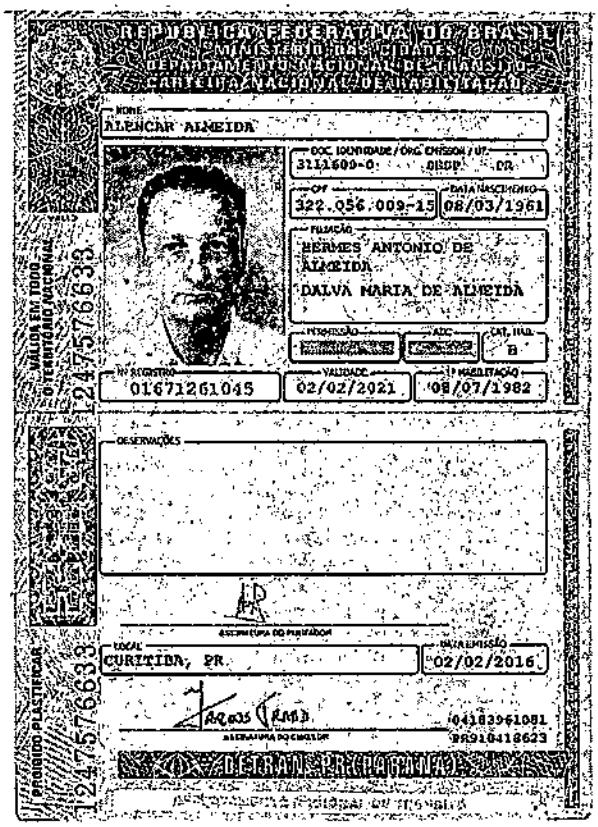
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d88336d55d2afefc0341473007e4c79d6bc4ed5706d2dda266cd27328a59cf1b8fc7
c57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ALENCAR ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3111609-0 SESP PR

CPF
322.056.009-15

DATA NASCIMENTO
08/03/1961

FILIAÇÃO
HERMES ANTONIO DE ALMEIDA
DALVA MARIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01671261045

VALIDADE
02/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
08/07/1982

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
02/02/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

04183961081
PR910418623

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

12475766 33

Documento Autenticado.Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211706208360921387

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211706208360921387-1
Data: 17/06/2020 12:17:38-
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90265-5H92-
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
LIPB

1856

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 13:16:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 412117062083609213 87-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

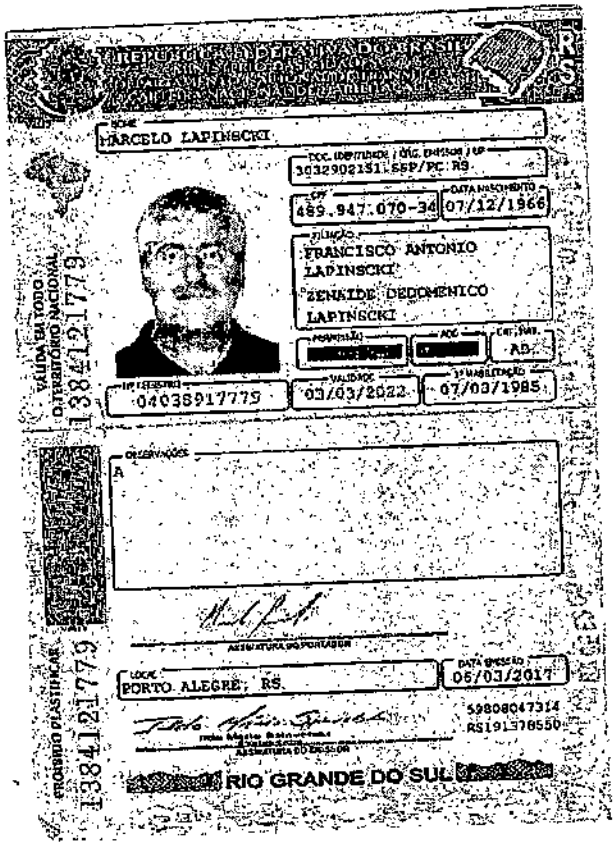
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98726393b9f914afb18b28d747eeac2aea9aa54766c2b55e35e9bf57ce67fce67593c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/412117062013424340 97

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 412117062013424340 97-1
Data: 17/06/2020 12:17:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC90264-RRY5;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06370-0
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2020 13:19:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41211706201342434097-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 6.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1fee69263f1699f8332c3ecaf21e98726e1d34b83c6f562660ed558ce9c8ad88a481649c325bdef5b9846c752aa9b651c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.656.468/0001-39 MATRIZ		02/05/1995

NOME EMPRESARIAL
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedadé Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANITA RIBAS	410	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
82.520-610	HUGO LANGE	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR	(41) 3028-2375/ (41) 9181-0142

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/10/2021** às **11:21:26** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.656.468/0001-39
Certidão nº: 23564961/2021
Expedição: 03/08/2021, às 15:03:17
Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:16:07 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2022.
Código de controle da certidão: **E600.C41F.70BE.CF61**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 025379669-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.656.468/0001-39**
Nome: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 08/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (09/11/2021 08:43:17) por ALENCAR ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.319.395

CNPJ: 00.656.468/0001-39

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:31 do dia 22/10/2021.
Código de autenticidade da certidão: 2CA50F134DFD43711B9B8CAE9EEAC88006
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/01/2022 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI ,
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ.00.656.468/0001-39

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 12 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2021.11.12 13:48:28 BRST

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 33.66)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 1DA49F93 *****

HOSPITAL MUNICIPAL
N. Sra. da Luz dos Pinhais
Organização Social de Saúde

INCS - instituto nacional de ciências da saúde
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ DOS PINHAIS

INCS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o devido fim, e a quem possa interessar que a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Insc.Est. nº 100.06030-20, situada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba - Paraná, tem fornecido regularmente para a **INCS - INSTITUTO NACIONAL DE CIENCIAS DA SAUDE * PINHAIS,** Materiais Médicos Hospitalares, Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea, Medicamentos Comuns e Sujeito a Controle Especial; conforme sua discriminação e especialidade nas classes de materiais e serviços sob o Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias sob o cadastro de pessoa Jurídica sob os números, (46.45-1-03 / 46.46-0-01 / 46.46-0-02 / 46.37-1-99 / 46.49-4-08 / 46.44-3-01), tendo nos atendido satisfatoriamente, mantendo o fornecimento as condições e as normas pré-estabelecidas como prazo de entrega, quantidade e qualidade de seus produtos, nada havendo até a presente data que a desabona. Segue abaixo, relação de alguns itens fornecidos no decorrer do ano de 2020.

N.Fiscal	Emissão	Descritivo	UN	Quant.
281015	16/01/2020	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML AMP FARMACE	AMP	1.200
281031	17/01/2020	AVENTAL DESC. M/L 20G C/PUNHO DE LASTEX PCTE/10 (F08372) POLAR FIX	PCTE	30
281031	17/01/2020	COLETOR DE URINA SIST.FECHADO 2.000 ML C/PONTO DE COLETA DESCARPACK	PECA	70
281049	17/01/2020	CURATIVO ALGODONADO 10X15 ESTERIL C/1 LUIZA P33 PREMIUM AMERICA	ENV	20
281187	20/01/2020	CURATIVO ALGODONADO EST 10X15 C/01 UN (F08445) POLAR FIX	PCTE	1
282401	04/02/2020	AZITROMICINA (G) 500MG CX/300 CPR MEDQUIMICA	CX	1
282401	04/02/2020	FENOTEROL BEROTEC 5MG/ML GTS 20ML BOEHRINGER	FR	200
282401	04/02/2020	PROPOFOL PROVIVE 10 MG/ML CX/5 FR/AMP 20 ML (C1) U.QUIMICA/CLARIS	CX	12
282623	06/02/2020	ABSORVENTE P/GIN. E OBST. DRY PCT/20 MARDAM	PCTE	30
282623	06/02/2020	ATADURA CREPE 20CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F06182) POLAR FIX	PCTE	20
282769	07/02/2020	NALOXONA (G) 0,4MG/ML CX/10 AMP 1ML (C1) HIPOLABOR	CX	1
283286	14/02/2020	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,60X0,60 40G PCT C/50 (F07561) POLAR FIX	PCTE	10
285151	10/03/2020	CAMPO OPERATORIO 45X50 (25X28) ESTERIL C/RX PCT/5 UND B52 VITORIA 17G SOFT AMERICA	PCTE	1.000
285249	11/03/2020	AGUA P/INJ 10ML AMP FARMACE	UNID	8.000
285256	11/03/2020	ATADURA CREPE 20CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F08382) EUROPA	PCTE	18
285250	11/03/2020	CIPROFLOXACINO (G) 200MG/100ML IV HALEX ISTAR	UNID	60
285256	11/03/2020	CLOREXIDINA RIOHEX 0,5% ALCOOLICA FR 100ML CX/30 (0510101609) RIOQUIMICA	CX	10
285249	11/03/2020	COMPLY ESTERILIZACAO VAPOR 1250 CX/240 TIRAS 3M	CX	1
286212	19/03/2020	COMPLY BOWIE DICK 1233LF (HB004045959) 3M	UNID	20
286405	23/03/2020	CLOREXIDINA RIOHEX 0,2% DERMO SUAVE AQUOSA 100ML CX/30 (0510300305) RIOQUIMICA	CX	5
287876	07/04/2020	TOUCA SANFONADA 10G C/ELAST BRANCA PCT/100 TALGE	PCTE	50
288006	08/04/2020	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 30X8 CX/100 (305818) BD BRASIL	CX	44
288093	09/04/2020	CATETER INTRAV.22GX1,00 IN INSYTE AUTOGUARD CX/50 (38182314) BD	CX	20
288093	09/04/2020	SERINGA DESC.20ML S/AG S/ROSCA PLASTIPAK CX/250 UN (990173) BD	CX	16
288205	14/04/2020	ACIDOS GRAXOS DERMAEX OLEO CICATRIZANTE FR 100ML NUTRIEX	FR	24
292352	08/06/2020	ALCOOL 70% ANTI-SEPTICO RIALCOOL 100ML (0510101114) RIOQUIMICA	FR	150
292352	08/06/2020	BENZILPEN.G BENZ. BEPEBEN 1.200.000UI S/D TEUTO	FR/A	300
292486	09/06/2020	LUVA PROCEDIMENTO GRANDE C/PO CT/100 DESCARPACK	CX	50
292486	09/06/2020	LUVA PROCEDIMENTO PEQUENA C/PO CT/100 DESCARPACK	CX	300
293090	18/06/2020	AMIODARONA (G) 150MG/3ML AMP HIPOLABOR	AMP	100
294802	06/07/2020	ALGODAO HIDROFILO 500G DELICATO CREMER	UNID	20

Rua XV de Outubro, 190 Pinhais PR CEP 83.323-040 Fone: (41) 3150-6959

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 16:58:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41210503212522075796

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210503212522075796-1
Data: 05/03/2021 16:45:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF92389-CGWO;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

HOSPITAL MUNICIPAL
N. Sra. da Luz dos Pinhais
Organização Social de Saúde

INCS - instituto nacional de ciências da saúde
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ DOS PINHAIS

INCS

295049	08/07/2020	ADRENALINA EPINEFRINA ADREN 1MG/1ML AMP HIPOLABOR	UNID	100
295049	08/07/2020	CAPTOPRIL CAPOX 25MG CPR GEOLAB	COMP	750
295049	08/07/2020	DICLOFENACO POTASSICO (G) 75MG/3ML AMP TEUTO	UNID	100
295045	08/07/2020	FITOMENADIONA ESKAVIT 10MG/ML IM/SC CX/50 AMP HIPOLABOR	CX	3
296997	03/08/2020	CUR.TEGADERM 1610 5X5,7CM 3M	PECA	100
296997	03/08/2020	ESPECULO VAGINAL N/ESTERIL N/LUBRIFICADO (P) GYNUS	UNID	100
296997	03/08/2020	FRALDA ADULTO SLIM (G) PCT/8 GERIATRICS MARDAM	PCTE	150
296997	03/08/2020	KIT DESAFIO 1292 + IND.QUIMICO 1243 - 41382BR 3M	PCTE	32
297395	07/08/2020	CLONAZEPAM ZILEPAM 0,5MG CPR (B1) GEOLAB	UNID	480
299795	09/09/2020	DIPIRONA DIPIFARMA 500MG/ML 2ML AMP FARMACE	UNID	1.500
301932	02/10/2020	BANDAGEM ELAST. COBAN LF 100MMX4,5M 2084 3M	UNID	2
302032	05/10/2020	CAMPO OPERATORIO 45X50 (25X28) ESTERIL C/RX PCT/5 UND BS2 VITORIA 17G SOFT AMERICA	PCTE	1.120
302032	05/10/2020	CAMPO OPERATORIO 45X50 35G B41 PCT/50 AMERICA	PCTE	10
302598	09/10/2020	CEFTRIAXONA (G) 1G FR/AMP S/D IV BLAU	UNID	600
304645	05/11/2020	INCUBADORA DIGITAL 3H 390 BI-VOLT 3M	UNID	1
304710	06/11/2020	AGULHA WHITACRE 27G 3 1/2 (408394) BD	PECA	35
304710	06/11/2020	DETER RIO PRONTO USO 5000 ML (0510201506) RIOQUIMICA	GL	3
304710	06/11/2020	EQUIPO MACRO LUER SLIP CAMER. FLEX. C/AR C/INJ C/FILTRO PCTE/25 F-EMA06 TKL	PCTE	120
305105	11/11/2020	DEXAMETASONA (G) 10G BISN SANVAL	UNID	50
305105	11/11/2020	ESCOPOLAMINA (G) 20MG/ML 1ML FARMACE	UNID	900
305105	11/11/2020	OXITOCINA OXITON 5UI/ML AMP (GELADEIRA) U.QUIMICA	AMP	300
306380	26/11/2020	INTEGRADOR STERI GAGE 1243A PCT/500UND 3M	PCTE	2
306526	27/11/2020	ESCOVA C/CLOREXIDINA RIOHEX 2% (0510101724) RIOQUIMICA	UNID	400
308346	21/12/2020	MONITOR ACCU-CHEK GUIDE 2023 ROCHE	UNID	2
308778	30/12/2020	IV FIX FIXADOR CATETER ESTERIL 5CM X 7,4CM CX/100 3522B 3M	CX	10
310293	26/01/2021	FUROSEMIDA FUROSEFARMA 20MG/2ML AMP FARMACE	UNID	200

Pinhais, 23 de fevereiro de 2021.

PINHAIS-PR

Nome do Responsável:
CPF:081.182.479-96
RG: :12.478.991-5

INCS INSTITUTO NACIONAL
DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
09.268.215/0015-68

TABELIONATO DE NOTAS
LILIAN MARA MENEZES
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

Tabelionato de Notas Pinhais
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA de:
LEANDRO VICENTE DE ALMEIDA
Em testemunho da verdade.
Pinhais, 05 de Março de 2021
048 LILIAN MARA MENEZES
ESCREVENTE JURAMENTADA - Us: LMM
FUNARPEN | SELO DIGITAL
01895245VAA00000010999216
Consulte o selo digital em
http://funarpen.com.br

Rua XV de Outubro, 190 Pinhais PR CEP 83.323-040 Fone: (41) 3150-6959

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 5 de março de 2021 16:58:49 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41210503212522075796
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210503212522075796-2
Data: 05/03/2021 16:45:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF92390-IFRJ;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 09:28:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41210503212522075796-1 a 41210503212522075796-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5fe7c8e8ea7e624630c027920d079985b8439896b34bd5cbbc53822689c12aee5ac79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para o devido fim, e a quem possa interessar que a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, Insc.Est. nº 100.06030-20, situada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba - Paraná, tem fornecido regularmente para o **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA**, Materiais Médicos Hospitalares, Fita Reagente para Determinação de Glicose Sanguínea, Medicamentos Comuns e Sujeito a Controle Especial; conforme sua discriminação e especialidade nas classes de materiais e serviços sob o Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias sob o cadastro de pessoa Jurídica sob os números, (46.45-1-03 / 46.46-0-01 / 46.46-0-02 / 46.37-1-99 / 46.49-4-08 / 46.44-3-01), tendo nos atendido satisfatoriamente, mantendo o fornecimento as condições e as normas pré-estabelecidas como prazo de entrega, quantidade e qualidade de seus produtos, nada havendo até a presente data que a desabona. Segue abaixo, relação de alguns itens fornecidos no decorrer do ano de 2018/2019/ 2020

Nr.	Emissão	Produto	Uni.	Qtde
224402	02/04/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 6,5 MUCAMBO	PAR	2.000
228792	22/05/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 7,0 MUCAMBO	PAR	1.500
228796	22/05/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 7,5 MUCAMBO	PAR	4.200
233865	16/07/2018	LUVA CIRURGICA ESTERIL DIAL 8,0 MUCAMBO	PAR	3.000
248333	07/01/2019	EQUIPO MACRO LUER SLIP CAMER. FLEX. C/AR C/INJ C/FILTRO PCTE/25 T-EMA06 TKL	PCTE	1.600
248549	09/01/2019	AVENTAL CIR. DESC. EST. BVB C/REFORCO (G) M/L GR 45G/M² (F08394) POLAR FIX	UNID	1.540
248701	11/01/2019	AVENTAL CIR. DESC. EST. BVB C/REFORCO (EG) M/L GR 45G/M² (F08395) POLAR FIX	UNID	472
249054	16/01/2019	AVENTAL CIR. DESC. EST. BVB C/REFORCO (G) M/L GR 45G/M² (F08394) POLAR FIX	UNID	987
249692	24/01/2019	ESPECULO VAGINAL ESTERIL LUBRIFICADO (P) KOLPLAST	UNID	5.123
250123	31/01/2019	ESPACADOR INALAIR (INFANTIL E ADULTO) RS MED	UNID	100
250488	05/02/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,30X0,30 50G PCT C/50 (F05394) POLAR FIX	PCTE	14
250488	05/02/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,50X0,50 50G PCT C/50 (F05396) POLAR FIX	PCTE	20
250754	07/02/2019	ESPECULO VAGINAL ESTERIL LUBRIFICADO (P) KOLPLAST	UNID	877
254420	21/03/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,75X0,75 60G PCT C/50 (F05402) POLAR FIX	PCTE	56
256341	10/04/2019	KIT GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 20FR BLENTA	UNID	5
256700	15/04/2019	ESPACADOR INALAIR (INFANTIL E ADULTO) RS MED	UNID	100

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 09:26:20 GMT-03:00, ENS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41210303219419758997

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41210303219419758997-1
Data: 03/03/2021 09:25:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF70840-VX44;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

259266	14/06/2019	ESPECULO VAGINAL ESTERIL LUBRIFICADO (P) KOLPLAST	UNID	4.496
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	252
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	84
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	56
260255	23/05/2019	KIT CIRURGICO UNIVERSAL EST (F08437) POLAR FIX	KIT	8
261172	03/06/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,30X0,30 50G PCT C/50 (F05394) POLAR FIX	PCTE	20
263844	01/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 8 CX/100 (30281564) BD (BRASIL)	CX	100
265723	22/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 7 CX/100 (30281854) BD (BRASIL)	CX	800
265723	22/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 8 CX/100 (30281564) BD (BRASIL)	CX	350
265723	22/07/2019	AGULHA SEGURANCA ECLIPSE 25 X 8 CX/100 (30281564) BD (BRASIL)	CX	250
267007	06/08/2019	INCUBADORA BIOLOGICA ATTEST RAPIDO 290 3M	PECA	1
269983	06/09/2019	CLEAN TRACE ATP SURFACE PCT/10 SWABS 3M	PCTE	5
270312	11/09/2019	LUMINOMETRO CLEAN TRACE 3M	PECA	1
270312	11/09/2019	LUMINOMETRO CLEAN TRACE 3M	PECA	1
270312	11/09/2019	LUMINOMETRO CLEAN TRACE 3M	PECA	1
270484	13/09/2019	CLEAN TRACE ATP SURFACE PCT/10 SWABS 3M	PCTE	9
270481	13/09/2019	WRAPS P/ ESTERILIZACAO SMS 0,75X0,75 60G PCT C/50 (F05402) POLAR FIX	PCTE	48
271128	20/09/2019	CAMPO OPERATORIO 45X50 (25X28) ESTERIL C/RX PCT/5 B53 VITORIA 20G PREMIUM AMERICA	UNID	5
272714	08/10/2019	FILTRO P/ VENT BACT E VIRAL BRMED C/ TRAQUEIA ADULTO BRASIL MED	UNID	730
272748	08/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL ENV/05UN C02 CX/720 ENV 1013100001 AMERICA	CX	55
272748	08/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL ENV/05UN C02 CX/720 ENV 1013100001 AMERICA	CX	13
272748	08/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL ENV/05UN C02 CX/720 ENV 1013100001 AMERICA	CX	4
273063	11/10/2019	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL C/05UN C02S SOFT AMERICA	ENV	46.800
273376	16/10/2019	FILTRO P/ VENT BACT E VIRAL BRMED C/ TRAQUEIA ADULTO BRASIL MED	UNID	270
276381	19/11/2019	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F06181) POLAR FIX	PCTE	1.866
277621	04/12/2019	FILTRO P/ VENT BACT E VIRAL BRMED C/ TRAQUEIA ADULTO BRASIL MED	UNID	300
281854	29/01/2020	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F08381) EUROPA	PCTE	280
281948	30/01/2020	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL C/05UN C02S SOFT AMERICA	ENV	118.340
281948	30/01/2020	GAZE 7,5X7,5 HERIKA 13FIOS ESTERIL C/05UN C02S SOFT AMERICA	ENV	102.480
283369	17/02/2020	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F08381) EUROPA	PCTE	1.162
283374	17/02/2020	ATADURA CREPE 15CMX1,8M 13F PCT/12 ROLOS (F08381) EUROPA	PCTE	833
283612	19/02/2020	KIT GASTROSTOMIA PERCUTANEA ENDOSCOPICA 24FR BLENTA	UNID	5

ROCHA LOURES

Curitiba, 03 de março de 2020.

Rosimeire Munarin
CPF 865.003.259-15
RG 4.028.805-8

Rosimeire Munarin
Enfermeira
COREN/PR 607.961

2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
6AVOp.ZKNKn.NnFd7 - KJkcF.XTtFR
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA sem valor de: ROSIMEIRE MUNARIN do que dou fé. Em test° _____ da verdade.
Maringá-PR, 10 de março de 2020
05166254000I-33C986876 IZABELLE OLIVEIRA DA SILVA-Escr. Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO MARINGÁ-PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 09:26:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOT. B, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agos 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41210303219419758997

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41210303219419758997-2
Data: 03/03/2021 09:25:21
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF70841-HJLB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ltps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 09:25:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41210303219419758997-1 a 41210303219419758997-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f1e6c9fb7f06a465b588d537034f7265c6e24c6925f481ae85244fec6e9b6a730c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.331.413

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-097051/2017, a:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. ANITA RIBAS - Nº: 000410

IND. FISCAL: **38.015.038.000-7** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 320.479-6** CNPJ/CPF: **00.656.468/0001-39**

Taxação: COM

Tipo de instalação: OUTROS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ G.46.4.5-1/01-00 **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
→ G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
→ G.46.4.4-3/01-00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
G.46.4.6-0/02-00 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
G.46.4.5-1/03-00 Comércio atacadista de produtos odontológicos
→ G.46.4.9-4/08-01 Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários
→ G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
→ H.52.1.1-7/99-02 Depósito de produtos odonto-médico-hospitalares
→ H.52.1.1-7/99-03 Depósitos de produtos farmacêuticos/medicamentos

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 14 DE AGOSTO DE 2019
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
ASSINADO ELETRONICAMENTE

712E.F5A7.F252.4440-4.958F.C4EC.2808.FB44-3

1 de 1

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41210608205433682066

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41210608205433682066-1
Data: 06/08/2020 15:11:51
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH53634-H7M7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Aútenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas caracteristicas que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2020 17:16:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41210608205433682066-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdfca7ab20143632f8ac6024cada2dacf55932463718fc99106482d3083008d4a1d67c7878192ac9487c15254a93e700c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211706211201705451
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 412117062112017054S1-1
Data: 17/06/2021 09:14:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ08179-REB2;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valdar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOA VISTA — **Nº 01.587/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia SOMA
Endereço RUA ANITA RIBAS 410 LOJA BACACHERI
CNPJ: 00.656.468/0001-39 **Processo nº** 50840/21 **Insc. Munic.** 320479-6
Técnico VISA 38313

Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS / COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS / DEPÓSITO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES / DEPÓSITOS DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTOS

ATIVIDADES LICENCIADAS: DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMES, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL. LICENÇA SANITÁRIA EMITIDA EM CARÁTER EXCEPCIONAL BASEADA NA RESOLUÇÃO SESA-PR Nº 12.68/20

CURITIBA, 15 de Junho de 2021

Sabrina Vianna Mendes
Matr. PMO 129.561 CRN 8ª Região 464
Coordenação de Vigilância
em Saúde Boa Vista

Validade: até 15/06/2022 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. Manter em local visível ao público

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 17 de junho de 2021 09:16:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1873

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/06/2021 09:53:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41211706211201705451-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be8d29f8a0d6558172b510d85f7f8f8a50fa6e334aa1da10fbebe9c45a9935da0360177db0605b829280ff14904012995c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

1875

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
Endereço Completo	**Telefone**
R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR	(41) 3028-2375
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI	ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.02.014-8 (UP89X88YW6YW)	05/07/2004	Ativa
Nº do Processo	**Cadastro**	
25351.097147/2004-97	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Exportar

- Correlato

Importar

- Correlato

Transportar

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
Endereço Completo	**Telefone**
R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR	(41) 3028-2375
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI	ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.04.852-4	24/08/2011	Ativa
Nº do Processo	**Cadastro**	
25023.029452/2010-66	3 - Saneantes	

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ
00.656.468/0001-39

Endereço Completo
R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR

Telefone
(41) 3028-2375

Responsável Técnico
BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI

Responsável Legal
ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
1.10.326-3

Data do Cadastro
16/06/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.266410/2014-23

Cadastro
1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
*SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
Endereço Completo	**Telefone**
R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR	(41) 3028-2375
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI	ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.04.446-6	23/09/1999	Ativa
Nº do Processo	**Cadastro**	
25023.021190/9910	1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	00.656.468/0001-39
Endereço Completo	**Telefone**
R ANITA RIBAS, 410 - HUGO LANGE CEP: 82.520-610 - CURITIBA/PR	(41) 3028-2375
Responsável Técnico	**Responsável Legal**
BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI	ALENCAR ALMEIDA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
2.05.963-6	24/08/2011	Ativa
Nº do Processo	**Cadastro**	
25023.029453/2010-95	2 - Cosmético	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Medicamentos	09/03/2020	09/03/2022

Voltar

A.F COSMÉTICOS

EMPRESA: SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida Doutor Jânio Quadros nº 200 Bloco A
BAIRRO: Dist Ind Ulysses Guimarães CEP: 15092602 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 17.581.504/0001-45
PROCESSO: 25351.554831/2017-02 AUTORIZ/MS: 3.07667.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CN PLUS COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA TUPINAMBAS Nº 258
BAIRRO: JURUNAS CEP: 66025610 - BELÉM/PA
CNPJ: 06.091.618/0001-90
PROCESSO: 25351.571640/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07678.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: hydrogen brasil quimica ltda epp
ENDEREÇO: RUA CAPITAO FRANCISCO ROCHA, 42 GALPAO 01
BAIRRO: CUBATAO CEP: 13972350 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 26.732.753/0001-85
PROCESSO: 25351.485647/2017-05 AUTORIZ/MS: 3.07679.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MEDONTEC - MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. FLORIANO PEIXOTO, 780
BAIRRO: CENTRO CEP: 58400180 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 05.797.987/0001-30
PROCESSO: 25351.577561/2017-08 AUTORIZ/MS: 3.07666.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GUTIERRE - CENTRAL DE COMPRAS ODONTOLÓGICAS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO CARLOS MERLOS Nº 2.060
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 14808010 - ARARAQUARA/SP
CNPJ: 07.404.801/0001-61
PROCESSO: 25351.586892/2017-21 AUTORIZ/MS: 3.07677.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SAL EXPRESS SOLUÇOES LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINAS GERAIS, 256
BAIRRO: REZENDE CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 86.392.529/0001-13
PROCESSO: 25351.564141/2017-53 AUTORIZ/MS: 3.07671.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DAILTON SIMÃO DE GOVEIA - ME
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS 207
BAIRRO: CEP: - FERNANDÓPOLIS/SP
CNPJ: 13.650.028/0001-16
PROCESSO: 25351.566371/2017-57 AUTORIZ/MS: 3.07672.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ROSALINA RITA DE JESUS, QUADRA 2A, LOTE 08
BAIRRO: SETOR SANTA RITA VIII CEP: 74370483 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 27.634.076/0001-25
PROCESSO: 25351.577609/2017-70 AUTORIZ/MS: 3.07676.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIA EXPRESSA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO Nº 1119 B
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.197.824/0001-73
PROCESSO: 25351.566753/2017-81 AUTORIZ/MS: 3.07674.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DEILE APARECIDA DE LIZ DOS SANTOS
ENDEREÇO: rua oscar vieira nº984 sala 02
BAIRRO: centro CEP: 88340425 - CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 27.959.259/0001-10
PROCESSO: 25351.568172/2017-83 AUTORIZ/MS: 3.07675.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANS CR TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. José Folegatti, 760/782
BAIRRO: Nova Bandeirantes CEP: 13052604 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.369.632/0001-76
PROCESSO: 25351.577646/2017-88 AUTORIZ/MS: 3.07668.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RYCERZ PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA VENANCIO AIRES, Nº1096 - SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 98801660 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 05.019.721/0001-67
PROCESSO: 25351.578944/2017-95 AUTORIZ/MS: 3.07673.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RE - DENTAL SORRISO LTDA. - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTO AMARO, 336, LOJA 69
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04745001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 57.372.708/0001-90
PROCESSO: 25351.577690/2017-98 AUTORIZ/MS: 3.07670.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 69

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.051, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: EUROART COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA ETTORE SOLIANE, 403
BAIRRO: DISTRITO IND. NOVA ERA CEP: 13347394 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 03.448.548/0001-97
PROCESSO: 25351.407629/2007-11 AUTORIZ/MS: 2.04558.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: WEALTH INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMECEUTICOS E NUTRACEUTICOS EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM LYRA BRANDAO, 1120, BOX 04
BAIRRO: VILA ASSUNÇAO CEP: 18606070 - BOTUCATU/SP
CNPJ: 27.063.440/0001-44
PROCESSO: 25351.357477/2017-19 AUTORIZ/MS: 2.09486.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PIRAÍBA 296 PARTE A
BAIRRO: CENTRO COMERCIAL JUBRAN CEP: 06460121 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.588.299/0001-96
PROCESSO: 25351.285848/2011-28 AUTORIZ/MS: 2.05988.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: IBITIOCA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: SRTVS QUADRA 701, CONJUNTO L, BLOCO 2, LOJAS 56 E 60
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70340906 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.523.151/0001-48
PROCESSO: 25351.054862/2003-54 AUTORIZ/MS: 2.03658.1
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: M. PIRES FERNANDES & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA NOVE, Nº 86
BAIRRO: CHACARAS COTIA CEP: 32183020 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 17.252.776/0001-00
PROCESSO: 25351.581987/2013-56 AUTORIZ/MS: 2.07124.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PLAZADENTE INDUSTRIA DE PRODUTOS DE TOUCADOR - EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA LUIZ CONSENTINO, 7275
BAIRRO: OURO BRANCO CEP: 86042010 - LONDRINA/PR
CNPJ: 03.871.990/0001-21
PROCESSO: 25023.170093/2010-61 AUTORIZ/MS: 2.05572.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAB- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MOTTA MACHADO 161
BAIRRO: CAPAO DA IMBUIA CEP: 82300230 - CURITIBA/PR
CNPJ: 02.785.953/0001-38
PROCESSO: 25351.282444/2014-76 AUTORIZ/MS: 2.07394.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: av neimeyer sn qd 158 lt 03 sala 01
BAIRRO: jardim buriti sereno CEP: 74943700 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.430.036/0001-33
PROCESSO: 25351.426669/2014-89 AUTORIZ/MS: 2.07499.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R ANITA RIBAS, 410
BAIRRO: HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PROCESSO: 25023.029453/2010-95 AUTORIZ/MS: 2.05963.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GLIKIMPORT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rod. Governador Mario Covas, nº 1941 e km 281,3 - Armazém 08
BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29158900 - CARIACICA/ES

CNPJ: 02.365.811/0003-83
PROCESSO: 25000.049456/99-21 AUTORIZ/MS: 2.02999.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PHARMASCIENCE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI
ENDEREÇO: RUA TEXACO, Nº 640
BAIRRO: JARDIM PIEMONTE CEP: 32689322 - BETIM/MG
CNPJ: 25.773.037/0001-83
PROCESSO: 25000000848 9 AUTORIZ/MS: 2.01482.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARCANOEL INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MONTE VERDE Nº 30
BAIRRO: MONTE ALEGRE CEP: 88330287 - CAMBORIÚ/SC
CNPJ: 76.874.924/0001-89
PROCESSO: 25000.000006/88 AUTORIZ/MS: 2.01163.7
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICO
FABRICAR: COSMÉTICO
PRODUZIR: COSMÉTICO

EMPRESA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDEREÇO: R PARIQUIS 1056
BAIRRO: JURUNAS CEP: 66033590 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.054.671/0001-59
PROCESSO: 25351.043614/2017-01 AUTORIZ/MS: 1.16228.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRIME CARGO LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PIRAÍBA 296 PARTE A
BAIRRO: CENTRO COMERCIAL JUBRAN CEP: 06460121 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.588.299/0001-96
PROCESSO: 25351.299447/2014-08 AUTORIZ/MS: 1.10726.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: KM DAS OSTRAS TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: R ALBANO MAIA SOBRINHO, 151
BAIRRO: CAXIAS CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
CNPJ: 06.210.382/0001-64
PROCESSO: 25351.727965/2009-18 AUTORIZ/MS: 1.08121.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EUROART COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA ETTORE SOLIANE, 403
BAIRRO: DISTRITO IND. NOVA ERA CEP: 13347394 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 03.448.548/0001-97
PROCESSO: 25351.429143/2007-25 AUTORIZ/MS: 1.07248.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: R. GONÇALVES SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ROMUALDO DAVOLI 65
BAIRRO: ELDORADO CEP: 12238577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 05.389.365/0001-73
PROCESSO: 25351.485654/2015-32 AUTORIZ/MS: 1.14624.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BIO MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS Nº 3101, KM 282, SALA 38
BAIRRO: PADRE MATHIAS CEP: 29157100 - CARIACICA/ES
CNPJ: 15.268.466/0001-40
PROCESSO: 25351.395202/2012-38 AUTORIZ/MS: 1.14586.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: okey med -distribuidora de medicamentos hospitalares e odontologicos ltda - me
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 S/Nº, KM 510
BAIRRO: JAÇANÃ CEP: 45608750 - ITABUNA/BA
CNPJ: 11.311.773/0001-05

PROCESSO: 25351.644952/2014-48 AUTORIZ/MS: 1.12504.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: dinorma comercio atacadista de medicamentos e material medico hospitalar ltda
ENDEREÇO: RUA BARAO DE MELGACO 1425
BAIRRO: PORTO CEP: 78025300 - CUIABÁ/MT
CNPJ: 01.326.495/0001-06
PROCESSO: 25351.463840/2015-49 AUTORIZ/MS: 1.14642.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA 250, Nº 662, QD 34, LT72
BAIRRO: SETOR COIMBRA CEP: 74535350 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 12.664.453/0001-00
PROCESSO: 25351.783595/2010-57 AUTORIZ/MS: 1.08660.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 NORTE, KM 38
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 53700000 - ITAPISSUMA/PE
CNPJ: 12.884.672/0001-96
PROCESSO: 25351.219327/2017-61 AUTORIZ/MS: 1.16536.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: YTTRIUM COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LABORATORIAIS EIRELI EPP
ENDEREÇO: RUA TABELIÃO SILMAR SILVA, 25 SALA 203
BAIRRO: CENTRO CEP: 2501055 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 27.446.280/0001-12
PROCESSO: 25351.515801/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.16930.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R ANITA RIBAS, 410
BAIRRO: HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PROCESSO: 25023.021190/99-10 AUTORIZ/MS: 1.04446.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GUERBET PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ ROCHA, Nº 3000
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22710568 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 42.130.406/0001-43
PROCESSO: 25351.030036/00-79 AUTORIZ/MS: 1.04980.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPORTAR: MEDICAMENTO
FABRICAR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LEVVIALE INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: VP. ID, QUADRA 02, MÓDULO 03 E 04, S/N
BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 02.769.512/0001-42
PROCESSO: 25351.005368/00-05 AUTORIZ/MS: 1.04752.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: neubene importadora, exportadora de produtos para a saúde ltda.
ENDEREÇO: RUA CANDELÁRIA Nº302, CONJUNTO 01 SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 13330180 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 17.231.364/0001-85

PROCESSO: 25351.743767/2013-00 AUTORIZ/MS: KWXM45YM9W98 (8.10123.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENDOTECH COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV BAHIA 1052
BAIRRO: SÃO GERALDO CEP: 90240552 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 03.704.024/0001-10
PROCESSO: 25025.053238/2005-01 AUTORIZ/MS: UH538096I166H (8.02907.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: FABIANO DE FARIAS CARREGOSA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 48
BAIRRO: CAMPO DO AMERICA CEP: 45203048 - JEQUIÉ/BA
CNPJ: 07.396.451/0001-39
PROCESSO: 25351.588869/2016-01 AUTORIZ/MS: UXW65YH1W4M9 (8.14598.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: eurosilicone brasil importação e exportação ltda - epp
ENDEREÇO: AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 1500 andar 2
BAIRRO: BUTANTA CEP: 05512200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.015.655/0001-50
PROCESSO: 25351.541348/2010-02 AUTORIZ/MS: U40X438L6580 (8.06749.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CELEBRIM IMPORTAÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, 8.300, BLOCO E, SALA 7
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 13.272.983/0003-29
PROCESSO: 25351.016611/2017-06 AUTORIZ/MS: U21LM6W5905Y (8.14785.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: P G LIMA COM EIRELI - EPP
ENDEREÇO: TV DOUTOR LAURO SODRÉ, Nº 1050, ANDAR 1 SALA 1
BAIRRO: PIRAPORA CEP: 68740030 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 23.493.764/0001-61
PROCESSO: 25351.740242/2015-12 AUTORIZ/MS: H55157117X92 (8.13116.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PRIME SURGERY COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R GETULIO VARGAS, 198
BAIRRO: CENTRO CEP: 29460000 - BOM JESUS DO NORTE/ES
CNPJ: 24.476.708/0001-81
PROCESSO: 25351.047898/2016-13 AUTORIZ/MS: 2461L7YH5W15 (8.13688.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BZM COMERCIO ELETRONICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FIRMINO, 1445
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 85853020 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 10.600.372/0001-02
PROCESSO: 25351.459596/2014-14 AUTORIZ/MS: P4X986716655 (8.10919.0)
ATIVIDADE/CLASSE

REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: M.I. DA SILVA ARAUJO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA MIRANGABA Nº 256
BAIRRO: JARDIM ITAPECERICA CEP: 06853350 - ITAPECERICA DA SERRA/SP
CNPJ: 03.550.716/0001-50
PROCESSO: 25351.387374/2005-92 AUTORIZ/MS: PX33X27W6977 (8.02779.1)
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: ELAINE CARVALHO DE SOUZA EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA CONSTRUTOR SEBASTIÃO SOARES DE SOUZA 40
BAIRRO: PRAIA DA COSTA CEP: 29101350 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.894.229/0001-66
PROCESSO: 25351.725861/2015-94 AUTORIZ/MS: UH277W406HM1 (8.13175.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R ANITA RIBAS, 410
BAIRRO: HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PROCESSO: 25351.097147/2004-97 AUTORIZ/MS: UP89X88YW8YW (8.02014.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUÇARA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA KM 24,2 BLOCO1 MOD 4 Nº 24,2 CONDOMINIO GWEST
BAIRRO: JARDIM JARAGUA CEP: 05275000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 53.237.962/0028-45
PROCESSO: 25351.342641/2015-99 AUTORIZ/MS: W6030YY6Y915 (8.12227.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RADIOMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA SAMPAIO VIANA 202, 5º ANDAR, CJ 55
BAIRRO: PARAISO CEP: 04004000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 71.785.687/0001-66
PROCESSO: 25000.033500/98-91 AUTORIZ/MS: 1.03786.4
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: IMPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO ANTONIO TAVARES LEITE Nº 391
BAIRRO: PARQUE DA EMPRESA CEP: 13803330 - MOJI MIRIM/SP
CNPJ: 00.426.264/0001-01
PROCESSO: 25000.002485/00-71 AUTORIZ/MS: 8.00164.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: B2M COMERCIO ELETRONICO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FIRMINO, 1445
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 85853020 - FOZ DO IGUAÇU/PR
CNPJ: 10.600.372/0001-02
PROCESSO: 25351.459573/2014-00 AUTORIZ/MS: 3.05995.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BIO PROTECT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E SANEANTES LTDA - ME
ENDEREÇO: SBS Quadra 2, n. 12, Bloco e, sala 206, parte w13
BAIRRO: asa sul CEP: 70070120 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.645.373/0001-03
PROCESSO: 25351.575303/2016-07 AUTORIZ/MS: 3.07206.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: okey med -distribuidora de medicamentos hospitalares e odontologicos ltda - me
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 S/Nº, KM 510
BAIRRO: IAÇANÃ CEP: 45608750 - ITABUNA/BA
CNPJ: 11.311.773/0001-05
PROCESSO: 25351.154148/2013-32 AUTORIZ/MS: 3.05594.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: av niemeyer sn qd 158 lt 03 sala 01
BAIRRO: jardim buriti sereno CEP: 74943700 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.430.036/0001-33
PROCESSO: 25351.426658/2014-38 AUTORIZ/MS: 3.05946.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: BOUTIQUE DE AROMAS INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA Elizabeth, 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 98280000 - PANAMBI/RS
CNPJ: 08.876.586/0001-64
PROCESSO: 25351.094106/2014-52 AUTORIZ/MS: 3.05870.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R ANITA RIBAS, 410
BAIRRO: HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PROCESSO: 25023.029452/2010-66 AUTORIZ/MS: 3.04852.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: QUALY QUIMICA LTDA - ME
ENDEREÇO: R DAS CARMELITAS, 1846
BAIRRO: ALTO BOQUEIRÃO CEP: 81650060 - CURITIBA/PR
CNPJ: 08.185.734/0001-02
PROCESSO: 25023.028546/2010-68 AUTORIZ/MS: 3.04652.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PRIME CARGO LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PIRAJBA 296 PARTE A
BAIRRO: CENTRO COMERCIAL JUBRAN CEP: 06460121 - BARUERI/SP
CNPJ: 07.588.299/0001-96
PROCESSO: 25351.420483/2010-82 AUTORIZ/MS: 3.04733.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
ENDEREÇO: rodovia vicinal GPI 445 nº SN
BAIRRO: ZONA RURAL CEP: 15110000 - GUAPIAÇU/SP
CNPJ: 01.140.700/0001-44
PROCESSO: 25351.002932/02-82 AUTORIZ/MS: 3.02610.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMPOMATE QUÍMICA LTDA ME
ENDEREÇO: TR SÃO SEBASTIÃO MARTIR, Nº 1651 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO AIRES/RS
CNPJ: 04.244.064/0001-99
PROCESSO: 25351.018915/01-21 AUTORIZ/MS: 3.02523.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: PIRISA PIRETRO INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: AV OSCAR MARTINS RANGEL 5700
BAIRRO: PICADA FRANCESA CEP: 95613360 - TAQUARA/RS
CNPJ: 33.198.847/0001-81
PROCESSO: 25991.013976/78 AUTORIZ/MS: 3.00262.0
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
OUTRAS: SANEANTE DOMIS.
PRODUZIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 73

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.052, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TR POLO DE DESENVOLVIMENTO JUSCELINO KUBITSCHEK, TRECHO 01 - CONJ 10 LOTE 20
BAIRRO: SANTA MARIA CEP: 72549550 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 05.777.772/0001-58
PROCESSO: 25351.256932/2005-79 AUTORIZ/MS: 1.06279.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IDEAL MED HOSPITALAR E DENTAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JASSYENDY QD006 LT029
BAIRRO: JD. HELVECIA CEP: 74933580 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.786.003/0001-00
PROCESSO: 25351.109371/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.13675.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

Total de Empresas : 2

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.053, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: A.C.M.COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: Avenida PrResidente Dutra
BAIRRO: CENTRO CEP: 76850000 - JI-PARANÁ/RO
CNPJ: 04.248.415/0001-30
PROCESSO: 25351.555352/2017-03
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017112000065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

Fabricante: Laboratoire Elaiapharm
Endereço: 2881 Route Des Crêtes - Z.I Les Bouillides Sophia Antipolis - Valbonne 06560 - França
Solicitante: Mandala Brasil Importação e Distribuição de Produto Médico Hospitalar Ltda. CNPJ: 09.117.476/0001-81
Autorização de Funcionamento: 8.06.863-6 Expediente(s): 1152211/14-9
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Mortara Instrument Inc.
Endereço: 7865 N 86TH Street Milwauke - 53224 - Wisconsin - Estados Unidos da América
Solicitante: Emergo Brazil Import Importação e Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 04.967.408/0001-98
Autorização de Funcionamento: 8.01.175-8 Expediente(s): 0893534/14-8
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidos na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa: Tecno-Design Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 74.451.378/0001-48
Endereço: Rua Yoshimaro Minamoto 1195, Jardim Fim de Semana - São Paulo-SP, CEP 05847-620
Autorização de Funcionamento: 8.01.764-2 Expediente(s): 2440127/16-7
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: Biomet 3I do Brasil Comércio de Aparelhos Médicos Ltda CNPJ: 02.913.684/0001-46
Autorização de Funcionamento: 8.00446-8 Expediente(s): 2430133/16-6
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Fabricante: Zimmer Switzerland Manufacturing GmbH
Endereço: Sulzerallee 8 - Winterthur - 8404 - Suíça
Solicitante: WM World Medical Importação e Exportação Ltda. CNPJ: 03.179.994/0001-43
Autorização de Funcionamento: 8.02.454-8 Expediente(s): 0796058/15-1
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde: Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.057, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: AMPLAMEDIC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA AVELINO DE FARIA, Nº 215
BAIRRO: SETOR CENTRAL CEP: 75901140 - RIO VERDE/GO
CNPJ: 26.391.476/0001-94
PROCESSO: 25351.053578/2017-01
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de atividade para AFE de varejista de produtos para saúde. A empresa deve solicitar o cancelamento da autorização vigente juntamente com o pedido de nova autorização para a atividade requerida.

EMPRESA: SUPRI ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR PAULO TINOCO CABRAL, 622
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 14020270 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.260.050/0001-57
PROCESSO: 25351.489157/2006-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: PRP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
ENDEREÇO: Rua LINHA NEREU RAMOS, S/N -GALPÃO
BAIRRO: INTERIOR CEP: 8990000 - SÃO MIGUEL DO OESTE/SC
CNPJ: 05.696.084/0001-70
PROCESSO: 25024.000586/2009-45
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: G. CRISTINA PINTO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ITAMARATI, 2773 - SALAS 3 E 6
BAIRRO: POUB ERASMO ASSUNÇÃO CEP: 09271410 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 14.479.550/0001-40
PROCESSO: 25351.483404/2014-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

EMPRESA: MEDLINN HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AV C-104 N 389 QUADRA 249 LOTE 02 SALA 03
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74250030 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.492.871/0001-23
PROCESSO: 25351.590164/2010-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes autorizadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

Total de Empresas : 5

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.058, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: SABUGI LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA URBANO SANTOS, Nº 387
BAIRRO: JARDIM CASTANHA CEP: 07182320 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 44.804.185/0001-62
PROCESSO: 25351.567261/2017-11 AUTORIZ/MS: 1.17075.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANS CR TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R. José Foleguti, 760/782
BAIRRO: Nova Bandeirantes CEP: 13052604 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.369.632/0001-76
PROCESSO: 25351.577663/2017-15 AUTORIZ/MS: 1.17080.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AV TIRADENTES, Nº 6640 - ARMZ 04
BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 10.970.887/0079-64
PROCESSO: 25351.571710/2017-17 AUTORIZ/MS: 1.17070.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: carvalhaes produtos para laboratorio ltda
ENDEREÇO: av pres. getulio vargas 8806
BAIRRO: distrito industrial CEP: 94836000 - ALVORADA/RS
CNPJ: 01.530.501/0001-42
PROCESSO: 25351.507442/2017-19 AUTORIZ/MS: 1.17082.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: ROD BR 222, Nº 3111
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 62053105 - SOBRAL/CE
CNPJ: 10.970.887/0069-92
PROCESSO: 25351.578961/2017-22 AUTORIZ/MS: 1.17081.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VIA EXPRESSA LOGISTICA E ARMAZENAGEM LTDA
ENDEREÇO: RUA DOZE DE SETEMBRO Nº 1119 B
BAIRRO: VILA GUILHERME CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.197.824/0001-73
PROCESSO: 25351.566708/2017-26 AUTORIZ/MS: 1.17086.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ENDEREÇO: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO S/N, KM08, FUNDOS, SUBSOLO
BAIRRO: Tapanã CEP: 66033590 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.054.671/0025-26
PROCESSO: 25351.577589/2017-37 AUTORIZ/MS: 1.17078.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA JOSE ANTUNES FERREIRA Nº 83
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170610 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.488.297/0012-06
PROCESSO: 25351.563839/2017-51 AUTORIZ/MS: 1.17071.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA GENUINO PIACENTINI, 59
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 85506220 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 28.093.678/0001-85
PROCESSO: 25351.604117/2017-64 AUTORIZ/MS: 1.17091.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAR LTDA
ENDEREÇO: Av. Alexandre Colares, 500
BAIRRO: Parque Anhanguera CEP: 05106000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.914.992/0013-71
PROCESSO: 25351.584814/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.17093.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: PL LOGISTICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: Av. São Francisco nº 2095 Qd 29 Lt 189
BAIRRO: Santa Genoveva CEP: 74672010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.808.860/0001-96
PROCESSO: 25351.581637/2017-91 AUTORIZ/MS: 1.17090.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MEDIC ODONTO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO Nº 36
BAIRRO: CENTRO CEP: 65725000 - PEDREIRAS/MA
CNPJ: 26.495.103/0001-63
PROCESSO: 25351.577595/2017-94 AUTORIZ/MS: 1.17089.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 12

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.059, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017112000067 .

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: 2 ALIANÇAS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO BULHÕES Nº 1.792
BAIRRO: MANGUINHOS CEP: 21041210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.567.225/0003-02
PROCESSO: 25351.704868/2012-2 AUTORIZ/MS: 1.23279.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R ANITA RIBAS, 410
BAIRRO: HUGO LANGE CEP: 82520610 - CURITIBA/PR
CNPJ: 00.656.468/0001-39
PROCESSO: 25351.266410/2014-23 AUTORIZ/MS: 1.10326.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: KM DAS OSTRAS TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: R ALBANO MAIA SOBRINHO, 151
BAIRRO: CAXIAS CEP: 28570000 - ITAOCARA/RJ
CNPJ: 06.210.382/0001-64
PROCESSO: 25351.727919/2009-29 AUTORIZ/MS: 1.22471.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BHZ LOGISTICA INTEGRADA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CHOPIN, Nº 33
BAIRRO: CHÁCARAS REUNIDAS ST TEREZINHA CEP: 32183150 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 11.519.930/0001-72
PROCESSO: 25351.590418/2012-34 AUTORIZ/MS: 1.23264.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: LEVVIALE INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: VP, 1D, QUADRA 02, MÓDULO 03 E 04, S/N
BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 02.769.512/0001-42
PROCESSO: 25351.755058/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14943.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
FRACIONAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RODOVIA ITAPIRA LINDÓIA, KM 14 S/N
BAIRRO: PONTE PRETA CEP: 13970970 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 44.734.671/0001-51
PROCESSO: 0172879 AUTORIZ/MS: 1.20065.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
EMBALAR: INSUMO/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
EXPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
FABRICAR: INSUMO/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
IMPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
OUTRAS: INSUMO/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
PRODUZIR: INSUMO/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
TRANSFORMAR: INSUMO/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO
TRANSPORTAR: INSUMO/MEDICAMENTO/PRECURSORES DE ENTORP E/OU PSICO

Total de Empresas : 6

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.060, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AV JURACY MAGALHÃES Nº 1.117
BAIRRO: JARDIM GUANAMBARA CEP: 45023490 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 10.970.887/0022-29
PROCESSO: 25351.420971/2015-76
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Indeferido com base na RDC nº 222/2006 e RDC nº 16/2014. A empresa solicitou alteração com assunto equivocado, de classe diferente daquela de que trata o processo.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.064, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA SAO PAULO S.A.
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM FLORIANO, 277
BAIRRO: ITAIM BIBI CEP: 04534010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0860-17
PROCESSO: 25351.541595/2017-01
AUTORIZ/MS: 7.54509-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: Drogaria Borges e Avila Ltda Me
ENDEREÇO: Avenida Jose Abdulmassih, 1416, Loja 01
BAIRRO: Shopping Park CEP: 38425565 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 06.787.375/0002-00
PROCESSO: 25351.539272/2017-01
AUTORIZ/MS: 7.54522-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: TARCISIO DA SILVEIRA CRUZ ME
ENDEREÇO: AVENIDA RIO DAS PEDRAS 1801 LOJA 04
BAIRRO: RESIDENCIAL PEQUIS CEP: 38421032 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 11.578.720/0002-36
PROCESSO: 25351.542663/2017-02
AUTORIZ/MS: 7.54540-5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: ANTONIO MARCOS AMORIM DE MACEDO - ME
ENDEREÇO: RUA DONA TILDES R. SANTANA, 28
BAIRRO: JARDIM AMAZONAS CEP: 56318430 - PETROLINA/PE
CNPJ: 27.717.600/0001-21
PROCESSO: 25351.533834/2017-02
AUTORIZ/MS: 7.54479-6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: DROGAVITA DE RIBEIRÃO BRANCO LTDA
ENDEREÇO: RUA IPIRANGA, 87
BAIRRO: ITABOA CEP: 18430000 - RIBEIRÃO BRANCO/SP
CNPJ: 05.136.919/0001-20
PROCESSO: 25351.536641/2017-03
AUTORIZ/MS: 7.54486-0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: MATHEUS YANKEV LEANDRO DE MELO
ENDEREÇO: Rua Mariangela Lucena Peixoto, 1607
BAIRRO: Valentina Figueiredo CEP: 58063300 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 24.040.125/0001-03
PROCESSO: 25351.533841/2017-04
AUTORIZ/MS: 7.54468-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: FARMACIA GARDEN LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT 178
BAIRRO: CENTRO CEP: 88501110 - LAGES/SC
CNPJ: 80.154.347/0002-09
PROCESSO: 25351.536659/2017-05
AUTORIZ/MS: 7.54503-8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
ENDEREÇO: TV PADRE EUTIQUIO, 1501
BAIRRO: BATISTA CAMPOS CEP: 66025230 - BELÉM/PA
CNPJ: 63.503.007/0055-39
PROCESSO: 25351.529619/2017-07
AUTORIZ/MS: 7.54455-2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

EMPRESA: FRANCISCO MARCIANO MACEDO - ME
ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, 818
BAIRRO: CANTO DA VARZEA CEP: 64600146 - PICOS/PI
CNPJ: 27.956.221/0001-94
PROCESSO: 25351.541370/2017-08
AUTORIZ/MS: 7.54516-3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL:

EMPRESA: VENCESLAU DE AGUIAR NOVAIS JÚNIOR ME
ENDEREÇO: AV EUGÊNIO NEGRI, 40 - TERRITÓRIO 3
BAIRRO: JARDIM ZAIRA CEP: 09321190 - MAUA/SP

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017112000068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA		
CNPJ	33.839.828/0001-97	**Autorização**	8.18.558-3
Produto	ATADURA DE CREPOM NEVE		

Modelo Produto Médico

TIPO I - 13 fios/cm². Nas dimensões: 4 cm x 1.80 m; 6 cm x 1.80 m; 8 cm x 1.80 m; 10 cm x 1.80 m; 12 cm x 1.80 m; 15 cm x 1.80 m; 20 cm x 1.80 m; 25 cm x 1.80 m; 30 cm x 1.80 m. 4 cm x 1.20 m; 6 cm x 1.20 m; 8 cm x 1.20 m; 10 cm x 1.20 m; 12 cm x 1.20 m; 15 cm x 1.20 m; 20 cm x 1.20 m; 25 cm x 1.20 m; 30 cm x 1.20 m. 4 cm x 2.20 m; 6 cm x 2.20 m; 8 cm x 2.20 m; 10 cm x 2.20 m; 12 cm x 2.20 m; 15 cm x 2.20 m; 20 cm x 2.20 m; 25 cm x 2.20 m; 30 cm x 2.20 m. TIPO II - 18 fios/cm². Nas dimensões: 4 cm x 1.80 m; 6 cm x 1.80 m; 8 cm x 1.80 m; 10 cm x 1.80 m; 12 cm x 1.80 m; 15 cm x 1.80 m; 20 cm x 1.80 m; 25 cm x 1.80 m; 30 cm x 1.80 m. 4 cm x 1.20 m; 6 cm x 1.20 m; 8 cm x 1.20 m; 10 cm x 1.20 m; 12 cm x 1.20 m; 15 cm x 1.20 m; 20 cm x 1.20 m; 25 cm x 1.20 m; 30 cm x 1.20 m. 4 cm x 2.20 m; 6 cm x 2.20 m; 8 cm x 2.20 m; 10 cm x 2.20 m; 12 cm x 2.20 m; 15 cm x 2.20 m; 20 cm x 2.20 m; 25 cm x 2.20 m; 30 cm x 2.20 m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Ataduras
Registro	81855830002
Processo	25351.529284/2019-81
Fabricante Legal	• FABRICANTE: NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

1886

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA		
CNPJ	10.403.238/0001-11	**Autorização**	8.14.819-0
Produto	Compressa de Gaze Hidrófila Estéril		

Modelo Produto Médico

Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 09 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 90 cm x 1,30 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 11 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 90 cm x 1,30 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 13 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 90 cm x 1,30 m (aberta);

Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 09 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 11 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium, 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 09 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 20 cm x 40 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 11 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 20 cm x 40 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium, 13 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 20 cm x 40 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 09 fios/cm2, 91 cm x 60 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 11 fios/cm2, 91cm x 60 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium, 13 fios/cm2, 91 cm x 60 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 09 fios/cm2, 91 cm x 1 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 11 fios/cm2, 91 cm x 1 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium, 13 fios/cm2, 91 cm x 1 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 09 fios/cm2, 91 cm x 2 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 11 fios/cm2, 91 cm x 2 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Premium 13 fios/cm2, 91 cm x 2 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 9 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 26 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 11 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 26 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 26 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 09 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 11 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 09 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 18 cm x 38 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 11 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 18 cm x 38 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 10 cm x 10 cm (fechada), 18 cm x 38 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 09 fios/cm2, 91 cm x 60 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 11 fios/cm2, 91cm x 60 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 91 cm x 60 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 09 fios/cm2, 91 cm x 1 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 11 fios/cm2, 91 cm x 1 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 91 cm x 1 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 09 fios/cm2, 91 cm x 2 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 11 fios/cm2, 91 cm x 2 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Hérika Soft 13 fios/cm2, 91 cm x 2 m (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Lívia 09 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 25 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Lívia 11

Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Lívia 09 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 24 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Lívia 11 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 24 cm (aberta); Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Lívia 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 24 cm (aberta);

Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Lívia 09 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta);
Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Lívia 11 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta);
Compressa de Gaze Hidrófila Estéril Lívia, 13 fios/cm2, 7,5 cm x 7,5 cm (fechada), 15 cm x 30 cm (aberta).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso Compressa de Gaze Estéril.pdf	4238555/21-0 - 26/10/2021 - 07:14

Nome Técnico	Compressas
Registro	81481900001
Processo	25351.480214/2017-55
Fabricante Legal	• FABRICANTE: AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA		
CNPJ	02.582.267/0001-60	**Autorização**	8.20.203-2
Produto	máscara cirúrgica descartável nayr		

Filtrar...

Modelo Produto Médico
Máscara Cirúrgica Descartável cor Amarelo com Tiras – embaladas em sacos plásticos
Máscara Cirúrgica Descartável cor Bege com Tiras – embaladas em sacos plásticos
Máscara Cirúrgica Descartável cor Vermelho com Elásticos – embaladas em caixas
Máscara Cirúrgica Descartável cor Vermelho com Elásticos – embaladas em sacos plásticos
Máscara Cirúrgica Descartável cor Vermelho com Tiras – embaladas em caixas
Máscara Cirúrgica Descartável cor Vermelho com Tiras – embaladas em sacos plásticos
Máscara Cirúrgica Descartável cor Branca com Elásticos – embaladas em caixas
Máscara Cirúrgica Descartável cor Branca com Elásticos – embaladas em sacos plásticos
Máscara Cirúrgica Descartável cor Branca com Tiras – embaladas em caixas
Máscara Cirúrgica Descartável cor Branca com Tiras – embaladas em sacos plásticos

« 1 2 3 4 5 »

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso - Máscara Descartável.pdf	4254076/21-5 - 27/10/2021 - 04:53

Nome Técnico	Mascaras
Registro	82020320001
Processo	25351.671853/2020-23

Fabricante Legal	• FABRICANTE: NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

CRF-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar o CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode

CADASTRO NO CRF SOB O Nº	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
11177	31/03/2022	4766D8AD9C8221D0A668DE6B50AC34FA

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA SOMA

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

ENDEREÇO	CNPJ
RUA ANITA RIBAS 410	00.656.468/0001-39

LOCALIDADE	CIDADE - UF
HUGO LANGE	CURITIBA II-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	21891	BRUNA SANDRI FERNANDES FAMELI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	**********
**********	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	13:30 às 18:15	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211903217638545387

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 41211903217638545387-1
Data: 19/03/2021 08:49:03
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72571-IGSD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

1890

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 09:16:36 GMT-03:00; CNS: 06:870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2021 09:48:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 41211903217638545387-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b8170f553aa4882a5af7a4680f92f8b676a90aab0f976260d68fb405a2cc51d00c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 09:16:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

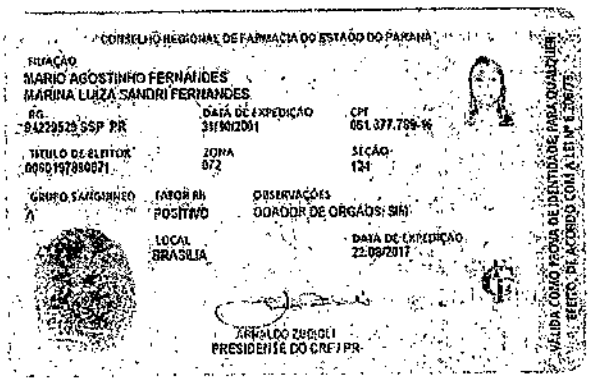
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211903219222127690

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211903219222127690-1
Data: 19/03/2021 08:49:04
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72572-936V;

CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

FILIAÇÃO
MARIO AGOSTINHO FERNANDES
MARINA LUIZA SANDRI FERNANDES

RG: 9422952 SSP PR
DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2001
CPF: 051.377.799-96

TÍTULO DE ELEITOR: 0060197880521
ZONA: 072
SEÇÃO: 124

GRUPO SANGUÍNEO: A
FATOR Rh: POSITIVO
OBSERVAÇÕES: DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM

LOCAL: BRASILIA
DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/08/2017

ARNALDO ZIEGLER
PRESIDENTE DO CRF-PR

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUAISQUER EFEITOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 09:16:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/41211903219222127690

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 41211903219222127690-2
Data: 19/03/2021 08:49:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG72573-HMA5;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/03/2021 09:49:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 41211903219222127690-1 a 41211903219222127690-2
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b169f1f8a0b881ec9bf32748ca05fa5651f8eca37219b025cef5bf53c2cc9d48e6877c90535d3ce2d2c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

SOMA-PR HOSPITALAR

Prefeitura Municipal de Piên
Pregão eletrônico nº 109/2021
DECLARAÇÕES

00.656.468/0001-39
Insc. Est. 10006030-20
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39,** sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de seu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI,** Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87**, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

f) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

g) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

h) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

i) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

j) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 26 de novembro de 2021

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

SOMA·PR HOSPITALAR

00.656.468/0001-39
Insc. Est. 10008030-20
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

Prefeitura Municipal de Piên
Pregão eletrônico nº 109/2021
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A Empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ de nº **00.656.468/0001-39,** sediada na Rua Anita Ribas, 410 Bairro Bacacheri, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, vem através de séu Procurador Legal o Sr. **LUIZ RENATO GAROFANI,** Gerente Geral, portador da Cédula de Identidade de nº **4.541.423-0** e do CPF sob o nº **874.165.659-87,** Declara que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 109/2021, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 26 de novembro de 2021.

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 874.165.659-87
RG: 4.541.423-0

1897

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.656.468/0001-39
Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/12/2021 a 07/01/2022

Certificação Número: 2021120900415997862634

Informação obtida em 16/12/2021 16:05:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TODOS | ANÁLISE DE PROPOSTAS | DISPUTA | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITA

0

PROCESSO: 109/2021

Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado
17	Lote 017	26/11/2021 10:15:37	HABILITAÇÃO	0/9	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
18	Lote 018	26/11/2021 10:15:44	HABILITAÇÃO	0/9	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
19	Lote 019	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	0/9	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
20	Lote 020	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	0/12	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
21	Lote 021	26/11/2021 10:20:19	HABILITAÇÃO	0/9	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
22	Lote 022	26/11/2021 10:21:10	HABILITAÇÃO	0/10	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
44	Lote 044	26/11/2021 11:00:36	HABILITAÇÃO	0/18	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
45	Lote 045	26/11/2021 11:05:37	HABILITAÇÃO	0/22	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
54	Lote 054	26/11/2021 11:18:59	HABILITAÇÃO	0/7	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
59	Lote 059	26/11/2021 11:28:01	HABILITAÇÃO	0/8	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP
60	Lote 060	26/11/2021 11:30:21	HABILITAÇÃO	0/8	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP
61	Lote 061	26/11/2021 11:30:31	HABILITAÇÃO	0/8	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP
98	Lote 098	26/11/2021 14:05:29	HABILITAÇÃO	0/30	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA
103	Lote 103	26/11/2021 14:12:17	HABILITAÇÃO	0/20	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
177	Lote 177	26/11/2021 16:30:46	HABILITAÇÃO	0/9	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
178	Lote 178	26/11/2021 16:33:28	HABILITAÇÃO	0/18	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
179	Lote 179	26/11/2021 16:36:50	HABILITAÇÃO	0/21	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

Relatório dos itens que devem ser avaliadas as amostras:

ITEM	CÓDIGO BPS	UNID.	QUANT.	PRODUTO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
	BR0444351	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	R$ 1,85	R$ 37.000,00	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
18	BR0321790	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,89	R$ 77.800,00	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
	BR0444363	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,77	R$ 75.400,00	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
20	BR0321792	Unidade	15000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 68.850,00	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
21	BR0444372	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas,	R$ 3,70	R$ 74.000,00	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME

				evitando desfiamento, enrolada uniformemente			
22	BR0338605	Unidade	100000	Auto lanceta automática descartável para punção digital, 28G. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, 1,5 mm de profundidade de penetração). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a NR 32.	R$ 0,56	R$ 56.000,00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
44	BR0269971	Pacote	2000	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 38,52	R$ 77.040,00	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
45	BR0269587	Pacote	112500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o	R$ 0,97	R$ 109.125,00	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MÉDICO HOSPITALARES S/A

				momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.			
54	BR0452018	Unidade	25000	Embalagem para esterilização, material: polipropileno - SMS, gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 X 50 cm, tipo uso: uso único.	R$ 1,03	R$ 25.750,00	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME
59	BR0275471	Unidade	1000	Espéculo vaginal descartável tamanho G, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta) efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm.	R$ 2,27	R$ 2.270,00	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP
60	BR0275472	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	R$ 1,63	R$ 1.956,00	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP
61	BR0275473	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	R$ 1,54	R$ 1.848,00	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP
98	BR0279581	Caixa	7.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052-Máscaras Cirúrgicas" e	R$ 31,58	R$ 236.850,00	CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA

				Registro/notificação do produto na ANVISA			
103	BR0302866	Unidade	3.000	Máscara N95. Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha triplo filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 95 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso: sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.	R$ 3,21	R$ 9.630,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
177	BR0321792	Unidade	5000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 22.950,00	ERIMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
178	BR0269587	Pacote	37500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 0,97	R$ 36.375,00	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
179	BR0279581	Caixa	2.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT)			

				100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052-Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	R$ 31,58	R$ 78.950,00	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 22, 44, 178 e 179 apresentados pela CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 22 Auto lanceta automática descartável para punção digital, 28G. Produto confeccionado em aço inoxidável, com ponta afiada, design anatômico, descartável, estéril, embalagem individual, com sistema retrátil. Agulha de 0,36 mm, 1,5 mm de profundidade de penetração). Bisel trifacetado e siliconizado. Dispensa o uso de caneta lancetadora. Sistema retrátil com trava de segurança, que atenda a NR 32.	Material	X		
	Tamanho da agulha	X		
	Sistema retrátil	X		
Item 44 Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso		X	378 g
	Medidas		X	Fechada: 7,0 cm X 6,5 cm Aberta: 26 cm X 15 cm
	Composição	X		
	Resistência/ Acabamento		X	11 fios

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Item 178 Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso		X	Peso unitário: 0,82 g Peso das 10 gazes: 8 g
	Medidas		X	Fechada: 7 cm X 6,5 cm Aberta: 26 cm X 13 cm
	Composição	X		
	Resistência/ Acabamento		X	12 fios
	Quantidade por pacote	X		
Item 179 Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052 - Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA.	Tamanho	X		
	Composição	X		
	EFB		X	>95%
	Qualidade do elástico	X		
	Laudo técnico		X	Não foi apresentado o laudo técnico

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 22 foi **APROVADO**;
- Os itens 44, 178 e 179 apresentaram não conformidades, portanto foram **REPROVADOS**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 07 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tamborsi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item^{o} 103 apresentado pela CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 103 Máscara N95. Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha triplo filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 95 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso: sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.	Tamanho	X		
	Composição	X		
	EFB	X		
	Qualidade do elástico	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 103 foi **APROVADO.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 07 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO Nº 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA., classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 98 apresentado pela CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 179 Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052 - Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA.	Tamanho	X		
	Composição	X		
	EFB		X	>99%
	Qualidade do elástico	X		
	Laudo técnico		X	Não foi apresentado o laudo técnico

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 98 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 07 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
R. Roberto Romanelli, nº 2305 - Jd Riviera - Cambé-PR -Cep: 86.187-015
Telefone/Fax: (43) 3174-3300
e-mail: publico@cirurgicaplena.com.br
CNPJ: 24.399.184/0001-72 Insc. Est: 90779342-75
Dados Bancários: Banco: BB - Ag: 2755-3 - c/c: 38.544-1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
AO INCLÍTO ÓRGÃO
Departamento de Compras e Licitação
Ao Sr. Pregoeiro e equipe de apoio
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROCESSO Nº 2927/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA: 26/11/2021 ÀS 09:30hrs.
PRAZO DE VIGENCIA DE ATA/CONTRATO: 12 MESES.

Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

ANEXO IV							
PROPOSTA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO							
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	REG. NA ANVISA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
17	UNID	20.000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056	BRISTOL	10181829003	1,30	26.000,00
VINTE E SEIS MIL REAIS							26.000,00

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

- Declaramos estar de acordo com todas as exigencias contidas em edital.
- Obs: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.
- Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
R. Roberto Romanelli, nº 2305 - Jd Riviera - Cambé-PR -Cep: 86.187-015
Telefone/Fax: (43) 3174-3300
e-mail: publico@cirurgicaplena.com.br
CNPJ: 24.399.184/0001-72 Insc. Est: 90779342-75
Dados Bancários: Banco: BB - Ag: 2755-3 - c/c: 38.544-1

• Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

• Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho: Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados do envio da Nota de Empenho, na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário compreendido entre 08:30 e 12:00 e das 13:00 às 16:30. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

• Prazo de Vigencia de Ata/Contrato: O contrato terá vigência de 12 meses. Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

• Prazo de validade do produto: Os bens deverão ter prazo de validade/garantia vigente não inferior a 12 (doze) meses, exceto quando expressamente justificável o contrário, e validade a partir da data de fabricação não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil, contados a partir da data de entrega. Devendo ser cobertas despesas com manutenção no período de garantia, peças, trocas, ajustes, e se houver necessidade instalação, fácil reposição das peças e acessórios, inclusive assistência técnica em todo território nacional.

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP
R. Roberto Romanelli, nº 2305 - Jd Riviera - Cambé-PR -Cep: 86.187-015
Telefone/Fax: (43) 3174-3300
e-mail: publico@cirurgicaplena.com.br
CNPJ: 24.399.184/0001-72 Insc. Est: 90779342-75
Dados Bancários: Banco: BB - Ag: 2755-3 - c/c: 38.544-1

Representante Legal Responsável pela Assinatura de Atas/Contratos: Flávia Renata Del Moro Sposito
Administradora/Brasileira
Estado civil: Casada
Endereço: Rua Maria Lúcia da Paz nº 455 - Apto 904 -Gleba Palhano -Londrina - PR
Bairro: Gleba Palhano - Londrina
e-mail para contratos/empenhos: publico@cirurgicaplena.com.br
CPF: 044.459.859-61 - RG: 8.355.794-0- SESP/PR

Cambé, 08 de Dezembro de 2.021.

Atenciosamente,

FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO:04445985961
Assinado de forma digital por FLAVIA RENATA DEL MORO SPOSITO:04445985961 Dados: 2021.12.08 12:44:42 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL
FLÁVIA RENATA DEL MORO SPOSITO
RG: 8.355.794-0 - CPF: 044.459.859-61

Medefe

Curitiba, 26 de novembro de 2021
Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
Estado do Paraná
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ref.: Pregão Eletrônico nº. 109/2021
Ref.: Processo nº. 2927/2021
Prezados senhores,

A empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55 – CIC, Curitiba-Paraná, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74 por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) Claudemir José dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.885.749-1 e do CPF nº 841.542.099-49, vem através desta apresentar proposta com as características e especificações constantes deste Edital. A presente licitação tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
45	112.500	PAC	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841. RMS:81481900001	AMERICAN	0,52	58.500,00
					TOTAL GERAL	R$ 58.500,00

Valor Total da Proposta R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Pagamento: 30 (trinta) dias Conforme Edital
Prazo de entrega: 10 (dez) dias Conforme Edital
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias Conforme Edital
Seguro, Frete e Impostos: Já inclusos no valor do produto, posto no local indicado pelo edital
Endereço Eletrônico: medefe@medicalprodutos.com.br
Garantia: Conforme Edital
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agencia: 3007-4 - Conta Corrente: 224.563-9
Informações Adicionais: No período de 23/12/2021 a 09/01/2022 estaremos em férias coletivas (Homologada junto ao Sindicato), devendo este período não ser contabilizado ao prazo de entrega dos pedidos realizados.
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: MEDEFE PRODUTOS-MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - DEMAIS
CNPJ/MF: 25.463.374/0001-74

Medefe

Inscrição Estadual: 907.68193-91
Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONÍSIO/CIC, Nº55
Tel./Fax: 041 3042-0996 / 041 3042-0997
CEP: 81460-140
Cidade: CURITIBA UF: PARANÁ
Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:
Nome: CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
CPF/MF: 841.542.099-49
RG nº: 5.885.749-1 - Expedido por: SESP/PR
Naturalidade: CURITIBA Nacionalidade: BRASILEIRO

CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949

Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE DOS SANTOS:84154209949
Dados: 2021.12.08 12:19:59 -03'00'

MEDEFE PROD. MÉD. HOSP. LTDA
Claudemir José dos Santos
RG: 5.885.749-1
CPF: 841.542.099-49
Representante Legal

TODOS | ANÁLISE DE PROPOSTAS | DISPUTA | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

PROCESSO: 109/2021

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	17	Lote 017	26/11/2021 10:15:37	HABILITAÇÃO	1/9	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,30	1,85	29,73%
☐	18	Lote 018	26/11/2021 10:15:44	HABILITAÇÃO	1/9	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	0,78	3,89	79,95%
☐	19	Lote 019	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	1/9	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	0,92	3,77	75,6%
☐	20	Lote 020	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	1/12	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1,15	4,59	74,95%
☐	21	Lote 021	26/11/2021 10:20:19	HABILITAÇÃO	1/9	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	1,49	3,70	59,73%
☐	44	Lote 044	26/11/2021 11:00:36	HABILITAÇÃO	1/18	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22,68	38,52	41,12%
☐	45	Lote 045	26/11/2021 11:05:37	HABILITAÇÃO	1/22	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	0,52	0,97	46,39%
☐	54	Lote 054	26/11/2021 11:18:59	HABILITAÇÃO	0/7	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	0,623	1,03	39,51%
☐	59	Lote 059	26/11/2021 11:28:01	HABILITAÇÃO	0/8	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	0,99	2,27	56,39%
☐	60	Lote 060	26/11/2021 11:30:21	HABILITAÇÃO	0/8	S.V. BRAGA IMPORTADORA	0,98	1,63	39,88%
☐	61	Lote 061	26/11/2021 11:30:31	HABILITAÇÃO	0/8	S.V. BRAGA IMPORTADORA	0,93	1,54	39,61%
☐	98	Lote 098	26/11/2021 14:05:29	HABILITAÇÃO	0/30	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,40	31,58	76,57%
☐	177	Lote 177	26/11/2021 16:30:46	HABILITAÇÃO	1/9	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,58	4,59	65,58%
☐	178	Lote 178	26/11/2021 16:33:28	HABILITAÇÃO	1/18	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,53	0,97	45,36%
☐	179	Lote 179	26/11/2021 16:36:50	HABILITAÇÃO	0/21	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	8,99	31,58	71,53%

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

Relatório dos itens que devem ser avaliadas as amostras:

ITEM	CÓDIGO BPS	UNID.	QUANT.	PRODUTO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	MARCA
17	BR0444351	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	R$ 1,85	R$ 37.000,00	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRISTOL
18	BR0321790	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,89	R$ 77.800,00	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ERIMAX
19	BR0444363	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,77	R$ 75.400,00	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ERIMAX
20	BR0321792	Unidade	15000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 68.850,00	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ERIMAX
21	BR0444372	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,70	R$ 74.000,00	ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	ERIMAX

44	BR0269971	Pacote	2000	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 38,52	R$ 77.040,00	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KARINA
45	BR0269587	Pacote	112500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 0,97	R$ 109.125,00	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	AMERICAN
54	BR0452018	Unidade	25000	Embalagem para esterilização, material: polipropileno - SMS, gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 X 50 cm, tipo uso: uso único.	R$ 1,03	R$ 25.750,00	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	POLAR FIX
59	BR0275471	Unidade	1000	Espéculo vaginal descartável tamanho G, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta) efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm.	R$ 2,27	R$ 2.270,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	KOLPLAST

60	BR0275472	Unidade	1200	Espéc... vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	R$ 1,63	R$ 1.956,00	S.V. BRAGA IMPORTADORA	CRAL
61	BR0275473	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	R$ 1,54	R$ 1.848,00	S.V. BRAGA IMPORTADORA	CRAL
98	BR0279581	Caixa	7.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prerisada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	R$ 31,58	R$ 236.850,00	SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	SNOP/SNOP IND.
177	BR0321792	Unidade	5000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 22.950,00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MEDIHOUSE
178	BR0269587	Pacote	37500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou	R$ 0,97	R$ 36.375,00	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIVIA

				substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.				
179	BR0279581	Caixa	2.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	R$ 31,58	R$ 78.950,00	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	NAYR

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 45 apresentado pela MEDEFE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 45 Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso		X	Peso: 8 g/pacote
	Medidas		X	Aberta: 25 cm X 13 cm Fechada: 7,5 cm X 6,5 cm
	Composição	X		
	Resistência/ Acabamento		X	11 fios
	Quantidade por pacote	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 45 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 14 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grossklopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item° 59 apresentado pela CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 59 Espéculo vaginal descartável tamanho G, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas anti-traumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Resistência do produto	X		
	Resistência da embalagem	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 59 foi **APROVADO**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 14 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela S. V. BRAGA IMPORTADORA., classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa S. V. BRAGA IMPORTADORA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 61 apresentado pela S. V. BRAGA IMPORTADORA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 61 Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas anti-traumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Resistência do produto		X	Baixa resistência. Quebra muito facilmente.
	Resistência da embalagem		X	Rasga muito facilmente.

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 61 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 14 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., classificada em segundo lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 179 apresentado pela MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 179 Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052 - Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA.	Tamanho	X		
	Composição	X		
	EFB		X	EFB 99,5%
	Qualidade do elástico	X		
	Laudo técnico		X	Laudo apresentado, porém o resultado da EFB não atende o descritivo.

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 179 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO**.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 14 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tamiosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

TODOS | ANÁLISE DE PROPOSTAS | DISPUTA | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

0 **PROCESSO: 109/2021** 0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	17	Lote 017	26/11/2021 10:15:37	HABILITAÇÃO	1/9	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	1,52	1,85	17,84%
☐	18	Lote 018	26/11/2021 10:15:44	HABILITAÇÃO	1/9	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	0,83	3,89	78,66%
☐	19	Lote 019	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	1/9	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	1,04	3,77	72,41%
☐	20	Lote 020	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	1/12	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,30	4,59	71,68%
☐	21	Lote 021	26/11/2021 10:20:19	HABILITAÇÃO	1/9	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	1,66	3,70	55,14%
☐	44	Lote 044	26/11/2021 11:00:36	HABILITAÇÃO	1/18	J.N.S. TÊXTIL LTDA	23,00	38,52	40,29%
☐	45	Lote 045	26/11/2021 11:05:37	HABILITAÇÃO	1/22	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,53	0,97	45,36%
☐	54	Lote 054	26/11/2021 11:18:59	HABILITAÇÃO	1/7	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,98	1,03	4,85%
☐	60	Lote 060	26/11/2021 11:30:21	HABILITAÇÃO	0/8	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,13	1,63	30,67%
☐	61	Lote 061	26/11/2021 11:30:31	HABILITAÇÃO	0/8	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,07	1,54	30,52%
☐	98	Lote 098	26/11/2021 14:05:29	HABILITAÇÃO	1/30	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7,68	31,58	75,68%
☐	177	Lote 177	26/11/2021 16:30:46	HABILITAÇÃO	1/9	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2,80	4,59	39%
☐	178	Lote 178	26/11/2021 16:33:28	HABILITAÇÃO	1/18	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,56	0,97	42,27%
☐	179	Lote 179	26/11/2021 16:36:50	HABILITAÇÃO	1/21	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	9,10	31,58	71,18%

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Relatório dos itens que devem ser avaliadas as amostras:

ITEM	CÓDIGO BPS	UNID.	QUANT.	PRODUTO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	MARCA
17	BR0444351	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	R$ 1,85	R$ 37.000,00	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	MODELO: VENEZELA FABRICANTE: LUDAN
18	BR0321790	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,89	R$ 77.800,00	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	MEDI HOUSE MODELO: BRUNA
19	BR0444363	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,77	R$ 75.400,00	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	MEDI HOUSE MODELO: BRUNA
20	BR0321792	Unidade	15000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 68.850,00	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NEVE
21	BR0444372	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,70	R$ 74.000,00	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	MEDI HOUSE MODELO: BRUNA
44	BR0269971	Pacote	2000	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5	R$ 38,52	R$ 77.040,00	J.N.S. TÊXTIL LTDA	JN TEXTIL

				dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.				
45	BR0269587	Pacote	112500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 0,97	R$ 109.125,00	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIVIA
54	BR0452018	Unidade	25000	Embalagem para esterilização, material: polipropileno - SMS, gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 X 50 cm, tipo uso: uso único.	R$ 1,03	R$ 25.750,00	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	POLARFIX
60	BR0275472	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	R$ 1,63	R$ 1.956,00	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRAL
61	BR0275473	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas	R$ 1,54	R$ 1.848,00	MMH MED COMÉRCIO DE	CRAL

				anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.			PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
98	BR0279581	Caixa	7.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	R$ 31,58	R$ 236.850,00	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NAYR
177	BR0321792	Unidade	5000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 22.950,00	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRISTOL
178	BR0269587	Pacote	37500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 0,97	R$ 36.375,00	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX
179	BR0279581	Caixa	2.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro	R$ 31,58	R$ 78.950,00	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	BETEL

1946

				de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA				

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PE 109/2021

ITEM	CÓDIGO BPS	PRODUTO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	Situação	Avallação	Relatório de análise
17	BR0444351	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	MODELO: VENEZELA FABRICANTE: LUDAN	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 23/12/21
18	BR0321790	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	MEDI HOUSE MODELO: BRUNA	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 23/12/21
19	BR0444363	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	MEDI HOUSE MODELO: BRUNA	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 23/12/21
20	BR0321792	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NEVE	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
21	BR0444372	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 80 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP	MEDI HOUSE MODELO: BRUNA	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 23/12/21
44	BR0269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm; constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	J.N.S. TÊXTIL LTDA	JN TEXTIL	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
45	BR0269587	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LIVIA	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
54	BR0452018	Embalagem para esterilização, material: polipropileno - SMS, gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 X 50 cm, tipo uso: uso único.	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA	POLARFIX	Avaliada	Aprovada	Será protocolado em 23/12/21
60	BR0275472	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
61	BR0275473	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRAL	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
98	BR0279581	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NAYR	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 23/12/21
177	BR0321792	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRISTOL	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 23/12/21
178	BR0269587	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 23/12/21
179	BR0279581	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	BETEL	Amostra não recebida	Amostra não recebida	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO Nº 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, classificada em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item° 17 apresentado pela SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 17 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056	Medidas	X		8 cm X 2,18 m
	Composição	X		
	Peso		X	25,44 g em 2,18 m, correspondente a 21,01 g em 1,80 m. Assim, não atende a massa por unidade, conforme ABNT : NBR 14056.
	Acabamento	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 17 apresentou não conformidades, sendo, portanto, **REPROVADO.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 23 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICO E CIRÚRGICOS LTDA EPP., classificada em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICO E CIRÚRGICOS LTDA EPP., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 18, 19 e 21 apresentados pela BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICO E CIRÚRGICOS LTDA EPP.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 18 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso		X	21,64 g
	Acabamento		X	Tipo I
Item 19 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso		X	25,23 g
	Acabamento		X	Tipo I
Item 21 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso		X	45,82 g

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Acabamento		X	Tipo I

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- Os itens 18, 19 e 21 apresentaram não conformidades, sendo, portanto, **REPROVADOS.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 23 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., classificada em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICO E CIRÚRGICOS LTDA EPP., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 54 apresentado pela HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 54 Embalagem para esterilização, material: polipropileno - SMS, gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 X 50 cm, tipo uso: uso único.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Acabamento	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 54 foi **APROVADO**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 23 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., classificada em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 98 apresentado pela SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 98 Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052 - Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA.	Tamanho	X		
	Composição	X		
	EFB		X	EFB >95%
	Qualidade do elástico	X		
	Laudo técnico		X	O laudo técnico não foi apresentado.

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 98 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via Internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 23 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane C. Oliveira
Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO Nº 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., classificada em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 177 apresentado pela CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 177 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas	X		15 cm X 2,37 m
	Composição	X		
	Peso		X	47,15 g em 2,37 m, correspondente a 35,81 g em 1,80 m. Assim, não atende a massa por unidade, conforme ABNT NBR 14056.
	Acabamento	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 177 apresentou não conformidades, sendo, portanto, **REPROVADO.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 23 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., classificada em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 178 apresentado pela FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se no edital a marca cotada pela empresa FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi ERIMAX, no entanto, a amostra recebida foi da marca FORTCLEAN/NOBRE, sendo esta última, considerada para fins de avaliação.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 178 **(Amostra recebida da marca FORTCLEAN/NOBRE)** Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso		X	Peso: 5,60 g/pacote Peso unitário: 0,58 g.
	Medidas		X	Aberta: 23,5 cm X 12 cm Fechada: 7,0 cm X 6,0 cm
	Composição	X		
	Resistência/ Acabamento		X	11 fios
	Quantidade por pacote	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 178 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 23 de dezembro de 2021.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136.

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DA EMPRESA

"PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em Rio do Oeste/SC em 15/08/1970, portadora da Cédula de Identidade n.º 7/R-1. 897.105: expedida pelo SSP/SC em 06/03/1985 e inscrita no CPF sob n.º 633.595.539-34, residente e domiciliada á Rua Victor Konder, 99, apto 804 Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89012-170; **LAERTE BORGONOVO,** brasileiro, solteiro, comerciante, nascido na cidade Rio do Sul/SC em 14/01/1965, portador da Carteira de Identidade n.º 7R/1.424.524 expedida pelo SSI/SC e CPF n.º 481.276.399-15, residente e domiciliado a Rua Victor Konder, 99, Apto 804, no Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau/SC, CEP 89012-170,

Únicos sócios da sociedade **"PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"** sito á Rua Colibri, 425, bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, Cep: 89032-235, com seu Contrato Social e alterações subseqüentes registrados na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA sob n.º 42202753195 em sessão de 16/11/1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.505.263/0001-40 , resolvem de comum acordo alterar o contrato social pelas clausulas abaixo:

1º Alteração de objeto social e aumento de capital social.

1.1 – O objeto social é o Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos, materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares, produtos odontológicos e produtos de higiene, domissanitarios, limpeza, conservação e cosméticos.

1.2 – O sócio **Laerte Borgonovo** integraliza ao capital social R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais). A socia **Marileusa Aparecida Stinghen** integraliza ao capital social R$ 400,00 (quatrocentos reais). O capital social da sociedade passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum) real cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor em Reais
Laerte Borgonovo	**99,00**	**99.000**	**99.000,00**
Marileusa Aparecida Stinghen	**1,00**	**1.000**	**1.000,00**
TOTAL	**100.00**	**100.000**	**100.000,00**

2º Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **"PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA".**

Clausula Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua Colibri, 425 Bloco 1, bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau/SC, Cep: 89032-235.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade.-Doc-fé.********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112950210209101211986

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 112950210209101211986-1
Data: 02/10/2020 10:00:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM73381-H351
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Clausula Terceira – O objeto social é o Comercio atacadista, importação e exportação de instrumentos, materiais médico-cirúrgico hospitalares, odontológicos, máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares, produtos odontológicos e produtos de higiene, domissanitarios, limpeza, conservação e cosméticos.

Clausula Quarta - O capital social é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor de R$ 1,00 (Hum) real cada uma, totalmente integralizadas êm moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	Quotas	Valor em Reais
Laerte Borgonovo	**99,00**	**99.000**	**99.000,00**
Marileusa Aparecida Stinghen	**1,00**	**1.000**	**1.000,00**
TOTAL	**100.00**	**100.000**	**100.000,00**

Clausula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 16 de novembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava – A administração da sociedade caberá aos sócios administradores, **LAERTE BORGONOVO e MARILEUSA APARECIDA STINGHEN**, que se incumbirão individualmente de todas as operações e representar sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e o bom desempenho de suas funções, inclusive o de nomear administradores e advogados, outorgando-lhes poderes por procuração. Praticar e efetuar financiamentos em estabelecimentos de crédito bancários, da compra e venda, de hipotecar, gravar e alienar, dar em garantia bens imóveis e tudo que for de interesse social, fica vedado o uso da firma, sob qualquer, pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Clausula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Segunda – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO LABORE" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, § 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 e o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ... https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.../documento/11295021020910121198 6

Autenticação Digital Código: 11295021020910121198 6-2
Data: 02/10/2020 10:00:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM73382-KGW3;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

JUCESC

Clausula Décima Terceira – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Quarta – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno; concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Clausula Décima Quinta – Fica eleito o foro de Blumenau para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Blumenau(SC), 01 de março de 2014.

LAERTE BORGONOVO

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2014 SOB Nº: 20140787275
Protocolo: 14/078727-5, DE 19/03/2014
Empresa: 42 2 0275319 5
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/112950210209101211986

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 1129502102091012119863
Data: 02/10/2020 10:00:50
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKM73383-VEKS
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
CNJ: 08.745-0
JPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nos[illegible] Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/10/2020 10:44:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112950210209101211986-1 a 112950210209101211986-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3971b82c8b13a570e6c39449929da42b563c3066623d145c1fe0dcc59aef2617b4062a46c537999b4e4243101a651[illegible]
a7e272202d38f212dcdc3978bcb70a6f

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

1976

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.505.263/0001-40 MATRIZ		16/11/1999

NOME EMPRESARIAL
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COLIBRI	425	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.032-235	SALTO WEISSBACH	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
produvale@yahoo.com.br	(47) 3323-5244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/11/2021** às **09:08:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.505.263/0001-40
Razão Social: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: R COLIBRI 425 / SALTO WEISSBACH / BLUMENAU / SC / 89032-235

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400265104763454

Informação obtida em 23/11/2021 13:52:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.505.263/0001-40
Certidão nº: 22414795/2021
Expedição: 21/07/2021, às 17:05:17
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.505.263/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.505.263/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:45:15 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2022.
Código de controle da certidão: **1253.BA11.7269.90B5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **03.505.263/0001-40**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140162237933
Data de emissão:	12/11/2021 14:04:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	11/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/11/2021 14:04:57

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita
Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 03.505.263/0001-40
CMC: 65415
Endereço: COLIBRI 425, LOTE 18, SALTO WEISSBACH, BLUMENAU - SC, CEP 89032-235

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2° do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 91009207213
Assinatura Digital: B9EB39ED17FD8EC35DCFF9E96521B013
Data/Hora Emissão: 21/07/2021 17:10:42
Data Validade: 17/01/2022

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

1982

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 1148127

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Raiz do CNPJ: 03.505.263
Certidão emitida às 11:37 de 12/11/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Blumenau

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8951673

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 11/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ: 03.506.263/0001-40. **********************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, sexta-feira, 12 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011651277***

Prefeitura de Joinville

Prefeitura de Joinville

ATESTADO TÉCNICO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida à Rua Colibri, 425 - Bairro Salto Weissbach, na cidade de Blumenau - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.263/0001-40, forneceu materiais de enfermagem à Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. O fornecimento se deu por meio das Atas de Registro de Preços nº 092/2019 e 213/2019, celebradas entre a empresa e o Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37, através do Pregão Eletrônico nº 003/2019, conforme relação abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 092/2019	
Nota Fiscal	Valor
12122	R$ 44.000,00
12458	R$ 18.550,00
12665	R$ 55.000,00
12951	R$ 109.650,00
12952	R$ 63.000,00

Ata de Registro de Preços nº 213/2019	
Nota Fiscal	Valor
12038	R$ 2.800,00
12795	R$ 2.800,00
13047	R$ 2.800,00

Atestamos, outrossim, que a mesma atendeu aos requisitos, tanto na qualidade dos itens fornecidos, quanto na pontualidade da entrega, nada havendo que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Prus dos Santos, Coordenador**

(a), em 03/09/2020, às 13:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/09/2020, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6874783** e o código CRC **B50AD270**.

1986

Secretaria de Promoção da Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde
Serviço de Vigilância Sanitária e Ambiental
Rua Alwin Schrader, 92 - Centro
CEP 89015-000 - Blumenau | SC - (47) 3381-6230 - vigilancia@blumenau.sc.gov.br

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Prefeitura de Blumenau

ALVARÁ SANITÁRIO

EMITIDO PELO SISTEMA VISA

19444/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
6F5D9CBD6B

Link para consulta: http://www.blumenau.sc.gov.br/visa/verificaralvara.aspx?

Nome Pessoa Física ou Jurídica PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Nome Comercial/Fantasia PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES	
CNPJ/CPF 03505263000140	CMC 65415	
Endereço - Logradouro (Rua, Avenida, Praça). COLIBRI	Número 425	Complemento LOTE 18
Bairro SALTO WEISSBACH	Fone 3323-5244	

Nome do Responsável Técnico e Registro Profissional no Respectivo Conselho Profissional
SILVANA WOLINGER CORSANI COREN-283863

Ramo de atividade (CNAE): 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORAT ; 4646001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA ; 4649408 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR ; 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR

O estabelecimento ou atividade acima está autorizado a funcionar conforme Lei Complementar Municipal 68/93, Lei Complementar Municipal N° 84 de 09 de junho de 1995 e Portaria Federal n° 1.565 de 26 de dezembro 1994.

PRAZO DE VALIDADE

Blumenau 15 de Julho de 2022

DEFERIDO ESTE LICENCIAMENTO PARA:SANEANTE DOMISSANITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - MATERIAL HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE - ARTIGOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE

OBSERVAÇÃO: AFE n° 2.07.117-7 - Armazenar, Distribuir e Expedir Cosméticos.
AFE n° 3.04.259-7 - Armazenar, Distribuir e Expedir Saneantes.
AFE n° 8.03.815-1 (P0334M12L4XW) - Armazenar, Distribuir e Expedir Produtos para Saúde (Correlatos).

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Esse documento foi assinado digitalmente por Prefeitura Municipal de Blumenau - Assinado em 14/07/2021 12:39

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.505.263/0001-40

Endereço Completo

RUA COLIBRI 425 - SALTO WEISSBACH CEP: 89.032-235 - BLUMENAU/SC

Telefone

(47) 3323-5244

Responsável Técnico

SILVANA WOLINGER CORSANI

Responsável Legal

LAERTE BORGONOVO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.03.815-1 (P0334M12L4XW)

Data do Cadastro

21/05/2007

Situação

Ativa

Nº do Processo

25024.001265/2006-81

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Expedir

- Correlato

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

1988

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.505.263/0001-40

Endereço Completo

RUA COLIBRI 425 - SALTO WEISSBACH CEP: 89.032-235 - BLUMENAU/SC

Telefone

(47) 3323-5244

Responsável Técnico

SILVANA WOLINGER CORSANI

Responsável Legal

LAERTE BORGONOVO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

3.04.259-7

Data do Cadastro

17/02/2010

Situação

Ativa

Nº do Processo

25024.001245/2009-12

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

1989

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

03.505.263/0001-40

Endereço Completo

RUA COLIBRI 425 - SALTO WEISSBACH CEP: 89.032-235 - BLUMENAU/SC

Telefone

(47) 3323-5244

Responsável Técnico

SILVANA WOLINGER CORSANI

Responsável Legal

LAERTE BORGONOVO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

2.07.117-7

Data do Cadastro

28/10/2013

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.434816/2013-59

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes

Armazenar

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	48.939.276/0001-66	**Autorização**	1.01.818-2
Produto	ATADURA DE CREPE BRUNA		

Modelo Produto Médico
11 fios por cm2 - 4cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 6cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 8cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 10cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 12cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 15cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 20cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 25cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m) e 30 cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m).
13 fios por cm2 - 4cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 6cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 8cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 10cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 12cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 15cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 20cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 25cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m) e 30 cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m).
18 fios por cm2 - 4cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 6cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 8cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 10cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 12cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 15cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 20cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 25cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m) e 30 cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m).
9 fios por cm2 - 4cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 6cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 8cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 10cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 12cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 15cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 20cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 25cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m) e 30 cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m).
15 fios por cm2 - 4cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 6cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 8cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 10cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 12cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 15cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 20cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 25cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m) e 30 cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m).
21 fios por cm2 - 4cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 6cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 8cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 10cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 12cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 15cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m), 20cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 –

4,5m), 25cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m) e 30 cm x (1,60 – 1,70 – 1,80 – 1,90 – 2,00 – 3,00 – 4,00 – 4,5m).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	0018 ATADURA DE CREPE BRUNA.pdf	4468395/20-6 - 17/12/2020 - 05:11

Nome Técnico	Ataduras
Registro	10181820018
Processo	25351.008244/0262
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	48.939.276/0001-66	**Autorização**	1.01.818-2
Produto	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE MEDI HOUSE		

Modelo Produto Médico
Embalagem individual com 500 unidades, com 09, 11, 13, e 18 fios (S/ FIO RADIOPACO), nos seguintes modelos: Regina - 6.5 x 6.5 cm - 7.5 x 7.5 cm - 10 x 10 cm, Bruna - 6.5 x 6.5 cm - 7.5 x 7.5 cm - 10 x 10 cm, Medi House - 6.5 x 6.5 cm - 7.5 x 7.5 cm - 10 x 10 cm.

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	9019 INSTRUÇÕES DE USO COMPRESSA CIRURGICA MEDI HOUSE.pdf	0499316/21-5 - 07/02/2021 - 09:44

Nome Técnico	Gazes e Ataduras
Registro	10181829019
Processo	25000.015018/9507
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP		
CNPJ	69.348.936/0001-04	**Autorização**	8.01.753-4
Produto	MASCARA CIRÚRGICA ANADONA		

Modelo Produto Médico
Máscaras com clips e elástico / Com clips e tiras (Cores: Azul, branca e verde)

Tipo de Arquivo	**Arquivos**	**Expediente, data e hora de inclusão**
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	80175340004
Processo	25351.092462/2010-23
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ANADONA COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar

2021019 SABONETE DE USO ÍNTIMO
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO VISCOSO
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
SEIVA RARA SABONETE INTIMO TEEN
25351.259430/2011-84 000
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO /
COMERCIAL 2 Ano(s)
2021019 SABONETE DE USO ÍNTIMO
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO VISCOSO
287 Registro de Produto Grau 2 - Nacional
Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM
UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA 2.05610-6
LIFEBUOY CREAM SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS
25351.347358/2011-14 000
INDONÉSIA /
COMERCIAL 18 Meses
2020003 SABONETE FACIAL E/OU CORPORAL ANTI-SÉPTICO (LÍQUIDO,GEL, CREME OU SÓLIDO)
FRASCO DE PLASTICO
PRODUTO SOMENTE CONTEM EMBALAGEM PRIMARIA
LIQUIDO
2871 Registro de Produto Grau 2 - Importado
Em desacordo com a Legislação vigente
RESTRIÇAO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM
CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇAO INDICADOS NA ROTULAGEM

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.557, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

Considerando o Ato Declaratório Executivo RFB nº34 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a identificação de estabelecimento matriz de pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) resolve:

Art. 1º Conceder Alteração do cadastro na Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: INSTITUTO TERAPEUTICO DELTA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO CAPOVILLA 129, KM 52
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 33.173.097/0002-74
PROCESSO: 25991.001603/81 AUTORIZ/MS: 2.00603.3
ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUME/PROD. DE HIGIENE
FILIAL
EMPRESA: INSTITUTO TERAPEUTICO DELTA LTDA
CNPJ: 33.173.097/0001-93 - SUSPENSA

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.558, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011,

Considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

Considerando o Ato Declaratório Executivo RFB nº34 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a identificação de estabelecimento matriz de pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de cadastro na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

MATRIZ
EMPRESA: INSTITUTO TERAPEUTICO DELTA LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DO CAPOVILLA 129, KM 52
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13347310 - INDAIATUBA/SP
CNPJ: 33.173.097/0002-74
PROCESSO: 25351.535958/2007-42 AUTORIZ/MS: W2H19X6W10YX (8.04078.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
FILIAL
EMPRESA: INSTITUTO TERAPEUTICO DELTA LTDA
CNPJ: 33.173.097/0001-93 - SUSPENSA

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.559, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: Knut Casual Cosméticos Ltda ME
ENDEREÇO: R Alagoas, 9-40
BAIRRO: Vila Carolina CEP: 17030020 - BAURU/SP
CNPJ: 07.859.924/0001-97
PROCESSO: 25351.514417/2011-16
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: indeferimento com base no art. 2º da RDC nº 204/2005, tendo em vista a empresa não ter apresentado relação sucinta da natureza e espécie dos produtos com que a empresa irá trabalhar, cópia do contrato de trabalho ou carteira profissional do responsável indicado como responsável técnico, relatório/ file inspeção emitido pela VISA/local com laudo satisfatório para a atividade requerida, Contrato Social ou Ata de Constituição da empresa registrada na Junta Comercial, Cópia do Certificado de Regularidade ou Termo de Responsabilidade, emitido pelo Conselho Regional respectivo do Responsável Técnico da empresa, bem como haver encaminhado formulário de petição incorretamente preenchido.
EMPRESA: TM CARGAS AEREAS E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: RUA PERDIGAO DE OLIVEIRA, 151 A
BAIRRO: PARANGABA CEP: 60720570 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.491.071/0001-05
PROCESSO: 25351.502691/2011-21
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: indeferimento com base no art. 2º da RDC nº 204/2005, tendo em vista a empresa não ter apresentado relatório de inspeção emitido pela VISA/local com laudo satisfatório para a atividade requerida.
EMPRESA: LOOK VISION INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
ENDEREÇO: Rua BENTO COELHO DA SILVEIRA, Nº 186
BAIRRO: VILA CAMPESTRE CEP: 04330080 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 69.205.771/0001-11
PROCESSO: 25351.397272/2011-39
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório Técnico com Parecer conclusivo emitido pelo Órgão de Vigilância Sanitária Local.
EMPRESA: DENTARIA BALEN LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA SOARES 100 SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 99010081 - PASSO FUNDO/RS
CNPJ: 91.182.022/0001-75
PROCESSO: 25351.108453/2011-65
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: com base nos Art. 5º, 7º e 11º, da Resolução 204/2005, pelo não cumprimento da Notificação de Exigência nº. 159744/11, exarada em 06/04/2011, que solicitava adequação do CNAE e do Contrato Social para fazer constar a atividade requerida.
EMPRESA: fISIODERMA LTDA
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte 199
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP: 30130130 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 10.396.788/0001-50
PROCESSO: 25351.470411/2011-94
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Lista de produtos incompatível com a atividade de varejista peticionada e descumprimento da exigência expediente número 715130/11-6.
EMPRESA: indianara possato
ENDEREÇO: av. herminio felippi
BAIRRO: centro CEP: 85620000 - SALGADO FILHO/PR
CNPJ: 13.480.242/0001-71
PROCESSO: 25351.356145/2011-99
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não foi enviado o relatório de inspeção conforme claramente explicitado na notificação de exigência nº 209591/11.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.560, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR JOSE DINIZ, Nº 3465
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04603003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.190.096/0001-92
PROCESSO: 25351.033048/2003-04 AUTORIZ/MS: 6X73MITYI0L49 (8.01647.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
FRACIONAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: S H COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA SAIOUI 42, SALA 408
BAIRRO: VILA VALQUEIRE CEP: 21330320 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 97.481.519/0001-70
PROCESSO: 25351.064091/2003-11 AUTORIZ/MS: 8X85M4MXX6XII (8.02075.9)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: PAOLA PORTALBONI - EPP
ENDEREÇO: RUA JOÃO RAMALHO, Nº 561 - SALA 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 11310050 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 09.132.714/0001-28
PROCESSO: 25351.626084/2008-12 AUTORIZ/MS: PH48L20600847 (8.04676.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PINHEIRO COMERCIO IMPORTACAO, EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL LINHARES 950, SALAS 1201/1202/1204
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60170041 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 72.158.165/0001-05
PROCESSO: 25016.337749/2003-12 AUTORIZ/MS: 0X14XL1X9XMY (8.02148.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CLEAN LINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BERNARDO APERLOO 301
BAIRRO: PIRACANGAGUÁ CEP: 12042020 - TAUBATÉ/SP
CNPJ: 04.104.085/0001-09
PROCESSO: 25351.059940/2003-15 AUTORIZ/MS: KWW378H8YXM4 (8.02101.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: BIOLAS PRODUTOS FARMACÊUTICOS
ENDEREÇO: AV V8 S/Nº QD 26 LT 01/03
BAIRRO: PAPILON PARK CEP: 74950190 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.375.069/0001-16
PROCESSO: 25351.241182/2011-16 AUTORIZ/MS: G85X2M674W17 (8.07510.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 8015, KM 18
BAIRRO: JARDIM ARPOADOR CEP: 05577900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 59.557.124/0001-15
PROCESSO: 25351.304511/2011-17 AUTORIZ/MS: X263839W3794 (8.07749.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RODOVIA JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 12.475, CONJ 41 E 42
BAIRRO: CENTRO CEP: 83323410 - PINHAIS/PR
CNPJ: 07.118.503/0001-05
PROCESSO: 25023.020591/2005-17 AUTORIZ/MS: K9767Y76928W (8.02899.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DERIG INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO - ODONTOLOGICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: rua lapa, nº 479
BAIRRO: chacara marco CEP: 06419020 - BARUERI/SP
CNPJ: 00.013.609/0001-03
PROCESSO: 25351.026639/2003-17 AUTORIZ/MS: GPU382W27XLY (8.01659.1)
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
EMPRESA: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO: R DO AVIARIO 820
BAIRRO: AVIARIO CEP: 69909170 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 03.033.345/0001-30
PROCESSO: 25351.086109/2004-17 AUTORIZ/MS: P2L237142L28 (8.02055.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMPRESA: RECKITT BENCKISER (BRASIL) LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, Nº 8015, KM 18
BAIRRO: JARDIM ARPOADOR CEP: 05577900 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 59.557.124/0001-15
PROCESSO: 25351.304511/2011-17 AUTORIZ/MS: X263839W3794 (8.07749.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: UNILOG EXPRESS LOGÍSTICA S/A
ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 147, GALPÃO 3A
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173705 - SERRA/ES
CNPJ: 09.403.367/0001-20
PROCESSO: 25351.822803/2008-21 AUTORIZ/MS: GV8895468388 (8.05054.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: DMX MEDICAL LTDA
ENDEREÇO: Rua Costa Barros, 915 - Sala 1305
BAIRRO: centro CEP: 60160280 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 10.354.313/0001-00
PROCESSO: 25016.323377/2010-23 AUTORIZ/MS: GX6952YL4X4M (8.06568.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: EXTRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TRAVESSA SAO JOSE, Nº 80
BAIRRO: CHACARA ALVORADA CEP: 37708150 - POÇOS DE CALDAS/MG
CNPJ: 06.113.852/0001-71
PROCESSO: 25351.264661/2005-25 AUTORIZ/MS: GM85XMY7WX70 (8.02867.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: DENTAL LL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA BLUMENAU, 1290, SALA B
BAIRRO: AMÉRICA CEP: 89204250 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 07.930.294/0001-08
PROCESSO: 25351.734771/2008-28 AUTORIZ/MS: U637W5X6LH95 (8.04803.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TRANSMED - TRANSPORTES LTDA. ME
ENDEREÇO: RUA PEDRO ROSA, Nº396
BAIRRO: PROGRESSO CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
CNPJ: 92.830.710/0001-67
PROCESSO: 25025.099861/2003-31 AUTORIZ/MS: Y6451175Y72X6 (8.01927.6)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ESSENCA PRODUTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Rua da Paz, Nº 1839
BAIRRO: CHÁCARA SANTO ANTONIO CEP: 04713002 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 58.840.703/0001-08
PROCESSO: 25351.091761/2009-43 AUTORIZ/MS: 395333WHL2I5 (8.05666.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDIKALIUM - PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
ENDEREÇO: RUA THOMAZ LISS 337
BAIRRO: VILA MIRACEMA CEP: 83408310 - COLOMBO/PR
CNPJ: 10.214.391/0001-09
PROCESSO: 25023.025019/2010-45 AUTORIZ/MS: UX495293Y2LX (8.06449.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AD MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA CONDE DE LAGES 44, SL 1013
BAIRRO: GLORIA CEP: 20241080 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 07.153.859/0001-80
PROCESSO: 25351.393442/2005-52 AUTORIZ/MS: U186933X4777 (8.02758.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: D.M.S. DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 2828 B SALA 707
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60150161 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.418.786/0001-00
PROCESSO: 25016.036835/2006-53 AUTORIZ/MS: UMW6XI254HLX (8.03048.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: ADNSAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA BENFICA Nº 285
BAIRRO: MADALENA CEP: 50720001 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.398.616/0001-01
PROCESSO: 25351.027424/2010-71 AUTORIZ/MS: PXW60HM9566H (8.06325.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: IMPORT MEDIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: R CANTAGALO 74 6º ANDAR SALA 601
BAIRRO: TATUAPÉ CEP: 03319000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.047.680/0001-12
PROCESSO: 25351.221577/2002-74 AUTORIZ/MS: P794L2140706 (8.01983.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: I.P.F.B. INDUSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E BIOTECNOLÓGICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS ZANI 2783
BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA CEP: 86200000 - IBIPORÃ/PR
CNPJ: 09.121.524/0001-05
PROCESSO: 25023.172968/2008-81 AUTORIZ/MS: UW48235L965X (8.05310.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: CARLOS HENRIQUE PEREIRA FRANCA ME
ENDEREÇO: AV. JOÃO JUNQUEIRA 2519
BAIRRO: CENTRO CEP: 14460000 - CRISTAIS PAULISTA/SP
CNPJ: 54.907.449/0001-67
PROCESSO: 25351.108283/2006-81 AUTORIZ/MS: 0M13HM227H04 (8.03168.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: I.P.F.B. INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E BIOTECNOLÓGICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA LUIZ CARLOS ZANI 2783
BAIRRO: JARDIM SANTA PAULA CEP: 86200000 - IBIPORÃ/PR
CNPJ: 09.121.524/0001-05
PROCESSO: 25023.172968/2008-81 AUTORIZ/MS: UW48235L965X (8.05310.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA COLIBRI 425
BAIRRO: SALTO WEISSBACH CEP: 89032235 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 03.505.263/0001-40
PROCESSO: 25024.001265/2006-81 AUTORIZ/MS: P0334M12L4XW (8.03815.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EMPRESA: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA RAJA GABAGLIA, Nº 3117, CONJ. 417
BAIRRO: SAO BENTO CEP: 30350540 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 06.316.363/0001-81
PROCESSO: 25351.183134/2007-82 AUTORIZ/MS: PHW5XM3X5M21 (8.04156.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA
ENDEREÇO: R DOS PARIQUIS, 3909 - ANDAR 2
BAIRRO: CREMAÇÃO CEP: 66063280 - BELÉM/PA
CNPJ: 05.351.445/0001-30
PROCESSO: 25351.044960/2003-83 AUTORIZ/MS: PYY4XMXM2LM6 (8.01789.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, Nº 474
BAIRRO: CENTRO CEP: 85501250 - PATO BRANCO/PR
CNPJ: 05.993.698/0001-07
PROCESSO: 25022.070018/2004-83 AUTORIZ/MS: P375Y348WHL7 (8.02074.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: ANGELMED INTERNACIONAL PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK 28 , CONJ. 32
BAIRRO: VILA NOVA CONCEICAO CEP: 04543000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.812.577/0001-23
PROCESSO: 25351.063350/2003-89 AUTORIZ/MS: GH827XXYWWX2 (8.02354.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR TERCEIROS

EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA
ENDEREÇO: AV. DAS AMÉRICAS 500, BLOCO 2, LOJAS 117/118
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 33.987.595/0001-70
PROCESSO: 25000.013536/94-51 AUTORIZ/MS: 1.02636.1
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: CRIVITTA DIAGNOSTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUIZ MEDEIROS 30, SALA 01 E SUBSOLO
BAIRRO: BARREIROS CEP: 88085201 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 03.241.947/0001-82
PROCESSO: 25351.008698/00-16 AUTORIZ/MS: 8.00268.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: MEDCORP HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. ALCEBU DE CAMPOS RODRIGUES 229, CONJUNTOS 801/802/803/704
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04544000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 67.630.541/0001-74
PROCESSO: 25004.030071/96 AUTORIZ/MS: 1.03122.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
EMPRESA: NATURAL CHEMICALS LABORATORIO DE BIOATIVOS LTDA
ENDEREÇO: ESRADA DO EMBU, 1167
BAIRRO: JD MOINHO VELHO DE PINHEIRO CEP: 06713100 - COTIA/SP
CNPJ: 72.814.684/0001-76
PROCESSO: 25351.021419/00-47 AUTORIZ/MS: 8.00477.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
ESTERILIZACAO: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
FRACIONAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.561, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA COLIBRI 425
BAIRRO: SALTO WEISSBACH CEP: 89032235 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 03.505.263/0001-40
PROCESSO: 25024.001245/2009-12 AUTORIZ/MS: 3.04259.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AV LUIZ MAGGIONI,Nº 2727 - BLOCO A
BAIRRO: DISTRITO EMPRESARIAL CEP: 14072055 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 12.420.164/0001-57
PROCESSO: 25351.176251/2011-23 AUTORIZ/MS: 3.04743.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: UNILOG EXPRESS LOGISTICA S/A
ENDEREÇO: AV. TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº. 147, GALPÃO 3A
BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
CNPJ: 09.403.367/0001-20
PROCESSO: 25351.049116/2009-81 AUTORIZ/MS: 3.03945.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: JBS S/A
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA Nº 2.391 - 2º ANDAR, CONJ 22 SALA 2
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 01452000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.916.265/0001-60
PROCESSO: 25351.160106/2002-82 AUTORIZ/MS: 3.02642.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: SOUZA & LEONARDI LTDA
ENDEREÇO: RUA VITOR VALPIRIO, Nº 343
BAIRRO: ANCHIETA CEP: 90200230 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 07.707.681/0001-71
PROCESSO: 25351.274726/2008-93 AUTORIZ/MS: 3.03741.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EMPRESA: EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR JOSÉ DINIZ, Nº 3465
BAIRRO: CAMPO BELO CEP: 04603003 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.190.096/0001-92
PROCESSO: 25351.171007/2004-98 AUTORIZ/MS: 3.02936.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
EXPORTAR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.562, DE 7 DE OUTUBRO DE 2011

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 31 de março de 2011, da Presidenta da República, publicado no DOU de 1º de abril de 2011, o inciso VIII do art. 15, o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 1.417 de 20 de setembro de 2011,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

EMPRESA: Chemical Manager LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida: José Ricardo Nallé, Nº 1010 A
BAIRRO: Vila Mercedes CEP: 09361340 - MAUÁ/SP
CNPJ: 11.869.596/0001-87
PROCESSO: 25351.391483/2011-01 AUTORIZ/MS: 2.06044.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Dama transportadora ltda
ENDEREÇO: av dr alberto jackson byinton, 1680
BAIRRO: jd sta rita de cassia CEP: 06276120 - OSASCO/SP
CNPJ: 56.927.734/0001-75
PROCESSO: 25351.493456/2011-11 AUTORIZ/MS: 2.06054.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ANGEVAN DESIGN LTDA ME
ENDEREÇO: RUA GOMES CARNEIRO, Nº 112 - SALA 202
BAIRRO: IPANEMA CEP: 22071110 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 40.428.997/0001-08
PROCESSO: 25351.432028/2011-11 AUTORIZ/MS: 2.06053.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: VR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA
ENDEREÇO: RUA MOISES CORREIA DA SILVA Nº13
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51160030 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.070.151/0001-65
PROCESSO: 25351.496904/2011-18 AUTORIZ/MS: 2.06042.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: ENERGIZER GROUP DO BRASIL IMPORTACAO,EXPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA.
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO LUIS CARLOS BERRINI 550 ANDAR 9 CONJ 91
BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04571000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 09.484.592/0001-39
PROCESSO: 25351.231276/2011-19 AUTORIZ/MS: 2.06043.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: CELESTE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA VIRIATO CORREIA, QD. 17 LT. L-07, CASA 02
BAIRRO: cidade satelite sao luiz CEP: 74920510 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.441.058/0001-45
PROCESSO: 25351.507716/2011-22 AUTORIZ/MS: 2.06047.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EMPRESA: TNM PROVEDORA LOGISTICA LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA FREDERICO JENSEN,1750, SALA 05
BAIRRO: ITOUPAVAZINHA CEP: 89066301 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 12.472.131/0001-50
PROCESSO: 25351.328087/2011-34 AUTORIZ/MS: 2.06048.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Distribuidora Ely Martins LTDA ME
ENDEREÇO: rua domingos padovan, 1440
BAIRRO: jardim antanguera CEP: 14092040 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 96.435.995/0001-92
PROCESSO: 25351.092891/2011-56 AUTORIZ/MS: 2.06050.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: UNIMED NORDESTE PAULISTA FEDERAÇÃO INTRAFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS
ENDEREÇO: AV ANTONIO MOISES SAAD, 1155 SL 01
BAIRRO: JOSINDL LAGOINHA CEP: 14095230 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 01.559.455/0001-04
PROCESSO: 25351.252535/2011-67 AUTORIZ/MS: 2.06049.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: intimação indústria e comércio de perfumes e cosméticos ltda me
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 2296
BAIRRO: São Cristovão CEP: 76804027 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 07.481.330/0001-95
PROCESSO: 25351.367303/2011-70 AUTORIZ/MS: 2.06051.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102011101000098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENDEREÇO: RUA EVERALDO SOUZA, 314A
BAIRRO: MURITIBA CEP: 45345000 - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 16.525.309/0001-35
PROCESSO: 25351.567060/2013-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada; Lista de produtos correlatos que a empresa irá trabalhar.
EMPRESA: ADELAR ORTODONTIA - EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV ANHANGUERA, QD-3A LT- 14, 6616
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 74075010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.369.932/0001-71
PROCESSO: 25351.557949/2013-61
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada; Certificado ou Termo de Regularidade Técnica emitida pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa e Cópia do Contrato de Trabalho ou da Carteira Profissional do Responsável Técnico informando jornada de trabalho compatível com o horário de funcionamento da empresa.
EMPRESA: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SANTA CATARINA 155, ANEXO A
BAIRRO: VILA ALEXANDRIA CEP: 04635000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.629.588/0001-72
PROCESSO: 25351.790828/2011-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária. com endereço atualizado: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada; Certificado, Anotação ou Termo de Regularidade Técnica emitido pelo conselho de classe do Responsável Técnico da empresa e Contrato social com objeto compatível à atividade pleiteada.
EMPRESA: Viewmed industria e comercio de produtos medicos ltda
ENDEREÇO: rua doutor artur costacurta, 550
BAIRRO: centro CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 15.725.018/0001-28
PROCESSO: 25351.567005/2013-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, Item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou a documentação necessária: Relatório de Inspeção com parecer técnico conclusivo e favorável ao exercício da atividade pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Cosméticos constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DELACQUA INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
ENDEREÇO: Av. Quebec, 959
BAIRRO: Jardim Canadá CEP: 34000000 - NOVA LIMA/MG
CNPJ: 12.233.255/0001-83
PROCESSO: 25351.114165/2012-61 AUTORIZ/MS: 2.06575.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: NOREM PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EDUARDO SANTOS PEREIRA, N. 1518 SALA 107/109
BAIRRO: VILA ROSA CEP: 79020170 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 10.757.784/0001-50
PROCESSO: 25351.536769/2010-10 AUTORIZ/MS: G8L94HYW69GY (8.07032.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: AGGI INDUSTRIAL LTDA ME
ENDEREÇO: AV GODOY NETO, 319
BAIRRO: VILA CELESTE CEP: 12607060 - LORENA/SP
CNPJ: 15.669.681/0001-52
PROCESSO: 25351.608875/2012-67 AUTORIZ/MS: G04H5L168YH0 (8.08967.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EMBALAR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
FRACIONAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
REEMBALAR: CORRELATO
EMPRESA: GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS P/ LABORATORIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DR ISMERINO SOARES DE CARVALHO, 827, QD 13A, LT13
BAIRRO: AEROPORTO CEP: 74075040 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 02.407.183/0001-90
PROCESSO: 139850120 AUTORIZ/MS: 8.00743.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Cosméticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: EMIS MINAS DIST DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CONTINENTAL 176
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371620 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 18.465.245/0001-50
PROCESSO: 25351.586115/2013-01 AUTORIZ/MS: 2.07119.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: AMP Hospitalar LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua GB 18 Nº12 Qd 37 Lt 02
BAIRRO: Jardim Guanabara II CEP: 74683590 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.698.619/0001-51
PROCESSO: 25351.562838/2013-05 AUTORIZ/MS: 2.07122.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: Terra Nova Transportes de Cargas LTDA - EPP
ENDEREÇO: Praça Rebublica, nº 87, Conjunto 45, 4º Andar
BAIRRO: Centro CEP: 11013922 - SANTOS/SP
CNPJ: 07.866.722/0001-72
PROCESSO: 25351.577225/2013-39 AUTORIZ/MS: 2.07116.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: WAYNEX TRANSPORTE RODO-AÉREO LTDA.
ENDEREÇO: Rua Tamoios nº 328, 330
BAIRRO: Jardim Aeroporto CEP: 04630000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 54.521.430/0001-88
PROCESSO: 25351.590538/2013-41 AUTORIZ/MS: 2.07118.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS
EMPRESA: TRANSPORTADORA RADDAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL NORTE, 4013 - QD 02 - LT 09 - GALPÃO 01-A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL PEDRO ABRÃO CEP: 74583285 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.402.055/0001-30
PROCESSO: 25351.571248/2013-56 AUTORIZ/MS: 2.07115.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA COLIBRI 425
BAIRRO: SALTO WEISSBACH CEP: 89032235 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 03.505.263/0001-40
PROCESSO: 25351.434816/2013-59 AUTORIZ/MS: 2.07117.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: Espaço do Banho e Aromas Ltda
ENDEREÇO: RUA NORMANDIA, 18
BAIRRO: MOEMA CEP: 04517040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 01512.104/0001-48
PROCESSO: 25351.111182/2013-83 AUTORIZ/MS: 2.07120.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: M.DIAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CAPRI, 318 - SALA 101
BAIRRO: PASSA VINETE CEP: 88130000 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 14.461.796/0001-94
PROCESSO: 25351.507219/2013-93 AUTORIZ/MS: 2.07114.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: FOCUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA
ENDEREÇO: RUA CANADA Nº 915
BAIRRO: JARDIM VITÓRIA CEP: 17520120 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 13.544.431/0001-60
PROCESSO: 25351.579934/2013-98 AUTORIZ/MS: 2.07121.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CASA DA SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI
ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO, 229 - TÉRREO, LOJA A, FUNDOS
BAIRRO: DOIS DE JULHO CEP: 40060000 - SALVADOR/BA
CNPJ: 17.801.083/0001-10
PROCESSO: 25351.567161/2013-01 AUTORIZ/MS: 0301X33XII259 (8.09871.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMPRESA: J S MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO

Seção II
Definições
Art. 5º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - Evento de Massa (EM): atividade coletiva de natureza cultural, esportiva, comercial, religiosa, social ou política, por tempo pré-determinado, com concentração ou fluxo excepcional de pessoas, de origem nacional ou internacional, e que, segundo a avaliação das ameaças, das vulnerabilidades e dos riscos à saúde pública exija a atuação coordenada de órgãos de saúde pública da gestão municipal, estadual e federal e requeira o fornecimento de serviços especiais de saúde, públicos ou privados (Sinonímia: grandes eventos, eventos especiais, eventos de grande porte);
II - Organizador do evento: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, civil ou militar, responsável pelo evento de massa.
CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM EVENTOS DE MASSA
Seção I
Requisitos Gerais
Art. 6º Para a prestação de serviços de saúde em eventos de massa devem ser cumpridos os requisitos descritos neste regulamento e nas demais normativas sanitárias aplicáveis.
Art. 7º O organizador do evento é responsável por garantir a prestação de serviços de saúde nas situações de urgência e emergência ocorridas com o público durante o evento de massa.
Art. 8º Na prestação de serviços de saúde devem ser considerados os requisitos sanitários necessários à garantia da qualidade do atendimento ao público.
Art. 9º A prestação dos serviços de saúde pode ser realizada pelo próprio organizador do evento ou de forma terceirizada.
Parágrafo único. A terceirização deve estar formalizada por meio de contrato de prestação de serviço.
Art. 10 O organizador do evento é corresponsável pela segurança e qualidade do serviço prestado pela empresa terceirizada.
Art. 11 O organizador do evento deve prover infraestrutura física, recursos humanos, equipamentos, insumos e materiais necessários para a prestação do serviço de saúde realizada no local do evento de massa.
Art. 12 O organizador do evento deve garantir a remoção do paciente para um serviço de saúde de maior complexidade, quando necessário.
Parágrafo único. Todo paciente removido deve ser acompanhado por relatório legível, com identificação e assinatura do profissional assistente, que deve passar a integrar o prontuário no serviço de saúde de maior complexidade.
Seção II
Da avaliação da conformidade dos documentos e informações apresentadas pelo
organizador do evento para realização da prestação de serviços de saúde.
Art. 13 O organizador do evento deve apresentar os seguintes documentos e informações à sede da Anvisa, em Brasília:
I - Nome do representante do organizador do evento;
II - Contato do representante do organizador do evento;
III - Identificação do profissional que responda pelas questões sanitárias durante o evento de massa;
IV - Tipo, público-alvo e estimativa de público do evento de massa;
V - Local de realização e duração do evento, com cronograma diário de funcionamento;
VI - Leiaute do evento, incluindo as áreas destinadas à prestação de serviços de saúde, quando realizada no local;
VII - Previsão de procedimentos a serem executados nos postos de atendimento disponibilizados no local do evento;
VIII - Cópia do contrato de prestação dos serviços terceirizados, caso houver;
IX - Descrição dos mecanismos de encaminhamento a serviços de saúde de maior complexidade;
X - Descrição dos mecanismos de gerenciamento de resíduos, especificando local de armazenamento, cronograma de coleta e destino final dos resíduos sólidos de serviço de saúde;
XI - Descrição dos mecanismos de encaminhamento de relatório diário das ocorrências de saúde, durante o evento de massa;
XII - Outros documentos previstos em normatizações sanitárias locais;
XIII - Outros documentos e informações conforme avaliação do risco.
Parágrafo único. Nos eventos de interesse regional os documentos e informações devem ser encaminhados ao órgão sanitário local.
Art. 14 O prazo para disponibilização das informações e documentos necessários à avaliação sobre a prestação de serviços de saúde será de 120 dias antes do início do evento de massa.
Parágrafo Único. O prazo previsto no caput será de 45 dias para efeito da Copa do Mundo FIFA 2014.
Art.15 O organizador do evento deve garantir o acesso das autoridades sanitárias à área de realização do evento de massa.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
Art. 17 A presente Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.
Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.
Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.
Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º .....
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)
Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 24 .....
§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.
§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.
Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO - RDC Nº 14, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente , determino a sua publicação:
Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece os requisitos mínimos para avaliação de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas e seus limites de tolerância.
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Objetivo
Art. 2º Este regulamento possui o objetivo de estabelecer as disposições gerais para avaliar a presença de matérias estranhas macroscópicas e microscópicas, indicativas de riscos à saúde humana e/ou as indicativas de falhas na aplicação das boas práticas na cadeia produtiva de alimentos e bebidas, e fixar seus limites de tolerância.
Seção II
Abrangência
Art. 3º Este regulamento se aplica aos alimentos, inclusive águas envasadas, bebidas, matérias-primas, ingredientes, aditivos alimentares e os coadjuvantes de tecnologia de fabricação, embalados ou a granel, destinados ao consumo humano.
Parágrafo único. Excluem-se deste regulamento os aspectos de fraude, impurezas e defeitos que já estejam previstos nos regulamentos técnicos específicos ou ainda aqueles alimentos e bebidas adicionados de ingredientes previstos nos padrões de identidade e qualidade, exceto aqueles que podem representar risco à saúde.
Seção III
Definições
Art. 4º Para efeito deste Regulamento Técnico são adotadas as seguintes definições:
I - alimento embalado: é todo alimento contido em uma embalagem pronta para ser oferecida ao consumidor;
II - alimento a granel: alimento medido e embalado na presença do consumidor;
III - alimento deteriorado: aquele que apresenta alterações indesejáveis das características sensoriais e/ou físicas e/ou químicas, em decorrência da ação de microrganismos e/ou por reações químicas e/ou alterações físicas;
IV - alimento infestado por artrópodes: aquele onde há presença de qualquer estágio do ciclo de vida do animal (vivo ou morto), ou evidência de sua presença (tais como excrementos, teias, exúvias, resíduos de produtos atacados) ou ainda, o estabelecimento de uma população reprodutivamente ativa. Os artrópodes considerados neste caso devem ser aqueles que utilizam o alimento e são capazes de causar dano extensivo ao mesmo;
V - boas práticas: procedimentos que devem ser adotados a fim de garantir a qualidade higiênico-sanitária e a conformidade dos produtos alimentícios com os regulamentos técnicos;
VI - matéria estranha: qualquer material não constituinte do produto associado a condições ou práticas inadequadas na produção, manipulação, armazenamento ou distribuição;
VII - matérias estranhas macroscópicas: são aquelas detectadas por observação direta (olho nu), podendo ser confirmada com auxílio de instrumentos ópticos;
VIII - matérias estranhas microscópicas: são aquelas detectadas com auxílio de instrumentos ópticos, com aumento mínimo de 30 vezes;
IX - matérias estranhas inevitáveis: são aquelas que ocorrem no alimento mesmo com a aplicação das Boas Práticas;
X - matérias estranhas indicativas de riscos à saúde humana: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, capazes de veicular agentes patogênicos para os alimentos e/ou de causar danos ao consumidor, abrangendo:
a)insetos: baratas, formigas, moscas que se reproduzem ou que tem por hábito manter contato com fezes, cadáveres e lixo, bem como barbeiros, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes;
b)roedores: rato, ratazana e camundongo, inteiros ou em partes;
c)outros animais: morcego e pombo, inteiros ou em partes;
d)excrementos de animais, exceto os de artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento;
e)parasitos: helmintos e protozoários, em qualquer fase de desenvolvimento, associados a agravos a saúde humana;
f)objetos rígidos, pontiagudos e ou cortantes, iguais ou maiores que 7 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: fragmentos de osso e metal; lasca de madeira; e plástico rígido;
g)objetos rígidos, com diâmetros iguais ou maiores que 2 mm (medido na maior dimensão), que podem causar lesões ao consumidor, tais como: pedra, metal, dentes, caroço inteiro ou fragmentado;
h)fragmentos de vidro de qualquer tamanho ou formato; e
i)filmes plásticos que possam causar danos à saúde do consumidor.
XI - matérias estranhas indicativas de falhas das Boas Práticas: são aquelas detectadas macroscopicamente e/ou microscopicamente, abrangendo:
a)artrópodes considerados próprios da cultura e do armazenamento, em qualquer fase de desenvolvimento, vivos ou mortos, inteiros ou em partes, exúvias, teias e excrementos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
b)partes indesejáveis da matéria-prima não contempladas nos regulamentos técnicos específicos, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
c)pelos humanos e de outros animais, exceto os previstos como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
d)areia, terra e outras partículas macroscópicas exceto as previstas como indicativos de risco no inciso X deste artigo;
e)fungos filamentosos e leveduriformes que não sejam característicos dos produtos; e
f)contaminações incidentais: animais vertebrados ou invertebrados não citados acima, e outros materiais não relacionados ao processo produtivo.
XII - partes indesejáveis ou impurezas: são partes de vegetais ou de animais que interferem na qualidade do produto, como cascas, pedúnculos, pecíolos, cartilagens, aponevroses, ossos, penas e pelos animais e partículas carbonizadas do alimento advindas do processamento ou não removidas pelo mesmo;

2000

Coren SC
Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina

Certidão de Responsabilidade Técnica

Validade:21/07/2022

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN/SC) confere a Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida em conformidade com os dispositivos legais, para o (a)GESTÃO DE ÁREA TÉCNICA ao (à):

Anotação Nº: **016865/2021**

Enfermeiro (a): **SILVANA WOLINGER CORSANI** COREN-SC: **283863**

Carga Horária: **20H 45M**

Instituição: **PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Endereço: **R COLIBRI 425**

Bairro: **SALTO WEISSBACH** Município: **BLUMENAU** CEP: **89.032-235**

Florianópolis, 21/07/2021.

Número de segurança: **2021-17836376301**

1) O presente documento tem valor até a data de validade acima indicada e corresponde a ANOTAÇÃO cujo o resgistro deverá ser renovado a cada ano.
2) Este documento perderá valor, uma vez vencida a data de validade.
3) Este documento deverá ser fixado em local visível ao público.
1° via Instituição 2° via Enfermeiro (a):
4) Para a verificação da autenticidade desta certidão acesse o Portal Coren/SC, na internet, através do endereço www.corensc.gov.br/servicos-online e informe o número de segurança acima.

PRODUVALE
Produvale Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ 03.505.263/0001-40 - Inscr. Est.: 253.962.625
FONE/FAX: (47) 3323-5244

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 109/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

1) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

2) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até à presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Blumenau, 25 de Novembro de 2021

03 505 263/0001-40
PRODUVALE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA COLIBRI, 425
SALTO WEISSBACH - 89032-235
BLUMENAU - SC

Otto Weise
Coordenador de Licitações e Contratos

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934

Assinado digitalmente por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334890000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-11-25 13:20:20
Foxit Reader Versão: 10.0.1

PRODUVALE
Produvale Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ 03.505.263/0001-40 - Inscr. Est.: 253.962.625
FONE/FAX: (47) 3323-5244

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores, a empresa Produvale Produtos Hospitalares LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.505.263/0001-40 por intermédio de seu representante legal o Sr. Otto Weise, portadora da Carteira de Identidade nº 4.634.481-0 e do CPF nº 047.837.289-25, DECLARA, que não cotou em sua proposta de preços os itens que são considerados medicamentos.

Desta maneira estando dispensada a possuir autorização para comercialização de medicamentos comuns e especiais (ANVISA), farmacêutico e a certidão de regularidade no conselho regional de farmácia.

Blumenau, 12 de Novembro de 2021

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Otto Weise
Coordenador de Licitações e Contratos

03 505 263/0001-40
PRODUVALE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA COLIBRI, 425
SALTO WEISSBACH - 89032-235
BLUMENAU - SC

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN: 63359553934

Assinado digitalmente por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334890000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-11-12 14:04:23
Foxit Reader Versão: 10.0.1

item c (14.3.5)

publicação D.O.U.

1

2003

FECÇÕES S.A
!/0001-17
ATA . GERAL EXTRAORDINÁRIA

No dia vinte e se 9h00 (nove horas) em sua sede reuniram-se os aci ... da empresa BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A., com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 58, Barra Funda, Apucarana - PR, CEP 86800-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.475.822/0001-17, Contrato Social registrado na JUCEPAR sob nº 41204219543 em 28/10/1999, e Ata de Transformação Societária para Sociedade Anônima nos termos da Lei 6.404/76, registrada na JUCEPAR sob nº 41300095370 em 30/04/2019, Subsidiaria Integral da empresa MOTIRÔ PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S.A, com sede na Rua Renê Camargo de Azambuja, nº 91, Centro, CEP: 86.800-090, Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 33.590,034/0001-32, com Estatuto Social registrado na JUCEPAR sob nº 41300302481 em 10/05/2019, nos termos da 2º (segunda) Assembleia Geral Extraordinária de 05/08/2019, em reunião da **6ª (sexta) Assembleia Geral Extraordinária**, em atendimento ao artigo 131 da Lei 6.404/76 e o que determina o artigo 7º §2º do seu Estatuto Social, tendo o único acionista MOTIRÔ PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS S.A, acima qualificada, neste ato representada por seus diretores e acionistas: ADELI GARCIA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.342.389-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 699,669.589-91, residente e domiciliado na Rua José Francisco Ferreira, nº 280, Jardim Vale do Sol, Apucarana-PR, CEP 86.803-130; e RANI MULLER DE SOUZA; brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.523.778-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 153.599.211-53 residente e domiciliado na Rua Suzana Pacheco, nº 255, Vila Social, Apucarana-PR, CEP 86.804-490. Com a presença dos que representam 100% (cem por cento) do capital votante, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. Composta a mesa que irá dirigir a Assembleia Geral Extraordinária como **PRESIDENTE** ADELI GARCIA JUNIOR, acima qualificado, como **SECRETÁRIO** RANI MULLER DE SOUZA, acima qualificado. O livro de presença foi verificado e estando todos os acionistas presentes o PRESIDENTE declarou iniciada a Assembleia apresentando a seguinte ordem do dia: **1)** Alteração do endereço e do objeto social da filial de nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 03.475.822/0002-06 e; **2)** Alteração do Parágrafo 1º do Artigo 2º e Parágrafo 1º do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia e; **3)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos desta Assembleia Geral Extraordinária e; **4)**Outros assuntos de interesse da sociedade. Passando para o **(1º)** Primeiro item da ordem do dia, o Sr. Presidente, informou à Assembleia que endereço da FILIAL Nº 01 que era na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Rua Doutor José Franco Domingues Alexandre, nº 150, Barra Funda, CEP 86800-590, registrada sob o NIRE nº 41900983497, inscrita no CNPJ sob nº 03.475.822/0002-06, passa a ser à Avenida Irati, nº 292, CEP 86.800-220, esquina com a Rua Nicolau Kowalski, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná; e que o Objeto

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A
CNPJ 03.475.822/0001-17
ATA DA 06ª (SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2004

Social da FILIAL Nº 01 que era a confecção de peças do vestuário, peças sob medida e roupas profissionais, exceto roupas íntimas; Comércio varejista e atacadista de artigos do vestuário e acessórios; Fabricação de meias; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de aviamentos para costura; Comércio atacadista e varejista de artigos de armarinho; Serviços de corte e bordado de tecidos, refletindo no objeto social da Matriz, passa a ser:

14.14.2/00-Confecção de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
14.12.6/01-Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
14.12.6/03- Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas;
32.99.0/05-Fabricação de aviamentos para costura;
32.50.7/05-Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
32.92.2/02-Fabricação de aventais, gorros, mascaras protetoras e semelhantes de não-tecidos ou falsos tecidos para uso médico-hospitalar;
32.92.2/02-Fabricação de toucas, luvas, máscaras e outros acessórios de uso médico-hospitalar;
46.41.9/03-Comércio atacadista distribuidor de artigos de armarinhos;
46.42.7/01-Comércio atacadista distribuidor de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança;
46.45.1/01-Comércio atacadista distribuidor de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, inclusive aventais, gorros, toucas, luvas, máscaras protetoras de qualquer tecido ou não tecidos.
46.64.8/00-Comércio atacadista distribuidor de parte e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalares,
46.89.3/99-Comércio atacadista distribuidor especializado em outros produtos intermediários;
47.55.5/02-Comércio varejista de artigos de armarinhos;
49.30.2/02-Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional;

Acrescentando, ainda, que para consecução dos seus objetivos sociais, a filial promoverá a IMPORTAÇÃO E A EXPORTAÇÃO DE MATÉRIAS PRIMAS, PRODUTOS ACABADOS, BENS E SERVIÇOS, respeitada a Legislação a que rege a matéria; bem como, para a execução de seus objetivos sociais a filial poderá operar no sistema de INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA, respeitada a legislação que rege a matéria.

Lido e explanado o objeto social e a mudança de endereço da FILIAL nº 01, foram colocados em votação e aprovados por unanimidade.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A
CNPJ 03.475.822/0001-17
ATA DA 06ª (SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2005

(2º) - Segundo item da Ordem do Dia: Alteração do Estatuto Social da Companhia nos seus Parágrafo 1º do Artigo 2º e Parágrafo 1º do Artigo 3º para refletir as alterações da FILIAL nº 01 aqui aprovadas.
(3º) - Terceiro item da Ordem do Dia: Aprovar Consolidação do Estatuto Social da Companhia nos termos constantes do ANEXO 1 da presente AGE. Colocados em votação foram aprovados por unanimidade os itens 2º e 3º da Ordem do Dia.
(4º) - Quarto item da Ordem do Dia: Colocada a palavra sobre outros assuntos de interesse da Companhia, reinou silêncio. Sem mais o que deliberar e como nenhum dos presentes pediu a palavra, determinou o PRESIDENTE o encerramento desta Assembleia Geral Extraordinária sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que foi devidamente lida, aprovada e assinada por quem de direito.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata e seu anexo 1, lavrados às fls. 136 a 151 do Livro Próprio nº 01.

Apucarana, 26 de agosto de 2020

Assinados por Certificação Digital.

ADELI GARCIA JUNIOR
Presidente

RANI MULLER DE SOUZA
Secretário

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A
CNPJ 03.475.822/0001-17
ATA DA 06ª (SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2006

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.

Artigo 1º. A **BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.** é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, regida por este Estatuto e pela legislação em vigor.

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 58, Barra Funda, CEP 86800-020, Apucarana/PR, podendo por deliberação da Assembleia Geral, instalar ou encerrar filiais, agencias, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade possui a filial de nº 01, à Avenida Irati, nº 292, CEP 86.800-220, esquina com a Rua Nicolau Kowalski, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, registrada sob o NIRE nº 41900983497, inscrita no CNPJ sob nº 03.475.822/0002-06, a qual se destina para efeitos fiscais a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital social da Companhia.

Parágrafo Segundo: A Sociedade possui a filial de nº 02, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, na Avenida Alfredo Galvão Alves, nº 198, Parque Industrial Galan, CEP 86.802-811, registrada sob o NIRE nº 41901182307, inscrita no CNPJ sob nº 03.475.822/0003-89, a qual se destina para efeitos fiscais a quantia de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do capital social da Companhia.

Artigo 3º. O objeto social da matriz consiste em realizar operações de:
14.14.2/00-Confecção de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
14.12.6/01-Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
14.12.6/03- Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas;
32.99.0/05-Fabricação de aviamentos para costura;
32.50.7/05-Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
32.92.2/02-Fabricação de aventais, gorros, mascaras protetoras e semelhantes de não-tecidos ou falsos tecidos para uso médico-hospitalar;
32.92.2/02-Fabricação de toucas, luvas, máscaras e outros acessórios de uso médico-hospitalar;
46.41.9/03-Comércio atacadista distribuidor de artigos de armarinhos;
46.42.7/01-Comércio atacadista distribuidor de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança;

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A
CNPJ 03.475.822/0001-17
ATA DA 06ª (SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

46.45.1/01-Comércio atacadista distribuidor de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, inclusive aventais, gorros, toucas, luvas, máscaras protetoras de qualquer tecido ou não tecidos.
46.64.8/00-Comércio atacadista distribuidor de parte e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalares,
46.89.3/99-Comércio atacadista distribuidor especializado em outros produtos intermediários;
47.55.5/02-Comércio varejista de artigos de armarinhos;
13.40.5/01-Serviços de estamparia;
13.40.5/02-Serviços de tingimento;
13.40.5/99-Serviços de bordado e corte de tecidos;
18.13.0/99- Serviços de serigrafia;
96.01.7/01- Serviços de lavanderia industrial;
49.30.2/02-Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional;
38.21.1/00-Tratamento e disposição de resíduos não perigosos

§ 1° - Para consecução dos seus objetivos sociais, a sociedade promoverá a IMPORTAÇÃO E A EXPORTAÇÃO de Matérias Primas, Produtos Acabados, Bens e Serviços, respeitada a Legislação que rege a matéria.

§ 2° - Para a execução de seus objetivos sociais a empresa poderá operar no sistema de INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA, respeitada a legislação que rege a matéria.

Parágrafo Primeiro A filial de n° 01 tem como objeto social realizar operações de:
14.14.2/00-Confecção de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção;
14.12.6/01-Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
14.12.6/03- Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas;
32.99.0/05-Fabricação de aviamentos para costura;
32.50.7/05-Fabricação de materiais para medicina e odontologia;
32.92.2/02-Fabricação de aventais, gorros, mascaras protetoras e semelhantes de não-tecidos ou falsos tecidos para uso médico-hospitalar;
32.92.2/02-Fabricação de toucas, luvas, máscaras e outros acessórios de uso médico-hospitalar;
46.41.9/03-Comércio atacadista distribuidor de artigos de armarinhos;
46.42.7/01-Comércio atacadista distribuidor de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissional e de segurança;

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A
CNPJ 03.475.822/0001-17
ATA DA 06ª (SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

46.45.1/01-Comércio atacadista distribuidor de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, inclusive aventais, gorros, toucas, luvas, máscaras protetoras de qualquer tecido ou não tecidos.
46.64.8/00-Comércio atacadista distribuidor de parte e peças de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalares,
46.89.3/99-Comércio atacadista distribuidor especializado em outros produtos intermediários;
47.55.5/02-Comércio varejista de artigos de armarinhos;
49.30.2/02-Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional;

§ 1° - Para consecução dos seus objetivos sociais, a filial promoverá a IMPORTAÇÃO E A EXPORTAÇÃO de Matérias Primas, Produtos Acabados, Bens e Serviços, respeitada a Legislação que rege a matéria.

§ 2° - Para a execução de seus objetivos sociais a filial poderá operar no sistema de INDUSTRIALIZAÇÃO POR ENCOMENDA, respeitada a legislação que rege a matéria.

Parágrafo Segundo: A filial de n° 02 tem como objeto social Serviços de lavanderia industrial, tingimento, estamparia e serigrafia; Confecções de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; e Tratamento e disposição de resíduos não perigosos.

Artigo 4°. A Companhia iniciou suas atividades em 01/11/1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5°. O capital social é de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) divididos em 620.000 (seiscentas e vinte mil) ações ordinárias nominais, sem valor nominal estabelecido, com valor de emissão atribuído de R$ 1,00 (um real) por ação.

Parágrafo Primeiro: O capital social poderá ser aumentado, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração ou Assembleia Geral da Companhia Controladora MOTIRÔ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., até a quantia de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo Segundo: No caso de aumento do capital com emissão de ações, o preço de emissão será fixado na forma do art. 170, § 1°, II da Lei 6.404/76 (LSA).

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A
CNPJ 03.475.822/0001-17
ATA DA 06ª (SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2009

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 6º - A Assembleia é o órgão supremo da Sociedade, com poderes para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto e tomar as resoluções de interesse dos negócios sociais. Sendo que a convocação de qualquer Assembleia Geral deverá ser feita mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, observados os preceitos previstos no artigo 124 da Lei nº 6.404 de 1976 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Primeiro: Se a Assembleia reunir a totalidade dos acionistas, estará sanada a falta de publicação dos anúncios e/ou inobservância dos prazos de antecedência para a sua instalação.

Parágrafo Segundo: A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, em desempenho das atribuições que lhe são conferidas por lei e por este Estatuto.

Parágrafo Terceiro: Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, na forma do artigo 126, § 1º, da Lei 6.404/76, sendo então, considerado presente à reunião.

ARTIGO 7º. As Assembleias Gerais serão presididas e convocadas pelo (a) Presidente da Companhia, ou pelo (a) Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para, como secretário, constituir a mesa.

Parágrafo Primeiro: Os trabalhos e deliberações da Assembleia Geral serão lavrados em livro próprio e a ata será assinada pelos membros da mesa.

Parágrafo Segundo: As Assembleias Gerais Extraordinárias serão tantas quantas forem necessárias ao bom andamento das operações sociais, devendo ser convocadas, instaladas e realizadas nos termos da lei e do Acordo de Acionistas da Companhia.

ARTIGO 8º. Compete à Assembleia Geral deliberar sobre:

(i) Reformar o Estatuto Social desta Companhia;
(ii) Suspender o exercício dos direitos dos Acionistas;
(iii) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o Acionista concorrer para a formação do capital social;
(iv) Autorizar a emissão de partes beneficiárias;

(v) Deliberar sobre a emissão de novas ações, ainda que para permitir o aumento do Capital Social dentro do limite já autorizado;
(vi) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
(vii) Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial. Contudo, em caso de urgência, a confissão de falência ou o pedido de recuperação judicial poderá ser formulado pelo (a) Presidente, com a concordância do Conselho de Administração, convocando-se imediatamente a Assembleia Geral, para manifestar-se sobre a matéria; e
(viii) Eleger os membros do Conselho de Administração e fixar-lhes a remuneração.

Parágrafo Único: As matérias a seguir relacionadas dependem da aprovação, em Assembleia Geral, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social:

(i) Alteração e reforma do Estatuto Social;
(ii) Emissão de partes beneficiárias;
(iii) Aquisição de dívidas e direitos de qualquer natureza, de bens imóveis ou sua alienação, ainda que pertencentes às Sociedades controladas pela Companhia;
(iv) Aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação ou oneração de qualquer marca, patente, direito autoral, segredo de negócio, *know-how* ou outra propriedade intelectual, por si ou por suas controladas;
(v) Deliberação sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos; e
(vi) Dissolução da sociedade.

ARTIGO 9º. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, cada ação ordinária dá direito a um voto.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 10. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e pela Diretoria ("Presidente" e/ou "Vice-Presidente"), que representarão a Companhia, seja para assunção de obrigações ou derrogação de direitos, devendo observar às restrições impostas pelo Conselho de Administração e Acordo de Acionistas.

ARTIGO 11. Compete ao Presidente, isoladamente, o exercício da totalidade dos poderes de gestão; representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial; bem como de administ-

tração da sociedade necessárias à realização integral do objeto social, obedecidas as disposições do presente Estatuto e, em caso de omissão, às determinações da Lei n.º 6404/76, artigo 144.

Parágrafo Único: Em caso de ausência do Presidente e do Vice-Presidente ninguém terá o poder de representá-los, salvo:

(i) Houver procuração por escritura pública com outorga de poderes para tanto, tal procuração deverá ser concedida com prazo de validade máxima de 02 (dois) meses; e
(ii) Nos casos excepcionais aprovados pelo Conselho de Administração, conforme artigo 15° deste Estatuto Social.

ARTIGO 12. Os eleitos para os órgãos de Administração, tanto para a Diretoria quanto para o Conselho de Administração, estão dispensados de prestar caução.

ARTIGO 13. Todos os participantes dos órgãos da Administração, Conselheiros ou Diretoria, estão obrigados a guardar sigilo sobre os negócios e assuntos da Companhia, não revelando, não reproduzindo, não dando conhecimento, não transmitindo direta ou indiretamente, não utilizando, individualmente, em conjunto ou com terceiros, a tecnologia criada pela Companhia, sob pena de:

(i) Destituição do cargo;
(ii) Responsabilidade por perdas e danos; e
(iii) Adoção dos remédios jurídicos e sanções cabíveis nas esferas cível e criminal.

Parágrafo Primeiro: Os negócios e assuntos da Companhia abrangerão: toda informação escrita, verbal ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, designs, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, dentre outros, doravante denominados "informações confidenciais".

Parágrafo Segundo: Os Conselheiros e os Diretores deverão zelar para que subordinados ou terceiros de sua confiança não violem esse dever de lealdade e sigilo, respondendo pela negligência em fazê-lo ou, até mesmo, pela imprudência no trato dos assuntos societários.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A
CNPJ 03.475.822/0001-17
ATA DA 06ª (SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CAPÍTULO V
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 14. O Conselho de Administração, quando instalado pela Assembleia Geral, será composto por 03 (três) membros, sendo órgão de deliberação colegiada, mas sem poder de representar a Companhia, ato privativo da Diretoria.

Parágrafo Primeiro: Caso o Conselho de Administração não seja instalado pela Assembleia Geral, todas as atribuições que lhe caberiam serão desempenhadas pela própria Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo: Os Conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo e imotivadamente, com mandato máximo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto: O Presidente do Conselho de Administração será eleito pelos seus membros, com mandato máximo de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

ARTIGO 15. Compete ao Conselho de Administração:

(i) Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
(ii) Fixar a orientação geral dos negócios da companhia;
(iii) Eleger e destituir o Presidente e Vice-Presidente da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto;
(iv) Fixar a remuneração do Presidente e Vice-Presidente;
(v) Fiscalizar a gestão do Presidente e Vice-Presidente;
(vi) Examinar, a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia;
(vii) Solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração;
(viii) Avaliar formalmente, ao término de cada ano, o desempenho do Presidente, Vice-Presidente, e do Comitê de Auditoria, se instalado;
(ix) Convocar a Assembleia Geral ordinária ou extraordinariamente;
(x) Manifestar-se sobre o relatório da administração, do Presidente e Vice-Presidente, bem como as contas da Companhia;
(xi) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
(xii) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

(xiii) Escolher e destituir auditores independentes;
(xiv) Aprovar a implantação, alteração ou extinção de políticas contábeis;
(xv) Aprovar a realização de operações e negócios de qualquer natureza, com os acionistas ou qualquer sociedade que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada ou esteja sob controle comum de acionistas ("afiliada"), bem como qualquer administrador da Companhia ou seus respectivos cônjuges, parentes até terceiro grau ou afiliadas;
(xvi) Aprovar a constituição de filiais, subsidiárias integrais ou a participação relevante em outra sociedade;
(xvii) Aprovar o ingresso, por si ou por suas controladas, em qualquer consórcio, *joint venture* ou associação, incluindo a constituição de sociedades com terceiros;
(xviii) Orientar a Assembleia, de acordo com a proposta apresentada pelo Presidente e Vice-Presidente, sobre a destinação do lucro e a distribuição de dividendos;
(xix) Orientar a Assembleia a respeito da aquisição, alienação ou oneração de qualquer marca, patente, direito autoral, segredo de negócio, *know-how* ou outra propriedade intelectual, por si ou por suas controladas;
(xx) Conceder, em casos especiais, autorização específica para que determinados documentos possam ser assinados por apenas um dos representantes da Companhia (Presidente ou Vice-Presidente) do que se lavrará ata no livro próprio; e
(xxi) Revisar e aprovar as políticas negociais, a estratégia corporativa, o plano de investimentos, o plano diretor e o orçamento geral da Companhia.

ARTIGO 16. O Conselho de Administração será regido por este Estatuto, por seu Regimento Interno e pelo Acordo de Acionistas, onde constarão as atribuições do Conselho de Administração de forma mais detalhada e específica.

Parágrafo Único: O Regimento Interno do Conselho de Administração deverá ser elaborado pelo próprio Conselho de Administração, e aprovado por todos os seus membros.

ARTIGO 17. Os atos vinculados ao presente Estatuto, cuja prática exija a autorização prévia do Conselho de Administração, só poderão ser praticados após deliberação do órgão.

ARTIGO 18. Observado o que dispuser o Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19. O Conselho de Administração, para o melhor desempenho de suas atribuições, poderá criar comitês técnicos ou consultivos, bem como grupos de trabalho, que

atuarão como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, sempre no intuito de assessorar o próprio Conselho de Administração. Estes órgãos serão integrados por pessoas por ele designadas, dentre os membros da administração e/ ou funcionários ou outras pessoas ligadas à Companhia.

Parágrafo Único: A forma de instalação dos comitês será prevista e detalhada no Regimento Interno do Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI
DIRETORIA

ARTIGO 20. A representação da Companhia será efetuada pela Diretoria, composta por um Presidente, um Vice-Presidente, aos quais competirá praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social e a responsabilidade pela adequada execução das deliberações dos órgãos sociais.

ARTIGO 21. Compete ao:

Parágrafo Primeiro: Diretor Presidente, os poderes de gestão, representação e administração da sociedade, necessários para que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, na ordem, as disposições deste Estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do Artigo 154 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Segundo: Diretor Vice-Presidente, coordenar os negócios e atividades da Companhia, nas suas respectivas áreas de competência, em especial auxiliando o Diretor Presidente em negócios de particular relevância para a Companhia ou suas afiliadas; e conduzir as atividades dos departamentos e áreas da Companhia que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;

ARTIGO 22. O Presidente e o Vice-Presidente Companhia compartilharão os atos de administração com o Conselho de Administração, conforme seja fixado por este último.

ARTIGO 23. O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, nos termos do Acordo de Acionistas, com prazo de gestão máxima de 02 (dois) anos, permitida a recondução. Findo o mandato, o Presidente e Vice-Presidente permanecerão no exercício de seus cargos e funções até a posse dos novos eleitos.

Parágrafo Primeiro: O Presidente e Vice-Presidente serão eleitos pelo Conselho de Administração no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data da Assembleia Geral que eleger esse Conselho.

Parágrafo Segundo: A investidura no cargo far-se-á por Termo de Posse, assinado pelo respectivo Presidente e Vice-Presidente.

ARTIGO 24. No caso de renúncia, impedimento temporário ou definitivo de qualquer um dos representantes da Companhia, será imediatamente convocado o Conselho de Administração para deliberar sobre a eleição do substituto.

ARTIGO 25. Caberá ao Presidente em exercício:

(i) Coordenar a execução das diretrizes e Orçamento Anual, aprovado pelo Conselho de Administração;
(ii) Supervisionar, para que sejam cumpridas, as diretrizes e o organograma, bem como a hierarquia da Companhia, aplicando a sanção prevista quando do descumprimento;
(iii) Manter total transparência sobre os números e sobre os processos internos da empresa, reportando formalmente a situação atual ao Conselho de Administração;
(iv) Fixar atribuições aos demais diretores, quando houverem, não previstas neste Estatuto Social ou em resoluções do Conselho de Administração;
(v) Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Presidência, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;
(vi) Submeter ao Conselho de Administração todos os assuntos que requeiram exame e aprovação daquele órgão;
(vii) Autorizar as contratações, remoções, promoções e demissões de empregados, contudo, tal normativa deverá ser especificada no Regimento Interno do Conselho de Administração;
(viii) Convocar e presidir as reuniões da Presidência; e
(xxii) Aprovar a propositura de qualquer ação judicial ou a celebração de acordo judicial ou transação para prevenir ou encerrar litígio.

ARTIGO 26. Em caso de indicação de outros Diretores sem designação específica, eles desenvolverão as atividades a serem definidas pelo Presidente e Vice-Presidente, no exercício de suas respectivas atribuições.

ARTIGO 27. Os honorários mensais do Presidente e Vice-Presidente serão estabelecidos, anualmente, pelo Conselho de Administração, e a remuneração variável, se estabelecida, obedecidas as disposições estatutárias e o Artigo 152 da Lei 6.404/76, consistirá em uma participação nos lucros do exercício também definidos pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VII
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 28. O Conselho Fiscal, ainda que obrigatório, poderá não funcionar em caráter permanente, dessa forma, a sociedade terá um Conselho Fiscal que atuará e se instalará nos exercícios sociais em que a Assembleia determinar, a pedido dos Acionistas.

Parágrafo Único: Poderão solicitar a instalação do Conselho Fiscal, em qualquer Assembleia Geral, acionistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações com direito a voto.

ARTIGO 29. O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membro efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral em que for aprovada a sua instalação.

Parágrafo Único: Na eleição dos membros do Conselho Fiscal serão observadas as normas contidas nas letras "a" e "b" do § 4º do artigo 161, da Lei 6.404/76.

ARTIGO 30. O Conselho Fiscal terá as atribuições fixadas em lei e fornecerá aos Acionistas as informações sobre matérias de sua competência, conforme ficar estabelecido na Assembleia Geral que determinar a sua instalação.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARTIGO 31. O exercício social iniciará em 1º de janeiro e encerrará em 31 de dezembro de cada ano, podendo a Diretoria, por conveniência, fixar outra data que deverá necessariamente ser confirmada na primeira Assembleia Extraordinária que se realizar após a mudança do exercício social.

ARTIGO 32. Ao fim de cada exercício social, o Presidente e o Vice-Presidente apresentarão um relatório da administração sobre os negócios sociais e principais fatos administrativos do exercício findo, bem como fará elaborar, com lastro na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras exigidas pela lei.

CAPÍTULO IX
LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS

ARTIGO 33. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e provisão para o imposto sobre a renda.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A
CNPJ 03.475.822/0001-17
ATA DA 06ª (SEXTA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Parágrafo Único: O prejuízo do exercício, se houver, será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e/ou pela reserva legal, nessa ordem, observada a legislação a respeito.

ARTIGO 34. Do lucro líquido do exercício serão deduzidos, após as participações dos empregados e da Presidência, conforme vier a ser deliberado pelos Acionistas:

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do capital social;
(ii) 25% (vinte e cinco por cento) como dividendo mínimo obrigatório, conforme previsão do artigo 202, caput e § 1°, da Lei 6.404/76, sendo que o saldo remanescente será colocado à disposição da Assembleia Geral, que deverá determinar sua destinação.

Parágrafo Primeiro: O Conselho de Administração poderá, por proposta da Diretoria, dispor a distribuição de dividendos em montante inferior, ou mesmo a sua não distribuição, na forma do § 3°, do artigo 202, da Lei n° 6.404/76, ou, ainda, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas técnicas, inclusive com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

Parágrafo Segundo: O saldo das reservas de lucros, exceto as de contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o valor do capital social. Atingido esse limite, o Conselho de Administração deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na sua distribuição como dividendos.

CAPÍTULO X
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO.

ARTIGO 35. A companhia se dissolverá e se extinguirá nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

ARTIGO 36. Nos termos do artigo 118 da Lei n.° 6404/76, os Acionistas celebrarão Acordo de Acionistas a ser arquivado na sede da Companhia, a qual deverá observar e zelar pelo seu integral cumprimento.

ARTIGO 37. Este Estatuto Social admitirá execução específica, nos termos do parágrafo 3º do artigo 118 da Lei n.º 6.404 de 15.12.1976, independentemente do pagamento de perdas e danos sofridos pelas infrações contra ele praticadas.

Parágrafo Único - Cada Acionista terá o direito de requerer ao Presidente da Assembleia Geral ou da reunião de Diretoria que declare a invalidade do voto proferido em desacordo com as previsões deste Estatuto Social e/ou requerer à administração a suspensão ou o cancelamento imediato do registro da transferência de ações de emissão da Companhia efetuado em desacordo com o aqui previsto, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

ARTIGO 38. A administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de Acionistas, caso existam, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

Parágrafo Único - A Companhia disponibilizará aos acionistas, caso existam, Acordos de Acionistas, contratos com partes relacionadas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

ARTIGO 39. Os casos omissos serão regulados pelo Regimento Interno do Conselho da Administração, pelo Acordo de Acionistas, pelas leis e disposições em vigor.

ARTIGO 40. Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana/PR, para que sejam dirimidas quaisquer controvérsias oriundas deste Estatuto, ou deles decorrente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

---------- ///// ----------

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15359921153	RANI MULLER DE SOUZA
18934692987	PAULO BEREHULKA
69966958991	ADELI GARCIA JUNIOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/09/2020 11:17 SOB Nº 20205182704.
PROTOCOLO: 205182704 DE 08/09/2020 16:03.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004177185. NIRE: 41300095370.
BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2020

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.475.822/0002-06 FILIAL		08/05/2007

NOME EMPRESARIAL
BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CORTECH	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
32.99-0-05 - Fabricação de aviamentos para costura
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IRATI	292	BRCAO EM ALVENARIA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.800-220	BARRA FUNDA	APUCARANA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@FLEXCAP.COM.BR	(43) 3422-7177

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/05/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

2021

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.475.822/0002-06
Razão Social: BLUE OCEAN CONFECCOES LTDA
Endereço: R DOUTOR JOSE FRANCO DOMINGUES ALEXANDRE 150 / BARRA FUNDA / APUCARANA / PR / 86800-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111000382739069590

Informação obtida em 18/11/2021 08:34:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLUE OCEAN CONFECCOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.475.822/0001-17
Certidão nº: 41599422/2021
Expedição: 22/10/2021, às 08:18:26
Validade: 19/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BLUE OCEAN CONFECCOES S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.475.822/0001-17, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.
CNPJ: 03.475.822/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:10:46 do dia 22/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/03/2022.
Código de controle da certidão: **CE33.3967.A125.9790**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2024

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 025170628-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.475.822/0002-06**
Nome: **BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/10/2021 10:16:35)

2025

CERTIDÃO NEGATIVA

Número : 346014 / 2021.

SUELI APARECIDA DE FREITAS PEREIRA,
Secretaria da Fazenda da Prefeitura
Municipal de Apucarana
Estado do Paraná.

CERTIFICA, a vista das informações da Seção de DÍVIDA ATIVA, que o Contribuinte abaixo:

Nome.....: BLUE OCEAN CONFECCOES S.A.
CPF / CNPJ .....: 03.475.822/0002-06
Endereço:.....: IRATI - N°: 292
Bairro.....: BARRA FUNDA
Município.....: APUCARANA Estado.: PR

Com cadastro Imobiliário e Mobiliário - NÃO CONSTA DÉBITO - até a presente data. Ressalvando-se, eventuais débitos que possam ser apurados. Fica reservado o direito da fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações

Finalidade desta certidão: PARA FINS DE DIREITO.
Validade: 60 (sessenta) dias após sua emissão

Apucarana em, 08 de Outubro de 2021.

** Documento emitido eletrônicamente
Número de Autenticidade: 489686251489686
Para Consultar a autenticidade acesse www.apucarana.pr.gov.br

2026

P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo o livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existi pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACA EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido BLUE OCEAI CONFECCOES S/A, CNPJ 03.475.822/0001-17.

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 22 DE OUTUBRO DE 2.021

-DAGMAR E.R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-

SOMA PR HOSPITALAR

2027

Curitiba, 03 de setembro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BLUE OCEAN CONFECCOES S.A., denominada BLUE OCEAN** com sede na RUA: DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 58 – BARRA FUNDA, APUCARANA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.475.822/0001-17**, é nossa fornecedora, e que utilizamos seus produtos da linha de descartáveis.

Atestamos que até a presente data, a mencionada empresa tem cumprido os compromissos assumidos, tais como: prazo de entrega, disponibilidade de estoque, capacidade operativa, comprovando assim, a aptidão para desempenho da atividade de fornecimento da sua linha, nada constando que a desabone.

Data da NF	Nº da Nota Fiscal	Produto	Quantidade
25/05/2020	000097802	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA LOLA	75000
27/05/2020	000097868	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA LOLA	75000
08/06/2020	000098125	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA LOLA	100000
16/06/2020	000098218	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA LOLA	100000
22/06/2020	000098338	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA LOLA	100000
22/05/2020	000098336	MASCARA TRIPLA C/ELASTICO BRANCA LOLA	100000

Total em Unidades 550.000

00.656.468/0001-39
Insc. Est. 1006509[illegible]-29
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
RUA ANITA RIBAS Nº 410
BACACHERI - CEP: 82520-610
CURITIBA - PR

Sem mais,

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
GERENTE GERAL
CPF: 674.166.659/87
RG: 4.541.423-0

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/412103092060381177394

Autenticação Digital Código: 412103092060381177394-1
Data: 03/09/2020 10:11:35
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI52177-33QK:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB

2028

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudic em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticaç processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2020 10:57:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 41210309206038177394-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1e5dc220028e79f62b2e1bfb491f4cef71e5b82f66ac6e36752e064693909d08ba8a253f919198695a8e1772579cac85c79ec57a8e72a87d8a69d2c6b8a2a8d4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LICENÇA - LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 12020

Nome Fantasia: FLEXCAP

Razão Social: BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.

CNPJ: 03.475.822/0002-06

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Exerce no endereço)

Atividade (CNAE) 1414-2/00Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção4645-1/01Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios3292-2/02Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional4689-3/99Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente3299-0/05Fabricação de aviamentos para costura3250-7/05Fabricação de materiais para medicina e odontologia1412-6/03Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas1412-6/01Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida4755-5/02Comercio varejista de artigos de armarinho4664-8/00Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças4642-7/01Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança4930-2/02Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional4641-9/03Comércio atacadista de artigos de armarinho

Município: Apucarana **Endereço:** AVENIDA IRATI, 292, BRCAO EM ALVENARIA, BARRA FUNDA

CEP: 86800220

Local e data: Apucarana, terça, 27 de abril de 2021

Vencimento: quarta, 27 de abril de 2022

SECRETARIO DA FAZENDA
Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

Código de Autenticidade: **21NBHRJLA**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO REGINALDO GABRIEL DOS SANTOS"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

2030

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana

Rua Miguel Simeão, 69 - Fone (43) 3422-5888
APUCARANA - PR

APUCARANA
Prefeitura da Cidade

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0727/2021

COM BASE NO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI Nº 13331 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2001, DECRETO Nº 5711 DE 23 DE MAIO DE 2002, CAPITULO III, SEÇÃO II, ARTIGO 165 E166 " A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER FEITA A CADA DOZE MESES"

"ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO"

Data de Emissão: 22.02.2021

Data de Vencimento: 22.02.2022

FICA LICENCIADO PERANTE O SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

RAZÃO SOCIAL: BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A
NOME DE FANTASIA: CORTECH

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

- FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

- CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
- FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA
- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
- FABRICAÇÃO DE AVIAMENTOS PARA COSTURA
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

CNPJ: 03.475.822/0002-06
ENDEREÇO: AVENIDA IRATI Nº 292
BAIRRO: BARRA FUNDA - CEP: 86800-220
CIDADE/UF: APUCARANA – PARANÁ

OBSERVAÇÃO1: O PRESENTE DOCUMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DA OBRIGATORIEDADE DE OUTRAS AUTORIZAÇÕES PERTINENTES ÀS SUAS ATIVIDADES (IAP, IBAMA, SESA, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIP, SIF, ADAPAR, ENTRE OUTROS ÓRGAOS FISCALIZADORES).

OBSERVAÇÃO2: ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EMBALAR, EXPEDIR, FABRICAR E REEMBALAR PRODUTOS PARA SAÚDE CONFORME AUTORIZAÇÃO AFE/ANVISA Nº 8.21.665-5, DATA DE 10.02.2021.

GRUPO III
1.017,91 M2

Nelson Jorge Capelari
Técnico em Vigilância Sanitária
Divisão de Vigilância Sanitária
AMS - DAS - Apucarana / PR

Resp. pelo Serviço

LICENCIADO
2021
Carimbo

Data do Licenciamento

2031

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A

CNPJ

03.475.822/0002-06

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS

Responsável Legal

ADELI GARCIA JUNIOR

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.665-5 (P9232274H48W)

Data do Cadastro

10/02/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.971477/2021-55

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Reembalar

2032

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Responsável Técnico		*COREN-PR Nº*
ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS		***490894***
ANOTAÇÃO	*Data de Expedição*	*Turno*
202101296	***12/05/2021***	***13:45 ÀS 19:45 H***

Administrador(a) : *BLUE OCEAN CONFECÇÕES SA*

Instituição: ***BLUE OCEAN CONFECÇÕES SA***
Unidade: ***INDÚSTRIA DE PRODUTOS MÉDICOS***

Gestão: ***GESTÃO TÉCNICA***
Endereço: ***Avenida Iratí, 292***

Cidade: ***Apucarana***
Validade: ***12/05/2022***

Curitiba, 12 de maio de 2021.

RITA SANDRA FRANZ
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Presidente
Certidão Nº: 2021001544 emitida em 12/05/2021.

Este documento deverá ser afixado em local visível ao público

blue ocean

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empesa BLUE OCEAN CONFECÇÃOES S.A, possui em seu quadro de funcionários três Aprendizes, estando a mesma dentro cumprimento de cota estabelecida no art. 479 da CLT.

Apucarana, 03 de setembro de 2021.

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A

CNPJ: 03.475.822/0002-06

03.475.822/0001-17

BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.

RUA DES. CLOTÁRIO PORTUGAL, 58
BARRA FUNDA - CEP: 86.800-020

APUCARANA – PR

blue ocean

DECLARAÇÃO DE BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.

A empresa BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A., inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 03.475.822/0002-06 e inscrição estadual nº 90403953-58, com sede na Av. Irati, nº 292, bairro Barra Funda, na cidade de Apucarana, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ADELI GARCIA JÚNIOR portador da Carteira de Identidade nº 434289-4 e do CPF nº 699.669.589-94, DECLARA sob as penas da lei:

a) Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que não possui a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte;
b) Que, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir dos quatorze anos;
c) Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
f) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
h) Que não foi apenada com nenhuma das penas constantes do art. 87, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e do art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 em nenhum Município, Estado e/ou Distrito Federal, e

blue ocean

nem pela União e/ou respectivas Administrações Públicas Diretas ou Indiretas;

i) Sob as penas da lei, ter ciência da impossibilidade de contratação caso esteja inscrita no CADIN, nos termos da Lei nº 14.094/2005;

j) Que os serviços são prestados por empresa que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

k) Que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010;

l) Que atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital, inclusive quanto à responsabilidade ambiental, social e econômica;

m) Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

n) Que os documentos apresentados por meio deste sistema são autênticos aos originais.

Apucarana, 16 de novembro de 2021

Adeli Garcia Junior
Presidente da Blue Ocean Confecções S.A.

2037

TODOS | ANÁLISE DE PROPOSTAS | DISPUTA | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | C

0 **PROCESSO: 109/2021** 13

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	17	Lote 017	26/11/2021 10:15:37	HABILITAÇÃO	0/9	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	1,76	1,85	4,86%
☐	18	Lote 018	26/11/2021 10:15:44	HABILITAÇÃO	0/9	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,05	3,89	73,01%
☐	19	Lote 019	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	0/9	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1,26	3,77	66,58%
☐	20	Lote 020	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	0/12	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,357	4,59	70,44%
☐	21	Lote 021	26/11/2021 10:20:19	HABILITAÇÃO	0/9	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	2,10	3,70	43,24%
☐	44	Lote 044	26/11/2021 11:00:36	HABILITAÇÃO	1/18	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	23,56	38,52	38,84%
☐	45	Lote 045	26/11/2021 11:05:37	HABILITAÇÃO	0/22	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,56	0,97	42,27%
☐	60	Lote 060	26/11/2021 11:30:21	HABILITAÇÃO	0/8	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	1,14	1,63	30,06%
☐	61	Lote 061	26/11/2021 11:30:31	HABILITAÇÃO	0/8	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	1,10	1,54	28,57%
☐	98	Lote 098	26/11/2021 14:05:29	HABILITAÇÃO	0/30	BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.	8,50	31,58	73,08%
☐	177	Lote 177	26/11/2021 16:30:46	HABILITAÇÃO	0/9	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,50	4,59	23,75%
☐	178	Lote 178	26/11/2021 16:33:28	HABILITAÇÃO	0/18	S.V. BRAGA IMPORTADORA	0,59	0,97	39,18%
☐	179	Lote 179	26/11/2021 16:36:50	HABILITAÇÃO	0/21	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	9,79	31,58	69%

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

Relatório dos itens que devem ser avaliadas as amostras:

ITEM	CÓDIGO BPS	UNID.	QUANT.	PRODUTO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	MARCA
17	BR0444351	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	R$ 1,85	R$ 37.000,00	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL
18	BR0321790	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,89	R$ 77.800,00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MEDIHOUSE
19	BR0444363	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,77	R$ 75.400,00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MEDIHOUSE
20	BR0321792	Unidade	15000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 68.850,00	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIHOUSE
21	BR0444372	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,70	R$ 74.000,00	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MEDIHOUSE
44	BR0269971	Pacote	2000	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5	R$ 38,52	R$ 77.040,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	LARISMED

2038

				cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.				
45	BR0269587	Pacote	112500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 0,97	R$ 109.125,00	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX
60	BR0275472	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	R$ 1,63	R$ 1.956,00	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	KOLPLAST
61	BR0275473	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	R$ 1,54	R$ 1.848,00	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	KOLPAST

98	BR0279581	Caixa	7.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	R$ 31,58	R$ 236.850,00	BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.	LOLA
177	BR0321792	Unidade	5000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 22.950,00	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL
178	BR0269587	Pacote	37500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 0,97	R$ 36.375,00	S.V. BRAGA IMPORTADORA	ANDREONI
179	BR0279581	Caixa	2.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-	R$ 31,58	R$ 78.950,00	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-ME	OLIMED

				15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA				

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PE 109/2021

ITEM	CÓDIGO BPS	PRODUTO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	Situação	Avaliação	Relatório de análise
17	BR0444351	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056.	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL	Avaliada	Aprovada	Será protocolado 19/01
18	BR0321790	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MEDIHOUSE	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
19	BR0444353	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MEDIHOUSE	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
20	BR0321792	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MEDIHOUSE	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
21	BR0444372	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MEDIHOUSE	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
44	BR0269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	LARISMED	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
45	BR0269587	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ERIMAX	Avaliada	Reprovada	Será protocolado 19/01
60	BR0275472	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	KOLPLAST	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
61	BR0275473	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	KOLPAST	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
98	BR0279581	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.	LOLA	Avaliada	Reprovada	Será protocolado 19/01
177	BR0321792	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL	Avaliada	Aprovada	Será protocolado 19/01
178	BR0269587	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	S.V. BRAGA IMPORTADORA	ANDREONI	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
179	BR0279581	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME	OLIMED	Avaliada	Reprovada	Será protocolado 19/01

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO Nº 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., classificada em terceiro lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 17 e 177 apresentados pela HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 17 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Acabamento	X		
Item 177 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		
	Acabamento	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- Os itens 17 e 177 foram **APROVADOS.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 18 de janeiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., classificada em quarto lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 45 apresentado pela FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 45 Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso		X	Peso: 9 g/pacote Peso unitário médio: 0,9 g
	Medidas		X	Aberta: 28 cm X 12,5 cm Fechada: 7,0 cm X 7,5 cm
	Composição	X		
	Resistência/ Acabamento		X	12 fios
	Quantidade por pacote	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 45 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 18 de janeiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane C. Oliveira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A., classificada em quarto lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Preção Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 98 apresentado pela BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 98 Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052 - Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA.	Tamanho	X		
	Composição	X		
	EFB		X	EFB >95%
	Qualidade do elástico	X		
	Laudo técnico		X	O laudo técnico não foi apresentado.

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 98 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 18 de janeiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME., classificada em quarto lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 179 apresentado pela empresa MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avalliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento as normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 179 Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052 - Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA.	Tamanho	X		
	Composição	X		
	EFB		X	EFB >95%
	Qualidade do elástico	X		
	Laudo técnico		X	O laudo técnico não foi apresentado.

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 179 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 18 de janeiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane C. Oliveira
Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

TODOS | ANÁLISE DE PROPOSTAS | DISPUTA | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | DESEMPATE | REGIONALIDADE | **HABILITAÇÃO** | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | D

0

PROCESSO: 109/2021

11

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	18	Lote 018	26/11/2021 10:15:44	HABILITAÇÃO	0/9	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,75	3,89	55,01%
☐	19	Lote 019	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	0/9	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,94	3,77	48,54%
☐	20	Lote 020	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	0/12	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1,58	4,59	65,58%
☐	21	Lote 021	26/11/2021 10:20:19	HABILITAÇÃO	0/9	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	2,90	3,70	21,62%
☐	44	Lote 044	26/11/2021 11:00:36	HABILITAÇÃO	0/18	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	24,45	38,52	36,53%
☐	45	Lote 045	26/11/2021 11:05:37	HABILITAÇÃO	0/22	S.V. BRAGA IMPORTADORA	0,59	0,97	39,18%
☐	60	Lote 060	26/11/2021 11:30:21	HABILITAÇÃO	0/8	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,29	1,63	20,86%
☐	61	Lote 061	26/11/2021 11:30:31	HABILITAÇÃO	0/8	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,39	1,54	9,74%
☐	98	Lote 098	26/11/2021 14:05:29	HABILITAÇÃO	0/30	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	8,79	31,58	72,17%
☐	178	Lote 178	26/11/2021 16:33:28	HABILITAÇÃO	0/18	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	0,62	0,97	36,08%
☐	179	Lote 179	26/11/2021 16:36:50	HABILITAÇÃO	0/21	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	9,99	31,58	68,37%

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

V - Relatório dos itens que devem ser avaliadas as amostras:

ITEM	CÓDIGO BPS	UNID.	QUANT.	PRODUTO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	MARCA
18	BR0321790	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,89	R$ 77.800,00	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRISTOL
19	BR0444363	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,77	R$ 75.400,00	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRISTOL
20	BR0321792	Unidade	15000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 68.850,00	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	MEDIHOUSE
21	BR0444372	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,70	R$ 74.000,00	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRISTOL
44	BR0269971	Pacote	2000	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 38,52	R$ 77.040,00	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -	ERIMAX
45	BR0269587	Pacote	112500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem	R$ 0,97	R$ 109.125,00	S.V. BRAGA IMPORTADORA	ANDREONI

				fila[illegible]to radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.				
60	BR0275472	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	R$ 1,63	R$ 1.956,00	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KOLPLAST
61	BR0275473	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	R$ 1,54	R$ 1.848,00	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KOLPLAST
98	BR0279581	Caixa	7.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052-Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	R$ 31,58	R$ 236.850,00	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	BETEL
178	BR0269587	Pacote	37500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou	R$ 0,97	R$ 36.375,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	EUROPA/POLARFIX

				substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.				
179	BR0279581	Caixa	2.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052-Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	R$ 31,58	R$ 78.950,00	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMATEX

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PE 109/2021

ITEM	CÓDIGO BPS	PRODUTO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	Situação	Avaliação	Relatório de análise
18	BR0321790	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRISTOL	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 31/01/2022
19	BR0444363	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRISTOL	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 31/01/2022
20	BR0321792	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	MEDIHOUSE	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
21	BR0444372	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRISTOL	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 31/01/2022
44	BR0269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ERIMAX	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 31/01/2022
45	BR0269587	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841	S.V. BRAGA IMPORTADORA	ANDREONI	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
60	BR0275472	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KOLPLAST	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
61	BR0275473	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	KOLPLAST	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
98	BR0279581	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME	BETEL	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
178	BR0269587	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	EUROPA/POLA RFIX	Avaliada	Reprovada	Será protocolado em 31/01/2022
179	BR0279581	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMATEX	Amostra não recebida	Amostra não recebida	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, classificada em quinto lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 18, 19 e 21 apresentados pela CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 18 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas	X		10 cm X 1,94 m
	Composição	X		
	Peso		X	30 g em 1,94 m, correspondente a 27,8 g em 1,80 m
	Acabamento	X		
Item 19 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas	X		12 cm X 2,42 m
	Composição	X		
	Peso		X	39 g em 2,42 m, correspondente a 29 g em 1,80 m
	Acabamento	X		
Item 21 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade	Medidas	X		20 cm X 2,01 m
	Composição	X		
	Peso		X	61 g em 2,01 m, correspondente a 54,62 g em 1,80 m

do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Acabamento	X			

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- Os itens 18, 19 e 21 apresentaram não conformidades, e, portanto, foram **REPROVADOS.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 28 de janeiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tamborsi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grbsskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO Nº 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., classificada em quinto lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 44 apresentado pela ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 44 Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso		X	334 g/pacote
	Medidas		X	Fechada: 6,5 cm X 7,0 cm Aberta: 10 cm X 22 cm
	Composição	X		
	Resistência/ Acabamento		X	11 fios

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 44 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 28 de janeiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane C. Oliveira
Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO Nº 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, classificada em quinto lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 178 apresentado pela VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.

Quanto à marca do material apresentado para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;
b) Atendimento as normas da ANVISA;
c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 178 Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso		X	7 g/pacote 0,69 g/unidade
	Medidas		X	Fechada: 7,5 cm X 7,0 cm Aberta: 13 cm X 23 cm
	Composição	X		
	Resistência/ Acabamento	X		
	Quantidade por pacote	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item 178 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 28 de janeiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tamiosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

TODOS | ANÁLISE DE PROPOSTAS | DISPUTA | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | DESEMPATE | REGIONALIDADE | **HABILITAÇÃO** | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | E

0

PROCESSO: 109/2021

11

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	18	Lote 018	26/11/2021 10:15:44	HABILITAÇÃO	1/9	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	1,87	3,89	51,93%
☐	19	Lote 019	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	1/9	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	2,24	3,77	40,58%
☐	20	Lote 020	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	1/12	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,69	4,59	63,18%
☐	21	Lote 021	26/11/2021 10:20:19	HABILITAÇÃO	1/9	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,65	3,70	1,35%
☐	44	Lote 044	26/11/2021 11:00:36	HABILITAÇÃO	1/18	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28,90	38,52	24,97%
☐	45	Lote 045	26/11/2021 11:05:37	HABILITAÇÃO	1/22	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	0,60	0,97	38,14%
☐	60	Lote 060	26/11/2021 11:30:21	HABILITAÇÃO	0/8	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	1,60	1,63	1,84%
☐	61	Lote 061	26/11/2021 11:30:31	HABILITAÇÃO	0/8	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	1,54	1,54	0%
☐	98	Lote 098	26/11/2021 14:05:29	HABILITAÇÃO	1/30	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	8,98	31,58	71,56%
☐	178	Lote 178	26/11/2021 16:33:28	HABILITAÇÃO	1/18	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,73	0,97	24,74%
☐	179	Lote 179	26/11/2021 16:36:50	HABILITAÇÃO	1/21	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,89	31,58	65,52%

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

V - Relatório dos itens que devem ser avaliadas as amostras:

ITEM	CÓDIGO BPS	UNID.	QUANT.	PRODUTO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	MARCA
18	BR0321790	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,89	R$ 77.800,00	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	LUDAN
19	BR0444363	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,77	R$ 75.400,00	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	LUDAN
20	BR0321792	Unidade	15000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 68.850,00	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRISTOL
21	BR0444372	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,70	R$ 74.000,00	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL
44	BR0269971	Pacote	2000	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm^2, 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas,	R$ 38,52	R$ 77.040,00	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMÉRICA

				amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.				
45	BR0269587	Pacote	112500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 0,97	R$ 109.125,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	LARISMED
60	BR0275472	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	R$ 1,63	R$ 1.956,00	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	VAGISPEC
61	BR0275473	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	R$ 1,54	R$ 1.848,00	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	NÃO CONSTA NO SISTEMA
98	BR0279581	Caixa	7.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma				

				interna filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	R$ 31,58	R$ 236.850,00	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	NAYR
178	BR0269587	Pacote	37500	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 0,97	R$ 36.375,00	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL
179	BR0279581	Caixa	2.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	R$ 31,58	R$ 78.950,00	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SSPLUS

Sabrina Luana Carvalho

De: MAGNUSMED <magnusmed01@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 1 de fevereiro de 2022 16:44
Para: Sabrina Luana Carvalho
Assunto: Re: Amostras - Pregão nº 109/2021 - Prefeitura Piên/PR

Pode passar ao próximo colocado.

Livre de vírus. www.avast.com.

Em ter., 1 de fev. de 2022 às 16:36, Sabrina Luana Carvalho <sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde! Tudo bem ?

Acuso o recebimento do e-mail.

Só poderia me confirmar se têm interesse em mandar a amostra mesmo assim ou podemos passar ao próximo colocado ?

Aguardo.

Att,

Sabrina

De: MAGNUSMED <magnusmed01@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 31 de janeiro de 2022 18:30
Para: Sabrina Luana Carvalho <sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br>
Assunto: Re: Amostras - Pregão nº 109/2021 - Prefeitura Piên/PR

Boa tarde, nossa marca já foi desclassificada anteriormente para o lote 179 que é a mesma para este NAYR.

Livre de vírus. www.avast.com.

Em seg., 31 de jan. de 2022 às 16:02, Sabrina Luana Carvalho <sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Atenção!

As empresas abaixo relacionadas têm até o dia **07/02/2022** para apresentar suas respectivas amostras informadas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO caso não chegue até a **DATA E ENDEREÇO** informados:

- SMARTMED (LOTE 18, 19);
- CIRURGICA PLENA (LOTE 20);
- HERA MEDICAL (LOTE 21, 178, 179);
- FENIX COMERCIO (LOTE 44);
- CIRURGICA NOSSA SENHORA (LOTE 45, 61);
- PRIORITTÁ (LOTE 60);
- MAGNUS MED (LOTE 98).

OBS: os mesmos já receberam mensagem no sistema BLL.

ENDEREÇO DA ENTREGA: RUA BELO HORIZONTE, Nº 92 – CENTRO – PIÊN – PR, NO HORÁRIO ENTRE 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 AOS CUIDADOS DA SERVIDORA GABRIELA TAMBOSI.

Atenciosamente,

Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

--

Atenciosamente,

Guilber Dias

Skype: guilberdias

Whatsapp comercial :(45) 3306-0072 - link: https://bit.ly/3svYI1I

MAGNUSMED COM. PROD. HOSP. MED. LTDA

CNPJ 30.881.804/0001-08 INCR. EST. 907.856.40-21

Fone: (45) 3306- 0072

Rua Erechim 1454 – Centro – Cascavel – PR

--

Atenciosamente,

Guilber Dias
Skype: guilberdias
Whatsapp comercial :(45) 3306-0072 - link: https://bit.ly/3svYI1I

MAGNUSMED COM. PROD. HOSP. MED. LTDA
CNPJ 30.881.804/0001-08 INCR. EST. 907.856.40-21
Fone: (45) 3306- 0072
Rua Erechim 1454 – Centro – Cascavel – PR

TODOS | ANÁLISE DE PROPOSTAS | DISPUTA | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | DESEMPATE | REGIONALIDADE | HABILITAÇÃO | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

0 2

PROCESSO: 109/2021

	Lote	Descrição	Inicio Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	18	Lote 018	26/11/2021 10:15:44	HABILITAÇÃO	0/9	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,00	3,89	22,88%
☐	19	Lote 019	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	0/9	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,20	3,77	15,12%
☐	20	Lote 020	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	0/12	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	1,71	4,59	62,75%
☐	44	Lote 044	26/11/2021 11:00:36	HABILITAÇÃO	0/18	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	28,93	38,52	24,9%
☐	60	Lote 060	26/11/2021 11:30:21	HABILITAÇÃO	0/8	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	1,63	1,63	0%
☐	61	Lote 061	26/11/2021 11:30:31	HABILITAÇÃO	0/8	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	1,54	1,54	0%
☐	98	Lote 098	26/11/2021 14:05:29	HABILITAÇÃO	0/30	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,10	31,58	68,02%

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

V - Relatório dos itens que devem ser avaliadas as amostras:

ITEM	CÓDIGO BPS	UNID.	QUANT.	PRODUTO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	MARCA
18	BR0321790	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,89	R$ 77.800,00	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL
19	BR0444363	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,77	R$ 75.400,00	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL
20	BR0321792	Unidade	15000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 68.850,00	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	ERIMAX
44	BR0269971	Pacote	2000	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$ 38,52	R$ 77.040,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	ERIMAX/SOFT

60	BR0275472	Unidade	1200	Esp ulo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	R$ 1,63	R$ 1.956,00	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	CRALPLAST
61	BR0275473	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	R$ 1,54	R$ 1.848,00	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	**NÃO CONSTA MARCA CADASTRADA**
98	BR0279581	Caixa	7.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	R$ 31,58	R$ 236.850,00	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	FARMATEX

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PE 109/2021

ITEM	CÓDIGO BPS	PRODUTO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	Situação	Avaliação	Relatório de análise
18	BR0321790	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	LUDAN	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
19	BR0444363	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	LUDAN	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
20	BR0321792	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	BRISTOL	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
21	BR0444372	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL	Avaliada	Aprovada	
44	BR0269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	FENIX COMERCO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AMÉRICA	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
45	BR0269587	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	LARISMED	Avaliada	Aprovada	
60	BR0275472	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	VAGISPEC	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
61	BR0275473	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	NÃO CONSTA NO SISTEMA	Avaliada	Reprovada	
98	BR0279581	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera flapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	COMERCIAL MONTANNA	MASSAR	Avaliada	Reprovada	
178	BR0269587	Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL	Avaliada	Aprovada	
179	BR0279581	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera flapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SSPLUS	Avaliada	Aprovada	

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO Nº 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, classificada em sexto lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 45 e 61 apresentado pela CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.

Quanto à marca do item 45, verificou-se que o material apresentado para avallação se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

Quanto à marca do item 61, a mesma não foi descrita no sistema de licitações. A marca do material recebido para análise se trata da marca Kolplast.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº. 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 45 Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso	X		Pacote: 11,77 g Unidade: 1,13 g
	Medidas	X		Fechada: 7,5 X 7,5 cm Aberta: 30 cm X 15 cm
	Composição	X		
	Resistência/ Acabamento	X		13 fios
	Quantidade por pacote	X		
Item 61 Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas anti-traumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	Medidas		X	Diâmetro 6,5 cm Comprimento 10,5 cm
	Composição	X		
	Resistência do produto	X		
	Resistência da embalagem	X		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 45 foi **APROVADO.**
- O item nº 61 apresentou não conformidades, portanto, foi **REPROVADO.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane C. Oliveira
Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO Nº 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela COMERCIAL MONTANNA, classificada em sexto lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa COMERCIAL MONTANNA, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 98, apresentado pela COMERCIAL MONTANNA.

Quanto à marca dos materiais apresentados para avallação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 98 Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	Tamanho	X		
	Composição	X		
	EFB		X	Não informado
	Qualidade do elástico	X		
	Laudo técnico		X	Laudo não apresentado.

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 98 apresentou não conformidades, portanto foi **REPROVADO.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	EFB	X		99,99%
	Qualidade do elástico	X		
	Laudo técnico	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- Os itens nº 21, 178 e 179 foram **APROVADOS.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 11 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO Nº 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa HERA MEDICAL REPREENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., classificada em sexto lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 21 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas	X		20 cm X 1,83 m
	Composição	X		
	Peso	X		63 g
	Acabamento	X		
Item 178 Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso	X		Pacote: 11,49 g Unidade: 1,17 g
	Medidas	X		Fechada: 7,5 X 7,5 cm Aberta: 30 cm X 15 cm
	Composição	X		
	Resistência/ Acabamento	X		13 fios
	Quantidade por pacote	X		
Item 179 Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno	Tamanho	X		
	Composição	X		

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Primeiramente, registra-se que a empresa HERA MEDICAL REPREENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 21, 178 E 179, apresentados pela HERA MEDICAL REPREENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Quanto à marca dos materiais apresentados para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Sabrina Luana Carvalho

De: FLYMED - RS <flymedrs@outlook.com>
Enviado em: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:40
Para: Sabrina Luana Carvalho
Assunto: RE: Solicitação de laudo de análise

Boa tarde!

Conforme contato via telefone, não iremos encaminhar os laudos, pois o preço ofertado no dia da licitação não compensa com o valor que está hoje em mercado.

Att Chaline

Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 25.034.906/0001-58
flymedrs@outlook.com
Fone: (54) 3712 5888
Rua Machado de Assis 1237
Bairro: Bela Vista CEP: 99704-066
Erechim RS

De: Sabrina Luana Carvalho <sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022 14:33
Para: FLYMED - RS <flymedrs@outlook.com>; GABRIELA TAMBOSI <gabriela.tambosi@pien.pr.gov.br>
Assunto: Solicitação de laudo de análise

Boa tarde!
Conforme solicitação da Servidora Gabriela Tambosi, da Comissão de Avaliação de Amostras, solicitamos que sejam enviados os Laudos de Análise referente ao **Item 98** (o qual a empresa foi classificada para enviar a amostra até o dia **18/02**), pois, foi recebida uma amostra do **item 179 (em atraso)** e por se tratar do mesmo produto/especificações, apenas o envio do laudo já irá auxiliar na próxima avaliação que irá acontecer na data citada. Sendo assim, não haverá mais custos de envio da referida amostra.

Dúvidas, estamos à disposição!

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

TODOS | ANÁLISE DE PROPOSTAS | DISPUTA | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA | DESEMPATE | REGIONALIDADE | **HABILITAÇÃO** | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS | D

0 0

PROCESSO: 109/2021

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vl. Ref.	Desc.
☐	18	Lote 018	26/11/2021 10:15:44	HABILITAÇÃO	0/9	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,00	3,89	22,88%
☐	19	Lote 019	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	0/9	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	3,20	3,77	15,12%
☐	20	Lote 020	26/11/2021 10:20:18	HABILITAÇÃO	0/12	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	1,71	4,59	62,75%
☐	44	Lote 044	26/11/2021 11:00:36	HABILITAÇÃO	0/18	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	28,93	38,52	24,9%
☐	60	Lote 060	26/11/2021 11:30:21	HABILITAÇÃO	0/8	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	1,63	1,63	0%
☐	61	Lote 061	26/11/2021 11:30:31	HABILITAÇÃO	0/8	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	1,54	1,54	0%
☐	98	Lote 098	26/11/2021 14:05:29	HABILITAÇÃO	0/30	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10,79	31,58	65,83%

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

V - Relatório dos itens que devem ser avaliadas as amostras:

ITEM	CÓDIGO BPS	UNID.	QUANT.	PRODUTO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL	EMPRESA VENCEDORA	MARCA
18	BR0321790	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,89	R$ 77.800,00	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL
19	BR0444363	Unidade	20000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 3,77	R$ 75.400,00	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL
20	BR0321792	Unidade	15000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 68.850,00	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	ERIMAX
44	BR0269971	Pacote	2000	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	R$.38,52	R$ 77.040,00	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	ERIMAX/SOFT

60	BR0275472	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	R$ 1,63	R$ 1.956,00	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	CRALPLAST
61	BR0275473	Unidade	1200	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	R$ 1,54	R$ 1.848,00	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	**NÃO CONSTA MARCA CADASTRADA**
98	BR0279581	Caixa	7.500	Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA	R$ 31,58	R$ 236.850,00	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SSPLUS

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PE 109/2021

ITEM	CÓDIGO BPS	PRODUTO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	Situação	Avaliação	Relatório de análise	
18	BR0321790	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL	Avaliada	Aprovada	Enviado em 22/02/2022	
19	BR0444363	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL	Avaliada	Aprovada	Enviado em 22/02/2022	
20	BR0321792	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS	ERIMAX	Avaliada	Reprovada	Enviado em 22/02/2022	
44	BR0269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	ERIMAX/SOFT	Amostra não recebida	Amostra não recebida		
60	BR0275472	Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	CRALPLAST	Avaliada	Aprovada	Enviado em 22/02/2022	Observação sobre a amostra = veio da marca KOLPLAST/VAGISPEC
61	BR0275473	Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas antitraumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	NÃO CONSTA MARCA CADASTRADA	Avaliada	Aprovada	Enviado em 22/02/2022	Observação sobre a amostra = veio da marca KOLPLAST/VAGISPEC
98	BR0279581	Máscara cirúrgica tripla descartável: Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica - EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE:15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA.	HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	SSPLUS	Avaliada	Aprovada	Enviado em 22/02/2022	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO Nº 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., classificada em sétimo lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa HERA MEDICAL REPREENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 18, 19 e 98, apresentados pela HERA MEDICAL REPREENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Quanto à marca dos materiais apresentados para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 18 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas	X		10 cm X 1,80 m
	Composição	X		
	Peso	X		30 g
	Acabamento	X		
Item 19 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas	X		12 cm X 1,80 m
	Composição	X		
	Peso	X		37 g
	Acabamento	X		
Item 98 Máscara cirúrgica tripla descartável. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração	Tamanho	X		
	Composição	X		
	EFB	X		99,99%
	Qualidade do elástico	X		
	Laudo técnico	X		

Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA					

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- Os itens nº 18, 19 e 98 foram **APROVADOS.**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 22 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane C Oliveira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO Nº 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., classificada em sétimo lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 60 e 61 apresentados pela RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Quanto à marca do item 60, verificou-se que o material apresentado para avaliação NÃO se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor, sendo a marca cotada, CRALPLAST, e a marca da amostra recebida KOLPLAST/VAGISPEC.

Quanto à marca do item 61, a mesma não foi descrita no sistema de licitações. A marca do material recebido para análise se trata da KOPLPAST/VAGISPEC.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constarão do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 60 Espéculo vaginal descartável tamanho M, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas anti-traumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Resistência do produto	X		
	Resistência da embalagem	X		
Item 61 Espéculo vaginal descartável tamanho P, em poliestireno cristal de alto impacto, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares semelhante ao formato dos fórnices vaginais e dispositivo de abertura (parafuso borboleta), efeito luminoso, bordas anti-traumáticas. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Resistência do produto	X		
	Resistência da embalagem	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- Os itens nº 60 e 61, DA MARCA KOLPLAST/VAGISPEC foram **APROVADOS.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 22 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, classificada em sétimo lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS, atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo o item nº 20, apresentados pela NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS. Quanto à marca dos materiais apresentados para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 20 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas		X	14,5 cm X 1,68 m
	Composição		X	Cita os tecidos presentes na composição, porém não cita as proporções. Observou-se que a atadura não possui elasticidade.
	Peso		X	26 g
	Acabamento	X		

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- O item nº 20 apresentou não conformidades, por isso foi **REPROVADO**.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 22 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

V - Relatório dos itens que devem ser avaliadas as amostras:

ITEM	CÓDIGO BPS	UNID.	QUANT.	PRODUTO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL	EMPRESAS CONVOCADAS	MARCA
20	BR0321792	Unidade	15000	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente	R$ 4,59	R$ 68.850,00	1º - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDI HOUSE
							2º - SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	LUDAN
							3º - HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL
44	BR0269971	Pacote	2000	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT-NBR-13841.	R$ 38,52	R$ 77.040,00	3º - HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL

Sabrina Luana Carvalho

De: Sabrina Luana Carvalho
Enviado em: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 15:41
Para: Licitacoes 10 | Altermed Material Médico Hospitalar
Assunto: RES: Amostras - Pregão nº 109/2021 - Prefeitura Piên/PR

Boa tarde, Ellen!
Agradecemos o retorno!

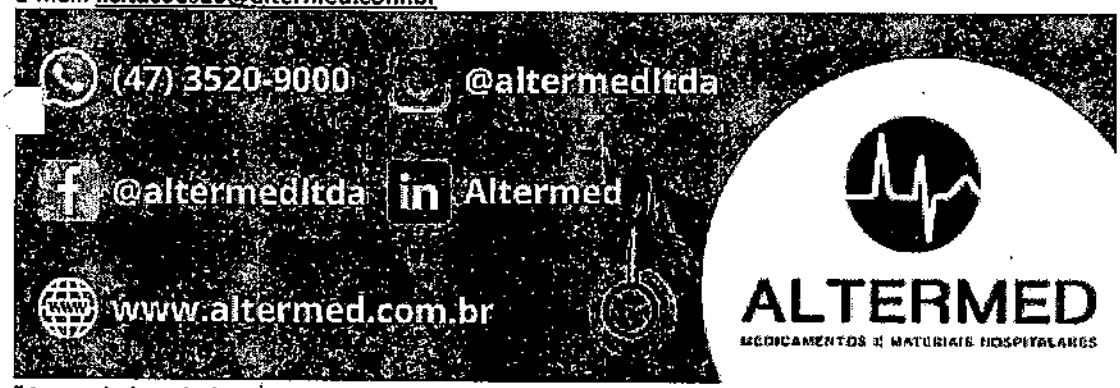
Att,
Sabrina

De: Licitacoes 10 | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes10@altermed.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 15:35
Para: Sabrina Luana Carvalho <sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br>
Assunto: RE: Amostras - Pregão nº 109/2021 - Prefeitura Piên/PR

Prezados, boa tarde!

Não temos interesse em assumir o item 20 tendo em vista que o valor ofertado encontra-se defasado.
Desta forma não enviaremos a amostra solicitada.

Atenciosamente
ELLEN SEVERIN
LICITAÇÕES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
Phone: **+55 47 3520-9000**
E-mail: licitacoes10@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: Thayse Ferrari | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes@altermed.com.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 08:55
Para: Licitacoes 10 | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes10@altermed.com.br>
Assunto: ENC: Amostras - Pregão nº 109/2021 - Prefeitura Piên/PR

Atenciosamente,

THAYSE FERRARI
LICITAÇÕES
COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE LICITAÇÕES
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Estrada Boa Esperança, 2320 | Zip Code: 89.163-554 | Rio do Sul | SC | Brazil
Phone: **+55 47 3520-9000**
E-mail: licitacoes@altermed.com.br



"Antes de imprimir, pense no seu compromisso e responsabilidade com o Meio Ambiente"

"Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao(s) destinatário(s) da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A Altermed Material Médico Hospitalar Ltda não é responsável pelo conteúdo ou a veracidade desta informação."

De: Sabrina Luana Carvalho <sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 08:34
Para: Thayse Ferrari | Altermed Material Médico Hospitalar <licitacoes@altermed.com.br>; Juliana Capelupi | Altermed Material Médico Hospitalar <altermed@altermed.com.br>; comercial@smartmedhospitalar.com.br <comercial@smartmedhospitalar.com.br>; carla@heramedical.com.br <carla@heramedical.com.br>; aline@heramedical.com.br <aline@heramedical.com.br>; EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI <eduardo.scheivaraski@pien.pr.gov.br>
Assunto: Amostras - Pregão nº 109/2021 - Prefeitura Piên/PR

Some people who received this message don't often get email from sabrina.carvalho@pien.pr.gov.br. Learn why this is important

Atenção empresas participantes do Pregão Pregão nº 109/2021!

Devido ao atraso no processo licitatório que está ocorrendo desde novembro de 2021, considerando o envio, recebimento e avaliação dos Itens que solicitavam amostras e visando a celeridade para finalização do processo, bem como a assinatura das Atas de Registro de Preços e enfim a aquisição dos produtos médicos hospitalares utilizados nas rotinas diárias da Secretaria de Saúde, convocamos as empresas abaixo relacionadas para que até o dia **07/03/2022 (devido ao feriado/recesso de Carnaval)** apresentem suas respectivas amostras, conforme **DATA E ENDEREÇO** informados:
Obs: os Itens serão avaliados por ordem de classificação das empresas citadas.

- **LOTE 20:**

1º – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;

2ª – SMARTMED REPRESENTAÇÃO E COMEÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR;
3ª – HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

- **LOTE 44:**

1ª - HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBS: informadas também via mensagem no sistema BLL.

ENDEREÇO DA ENTREGA: RUA BELO HORIZONTE, Nº 92 – CENTRO – PIÊN – PR, NO HORÁRIO ENTRE 08:00 E 11:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00 AOS CUIDADOS DA SERVIDORA GABRIELA TAMBOSI.

Atenciosamente,
Sabrina Carvalho

Prefeitura de
PIÊN

Departamento de Licitações e Compras

ANÁLISE DE AMOSTRAS DO PE 109/2021

ITEM	CÓDIGO BPS	PRODUTO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	Situação	Avaliação	Relatório de análise
20	BR0321792	Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento; enrolada uniformemente	1º - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	MEDI HOUSE	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
			2º - SMARTMED REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR	LUDAN	Amostra não recebida	Amostra não recebida	
			3º - HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL	Avaliada	Aprovada	Será protocolado em 08/03/2022
44	BR0269971	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	3º - HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	BIOTEXTIL	Avaliada	Aprovada	Será protocolado em 08/03/2022

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 109/2021
PROCESSO Nº: PROCESSO N° 109/2021
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.
COMISSÃO AVALIADORA:

- Gabriela Tambosi – Farmacêutica
- Clever Vinícius Schreiner – Odontólogo
- Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf – Enfermeira
- Suzane Cristofolini de Oliveira - Enfermeira

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., classificada em oitavo lugar no Pregão Eletrônico nº 109/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais médico-hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde. A exigência da apresentação de amostra dos respectivos itens consta no item 10 do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme abaixo:

> 10.1. As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:
>
> a) Deverá ser entregue uma amostra de cada item, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR, no horário entre 08:00 e 11:00 e das 13:00 às 16:00 aos cuidados da Servidora Gabriela Tambosi.
>
> b) As amostras devem obrigatoriamente vir etiquetadas com o número do item, objeto deste edital e o nome da empresa licitante.
>
> (...)

Primeiramente, registra-se que a empresa HERA MEDICAL REPREENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 03 (três) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no item 10.1 "As cinco primeiras licitantes classificadas para os itens: 17, 18, 19, 20, 21, 22, 44, 45, 54, 59, 60, 61, 98, 103, 177, 178 e 179 deverão apresentar a amostra".

Sendo os itens nº 20 e 44, apresentados pela HERA MEDICAL REPREENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Quanto à marca dos materiais apresentados para avaliação verificou-se que se trata da mesma marca cotada pelo fornecedor.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos no item 10.3, sendo:

a) Atendimento ao solicitado no edital;

b) Atendimento as normas da ANVISA;

c) Funcionalidade e qualidade dos itens;

10.4. As amostras apresentadas pelas licitantes classificadas de primeiro a quinto lugar e aprovadas pela comissão não serão, em hipótese alguma, consideradas como início de entrega do produto ofertado, nem serão contabilizadas na quantidade a ser entregue.

Os resultados quanto à conformidade/não conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Segue abaixo o resultado da avaliação individual de cada item:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
Item 20 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a BR 14056.	Medidas	X		
	Composição	X		
	Peso	X		46 g
	Acabamento	X		
Item 44 Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	Peso	X		548 g
	Medidas	X		
	Composição	X		
	Resistência/ Acabamento	X		13 fios

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Diante da avaliação realizada, conclui-se que:

- Os itens nº 20 e 44 foram **APROVADOS.**

3

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

Piên, 08 de março de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA:

Gabriela Tambosi
Farmacêutica

Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Enfermeira

Suzane Cristofolini de Oliveira
Enfermeira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
Processo Administrativo Nº 109/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 08/11/2021 14:48:43

TOTAL DO PROCESSO: **1.014.118,59**

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES — **32.635.445/0001-34** — **54.147,60**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 016	0,03	**Total: 450,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: THEOTO	Modelo:	

Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50, 2 MM.

Quantidade: 15.000 — **Valor Unit.: 0,03** — Total Item: 450,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 039	4,70	**Total: 47,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMAX	Modelo:	

Descrição: ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES: FRASCO C/ 1000 ML.

Quantidade: 10 — **Valor Unit.: 4,70** — Total Item: 47,00

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 013	0,76	**Total: 152,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	

Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 20 Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).

Quantidade: 200 — **Valor Unit.: 0,76** — Total Item: 152,00

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 093	0,76	**Total: 152,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo:	

Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 22 infusões de média duração nº 22. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).

Quantidade: 200 — **Valor Unit.: 0,76** — Total Item: 152,00

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 047	0,83	**Total: 166,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	

Descrição: CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 24 Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).

Quantidade: 200 — **Valor Unit.: 0,83** — Total Item: 166,00

LOTE 35	Quant.: 1	Num: 070	0,90	**Total: 270,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo:	

Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA ADULTO plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex, tamanho adulto.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 270,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 002 5,10 **Total: 30.600,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARBOX Modelo:

Descrição: COLETOR PARA LIXO PÉRFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Capacidade: 13 Litros.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 5,10** Total Item: 30.600,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 038 0,47 **Total: 235,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 21 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,47** Total Item: 235,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 098 50,00 **Total: 1.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC haste em aço inox, tubo "Y" em PVC, auscultador em aço inox com anel de borracha, adulto.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 50,00** Total Item: 1.500,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 065 10,00 **Total: 500,00**

Item: 1 Unidade: METRO Marca: MARK MED Modelo:

Descrição: EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA fabricado em silicone. Metro

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 500,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 094 1,95 **Total: 975,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SHALON Modelo:

Descrição: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,95** Total Item: 975,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 023 1,81 **Total: 905,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SHALON Modelo:

Descrição: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,81** Total Item: 905,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 019 3,97 **Total: 198,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CIEX Modelo:

Descrição: FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M: ROLO Indicador químico, classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,97** Total Item: 198,50

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 031 2,79 **Total: 558,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: MULTIGEL Modelo:

Descrição: GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA FRASCO.C/ 100 G

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 2,79** Total Item: 558,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 054 6,96 **Total: 1.392,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: TERMOGEL Modelo:

Descrição: GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL 500 ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 17 cm x 10 cm x 3 cm. Cor branca.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,96** Total Item: 1.392,00

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 079 35,76 **Total: 1.072,80**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: FACILIMPE Modelo:

Descrição: GLICERINA BI-DESTILADA: FRASCO 1000 ML Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, $C_3H_8O_3$, 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 35,76** Total Item: 1.072,80

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 067 1,40 **Total: 2.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ANADONA Modelo:

Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MEDINDO 2,20 X 0,90 M, 20 G branco, confeccionado em 100% de não tecido (polipropileno), não estéril, hipoalergênico e atóxico.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 2.800,00

LOTE 104 Quant.: 1 Num: 087 10,15 **Total: 203,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WELL LEAD Modelo:

Descrição: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 10,15** Total Item: 203,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 093 10,83 **Total: 216,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WELL LEAD Modelo:

Descrição: MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 10,83** Total Item: 216,60

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 010 3,99 **Total: 199,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: OLIMED/GLOMED Modelo:

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 199,50

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 012 2,86 **Total: 171,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 2,86** Total Item: 171,60

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 036 3,50 **Total: 210,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14 Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 210,00

LOTE 127	Quant.: 1	Num: 002	3,55	**Total: 213,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 3,55** Total Item: 213,00

LOTE 128	Quant.: 1	Num: 093	3,56	**Total: 178,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,56** Total Item: 178,00

LOTE 129	Quant.: 1	Num: 008	3,50	**Total: 175,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	

Descrição: SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 175,00

LOTE 130	Quant.: 1	Num: 025	16,00	**Total: 800,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAXY NUTRE	Modelo:	

Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR, 60 CM DE COMPRIMENTO Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 16,00** Total Item: 800,00

LOTE 134	Quant.: 1	Num: 061	0,90	**Total: 18,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo:	

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 12 Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 12 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,90** Total Item: 18,00

LOTE 135	Quant.: 1	Num: 086	1,07	**Total: 21,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo:	

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18 Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 18 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 21,40

LOTE 136	Quant.: 1	Num: 096	0,82	**Total: 16,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20. Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 20 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,82** Total Item: 16,40

LOTE 137	Quant.: 1	Num: 038	0,84	**Total: 16,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo:	

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 6 Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 6 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,84** Total Item: 16,80

LOTE 138	Quant.: 1	Num: 002	0,84	**Total: 16,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: QQ	

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 8 Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 8 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,84** Total Item: 16,80

LOTE 139	Quant.: 1	Num: 080	1,02	**Total: 20,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOBASE	Modelo:	

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,02** Total Item: 20,40

LOTE 140	Quant.: 1	Num: 063	1,22	**Total: 24,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOBASE	Modelo:	

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,22** Total Item: 24,40

LOTE 141	Quant.: 1	Num: 018	1,28	**Total: 25,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOBASE	Modelo:	

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,28** Total Item: 25,60

LOTE 142	Quant.: 1	Num: 060	1,40	**Total: 28,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOBASE	Modelo:	

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,40** Total Item: 28,00

LOTE 143	Quant.: 1	Num: 080	1,47	**Total: 29,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOBASE	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18 Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,47** Total Item: 29,40

LOTE 144	Quant.: 1	Num: 091	1,66	**Total: 33,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOBASE	Modelo:	

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20 Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 1,66** Total Item: 33,20

LOTE 145	Quant.: 1	Num: 081	0,81	**Total: 16,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOBASE	Modelo:	

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6 Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 0,81** Total Item: 16,20

LOTE 150	Quant.: 1	Num: 015	0,52	**Total: 5.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo:	

Descrição: SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 5.200,00

LOTE 151	Quant.: 1	Num: 086	0,68	**Total: 340,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo:	

Descrição: SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,68** Total Item: 340,00

LOTE 153	Quant.: 1	Num: 071	1,47	**Total: 294,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo:	

Descrição: SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL, siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,47** Total Item: 294,00

LOTE 154	Quant.: 1	Num: 019	22,00	**Total: 660,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo:	

Descrição: SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, TAMANHO 03 L Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 660,00

LOTE 160	Quant.: 1	Num: 003	99,00	**Total: 990,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: J PROLAB	Modelo:	

Descrição: TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL DE PAREDE para medida de temperatura interna e externa, máxima, mínima e pontual (°C) e umidade interna e externa (em %).

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 99,00** Total Item: 990,00

LOTE 164	Quant.: 1	Num: 093	0,09	**Total: 900,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ANADONA Modelo:

Descrição: TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA. Confeccionada em 100% polipropileno atóxica e apirogênica, com elástico duplo, tamanho único, unissex. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 900,00

LOTE 165	Quant.: 1	Num: 063	4,68	**Total: 234,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,68** Total Item: 234,00

LOTE 167	Quant.: 1	Num: 016	4,60	**Total: 230,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 230,00

LOTE 169	Quant.: 1	Num: 064	4,58	**Total: 229,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,58** Total Item: 229,00

LOTE 170	Quant.: 1	Num: 077	4,58	**Total: 229,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,58** Total Item: 229,00

LOTE 173	Quant.: 1	Num: 066	4,70	**Total: 235,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo:

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 235,00

CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		**37.778.759/0001-00**		**121.939,20**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 062	9,50	**Total: 1.900,00**

Item: 1 Unidade: GALÃO Marca: SOFTWATER Modelo: DESTILADA

Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GALÃO C/ 5 LITROS

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 1.900,00

LOTE 12	Quant.: 1	Num: 078	11,50	**Total: 1.150,00**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: DELICATO Modelo: ALGODAO

Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO: ROLO C/ 500 G. ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 1.150,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 019	0,18	**Total: 18.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GTECH Modelo: LANCETA

Descrição: AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, 28G. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA AFIADA, DESIGN ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL. AGULHA DE 0,36 MM, 1,5 MM DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO). BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO. DISPENSA O USO DE CANETA LANCETADORA. SISTEMA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE ATENDA A NR 32. (APRESENTAR AMOSTRA)

Quantidade: 100.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 18.000,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 041	1,01	**Total: 30.300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AMERICAN	Modelo: HELENA	

Descrição: COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 3 CAMADAS 45 CM X 50 CM

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 1,01** Total Item: 30.300,00

LOTE 47	Quant.: 1	Num: 082	380,64	**Total: 1.903,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIC	Modelo: DETECTOR	

Descrição: DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL botão de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 BPM, até cerca 2,2 Mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 380,64** Total Item: 1.903,20

LOTE 48	Quant.: 1	Num: 076	66,36	**Total: 6.636,00**
Item: 1	Unidade: GALÃO	Marca: KELLDRIN	Modelo: ENZIMATICO	

Descrição: DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE. -- GALÃO COM 5 LITROS.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 66,36** Total Item: 6.636,00

LOTE 55	Quant.: 1	Num: 083	0,94	**Total: 2.820,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GLOMED	Modelo: EQUIPO	

Descrição: EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SORO,ESTÉRIL,COM INJETOR LATERAL AIR Produto confeccionado em PVC cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, luer com tampa, estéril, descartável.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,94** Total Item: 2.820,00

LOTE 58	Quant.: 1	Num: 028	8,00	**Total: 4.000,00**
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: PROCITEX	Modelo: ESPRADRAPO	

Descrição: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M: ROLO. TECIDO IMPERME[AVEL, MASSA ADESIVA - DE ZINCO, COR BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 8,00** Total Item: 4.000,00

LOTE 70	Quant.: 1	Num: 065	1,07	**Total: 5.350,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: nutrimed	Modelo: ENTERAL	

Descrição: FRASCO DE NUTRIÇÃO PARA DIETA ENTERAL DE 500 ML Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 500 mL, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,07** Total Item: 5.350,00

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 055	11,00	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VENTCARE	Modelo: 250ML	

Descrição: FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE PARA 250 ML

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 1.100,00

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 006	0,51	**Total: 2.040,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: 2I Modelo: CLASSE6

Descrição: INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6, PARA AUTOCLAVES A VAPOR tipo de uso: uso interno, tipo: simulador, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor.

Quantidade: 4.000 **Valor Unit.: 0,51** Total Item: 2.040,00

LOTE 118	Quant.: 1	Num: 080	0,48	**Total: 4.800,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: ASP TRAQ

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,48** Total Item: 4.800,00

LOTE 119	Quant.: 1	Num: 073	0,49	**Total: 4.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: ASP TRAQ

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 4.900,00

LOTE 120	Quant.: 1	Num: 035	0,52	**Total: 5.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: ASP TRAQ

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 Sonda para aspiração traqueal 06, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,52** Total Item: 5.200,00

LOTE 121	Quant.: 1	Num: 065	0,53	**Total: 5.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: ASP TRAQ

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e aterogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,53** Total Item: 5.300,00

LOTE 122	Quant.: 1	Num: 046	0,58	**Total: 3.480,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: ASP TRAQ

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,58** Total Item: 3.480,00

LOTE 123	Quant.: 1	Num: 074	0,46	**Total: 2.760,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDSONDA Modelo: ASP TRAQ

Descrição: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 0,46** Total Item: 2.760,00

LOTE 146	Quant.: 1	Num: 023	0,45	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: URETRAL	

Descrição: SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 900,00

LOTE 147	Quant.: 1	Num: 005	0,50	**Total: 7.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: URETRAL	

Descrição: SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 7.500,00

LOTE 148	Quant.: 1	Num: 016	0,50	**Total: 7.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: URETRAL	

Descrição: SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 7.500,00

LOTE 175	Quant.: 1	Num: 029	220,00	**Total: 4.400,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HAOXI	Modelo: VALVULA	

Descrição: VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXOMÊTRO Válvula reguladora para cilindro de oxigênio. Com fluxômetro cabo longo. Modelo: Válvula reguladora para cilindro com 01 saída, fabricada em material cromado (latão), rosca de entrada universal manômetro de alta pressão com escala de 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 KGF/cm2). Filtro de bronze sinterizado, saída do gás calibrado 3,5 + 0,3 Kgf/ cm 2 para entrada de 100Kgf/ cm 2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, conexões de entrada e saída com rosca no padrão ABNT, válvula de segurança. Manômetro de aço com pintura epóxi. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 220,00** Total Item: 4.400,00

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		**41.550.166/0001-69**		**28.605,50**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 098	0,089	**Total: 890,0**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:	

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,089** Total Item: 890,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 067	0,089	**Total: 890,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:	

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5. Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,089** Total Item: 890,00

LOTE 7	Quant.: 1	Num: 063	0,089	**Total: 890,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDIX BRASIL	Modelo:	

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,089** Total Item: 890,00

LOTE 42	Quant.: 1	Num: 062	2,57	**Total: 25.700,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARBOX Modelo:

Descrição: COLETOR PARA LIXO PÉRFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Capacidade: 3 Litros.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 2,57** Total Item: 25.700,00

LOTE 166	Quant.: 1	Num: 063	4,71	**Total: 235,50**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MEDIX BRASIL Modelo:

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,71** Total Item: 235,50

LYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**25.034.906/0001-58**	**2.700,00**

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 049	0,09	**Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6 Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 900,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 003	0,09	**Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 900,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 011	0,09	**Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: WILTEX Modelo: WILTEX

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 0,09** Total Item: 900,00

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**21.484.336/0001-47**	**19.850,00**

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 027	5,92	**Total: 14.800,00**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ITAJA Modelo: ITAJA

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, GEL: FRASCO 1000 ML.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 5,92** Total Item: 14.800,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 013	1,01	**Total: 5.050,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DESCARPACK Modelo: DESCARPACK

Descrição: EQUIPO.MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. EQUIPO BOMBA INFUSORA confeccionado em PVC cristal, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector escalonado para sonda com tampa, estéril, descartável.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 1,01** Total Item: 5.050,00

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	**24.586.988/0001-80**	**116.608,47**

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 033	6,1746	**Total: 15.436,50**

Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ARAUCARIA Modelo:

Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, LÍQUIDO: FRASCO COM 1000 ML.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 6,1746** Total Item: 15.436,50

LOTE 13	Quant.: 1	Num: 076	3,00	**Total: 300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SPROLAB	Modelo:	

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA. FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO , BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 300,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 069	3,00	**Total: 300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: JPROLAB	Modelo:	

Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE. FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO , BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 300,00

LOTE 45	Quant.: 1	Num: 044	0,60	**Total: 67.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LARISMED	Modelo:	

Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.

Quantidade: 112.500 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 67.500,00

LOTE 49	Quant.: 1	Num: 086	0,4799	**Total: 239,95**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NPH	Modelo:	

Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,4799** Total Item: 239,95

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 052	0,4699	**Total: 234,95**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NPH	Modelo:	

Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,4699** Total Item: 234,95

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 027	0,4699	**Total: 140,97**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NPH	Modelo:	

Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA.SEGUNDO NR/32.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,4699** Total Item: 140,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 029	0,99	**Total: 990,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KOLPLAST	Modelo:	

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, VALVAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS E DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EFEITO LUMINOSO, BORDAS ANTITRAUMÁTICAS. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 990,00

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 087	14,00	**Total: 14.000,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: LUPLAST	Modelo:	

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO embalagem individual, estéril, descartável, ambidestra. Caixa com 100 unidades.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 14.000,00

LOTE 103	Quant.: 1	Num: 016	0,9899	**Total: 2.969,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KDU	Modelo:	

Descrição: MASCARA N95 Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha triplo filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 95 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso: sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.

Quantidade: 3.000 **Valor Unit.: 0,9899** Total Item: 2.969,70

LOTE 106	Quant.: 1	Num: 019	2,45	**Total: 2.450,00**
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: CIEX	Modelo:	

Descrição: MICROPORE 25 MM X 10 M Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 2,5 cm larg x 10 m.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 2,45** Total Item: 2.450,00

LOTE 107	Quant.: 1	Num: 081	4,60	**Total: 4.600,00**
Item: 1	Unidade: ROLO	Marca: CIEX	Modelo:	

Descrição: MICROPORE 50 MM X 10 M. Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 5,0 cm larg x 10 m

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,60** Total Item: 4.600,00

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 049	0,3122	**Total: 2.185,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo:	

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,3122** Total Item: 2.185,40

LOTE 115	Quant.: 1	Num: 034	0,50	**Total: 3.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo:	

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,50** Total Item: 3.500,00

LOTE 117	Quant.: 1	Num: 084	0,18	**Total: 1.260,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SR	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 1.260,00

LOTE 172	Quant.: 1	Num: 018	4,72	**Total: 236,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VITALGOLD	Modelo:	

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,72** Total Item: 236,00

LOTE 176	Quant.: 1	Num: 093	26,50	**Total: 265,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FACILIMPE	Modelo:	

Descrição: VASELINA LÍQUIDA: FRASCO C/ 1000 ML Produto indicado para emolir a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante, puro ou como base de preparação farmacêuticas e cosméticos. Frasco com 1000 mL.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 26,50** Total Item: 265,00

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME			**08.435.077/0001-04**	**11.451,50**
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 020	110,00	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: G-TECH	Modelo:	

Descrição: APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE PULSO aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão), clinicamente validado.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 1.100,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 053	70,05	**Total: 2.101,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PREMIUM	Modelo:	

Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO DO TIPO ANERÓIDE de precisão certificada pelo INMETRO, de ± 3 mmHg. Manômetro com giro de 360°. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro, lavável, tamanho adulto.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 70,05** Total Item: 2.101,50

LOTE 149	Quant.: 1	Num: 009	0,55	**Total: 8.250,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo:	

Descrição: SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,55** Total Item: 8.250,00

MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME			**05.264.280/0001-69**	**6.637,00**
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 072	600,00	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NS	Modelo: Ma520-60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL. Aspirador de secreção, elétrico, móvel, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 110V ou bivolt. Garantia na mínima de 01 ano. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m, Manual de Manutenção, instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 002	5,30	**Total: 530,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: TRIANGULAR	

Descrição: BANDAGEM TRIANGULAR 100% ALGODÃO: TAMANHO P Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 0,70 x 0,70 x 1,00 m.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,30** Total Item: 530,00

LOTE 38	Quant.: 1	Num: 046	11,30	**Total: 565,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: E.V.A	

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO G Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,30** Total Item: 565,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 071	11,30	**Total: 565,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: E.V.A	

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO M Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,30** Total Item: 565,00

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 067	11,30	**Total: 565,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: E.V.A	

Descrição: COLAR CERVICAL TAMANHO P Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,30** Total Item: 565,00

LOTE 155	Quant.: 1	Num: 020	28,00	**Total: 560,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DESCARPACK	Modelo: 13 LITROS	

Descrição: SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, TAMANHO 13 L Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 560,00

LOTE 156	Quant.: 1	Num: 048	13,00	**Total: 260,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: ARAMADA	

Descrição: TALA ARAMADA TAMANHO G Confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado. Embalada individualmente. Não estéril. Tamanho G. Medidas em cm: 86x10x02.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 260,00

LOTE 157	Quant.: 1	Num: 007	10,60	**Total: 212,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: ARAMADA	

Descrição: TALA ARAMADA TAMANHO M Confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado. Embalada individualmente. Não estéril. Tamanho M. Medidas em cm: 63x09x02.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 10,60** Total Item: 212,00

LOTE 158	Quant.: 1	Num: 054	9,00	**Total: 180,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: ARAMADA	

Descrição: TALA ARAMADA TAMANHO P Confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado. Embalada individualmente. Não estéril. Tamanho P. Medidas em cm: 53x08x02.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 180,00

LOTE 159	Quant.: 1	Num: 044	10,00	**Total: 200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE SP	Modelo: ARAMADA	

Descrição: TALA ARAMADA TAMANHO PP Confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado. Embalada individualmente. Não estéril. Tamanho PP. Medidas em cm: 30x08x02.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 200,00

HERA MEDICAL REPRSENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	**28.655.764/0001-34**		**525.296,00**

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 081	1,76	**Total: 35.200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: BIOTEXTIL	

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 m de de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056. Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 1,76** Total Item: 35.200,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 085	3,00	**Total: 60.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: BIOTEXTIL	

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 60.000,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 083	3,20	**Total: 64.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: BIOTEXTIL	

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 3,20** Total Item: 64.000,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 039	3,50	**Total: 52.500,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOTEXTIL Modelo: BIOTEXTIL

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 52.500,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 096	3,65	**Total: 73.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOTEXTIL Modelo: BIOTEXTIL

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente

uantidade: 20.000 **Valor Unit.: 3,65** Total Item: 73.000,00

LOTE 44	Quant.: 1	Num: 039	31,25	**Total: 62.500,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: BIOTEXTIL Modelo: BIOTEXTIL

Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM: CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 31,25** Total Item: 62.500,00

LOTE 54	Quant.: 1	Num: 012	0,98	**Total: 24.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: POLARFIX Modelo: POLARFIX

Descrição: EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO material: polipropileno - SMS, gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 X 50 cm, tipo uso: uso único

Quantidade: 25.000 **Valor Unit.: 0,98** Total Item: 24.500,00

OTE 98	Quant.: 1	Num: 034	10,79	**Total: 80.925,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SSPLUS Modelo: SSPLUS

Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA

Quantidade: 7.500 **Valor Unit.: 10,79** Total Item: 80.925,00

LOTE 108	Quant.: 1	Num: 086	4,52	**Total: 226,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DANNY Modelo: DANNY

Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, material armação: polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, infradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (para ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,52** Total Item: 226,00

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 010	0,69	**Total: 345,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR

Descrição: SONDA URETRAL Nº 18 DESCARTÁVEL siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 0,69** Total Item: 345,00

LOTE 177	Quant.: 1	Num: 061	3,50	**Total: 17.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: BIOTEXTIL	

Descrição: Atadura de crepe 18 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 17.500,00

LOTE 178	Quant.: 1	Num: 035	0,73	**Total: 27.375,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOTEXTIL	Modelo: BIOTEXTIL	

Descrição: COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES

Quantidade: 37.500 **Valor Unit.: 0,73** Total Item: 27.375,00

LOTE 179	Quant.: 1	Num: 029	10,89	**Total: 27.225,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SSPLUS	Modelo: SSPLUS	

Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL. Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacteriana meltblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalegênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 100 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-15052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA.

Quantidade: 2.500 **Valor Unit.: 10,89** Total Item: 27.225,00

S.V. BRAGA IMPORTADORA			**30.888.187/0001-72**	**21.040,00**
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 098	3,97	**Total: 19.850,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SNOP	Modelo: SNOP	

Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL - AVENTAL MANGA LONGA

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 3,97** Total Item: 19.850,00

LOTE 116	Quant.: 1	Num: 092	0,17	**Total: 1.190,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INJEX	Modelo: INJEX	

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.

Quantidade: 7.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 1.190,00

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA			**28.537.922/0001-51**	**5.372,00**
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 044	8,69	**Total: 869,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARIMAR	Modelo: TAM G	

Descrição: BANDAGEM TRIANGULAR 100% ALGODÃO: TAMANHO G Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 140 x 140 x 200 cm.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 8,69** Total Item: 869,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 022	6,99	**Total: 699,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARIMAR	Modelo: TAM M	

Descrição: BANDAGEM TRIANGULAR 100% ALGODÃO: TAMANHO M Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 100 x 100 x 142 cm.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 6,99** Total Item: 699,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 088	1,63	**Total: 1.956,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CRALPLAST Modelo: TAM M

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, VALVAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS E DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), EFEITO LUMINOSO, BORDAS ANTITRAUMÁTICAS. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 1,63** Total Item: 1.956,00

LOTE 61	Quant.: 1	Num: 092	1,54	**Total: 1.848,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CRALPLAST Modelo: TAM P

Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, VALVAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS E DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), EFEITO LUMINOSO, BORDAS ANTITRAUMÁTICAS. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.

Quantidade: 1.200 **Valor Unit.: 1,54** Total Item: 1.848,00

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**21.153.043/0001-87**	**7.982,00**

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 076	42,75	**Total: 1.282,50**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: injex Modelo:

Descrição: BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 10 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 42,75** Total Item: 1.282,50

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 016	128,25	**Total: 3.847,50**

Item: 1 Unidade: ROLO Marca: injex Modelo:

Descrição: BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 30 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 128,25** Total Item: 3.847,50

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 022	120,00	**Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: supermedy Modelo:

Descrição: INALADOR SIMPLES. APARELHO PARA INALAÇÃO tecnologia de válvula ajustável patenteada. Partículas extremamente finas menor que 3 um, operação silenciosa. Contendo máscaras adulto e infantil, conjunto nebulizador com inalador bucal angulado. Acessórios inclusos: tubo de ar, filtros de ar, manual de instruções. Bivolt

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 120,00** Total Item: 1.200,00

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 040	0,27	**Total: 270,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: medix Modelo:

Descrição: LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 270,00

LOTE 87	Quant.: 1	Num: 011	1,39	**Total: 278,00**

Item: 1 Unidade: PAR Marca: lemgruber Modelo:

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5. LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 6,5; ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,39** Total Item: 278,00

LOTE 88	Quant.: 1	Num: 001	1,38	**Total: 276,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: Iemgruber	Modelo:	

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0. LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,38** Total Item: 276,00

LOTE 89	Quant.: 1	Num: 068	1,38	**Total: 276,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: Iemgruber	Modelo:	

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5. LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,38** Total Item: 276,00

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 043	1,38	**Total: 276,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: Iemgruber	Modelo:	

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0. LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,38** Total Item: 276,00

LOTE 91	Quant.: 1	Num: 062	1,38	**Total: 276,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: Iemgruber	Modelo:	

Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5. LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 1,38** Total Item: 276,00

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		**12.014.370/0001-67**		**4.769,0**
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 007	4,07	**Total: 407,0**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMATEX	Modelo: UN	

Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO) Coletor de urina, sistema fechado para coleta e aferição de drenagem urinária, com válvula dupla anti refluxo, capacidade de 2000 mL aproximado, graduado a cada 100 mL, mangueira em PVC atóxica, clamps de travamento na parte superior da mangueira, conector na parte superior dotado de ponto lateral par retirada de amostra, pinça jacaré para fixação no lençol, alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação no tubo de drenagem, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 4,07** Total Item: 407,00

LOTE 36	Quant.: 1	Num: 033	1,50	**Total: 75,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOSANI	Modelo: UN	

Descrição: CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex, tamanho infantil.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 75,00

LOTE 46	Quant.: 1	Num: 065	21,42	**Total: 1.071,00**
Item: 1	Unidade: FRASCO	Marca: FARMAX	Modelo: UN	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: DEGERMANTE PVPI: FRASCO C/ 1000 ML Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 21,42** Total Item: 1.071,00

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 001	5,15	**Total: 1.030,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RESGATE	Modelo: UN	

Descrição: MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, 2,10 X 1,40 CM, TIPO COBERTOR, - METALIZADA NOS DOIS LADOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 5,15** Total Item: 1.030,00

LOTE 163	Quant.: 1	Num: 071	21,86	**Total: 2.186,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FARMAX	Modelo: UN	

Descrição: TÓPICO PVPI: FRASCO C/ 1000 ML Produto a base de polivinil pirrolidona iodo(PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06. Frasco com 1000 mL.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 21,86** Total Item: 2.186,00

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA		**30.881.804/0001-08**		**8.702,00**
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 071	8,98	**Total: 4.490,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEDSONDA	Modelo: MEDSONDA	

Descrição: Bolsa coletora de urina de perna Coletor de urina, estéril, descartável, confeccionado em PVC, sistema fechado, capacidade de 500 mL, com graduação de 50 em 50 mL, válvula anti-fluxo, pinça clamp corta fluxo, deve incluir componentes para fixação na perna e membrana autocicatrizante.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 8,98** Total Item: 4.490,00

LOTE 99	Quant.: 1	Num: 022	16,90	**Total: 845,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODCOME	Modelo: GOODCOME	

Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO ADULTO de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 1000 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Tamanho adulto.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 845,00

LOTE 100	Quant.: 1	Num: 097	18,90	**Total: 378,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODCOME	Modelo: GOODCOME	

Descrição: MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO INFANT de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 750 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Tamanho infantil.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 18,90** Total Item: 378,00

LOTE 101	Quant.: 1	Num: 044	10,99	**Total: 219,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FOYOMED	Modelo: FOYOMED	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO ADULTO Máscara tamanho adulto, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 10,99** Total Item: 219,80

LOTE 131	Quant.: 1	Num: 001	11,30	**Total: 565,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLUMED	Modelo: SOLUMED	

Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 08 FR, 60 CM DE COMPRIMENTO Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,30** Total Item: 565,0

LOTE 132	Quant.: 1	Num: 062	11,25	**Total: 562,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLUMED	Modelo: SOLUMED	

Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR, 120 CM DE COMPRIMENTO Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,25** Total Item: 562,50

LOTE 133	Quant.: 1	Num: 042	11,50	**Total: 575,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLUMED	Modelo: SOLUMED	

Descrição: SONDA NASOENTERAL Nº 12 FR, 120 CM DE COMPRIMENTO Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 575,00

LOTE 161	Quant.: 1	Num: 076	19,99	**Total: 599,70**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GTECH	Modelo: GTECH	

Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE HASTE FLEXÍVEL destinado à verificação da temperatura do corpo humano; unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; a tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 19,99** Total Item: 599,70

LOTE 168	Quant.: 1	Num: 014	4,70	**Total: 235,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODCOME	Modelo: GOODCOME	

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 235,00

LOTE 171	Quant.: 1	Num: 081	4,64	**Total: 232,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: GOODCOME	Modelo: GOODCOME	

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,64** Total Item: 232,00

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA			**27.455.068/0001-11**	**147,00**
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 062	0,49	**Total: 147,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CF L.IMPORT	Modelo:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 0,49** Total Item: 147,00

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA			**28.199.997/0001-70**	**1.425,00**
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 027	1,35	**Total: 675,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASUTURE	Modelo: NPA 343	

Descrição: FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,cm, estéril

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,35** Total Item: 675,00

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 029	1,50	**Total: 750,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BRASUTURE	Modelo: NPA 342	

Descrição: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 750,00

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			**11.089.732/0001-16**	**9.096,42**
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 027	2,96	**Total: 1.480,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIRUPAR	Modelo: 30X20	

Descrição: IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR, TAM INFANTIL material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, posição: bilateral

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,96** Total Item: 1.480,00

LOTE 77	Quant.: 1	Num: 046	3,49	**Total: 1.745,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIRUPAR	Modelo: 70X20	

Descrição: IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR, TAM ADULTO material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, posição: bilateral

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,49** Total Item: 1.745,00

LOTE 78	Quant.: 1	Num: 053	3,28	**Total: 1.640,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIRUPAR	Modelo: 70X20	

Descrição: IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR, TAM ADULTO material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, posição: bilateral

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 3,28** Total Item: 1.640,00

LOTE 79	Quant.: 1	Num: 048	2,84	**Total: 1.420,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CIRUPAR	Modelo: 30X20	

Descrição: IMOBILIZADOR (ÓRTESE) , TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR, TAM INFANTIL material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, posição: bilateral

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 2,84** Total Item: 1.420,00

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 075	937,14	**Total: 2.811,42**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AGIR	Modelo: PROTECT SEAL CONTROL 31 CM	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA BOBINAS DE ATÉ 30 CM Com controle de temperatura por circuito eletrônico. Potência de 100 watts. Medidas Aproximadas: Compatível com bobinas de até 30 cm. Bivolt

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 937,14** Total Item: 2.811,42

BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA EPP			**01.470.743/0001-98**	**3.805,00**
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 090	0,20	**Total: 200,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDOR	Modelo: SOLIDOR	

Descrição: LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 0,20** Total Item: 200,00

LOTE 111	Quant.: 1	Num: 018	0,45	**Total: 2.250,0**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TECKPLAST	Modelo: TECKPLAST	

Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,45** Total Item: 2.250,00

LOTE 112	Quant.: 1	Num: 057	0,271	**Total: 1.355,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TECKPLAST	Modelo: TECKPLAST	

Descrição: SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).

Quantidade: 5.000 **Valor Unit.: 0,271** Total Item: 1.355,00

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			**34.686.134/0001-20**	**8.450,00**
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 043	8,45	**Total: 8.450,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Snop	Modelo: 70x50	

Descrição: LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL. PARA MACA HOSPITALAR. DIMENSÕES: LARGURA 70 CM X COMPRIMENTO 50 CM. TOTALMENTE DESCARTÁVEL. 100% CELULOSE.SUPERFICIE LISA. ROLO INDIVIDUAL, ISOLADO COM PLÁSTICO. COR: BRANCO.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 8,45** Total Item: 8.450,00

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI			**64.533.797/0001-75**	**46.900,00**
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 014	26,00	**Total: 7.800,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: UTILE LATEX BR	Modelo: RMS 10182420009	

Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 26,00** Total Item: 7.800,00

LOTE 93	Quant.: 1	Num: 092	23,00	**Total: 9.200,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: UTILE LATEX BR	Modelo: RMS 10182420009	

Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 9.200,00

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 037	23,00	**Total: 16.100,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: UTILE LATEX BR	Modelo: RMS 10182420009	

Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 16.100,00

LOTE 95	Quant.: 1	Num: 070	23,00	**Total: 13.800,00**
Item: 1	Unidade: CAIXA	Marca: UTILE LATEX BR	Modelo: RMS 10182420009	

Descrição: LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 23,00** Total Item: 13.800,00

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	**38.408.899/0001-59**	**9.194,90**

LOTE 102	Quant.: 1	Num: 037	16,99	**Total: 169,90**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: COMPOWER	Modelo: CP331503	

Descrição: MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO INFANTIL Máscara tamanho adulto, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FiO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 16,99** Total Item: 169,90

LOTE 109	Quant.: 1	Num: 095	799,00	**Total: 7.990,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RIESTER	Modelo: RI-MINI	

Descrição: OTOSCÓPIO. LÂMPADA HALÓGENA, FIBRA ÓPTICA acompanha espéculos reutilizáveis. Otoscópio, clínico, portátil, luz halógena 2,5 v, grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espéculos, cabo metal cromado e plástico.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 799,00** Total Item: 7.990,00

LOTE 110	Quant.: 1	Num: 028	69,00	**Total: 1.035,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: IMDK	Modelo: C101A2	

Descrição: OXÍMETRO DE DEDO tipo: dedo, faixa de medição de saturação 1: 0 a 100%, faixa de medição de pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 69,00** Total Item: 1.035,00

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26966-2 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.014.370/0001-67 Telefone: 4632255767 Status: Classificado								4.769,00	
Email: financeiro@abcdistribuidora.far.br									
Lote 029 - Lote 029								407,00	
001	20316 BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO)	UN	100,00	Classificado	FARMATEX UN		4,07	407,00	*
	Coletor de urina, sistema fechado para coleta e aferição de drenagem urinária, com válvula dupla anti refluxo, capacidade de 2000 mL aproximado, graduado a cada 100 mL, mangueira em PVC atóxica, clamps de travamento na parte superior da mangueira, conector na parte superior dotado de ponto lateral par retirada de amostra, pinça jacaré para fixação no lençol, alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação no tubo de drenagem, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.								
Lote 036 - Lote 036								75,00	
001	20322 CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL	UN	50,00	Classificado	BIOSANI UN		1,50	75,00	*
	plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex tamanho infantil.								
Lote 046 - Lote 046								1.071,00	
001	20335 DEGERMANTE PVPI: FRASCO C/ 1000 ML	FR	50,00	Classificado	FARMAX UN		21,42	1.071,00	*
	Produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de iodo ativo que libera iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.								
Lote 097 - Lote 097								1.030,00	
001	14359 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, 2,10 X 1,40 CM, TIPO COBERTOR,	UN	200,00	Classificado	RESGATE UN		5,15	1.030,00	*
	- METALIZADA NOS DOIS LADOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER								
Lote 163 - Lote 163								2.186,00	
001	20446 TÓPICO PVPI: FRASCO C/ 1000 ML	UN	100,00	Classificado	FARMAX UN		21,86	2.186,00	*
	Produto a base de polivinil pirrolidona iodo(PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06. Frasco com 1000 mL.								
Fornecedor: 29082-3 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP CNPJ: 01.470.743/0001-98 Telefone: Status: Classificado								3.805,00	
Lote 084 - Lote 084								200,00	
001	14339 LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,	UN	1.000,00	Classificado	SOLIDOR SOLIDOR		0,20	200,00	*
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE								
Lote 111 - Lote 111								2.250,00	
001	20394 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	PC	5.000,00	Classificado	TECKPLAST TECKPLAST		0,45	2.250,00	*
	Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).								
Lote 112 - Lote 112								1.355,00	
001	20395 SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS	PC	5.000,00	Classificado	TECKPLAST TECKPLAST		0,271	1.355,00	*
	Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).								
Fornecedor: 26124-6 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI CNPJ: 24.586.988/0001-80 Telefone: 4332629947 Status: Classificado								116.606,47	

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Email: cimossasenhora@hotmail.com								
Lote 011 - Lote 011								15.436,50	
001	14182 ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, LÍQUIDO; FRASCO COM 1000 ML.	FR	2.500,00	Classificado	ARAUCARIA		6,1746	15.436,50	*
Lote 013 - Lote 013								300,00	
001	14185 ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO , BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML.	UN	100,00	Classificado	SPROLAB		3,00	300,00	*
Lote 014 - Lote 014								300,00	
001	14186 ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO , BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML.	UN	100,00	Classificado	JPROLAB		3,00	300,00	*
Lote 045 - Lote 045								67.500,00	
001	20334 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES Compressa de gaze estéril, 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico; com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.	PC	112.500,00	Classificado	LARISMED		0,60	67.500,00	*
Lote 049 - Lote 049								239,95	
001	14282 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19, ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UN	500,00	Classificado	NPH		0,4799	239,95	*
Lote 051 - Lote 051								234,95	
001	14285 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23, ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UN	500,00	Classificado	NPH		0,4699	234,95	*
Lote 052 - Lote 052								140,97	
001	14286 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25, ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UN	300,00	Classificado	NPH		0,4699	140,97	*
Lote 059 - Lote 059								990,00	
001	14301 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EM POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO, VALVAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS E DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EFEITO LUMINOSO, BORDAS ANTITRAUMÁTICAS. Tamanho: diâmetro em repouso 8 cm, comprimento 12,5 cm.	UN	1.000,00	Classificado	KOLPLAST		0,99	990,00	*
Lote 096 - Lote 096								14.000,00	
001	20382 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO	CX	1.000,00	Classificado	LUPLAST		14,00	14.000,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	embalagem individual, estéril, descartável, ambidestra. Caixa com 100 unidades.								
Lote 103 - Lote 103								2.969,70	
001	21077 MASCARA N95	UN	3.000,00	Classificado	KDU		0,9899	2.969,70	*
	Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricada em malha tríplo filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 95 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso; sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.								
Lote 106 - Lote 106								2.450,00	
001	20390 MICROPORE 25 MM X 10 M	RL	1.000,00	Classificado	CIEX		2,45	2.450,00	*
	Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 2,5 cm larg x 10 m.								
Lote 107 - Lote 107								4.600,00	
001	20391 MICROPORE 50 MM X 10 M.	RL	1.000,00	Classificado	CIEX		4,60	4.600,00	*
	Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trançado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extra flexível, 5,0 cm larg x10 m								
Lote 114 - Lote 114								2.185,40	
001	20399 SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML	UN	7.000,00	Classificado	SR		0,3122	2.185,40	*
	bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 115 - Lote 115								3.500,00	
001	20400 SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML	UN	7.000,00	Classificado	SR		0,50	3.500,00	*
	bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 117 - Lote 117								1.260,00	
001	20402 SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML	UN	7.000,00	Classificado	SR		0,18	1.260,00	*
	bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 172 - Lote 172								236,00	
001	9571 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UN	50,00	Classificado	VITALGOLD		4,72	236,00	*
Lote 176 - Lote 176								265,00	
001	20449 VASELINA LÍQUIDA: FRASCO C/ 1000 ML	UN	10,00	Classificado	FACILIMPE		26,50	265,00	*
	Produto indicado para emolir a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante, puro ou como base de preparação farmacêuticas e cosméticos. Frasco com 1000 mL.								
Fornecedor: 29101-3 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		**CNPJ: 41.550.166/0001-69**	**Telefone:**	**Status: Classificado**				28.605,50	
Lote 004 - Lote 004								890,00	
001	21824 AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	UN	10.000,00	Classificado	MEDIX BRASIL		0,089	890,00	*
	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 005 - Lote 005								890,00	
001	21825 AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5.	UN	10.000,00	Classificado	MEDIX BRASIL		0,089	890,00	*
	Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual								
Lote 007 - Lote 007								890,00	
001	21827 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	UN	10.000,00	Classificado	MEDIX BRASIL		0,089	890,00	*
	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 042 - Lote 042								25.700,00	
001	23465 COLETOR PARA LIXO PÉRFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS	UN	10.000,00	Classificado	DESCARBOX		2,57	25.700,00	*
	Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Capacidade: 3 Litros.								
Lote 166 - Lote 166								235,50	
001	9565 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UN	50,00	Classificado	MEDIX BRASIL		4,71	235,50	*
Fornecedor: 29099-8 CW BCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	**CNPJ: 37.778.759/0001-00**	**Telefone:**		**Status:**	**Classificado**			121.939,20	
Lote 002 - Lote 002								1.900,00	
001	16534 ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GALÃO C/ 5 LITROS	GL	200,00	Classificado	SOFTWATER DESTILADA		9,50	1.900,00	*
Lote 012 - Lote 012								1.150,00	
001	14164 ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO: ROLO C/ 500 G. ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS	RL	100,00	Classificado	DELICATO ALGODAO		11,50	1.150,00	*
	ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL								
Lote 022 - Lote 022								18.000,00	
001	18492 AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, 28G. PRODUTO	UN	100.000,00	Classificado	GTECH LANCETA		0,18	18.000,00	*
	CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA AFIADA, DESIGN ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL AGULHA DE 0,36 MM, 1,5 MM DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO). BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO. DISPENSA O USO DE CANETA LANCETADORA. SISTEMA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE ATENDA A NR 32. (APRESENTAR AMOSTRA)								
Lote 043 - Lote 043								30.300,00	
001	20332 COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 3 CAMADAS 45 CM X 50 CM	UN	30.000,00	Classificado	AMERICAN HELENA		1,01	30.300,00	*
Lote 047 - Lote 047								1.903,20	
001	20336 DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL	UN	5,00	Classificado	BIC DETECTOR		380,64	1.903,20	*
	botão de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão; BCF até cerca 200 BPM; até cerca 2,2 Mhz; à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar.								
Lote 048 - Lote 048								6.636,00	
001	14281 DETERGENTE (SABÃO) ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE.	GL	100,00	Classificado	KELLDRIN ENZIMATICO		66,36	6.636,00	*
	-- GALÃO COM 5 LITROS.								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 055 - Lote 055								2.820,00	
001	20344 EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO DE SORO,ESTERIL,COM INJETOR LATERAL AIR	UN	3.000,00	Classificado	GLOMED EQUIPO		0,94	2.820,00	*
	Produto confeccionado em PVC cristal, mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, com injetor lateral "y", autocicatrizante, luer com tampa, estéril, descartável.								
Lote 058 - Lote 058								4.000,00	
001	14300 ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M: ROLO. TECIDO IMPERMEJAVEL, MASSA ADESIVA	RL	500,00	Classificado	PROCITEX ESPRADRAPO		8,00	4.000,00	*
	- DE ZINCO, COR BRANCA, TECIDO DE ALGODÃO								
Lote 070 - Lote 070								5.350,00	
001	20358 FRASCO DE NUTRIÇÃO PARA DIETA ENTERAL DE 500 ML	UN	5.000,00	Classificado	nutrimed ENTERAL		1,07	5.350,00	*
	Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 500 mL, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual.								
Lote 071 - Lote 071								1.100,00	
001	16320 FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE PARA 250 ML	UN	100,00	Classificado	VENTCARE 250ML		11,00	1.100,00	*
Lote 082 - Lote 082								2.040,00	
001	20371 INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6, PARA AUTOCLAVES A VAPOR	UN	4.000,00	Classificado	2f CLASSE6		0,51	2.040,00	*
	tipo de uso: uso interno, tipo: simulador, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor								
Lote 118 - Lote 118								4.800,00	
001	20404 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UN	10.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,48	4.800,00	*
	Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.								
Lote 119 - Lote 119								4.900,00	
001	20405 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	10.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,49	4.900,00	*
	Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.								
Lote 120 - Lote 120								5.200,00	
001	20407 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	10.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,52	5.200,00	*
	Sonda para aspiração traqueal 06, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.								
Lote 121 - Lote 121								5.300,00	
001	20408 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	10.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,53	5.300,00	*
	Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e aterogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.								
Lote 122 - Lote 122								3.480,00	
001	20409 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	6.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,58	3.480,00	*
	Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 123 - Lote 123								2.760,00	
001	20410 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UN	6.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,46	2.760,00	*
	Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.								
Lote 146 - Lote 146								900,00	
001	20434 SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL	UN	2.000,00	Classificado	MEDSONDA URETRAL		0,45	900,00	*
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 147 - Lote 147								7.500,00	
001	20435 SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL	UN	15.000,00	Classificado	MEDSONDA URETRAL		0,50	7.500,00	*
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 148 - Lote 148								7.500,00	
001	20436 SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL	UN	15.000,00	Classificado	MEDSONDA URETRAL		0,50	7.500,00	*
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 175 - Lote 175								4.400,00	
001	20448 VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXOMETRO	UN	20,00	Classificado	HAOXI VALVULA		220,00	4.400,00	*
	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio. Com fluxômetro cabo longo. Modelo: Válvula reguladora para cilindro com 01 saída, fabricada em material cromado (latão), rosca de entrada universal manômetro de alta pressão com escala de 0 a 31,5 Mpa (0 a 315 KGF/cm2). Filtro de bronze sinterizado, saída do gás calibrado 3,5 + 0,3 Kgf/ cm 2 para entrada de 100Kgf/ cm 2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, conexões de entrada e saída com rosca no padrão ABNT, válvula de segurança. Manômetro de aço com pintura epóxi. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.								
Fornecedor: 24020-6 DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME		**CNPJ: 08.435.077/0001-04**	**Telefone: 4632241331**	**Status: Classificado**				11.451,50	
Email: alessandra@dutramed.com.br									
Lote 015 - Lote 015								1.100,00	
001	20304 APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE PULSO	UN	10,00	Classificado	G-TECH		110,00	1.100,00	*
	aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medidor de pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão), clinicamente validado.								
Lote 057 - Lote 057								2.101,50	
001	20346 ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO DO TIPO ANERÓIDE	UN	30,00	Classificado	PREMIUM		70,05	2.101,50	*
	de precisão certificada pelo INMETRO, de ± 3 mmHg. Manômetro com giro de 360°. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro, lavável, tamanho adulto.								
Lote 149 - Lote 149								8.250,00	
001	20437 SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL	UN	15.000,00	Classificado	MEDSONDA		0,55	8.250,00	*
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Fornecedor: 29091-2 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES		**CNPJ: 36.408.899/0001-59**	**Telefone:**	**Status: Classificado**				9.194,90	

Equiplano

Item	Produto/Serviço
	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador c
Lote 028 - Lote 028	
001	20315 BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRA
	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador d
Lote 080 - Lote 080	
001	20369 INALADOR SIMPLES. APARELHO PARA INALAÇ
	tecnologia de válvula ajustável patenteada. Partículas extren
	de instruções. Bivolt
Lote 083 - Lote 083	
001	14337 LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESC/
	EMBALADA INDIVIDUALMENTE
Lote 087 - Lote 087	
001	14345 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5. LUVA C
	- Nº 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, I
Lote 088 - Lote 088	
001	14346 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0. LUVA CI
	- Nº 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LU
Lote 089 - Lote 089	
001	14347 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5. LUVA CII
	Nº 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUE
Lote 090 - Lote 090	
001	14348 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0. LUVA CIF
	- Nº 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUE
Lote 091 - Lote 091	
001	14349 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5. LUVA CIR
	- Nº 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LU
Fornecedor: 29103-0 HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, CC	
Lote 017 - Lote 017	
001	23481 Atadura de crepe 18 fios tipo II, 08 cm de largura X 1,80 r
	de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confecciona

Emitido por: SABRINA LUANA CARVALHO, na versão: 5528 z

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 102 - Lote 102								169,90	
001	22236 MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO INFANTIL	UN	10,00	Classificado	COMPOWER CP331503		16,99	169,90	*
	Máscara tamanho adulto, com elástico, incluindo traquéia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.								
Lote 109 - Lote 109								7.990,00	
001	20392 OTOSCÓPIO. LÂMPADA HALÓGENA, FIBRA ÓPTICA	UN	10,00	Classificado	RIESTER RI-MINI		799,00	7.990,00	*
	acompanha espéculos reutilizáveis. Otoscópio, clínico, portátil, luz halógena 2,5 v, grampo fixação p/ bolso c/ botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espéculos, cabo metal cromado e plástico.								
Lote 110 - Lote 110								1.035,00	
001	21390 OXÍMETRO DE DEDO	UN	15,00	Classificado	IMDK C101A2		69,00	1.035,00	*
	tipo: dedo, faixa de medição de saturação 1: 0 a 100%, faixa de medição de pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha								
Fornecedor: 29076-1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 27.455.068/0001-11	Telefone:		Status: Classificado				147,00	
Lote 053 - Lote 053								147,00	
001	14291 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL	UN	300,00	Classificado	CF LIMPORT		0,49	147,00	*
	- FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL DESCARTÁVEL BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR32.								
Fornecedor: 24032-0 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 25.034.906/0001-58	Telefone: 5437125888		Status: Classificado				2.700,00	
Email: flymedrs@outlook.com									
Lote 006 - Lote 006								900,00	
001	21826 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	UN	10.000,00	Classificado	WILTEX WILTEX		0,09	900,00	*
	Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 008 - Lote 008								900,00	
001	21828 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	UN	10.000,00	Classificado	WILTEX WILTEX		0,09	900,00	*
	Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 009 - Lote 009								900,00	
001	21829 AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UN	10.000,00	Classificado	WILTEX WILTEX		0,09	900,00	*
	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.								
Fornecedor: 29094-7 H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CNPJ: 21.153.043/0001-87	Telefone:		Status: Classificado				7.962,00	
Lote 027 - Lote 027								1.282,50	
001	20314 BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	RL	30,00	Classificado	injex		42,75	1.282,50	*

Emitido por: SABRINA LUANA CARVALHO, na versão: 5528 z

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 153 - Lote 153								294,00	
001	20441 SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL,	UN	200,00	Classificado	BIOSANI		1,47	294,00	*
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 154 - Lote 154								660,00	
001	23455 SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, TAMANHO 03 L	UN	30,00	Classificado	DESCARPACK		22,00	660,00	*
	Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.								
Lote 160 - Lote 160								990,00	
001	20443 TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL DE PAREDE	UN	10,00	Classificado	J PROLAB		99,00	990,00	*
	para medida de temperatura interna e externa, máxima, mínima e pontual (°C) e umidade interna e externa (em %).								
Lote 164 - Lote 164								900,00	
001	21836 TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA.	UN	10.000,00	Classificado	ANADONA		0,09	900,00	*
	Confeccionada em 100% polipropileno atóxica e apirogênica, com elástico duplo, tamanho único, unissex. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.								
Lote 165 - Lote 165								234,00	
001	9564 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,68	234,00	*
Lote 167 - Lote 167								230,00	
001	9566 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,60	230,00	*
Lote 169 - Lote 169								229,00	
001	9568 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,58	229,00	*
Lote 170 - Lote 170								229,00	
001	9569 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,58	229,00	*
Lote 173 - Lote 173								235,00	
001	9572 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,70	235,00	*
Fornecedor: 29080-7 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	CNPJ: 64.533.797/0001-75	Telefone:		Status: Classificado				6.900,00	
Lote 092 - Lote 092								7.800,00	
001	20378 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO	CX	300,00	Classificado	UTILE LATEX BR RMS		26,00	7.800,00	*
	caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, extrapequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 093 - Lote 093								9.200,00	
001	20379 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	CX	400,00	Classificado	UTILE LATEX BR RMS		23,00	9.200,00	*
caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.									
Lote 094 - Lote 094								16.100,00	
001	20380 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	CX	700,00	Classificado	UTILE LATEX BR RMS		23,00	16.100,00	*
caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.									
Lote 095 - Lote 095								13.800,00	
001	20381 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	CX	600,00	Classificado	UTILE LATEX BR RMS		23,00	13.800,00	*
caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.									
				VALOR TOTAL:	1.014.118,59				

Data: 08/03/2022.

Protocolo nº 2927/2021. Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Ref.: HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 109/2021.

Ao Jurídico, para análise e parecer, referente a homologação do presente certame, considerando que não houve recursos e impugnações no decorrer do processo.

Segue Ata em anexo.

Sabrina Nunes Carvalho

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 2927/2021
Objeto: "*Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da secretaria (...)*".
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021.
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde.

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica o Pregão Eletrônico nº 109/2021 referente ao processo administrativo nº 2927/2021, que trata sobre o *Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da secretaria (...)*, conforme requerimento do secretário municipal, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudenir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021). Realizado a sessão do pregão eletrônico em 26 de novembro de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. O procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 3° da Lei nº 8.666/93.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 09 de março de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, o qual tem como objeto o: **"Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico-hospitalares, conforme solicitação da Secretaria de Saúde"** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 121.939,20 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **64.533.797/0001-75**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 14 de março de 2022.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a adesão ao repasse do SIGTV - Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – referente à emenda nº 20380006, destinada à APAE de Piên, com funcional programática nº 08.244.5031.219G, GND 3 – custeio.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de março de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:488784DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 109/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, o qual tem como objeto o: **"Registro de Preços para aquisição de Materiais Médico-hospitalares, conforme solicitação da Secretaria de Saúde"** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);
BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);
CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);
CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 121.939,20 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos);
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);
HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);
MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);
MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);
RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);
S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);
SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **64.533.797/0001-75**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 14 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:950E0185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022
Tipo de Licitação: Menor Preço - Global

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, Inscrição Estadual nº 90521263-01, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 177, Bairro Cristo Rei em Pato Branco/PR, CEP: 85507-520, fone/fax: (46) 3225-5767, e-mail licitacao@abcdistribuidora.far.br; financeiro@abcdistribuidora.far.br neste ato representada por **Milena Dambros**, inscrita no CPF sob nº 087.347.569-06.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 4.769,00 (quatro mil e setecentos e sessenta e nove reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no Instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

MILENA DAMBROS:08734756906
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906
Dados: 2022.03.16 08:13:42 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Equestano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26966-2 ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 12.014.370/0001-67 Telefone: 4632255767 Status: Classificado								4.769,00	
Email: financeiro@abcdistribuidora.far.br									
Lote 029 - Lote 029								407,00	
001	20316 BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO)	UN	100,00	Classificado	FARMATEX UN		4,07	407,00	*
	Coletor de urina, sistema fechado para coleta e aferição de drenagem urinária, com válvula dupla anti refluxo, capacidade de 2000 mL aproximado, graduado a cada 100 mL, mangueira em PVC atóxica, clamps de travamento na parte superior da mangueira conector na parte superior dotado de ponto lateral par retirada de amostra, pinça jacaré para fixação no lençol, alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação no tubo de drenagem, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno.								
Lote 036 - Lote 036								75,00	
001	20322 CATETER OXIGENOTERAPIA INFANTIL	UN	50,00	Classificado	BIOSANI UN		1,50	75,00	*
	plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex, tamanho infantil.								
Lote 046 - Lote 046								1.071,00	
001	20335 DEGERMANTE PVPI: FRASCO C/ 1000 ML	FR	50,00	Classificado	FARMAX UN		21,42	1.071,00	*
	Produto a base de polivinil pirrolidona Iodo (PVP-I) em solução degermante, contendo 1% de Iodo ativo que libera Iodo progressivamente. Ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus.								
Lote 097 - Lote 097								1.030,00	
001	14359 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA, 2.10 X 1.40 CM, TIPO COBERTOR,	UN	200,00	Classificado	RESGATE UN		5,15	1.030,00	*
	- METALIZADA NOS DOIS LADOS, CONFECCIONADA EM POLIÉSTER								
Lote 163 - Lote 163								2.196,00	
001	20446 TÓPICO PVPI: FRASCO C/ 1000 ML	UN	100,00	Classificado	FARMAX UN		21,96	2.196,00	*
	Produto a base de polivinil pirrolidona Iodo(PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de Iodo ativo. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Validade: 24 meses. Notificado RDC 199/06. Frasco com 1000 mL.								
				VALOR TOTAL:	4.769,00				

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

2185

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4**, a contar desta data.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **BLUMEDICA PRODUTOS MÉDCOS E CIRÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.40.743/0001-98, com endereço na Rua Colibri, nº 425, Bairro Salto Weissbach em Blumenau/SC, CEP: 89032-235, fone/fax: (47) 3323-5244, e-mail: blumedica@blumedica.com.br; neste ato representada por **Marileusa Aparecida Stinghen**, inscrita no CPF sob nº 633.595.539-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 3.805,00 (três mil e oitocentos e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN: 63359553934

Assinado digitalmente por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334690000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARILEUSA APARECIDA S STINGHEN:63359553934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: nas localização da assinatura aqui
Data: 2022-03-21 09:32:24
Foxit Reader Versão: 10.0.1

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Assinado digitalmente por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=63344900000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=em branco, CN=MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-05-21 09:32:10
Foxit Reader Versão: 9.0.1

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados; e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN 63359553934

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Assinado digitalmente por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=06334BC000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-21 08:31:36
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN 63359553934

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN: 63359553934

Assinado digitalmente por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334899000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-21 08:31:05
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN: 63359553934
Assinado digitalmente por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
ON: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334690000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-09-21 09:30:47
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDCOS E CIRÚRGICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25082-3 BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA EPP - CNPJ: 01.470.743/0001-99 - Telefone:				Status: Classificado				3.805,00	
Lote 084 - Lote 084								200,00	
001	14339 LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	1.000,00	Classificado	SOLIDOR SOLIDOR		0,20	200,00	*
Lote 111 - Lote 111								2.250,00	
001	20394 SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 75 cm x 105 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).	PC	5.000,00	Classificado	TECKPLAST TECKPLAST		0,45	2.250,00	*
Lote 112 - Lote 112								1.355,00	
001	20395 SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS Na cor branco, com no mínimo 13 micra, com o símbolo "INFECTANTE", com medidas mínimas de 63 cm x 80 cm. Confeccionado dentro das normas ABNT NBR 9191/2008 e NBR 7500/2004 (simbologia).	PC	5.000,00	Classificado	TECKPLAST TECKPLAST		0,271	1.355,00	*

VALOR TOTAL: 3.805,00

MARILEUSA APARECIDA STINGHEN: 63359553934

Assinado digitalmente por MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=05334680000191, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MARILEUSA APARECIDA STINGHEN:63359553934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Use localização de assinatura aqui
Data: 2022-03-21 08:30:30
Foxit Reader Versão: 10.0.1

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA-EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-80, com endereço na Rua Pavão, nº 540, Centro em Arapongas-PR, cep: 86.703-250 fone/fax: (43) 3252-9947, e-mail cirnossasenhora@hotmail.com; neste ato representada por **Renan Diego Rodrigues Salla**, inscrito(a) no CPF sob nº 055.146.079-25.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar à Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925
Assinado de forma digital por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA:05514607925
Dados: 2022.03.21 10:27:42 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CIRÚRGICA NOSSA SENHORA-EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26124 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	CNPJ: 24.166.845/0001-60 Telefone: 4132629947	Status: Classificado						118.006,47	
Email: cirurgicasenhora@hotmail.com									
Lote 011 - Lote 011								15.436,50	
001 14182 ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, LÍQUIDO; FRASCO COM 1000 ML		FR	2.500,00	C aslficado	ARAUCARIA		6,1746	15.436,50	*
Lote 013 - Lote 013								300,00	
001 14185 ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA, FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO		UN	100,00	Classificado	SPROLAB		3,00	300,00	*
, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML									
Lote 014 - Lote 014								300,00	
001 14186 ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, FRASCO TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO		UN	100,00	Classificado	SPROLAB		3,00	300,00	*
, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML									
Lote 045 - Lote 045								67.500,00	
001 20334 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES		PC	112.500,00	Classificado	LARISMED		0,60	67.500,00	*
Compressa de gaze estéril 7,5 X 7,5 cm, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila, estéril, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2. 15 X 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 X 7,5 cm quando dobrada, 10 g por pacote no mínimo isento de embalagem. Com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 10 unidades, estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme plástico, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita abertura em pétala. Atender na íntegra a ABNT NBR 13841.										
Lote 049 - Lote 049								239,05	
001 14282 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19, ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL		UN	500,00	Classificado	NPH		0,4799	239,05	*
- FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 19 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.									
Lote 051 - Lote 051								234,95	
001 14285 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23, ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL		UN	500,00	Classificado	NPH		0,4699	234,95	*
- FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 23 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.									
Lote 052 - Lote 052								140,97	
001 14286 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25, ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL		UN	300,00	Classificado	NPH		0,4699	140,97	*
- FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 25 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.									
Lote 060 - Lote 060								990,00	
001 14301 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, EM POLIESTIRENO CRISTAL		UN	1.000,00	Classificado	KOLPLAST		0,99	990,00	*
DE ALTO IMPACTO, VALVAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS E DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) EFEITO LUMINOSO, BORDAS ANTITRAUMÁTICAS Tamanho: diâmetro em repouso 9 cm, comprimento 12,5 cm.									
Lote 096 - Lote 096								14.000,00	

Prefeitura Municipal de Plên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
01	20382 LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PLÁSTICA, TAMANHO ÚNICO	CX	1.000,00	Classificado	LUPLAST		14,00	14.000,00	
	embalagem individual, estéril, descartável, emblodesbra. Caixa com 100 unidades.								
Lote 103 - Lote 103								2.969,70	
001	21077 MASCARA N95	UN	3.000,00	Classificado	KDU		0,9899	2.969,70	
	Respirador purificador de ar descartável, semi-facial concha dobrável, fabricado em malha tripla filtrante de polipropileno com tratamento eletrostático, possui dois elásticos de ajuste na cabeça e pescoço e clipe metálico na ponte nasal para ajuste junto ao rosto do usuário. Filtro de ar que proporcione bloqueio de pelo menos 95 % das partículas em suspensão. Confeccionada em material atóxico e hipoalergênico, com clipe metálico na parte que vai sobre o nariz, filtro incluso sem válvula respiradora. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.								
Lote 106 - Lote 106								2.450,00	
001	20380 MICROPORE 25 MM X 10 M	RL	1.000,00	Classificado	CIEX		2,45	2.450,00	
	Fita cirúrgica, constituída de rayon viscose não tramado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extratível, 2,5 cm larg x 10 m.								
Lote 107 - Lote 107								4.600,00	
001	20381 MICROPORE 50 MM X 10 M.	RL	1.000,00	Classificado	CIEX		4,60	4.600,00	
	Fita cirúrgica, constituída de rayon viscose não tramado, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, extratível, 5,0 cm larg x 10 m								
Lote 114 - Lote 114								2.165,40	
001	20399 SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML	UN	7.000,00	Classificado	SR		0,3122	2.185,40	
	bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 115 - Lote 115								3.500,00	
001	20400 SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML	UN	7.000,00	Classificado	SR		0,50	3.500,00	
	bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 117 - Lote 117								1.260,00	
001	20402 SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML	UN	7.000,00	Classificado	SR		0,18	1.260,00	
	bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 172 - Lote 172								236,00	
001	9571 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UN	50,00	Classificado	VITALGOLD		4,72	236,00	
Lote 176 - Lote 176								365,00	
001	20449 VASELINA LÍQUIDA, FRASCO C/ 1000 ML	UN	10,00	Classificado	FACRUMPE		36,50	365,00	
	Produto indicado para amolir a pele, remoção de crostas e pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele, lubrificante, puro ou como base de preparação farmacêuticas e cosméticos. Frasco com 1000 mL.								

VALOR TOTAL: 116.608,47

Emitido por: Bernadete Meguerovski dos Santos, na versão 5529z

10/03/2022 13:22:22

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N°1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022 ,

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69, com endereço na Rua Rabilonga, nº 59, Vila Cascata em Arapongas-PR, Cep: 86701-470 fone: (43) 3011-2602, e-mail curamedph@hotmail.com; neste ato representada por **Isadora Pugliesi Ferreira**, inscrito(a) no CPF sob nº 041.649.499-45.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
Assinado de forma digital por ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
Dados: 2022.03.15 10:51:43 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29101-3 CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 41.466.169/0001-69 Telefone:			Status: Classificado					
Lote 004 - Lote 004								28.625,50	
001 21824 AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5		UN	10.000,00	Classificado	MEDIX BRASIL			890,00	
Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.							0,089	890,00	*
Lote 005 - Lote 005									
001 21825 AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5.		UN	10.000,00	Classificado	MEDIX BRASIL			890,00	
Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual							0,089	890,00	*
Lote 007 - Lote 007									
001 21827 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7		UN	10.000,00	Classificado	MEDIX BRASIL			890,00	
Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.							0,089	890,00	*
Lote 042 - Lote 042									
001 23495 COLETOR PARA LIXO PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS		UN	10.000,00	Classificado	DESCARBOX			25.700,00	
Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Capacidade: 3 Litros.							2,57	25.700,00	*
Lote 166 - Lote 166									
001 9565 TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 5,0		UN	50,00	Classificado	MEDIX BRASIL			235,50	
							4,71	235,50	*
			VALOR TOTAL:		28.625,50				

ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945

Assinado de forma digital por ISADORA PUGLIESI FERREIRA:04164949945
Dados: 2022.03.15 10:51:56 -03'00'

Emitido por: Bernadete Maguerouski dos Santos, na versão: 95282

10/03/2022 13:22:59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N°1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

2216

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **CWBCARE PRODUTOS MÉDIOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.778.759/0001-00, com endereço na Rua Gouber Pinto Dionisio nº 55, Cidade Industrial em Curitiba-PR, Cep: 81460-140 fone: (41) 3042-0996, e-mail cwbcare@medicalprodutos.com.br; neste ato representada por **Claudio José dos Santos**, inscrito(a) no CPF sob nº 035.501.499-80.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 121.939,20 (cento e vinte e um mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2022.03.22 14:15:47 -03'00'

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2022.03.22 14:16:00 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2022.03.22 14:16:12 -03'00'

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2022.03.22 14:16:27 -03'00'

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2022.03.22 14:20:19 -03'00'
80

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2022.03.22 14:20:39 -03'00'

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2022.03.22 14:22:26 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CWBCARE PRODUTOS MÉDIOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2022.03.22 14:20:58 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29096-8 CW BCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 37.774.7890001-00	Telefone:		Status:	Classificado			107.303,20	
Lote 002 - Lote 002								1.900,00	
001 16534 ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE: GALÃO C/5 LITROS		GL	200,00	Classificado	SOFTWATER DESTILADA		9,50	1.900,00	*
Lote 022 - Lote 022								18.000,00	
001 16492 AUTO LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL, 2BO. PRODUTO		UN	100.000,00	Classificado	GTECH LANCETA		0,18	18.000,00	*
CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA AFIADA, DESIGN ANATÔMICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SISTEMA RETRÁTIL, AGULHA DE 0,38 MM, 1,5 MM DE PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO). BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO. DISPENSA O USO DE CANETA LANCETADORA. SISTEMA RETRÁTIL COM TRAVA DE SEGURANÇA, QUE ATENDA A NR 32. (APRESENTAR AMOSTRA)									
Lote 043 - Lote 043								30.300,00	
001 20332 COMPRESSA CIRÚRGICA PARA CAMPO OPERATÓRIO 3 CAMADAS 45 CM X 50 CM		UN	30.000,00	Classificado	AMERICAN HELENA		1,01	30.300,00	*
Lote 047 - Lote 047								1.909,20	
001 20336 DETECTOR FETAL, PORTÁTIL AJUSTE MECÂNICO, VISOR DIGITAL		UN	5,00	Classificado	BIC DETECTOR		380,64	1.909,20	*
botão de controle, gabinete metálico, ausculta BCF, fluxo sanguíneo placenta e cordão, BCF até cerca 200 BPM, até cerca 2,2 Mhz, à bateria, c/ alto falante, transdutor, entrada auxiliar.									
Lote 070 - Lote 070								5.350,00	
001 20368 FRASCO DE NUTRIÇÃO PARA DIETA ENTERAL DE 500 ML		UN	5.000,00	Classificado	nutrimed ENTERAL		1,07	5.350,00	*
Recipiente nutrição enteral, plástico transparente, 500 ml., com tampa rosqueada, asa, etiqueta, bico conector, graduado, não estéril, atóxico, descartável, embalagem individual.									
Lote 071 - Lote 071								1.100,00	
001 16320 FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA, CAPACIDADE PARA 250 ML		UN	100,00	Classificado	VENTCARE 250ML		11,00	1.100,00	*
Lote 082 - Lote 082								2.040,00	
001 20371 INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6, PARA AUTOCLAVES A VAPOR		UN	4.000,00	Classificado	2I CLASSE6		0,51	2.040,00	*
tipo de uso: uso interno, tipo: simulador, apresentação: fita de papel, características adicionais: para esterilização a vapor.									
Lote 116 - Lote 116								4.800,00	
001 20404 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08		UN	10.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,48	4.800,00	*
Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.									
Lote 119 - Lote 119								4.500,00	
001 20405 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		UN	10.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,49	4.500,00	*
Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.									
Lote 120 - Lote 120								5.200,00	
001 20407 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		UN	10.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,52	5.200,00	*
Sonda para aspiração traqueal 06, descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.									
Lote 121 - Lote 121								5.300,00	

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2022.03.22 14:21:17 -03'00'

Prefeitura Municipal de Plên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	20408 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	10.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,60	6.000,00	*
	Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.								
Lote 122 - Lote 122								3.450,00	
001	20409 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	6.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,58	3.480,00	*
	Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.								
Lote 123 - Lote 123								2.760,00	
001	20410 SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UN	6.000,00	Classificado	MEDSONDA ASP TRAQ		0,46	2.760,00	*
	Sonda para aspiração traqueal descartável, confeccionada em polivinil (PVC), transparente, flexível, atóxico e apirogênico, de superfície lisa, com 40 cm de comprimento possuindo 01 orifício proximal e 02 orifícios distais de bordas bem acabadas.								
Lote 146 - Lote 146								900,00	
001	20434 SONDA URETRAL Nº 06 DESCARTÁVEL	UN	2.000,00	Classificado	MEDSONDA URETRAL		0,45	900,00	*
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 147 - Lote 147								7.500,00	
001	20435 SONDA URETRAL Nº 08 DESCARTÁVEL	UN	15.000,00	Classificado	MEDSONDA URETRAL		0,50	7.500,00	*
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 148 - Lote 148								7.500,00	
001	20436 SONDA URETRAL Nº 10 DESCARTÁVEL	UN	15.000,00	Classificado	MEDSONDA URETRAL		0,50	7.500,00	*
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 175 - Lote 175								4.400,00	
001	20448 VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO	UN	20,00	Classificado	HAOXI VALVULA		220,00	4.400,00	*
	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio. Com fluxômetro cabo longo. Modelo: Válvula reguladora para cilindro com 01 saída, fabricada em material cromado (latão), rosca de entrada universal manômetro de alta pressão com escala de 0 a 31,5 Mpa (0 a 316 KGF/cm2). Filtro de bronze sinterizado, saída de gás calibrado 3,5 + 0,3 Kgf/cm 2 para entrada de 100Kgf/ cm 2, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2, conexões de entrada e saída com rosca no padrão ABNT, válvula de segurança. Manômetro de aço com pintura epóxi. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA								

VALOR TOTAL: 107.333,20

CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DOS SANTOS:03550149980
Dados: 2022.03.22 14:21:42 -03'00'

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **DUTRAMED DISTRIBUIDORA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.435.077/0001-04, com endereço na Rua Itacolomi, 1831, Bairro Amadori em Pato Branco – Pr, Cep: 85502-070 fone: (46) 3224-1331, e-mail fabricio@dutramed.com.br; neste ato representada por Fabrício da Silva Dutra, inscrito(a) no CPF sob nº 036.195.299-65.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.

4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

FABRICIO DA SILVA DUTRA:03619529965
Assinado de forma digital por FABRICIO DA SILVA DUTRA:03619529965
Dados: 2022.03.16 15:31:54 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DUTRAMED DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Relatório

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24020-6 - DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CNPJ: 08.435.077/0001-04	Telefone: 4632241331	Status: Classificado					11.451,60	
Email: dtssaldo@dutramed.com.br									
Lote 018 - Lote 018								1.900,00	
001 20304 APARELHO MONITOR DE PRESSÃO ARTERIAL TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE PULSO		UN	10,00	Classificado	G-TECH		190,00	1.900,00	*
aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia para uso pessoal e profissional, com memórias com data e hora, detector de arritmia cardíaca, indicador do nível de pressão arterial, visor de LCD de fácil visualização, munhequeira com velcro resistente, medida da pressão e pulsação, medição no pulso, precisão clinicamente comprovada de acordo com os protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão), clinicamente validado.									
Lote 057 - Lote 057								2.101,50	
001 20349 ESFIGMOMANÔMETRO MECÂNICO DO TIPO ANERÓIDE		UN	30,00	Classificado	PREMIUM		70,05	2.101,50	*
de precisão certificada pelo INMETRO, de ± 3mmHg. Manômetro com giro de 360°. Braçadeira confeccionada em nylon, fechamento com velcro, flexível, tamanho adulto.									
Lote 149 - Lote 149								8.250,00	
001 20437 SONDA URETRAL Nº 12 DESCARTÁVEL		UN	15.000,00	Classificado	MEDSONDA		0,55	8.250,00	*
siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.									
			VALOR TOTAL:		11.451,60				

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N°1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.316.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.408.899/0001-59, com endereço na Rua Graça Aranha, 85, Bairro Vargem Grandei em Pinhais/PR, Cep: 83321-020 fone: (41) 3667-9820, e-mail equimed@uol.com.br; neste ato representada por Sérgio Edelberto Valerio Júnior, inscrito(a) no CPF sob nº 039.410.899-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
Assinado de forma digital por SERGIO EDELBERTO VALERIO JUNIOR:03941089900
Dados: 2022.03.17 11:10:20 -03'00'

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Equipex

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25001 - 2 EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	CNPJ: 38.408.899/0001-03	Telefone:		Status: Classificado				9.194,9	
Lote 102 - Lote 102								169,9	
001	22238 MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO INFANTIL	UN	10,00	Classificado	COMPONER CP331503		16,99	169,9	
Máscara tamanho adulto, com elástico, incluindo traqueia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para micronebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando dosagens nocivas e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.								
Lote 109 - Lote 109								7.990,00	
001	20952 OTOSCÓPIO, LÂMPADA HALÓGENA, FIBRA ÓPTICA	UN	10,00	Classificado	RIESTER RI-MINI		799,00	7.990,00	*
acompanha espéculos reutilizáveis. Otoscópio, clínico, portátil, luz halógena 2,5 v, grampo fixação p/ bolso c/botão liga/desliga, lente giratória, aumento em até 3 vezes, jogo de espéculos, cabo metal cromado e plástico.									
Lote 110 - Lote 110								1.035,00	
001	21350 OXÍMETRO DE DEDO	UN	15,00	Classificado	IMDK C101A2		69,00	1.035,00	*
tipo: dedo, faixa de medição de saturação 1: 0 a 100%, faixa de medição de pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca de 24 h, alimentação: pilha									

VALOR TOTAL: 9.194,90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Edúardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.455.068/0001-11, com endereço na Rua Paraguai, 275, Bairro em Cascavel/PR, Cep: 85805-020 fone: (45) 3016-0201, e-mail esfigmed@gail.com; neste ato representada por Luiz Augusto Moia Franzine, inscrito(a) no CPF sob nº 291.645.438-11.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de: caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811
Assinado de forma digital por LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINE:29164543811
Dados: 2022.03.15 12:09:03 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29078-1 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 27.468.868/0001-11 Telefone:			Status: Classificado					
Lote 053 - Lote 053								147,00	
001	14291 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27, ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL - FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 27 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UN	300,00	Classificado	CF LIMPORT		0,49	147,00	
								147,00	

VALOR TOTAL: 147,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº, **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.034.906/0001-58, com endereço na Rua Machado de Assis nº 1237, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-066 fone/fax: (54) 3712-5888 e-mail: flymedrs@outlook.com; neste ato representado por **Ivo Capitanio Junior**, inscrito(a) no CPF sob nº 026.104320-03.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.
4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município.

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

CHALINE BRUNA POTRICK:02709890054

Assinado de forma digital por CHALINE BRUNA POTRICK:02709890054
Dados: 2022.03.15 11:50:38 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24032-0 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.034.908/0001-50 Telefone: 8437125880 Status: Classificado								2.700,00	
Email: flymedrs@outlook.com									
Lote 008 - Lote 008								900,00	
001	21828 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	UN	10.000,00	Classificado	WILTEX WILTEX		0,09	900,00	*
Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.									
Lote 008 - Lote 008								900,00	
001	21828 AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	UN	10.000,00	Classificado	WILTEX WILTEX		0,09	900,00	*
Agulha, hipodérmica, 25 x 6, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.									
Lote 009 - Lote 009								900,00	
001	21829 AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	UN	10.000,00	Classificado	WILTEX WILTEX		0,09	900,00	*
Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.									
			VALOR TOTAL:		2.700,00				

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.153.043/0001-87, com endereço na Rua Uirapuru, nº 156, Centro, em Arapongas/PR, CEP: 86700-060, fone/fax: (43) 3316-2729 e-mail: licitahfe@outlook.com; neste ato representado por **Helen Carla Tolomeu Tonin**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.985.139-67.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 7.982,00 (sete mil e novecentos e oitenta e dois reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.
4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600 11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma; que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

HELEN CARLA TOLOMEU TONIN:02598513967

Assinado de forma digital por HELEN CARLA TOLOMEU TONIN:02598513967
Dados: 2022.03.15 11:23:12 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29094-7: H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	CNPJ: 21.183.043/0001-87	Telefone:		Status: Classificado					
Lote 027 - Lote 027								7.992,00	
001	20314 BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	RL	30,00	Classificado	injex		42,75	1.282,5	
	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 10 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente.								
Lote 028 - Lote 028								3.847,50	
001	20315 BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	RL	30,00	Classificado	injex		128,25	3.847,50	*
	Papel grau cirúrgico, tripla linha de selagem e indicador de processo, 30 cm de largura por 100 metros, em bobina, com filme laminado transparente.								
Lote 080 - Lote 080								1.200,00	
001	20369 INALADOR SIMPLES, APARELHO PARA INALAÇÃO	UN	10,00	Classificado	supermedy		120,00	1.200,00	*
	tecnologia de válvula ajustável patenteada. Partículas extremamente finas menor que 3 um, operação silenciosa. Contendo máscara adulto e infantil, conjunto nebulizador com inalador bucal angulado. Acessórios inclusos: tubo de ar, filtros de ar, manual de instruções. Bivolt.								
Lote 085 - Lote 085								270,00	
001	14337 LÂMINA BISTURI AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UN	1.000,00	Classificado	medix		0,27	270,00	*
Lote 087 - Lote 087								276,00	
001	14345 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 6,5, LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 6,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	200,00	Classificado	lemgruber		1,38	276,00	*
Lote 088 - Lote 088								276,00	
001	14346 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,0, LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	200,00	Classificado	lemgruber		1,38	276,00	*
Lote 089 - Lote 089								276,00	
001	14347 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 7,5, LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, Nº 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	200,00	Classificado	lemgruber		1,38	276,00	*
Lote 090 - Lote 090								276,00	
001	14348 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,0, LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	200,00	Classificado	lemgruber		1,38	276,00	*
Lote 091 - Lote 091								276,00	
001	14349 LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA Nº 8,5 LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, - Nº 8,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	200,00	Classificado	lemgruber		1,38	276,00	*

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
					VALOR TOTAL:	7.982,00			

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022 .

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.655.764/0001-34, com endereço na Rua Bias Peixoto, nº 200, Itaguaçu, em Florianópolis/SC, CEP: 88085-480, fone/fax: (48) 3091-1174 e-mail: carla@heramedical.com.br; neste ato representado por **Carla Bueno Forest**, inscrito(a) no CPF sob nº 569.229.900-30.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e duzentos e noventa e seis reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.
4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município.

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LARISSA FERNANDES:00464216966
Assinado de forma digital por LARISSA FERNANDES:00464216966
Dados: 2022.03.15 11:37:51 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29103-0 - HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E	CNPJ: 28.658.764/0001-34	Telefone:		Status: Classificado					
Lote 017 - Lote 017								525.200,00	
001	23481 Atadura de crepe 16 fios tipo II, 05 cm de largura X 1,60 m de	UN	20.000,00	Classificado	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		1,76	35.200,00	*
	de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 24 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em formas cilíndrica, embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá estar de acordo com a NBR 14056 Atadura de crepe 16 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,60 m de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.								
Lote 018 - Lote 018								60.000,00	
001	23482 Atadura de crepe 16 fios tipo II, 10 cm de largura X 1,60 m	UN	20.000,00	Classificado	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		3,00	60.000,00	*
	de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 30 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.								
Lote 019 - Lote 019								64.000,00	
001	23483 Atadura de crepe 16 fios tipo II, 12 cm de largura X 1,60 m	UN	20.000,00	Classificado	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		3,20	64.000,00	*
	de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 36 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.								
Lote 020 - Lote 020								52.500,00	
001	23484 Atadura de crepe 16 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,60 m	UN	15.000,00	Classificado	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		3,50	52.500,00	*
	de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente.								
Lote 021 - Lote 021								73.000,00	
001	23485 Atadura de crepe 16 fios tipo II, 20 cm de largura X 1,60 m	UN	20.000,00	Classificado	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		3,65	73.000,00	*
	de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 90% algodão, com peso 60 gramas, bordas devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente								
Lote 044 - Lote 044								62.500,00	
001	20333 COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM: CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO	PC	2.000,00	Classificado	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		31,25	62.500,00	*
	com densidade de 13 fios por cm², 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote no mínimo com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, acído, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril: Com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica. ABNT NBR 13843 e possuir registro MS e RDC 59.								
Lote 064 - Lote 064								24.500,00	
001	20343 EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO	UN	25.000,00	Classificado	POLARFIX,POLARFIX		0,98	24.500,00	*
	material: polipropileno - SMS, gramatura/espessura: cerca de 40 g/m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 60 X 60 cm, tipo uso: uso único								
Lote 098 - Lote 098								80.925,00	
001	22967 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL	UN	7.500,00	Classificado	SSPLUS SSPLUS		10,79	80.925,00	*
	Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbodend e uma interna de filtro de retenção de bacterians melblown; eficiência de retenção bacteriológica EFB: 98,92%; fixada por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não libera fiapos, hipoalergênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 50 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "BFE-19082- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA								
Lote 108 - Lote 108								228,00	

Emitido por: Bernadete Magueroski dos Santos, na versão: 5628.z

10/03/2022 13:28:13

Prefeitura Municipal de Pién - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
21834 ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, material armação: polipropileno, material lente: policarbonato, tipo lente: antiembaçante, intradura, extra anti-risco, modelo lentes: sobreposição (para ser usado sobre óculos graduados), características adicionais: incolor. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.	UN	60,00	Classificado	DANNY DANNY		4,52	228,00	*
Lote 162 - Lote 162							345,00	
001 20440 SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL	UN	500,00	Classificado	SOLIDOR SOLIDOR		0,69	345,00	*
siliconizada, confeccionada em polivinil sintético, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 177 - Lote 177							17.500,00	
001 23484 Atadura de crepe 16 fios tipo II, 15 cm de largura X 1,80 m	UN	5.000,00	Classificado	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		3,50	17.500,00	*
de comprimento (em repouso) com boa elasticidade, confeccionada em tecido com no mínimo 50% algodão, com peso 45 gramas, bordas devidamente acabadas, ausência desfiamento, enrolada uniformemente.								
Lote 178 - Lote 178							27.375,00	
001 20334 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5 X 7,5 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	37.500,00	Classificado	BIOTEXTIL BIOTEXTIL		0,73	27.375,00	*
Lote 179 - Lote 179							27.225,00	
001 23957 MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL	UN	2.500,00	Classificado	SSPLUS SSPLUS		10,89	27.225,00	*
Camada tripla: duas externas de não tecido (TNT) 100% polipropileno spunbonded e uma interna de filtro de retenção de bactérias meltblown, eficiência de retenção bacteriológica EFB: 99,92%; ilhós por elástico, prensada, possui clipe para ajuste nasal; plana, flexível e porosa, não fibra flepos, hipoalergênico e atóxico, inerte e antisséptico. Caixa com 100 unidades. Apresentar LAUDO - Teste de Eficiência da Filtração Bacteriana "EFE- 19052- Máscaras Cirúrgicas" e Registro/notificação do produto na ANVISA.								
		VALOR TOTAL:		525.296,00				

HERA MEDICAL
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

48-30911174
carla@heramedical.com.br
www.heramedical.com.br
Rua Blas Peixoto, 200, Sala 1
Florianópolis, SC
CNPJ: 28.655.764/0001-34

PROCURAÇÃO

A empresa HERA MEDICAL REPREENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.655.764/0001-34, neste ato representada por seu representante legal a Sra Aline Terezinha Machado, portadora da carteira de identidade nº 5.761.508 e do CPF nº 074.914.379-74, nomeia sua bastante Procuradora, Larissa Fernandes, CPF nº 004.642.169-66, RG nº 39444961, outorgando-lhe poderes específicos para representá-lo nos processos licitatórios, inclusive substabelecer poderes, podendo efetuar cadastro, formular ofertas e fazer verbalmente lance de preços, firmar e assinar declarações, desistir ou apresentar as razões de recursos, retificar e ratificar a própria proposta de preços, participar de reuniões, examinar e visar documentos e propostas de preços, recorrer, assinar propostas, recursos administrativos, atas e contratos, enfim praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do outorgante supra citado.

Validade: 31 de dezembro de 2022.

Florianópolis, 19 de Agosto de 2021.

ALINE TEREZINHA MACHADO:07491437974

Assinado de forma digital por ALINE TEREZINHA MACHADO:07491437974
Dados: 2021.08.19 14:43:29 -03'00'

Aline Terezinha Machado
Representante Legal
ID: 5.761.508
CPF: 074.914.379-74

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08,** vencedora dos itens, conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.881.804/0001-08, Inscrição Estadual nº 907.856.40-21, com endereço na Rua Erechim, nº 1454, Bairro Centro, em Cascavel/PR, CEP: 85.812-260, fone/fax: (45) 3306-0012, e-mail magnusmed01@gmail.com neste ato representada por Guilber Gonçalves Dias, inscrito no CPF sob nº 066.499.489-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 8.702,00 (oito mil e setecentos e dois reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2022.03.15 19:12:55 -03'00'

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2022.03.15 19:12:31 -03'00'

f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2022.03.15 19:12:17 -03'00'

4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.
4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2022.03.15 19:12:03 -03'00'

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria Interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2022.03.15 19:11:50 -03'00'

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2022.03.15 19:11:35 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2022.03.15 19:11:22 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23335-8 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 38.861.804/0001-68 Telefone: 4533060012 Status: Classificado Email: contato@magnusmed.com.br								8.702,00	
Lote 030 - Lote 030								4.490,00	
001	23486 Bolsa coletora de urina de perna	UN	500,00	Classificado	MEDSONDA MEDSONDA		8,98	4.490,00	*
Coletor de urina, estéril, descartável, confeccionado em PVC, sistema fechado, capacidade de 500 ml, com graduação de 50 em 50 mL, válvula anti-fluxo, pinça clamp corta fluxo, deve incluir componentes para fixação na perna e membrana autocicatrizante.									
Lote 099 - Lote 099								845,00	
001	22235 MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO ADULTO	UN	50,00	Classificado	GOODCOME GOODCOME		16,90	845,00	*
de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 1000 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Tamanho adulto.									
Lote 100 - Lote 100								378,00	
001	22236 MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO, TAMANHO INFANT	UN	20,00	Classificado	GOODCOME GOODCOME		18,90	378,00	*
de não reinalação. Máscara confeccionada em PVC com presilha em aço, elástico para acoplar ao paciente, não estéril. Reservatório confeccionado em PVC, com capacidade de 750 ml, uso único, podendo ser realizado desinfecção. Extensão confeccionada em PVC, medindo 1,5 a 2,0 mts para suprimento de oxigênio, presilha ajustável para maior conforto e fixação, válvula de segurança de baixa resistência que previne a reinalação do ar expirado permitindo o escape do gás exalado. Tamanho infantil.									
Lote 101 - Lote 101								219,80	
001	22237 MÁSCARA FACIAL SISTEMA VENTURI TAMANHO ADULTO	UN	20,00	Classificado	FOYOMED FOYOMED		10,99	219,80	*
Máscara tamanho adulto, com elástico, incluindo traqueia, extensão para oxigênio de 2,10 m, copo adaptador para nebulização e kit com 6 válvulas para diferentes concentrações de oxigênio. Indicada para fornecer oxigênio em fluxos programados, evitando desagens nocivos e facilitando o desmame do oxigênio. Destinado ao uso individual do paciente. Deve conter um sistema de válvulas para diferentes concentrações de Fração Inspirada de Oxigênio (FIO2): 1- Azul: 24% - 4l/min; 2- Branca: 28% - 4l/min; 3- Laranja: 31% - 6l/min; 4- Amarelo: 35% - 8l/min; 5- Vermelho: 40% - 8l/min; 6- Rosa: 50% - 12l/min.									
Lote 131 - Lote 131								555,00	
001	20418 SONDA NASOENTERAL Nº 08 FR, 60 CM DE COMPRIMENTO	UN	50,00	Classificado	SOLUMED SOLUMED		11,20	555,00	*
Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.									
Lote 132 - Lote 132								562,50	
001	23459 SONDA NASOENTERAL Nº 10 FR, 120 CM DE COMPRIMENTO	UN	50,00	Classificado	SOLUMED SOLUMED		11,25	562,50	*
Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.									
Lote 133 - Lote 133								575,00	
001	20421 SONDA NASOENTERAL Nº 12 FR, 120 CM DE COMPRIMENTO	UN	50,00	Classificado	SOLUMED SOLUMED		11,50	575,00	*
Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.									
Lote 161 - Lote 161								599,70	
001	20444 TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE HASTE FLEXÍVEL	UN	30,00	Classificado	GTECH GTECH		19,99	599,70	*
destinado à verificação da temperatura do corpo humano; unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 minutos; a tomada de temperatura dura aproximadamente 1 minuto.									

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900 Dados: 2022.03.15 19:11:08 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 168 - Lote 168								235,00	
001	9567 TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 6,0	UN	50,00	Classificado	GOODCOME GOODCOME		4,70	235,00	
Lote 171 - Lote 171								232,00	
001	9570 TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO Nº 7,5	UN	50,00	Classificado	GOODCOME GOODCOME		4,64	232,00	
					VALOR TOTAL:	6.702,00			

GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900

Assinado de forma digital por GUILBER GONCALVES DIAS:06649948900
Dados: 2022.03.15 19:10:58 -03'00'

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N°1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **MEDICATTO COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.264.280/0001-69, Inscrição Estadual nº 90.266.214-6, com endereço na Rua Tenente Djalma Dutra, nº 887, Bairro Centro em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83005-360, fone: (41) 3035-3900, e-mail vendas1medicatto@gmail.com , neste ato representada por Geovanna de Paula Kampa Gandin, inscrito no CPF sob nº 014.984.389-54.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 6.637,00 (seis mil e seiscentos e trinta e sete reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169

Assinado de forma digital por MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2022.03.15 22:14:24 -03'00'

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

I) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169
Assinado de forma digital por MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2022.09.15 22:14:43 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a condusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169

Assinado de forma digital por MEDICA TO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2022.03.15 22:15:01 -03'00'

4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.
4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169 Assinado de forma digital por MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169 Dados: 2022.03.15 22:16:17 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município.

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169
Assinado de forma digital por MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2022.03.15 22:15:33 -03'00'

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169

Assinado de forma digital por MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARE:05264280000169
Dados: 2022.03.15 22:16:05 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MEDICATTO COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18969-4 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E... CNPJ: 05.264.280/0001-69 Telefone: 4130253900 Status: Classificado								9.637,00	
Email: vendasmedicattos@gmail.com									
Lote 016 - Lote 016								3.000,00	
001	21630 ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL	UN	6,00	Classificado	NS Me520-60		500,00	3.000,00	*
Aspirador de secreção, elétrico, móvel, com fluxo de aspiração livre de aproximadamente 60 L/min. Deverá conter frasco inquebrável, autoclavável, transparente, graduado, com boca larga e capacidade mínima de reservatório de 03 litros. Tampa do frasco com vedação hermética e autoclavável. Vacuômetro de 0 a 76 cmHg e bomba isenta de óleo. Controle de vácuo de 0 a 60 cmHg. Sistema de acionamento por interruptor no painel com possibilidade de acionamento por pedal. Gabinete resistente à corrosão com rodízios e com freio. Filtro de ar. Proteção contra extravasamento ou com limitador de nível. Alimentação 110V ou bivolt. Garantia na mínima de 01 ano. Acessórios: mangueira de silicone com metragem mínima de 1,50 m. Manual de Manutenção. Instalação e operação com o mesmo conteúdo apresentado à Anvisa								
Lote 026 - Lote 026								530,00	
001	20313 BANDAGEM TRIANGULAR 100% ALGODÃO; TAMANHO P	UN	100,00	Classificado	RESGATE SP TRIANGULAR		5,30	530,00	*
Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 0,70 x 0,70 x 1,00 m.									
Lote 038 - Lote 038								565,00	
001	20325 COLAR CERVICAL TAMANHO G	UN	50,00	Classificado	RESGATE SP E.V.A		11,30	565,00	*
Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.									
Lote 039 - Lote 039								565,00	
001	20327 COLAR CERVICAL TAMANHO M	UN	50,00	Classificado	RESGATE SP E.V.A		11,30	565,00	*
Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.									
Lote 040 - Lote 040								565,00	
001	20328 COLAR CERVICAL TAMANHO P	UN	50,00	Classificado	RESGATE SP E.V.A		11,30	565,00	*
Confeccionado em polipropileno de alta densidade em 1/16 mm. Revestido de espuma macia EVA. Fechamento em velcro em um dos lados, em cores padrão universal. Possui botão preto para montagem. Na parte posterior possui 2 aberturas para apalpação e ventilação. Na frente abertura para palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia.									
Lote 155 - Lote 155								560,00	
001	20442 SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, TAMANHO 13 L	UN	20,00	Classificado	DESCARPACK 13 LITROS		28,00	560,00	*
Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.									
Lote 156 - Lote 156								260,00	
001	23460 TALA ARAMADA TAMANHO G	UN	20,00	Classificado	RESGATE SP ARAMADA		13,00	260,00	*
Confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado. Embalada individualmente. Não estéril. Tamanho G. Medidas em cm: 60x10x02.									
Lote 157 - Lote 157								212,00	
001	23461 TALA ARAMADA TAMANHO M	UN	20,00	Classificado	RESGATE SP ARAMADA		10,60	212,00	*
Confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado. Embalada individualmente. Não estéril. Tamanho M. Medidas em cm: 63,09x02.									

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 158 - Lote 158								180,00	
009	23482 TALA ARAMADA TAMANHO P	UN	20,00	Classificado	RESGATE SP ARAMADA		9,00	180,00	*
Confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado. Embalada individualmente, Não estéril. Tamanho P. Medidas em cm: 53x08x02.									
Lote 159 - Lote 159								200,00	
001	23483 TALA ARAMADA TAMANHO PP	UN	20,00	Classificado	RESGATE SP ARAMADA		10,00	200,00	*
Confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado. Embalada individualmente. Não estéril, Tamanho PP. Medidas em cm: 30x05x02.									

VALOR TOTAL: 6.637,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N°1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de **R$ 75.000,00** (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47, Inscrição Estadual nº 90803360-44, com endereço na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Bairro Santa Izabel, em Maringá/PR CEP: 87080-470, fone/fax: (44) 3354-5826, e-mail licitacao@mmhmed.com.br; neste ato representada por Marcellno Lahoud, inscrito no CPF sob nº 359.226.139-87.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.

4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.
4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município.

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar

com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Assinado de forma digital por MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:21484336000147
Dados: 2022.03.22 14:53:55 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21696-1 , MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	CNPJ: 21.494.336/0001-47	Telefone: 44-3354-5825	Status:	Classificado				19.850,00	
Email:									
Lote 010 - Lote 010									
001 14161 ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70° GL), HIDRATADO, GEL FRASCO 1000 ML		FR	2.500,00	Classificado	ITAJA ITAJA		5,92	14.800,00	
								14.800,00	*
Lote 056 - Lote 056									
001 2345 EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, EQUIPO BOMBA INFUSORA		UN	5.000,00	Classificado	DESCARPACK DESCARPACK		1,01	5.050,00	
confeccionado em PVC cristal, câmara flexível com filtro ar, gota pendão, regulador de fluxo, conector escalonado para a sonda com tampa, estéril, descartável.								5.050,00	*
				VALOR TOTAL:	19.850,00				

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÂO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÂO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SanS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780:455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.199.997/0001-70, com endereço na Rua Presidente Campos Salles, 67, Mogi Mirim/SP CEP: 13.800-530, fone/fax: (19) 3549.0620, e-mail comercial1@mogimedical.com.br neste ato representada por Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro, inscrito no CPF sob nº 066.287.058-11.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.425,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Dados: 2022.03.15 13:05:35 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Dados: 2022.03.15 13:05:45 -03'00'

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Dados: 2022.09.16 13:05:54 -03'00'

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Dados: 2022.03.15 13:06:04 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, à critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Dados: 2022.03.15 13:06:13 -03'00'

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811 Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811 Dados: 2022.03.15 13:23:42 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:06628705811
Dados: 2022.03.15 13:23:49 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29093-8 MOGIMEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI	CNPJ: 29.199.907/0001-79 Telefone:			Status: Classificado				1.425,00	
Lote 067 - Lote 067								675,00	
001	23456 FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0 preto, 45 cm, com agulha, 3/8 círculo cortante, 2,cm, estéril	UN	500,00	Classificado	BRASUTURE NPA 343		1,35	675,00	*
Lote 068 - Lote 068								750,00	
001	20056 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	UN	500,00	Classificado	BRASUTURE NPA 342		1,50	750,00	*
				VALOR TOTAL:	1.425,00				

Emitido por: Bernadete Magueroski dos Santos, na versão: 95282

10/03/2022 13:27:56

LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:05628705811

Assinado de forma digital por LUIZ GUILHERME DE GUSMAO RIBEIRO:05628705811
Dados: 2022.03.15 13:23:58 -03'00'

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N°1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **RBR COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.537.922/0001-51, com endereço na Rua Mandaguaçu, 294 - Loja 7 - Emiliano Perneta Pinhais/PR, CEP: 83324-430, fone/fax: (41) 3668-2195, e-mail licitacao@rbrmedical.com.br; neste ato representada por Ricardo de Andrade Proença, inscrito no CPF sob nº 046.071.589-50.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 5.372,00 (cinco mil e trezentos e setenta e dois reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualsquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a condusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos, e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

RICARDO DE ANDRADE PROENCA:04607158950

Assinado de forma digital por RICARDO DE ANDRADE PROENCA:04607158950 : DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR CDPR, ou=Videoconferencia, ou=37637423000127, cn=RICARDO DE ANDRADE PROENCA:04607158950 Dados: 2022.03.16 13:40:34 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

RBR COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24025-2 - RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES CNPJ: 28.837.922/0001-61 Telefone: 4136682191 Status: Classificado								5.372,00	
Email: licitacaohospitalar@rbrmedical.com.br									
Lote 024 - Lote 024								869,00	
001	20311 BANDAGEM TRIANGULAR 100% ALGODÃO; TAMANHO G	UN	100,00	Classificado	MARIMAR TAM G		8,69	869,00	*
	Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 140 x 140 x 200 cm.								
Lote 025 - Lote 025								699,00	
001	20312 BANDAGEM TRIANGULAR 100% ALGODÃO; TAMANHO M	UN	100,00	Classificado	MARIMAR TAM M		6,99	699,00	*
	Bandagem, tecido 100% algodão, bainha com dupla costura, formato triangular, 100 x 100 x 142 cm.								
Lote 060 - Lote 060								1.956,00	
001	14304 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, EM POLIESTIRENO CRISTAL	UN	1.200,00	Classificado	CRALPLAST TAM M		1,63	1.956,00	*
	DE ALTO IMPACTO, VALVAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS E DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), EFEITO LUMINOSO, BORDAS ANTITRAUMÁTICAS. Tamanho: diâmetro em repouso 7 cm, comprimento 11,5 cm.								
Lote 061 - Lote 061								1.848,00	
001	14305 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, EM POLIESTIRENO CRISTAL	UN	1.200,00	Classificado	CRALPLAST TAM P		1,54	1.848,00	*
	DE ALTO IMPACTO, VALVAS ANATÔMICA DE CONTORNOS LISOS E REGULARES SEMELHANTE AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS E DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA), EFEITO LUMINOSO, BORDAS ANTITRAUMÁTICAS. Tamanho: diâmetro em repouso 6 cm, comprimento 10,5 cm.								
				VALOR TOTAL:	5.372,00				

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e seté centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, Inscrição Estadual nº258738693, com endereço na Rua Dom Luiz, nº 171 Bairro Vila Real em Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-100, fone/fax: (47) 3311-7391, e-mail sv.licitacao@hotmail.com, neste ato representada por Soliana Verginia Braga, inscrita no CPF sob nº 030.178.600-35.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais), no qual se indui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município.

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, à critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Assinado digitalmente por SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035
DN: cn=SOLIANA VERGINIA BRAGA:03017860035, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=solianabraga@outlook.com

S.V.BRAGA IMPORTADORA EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24390-9 S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.197/0001-72 - Telefone: 4733111391 - Status: Classificado								21.040,00	
Email: perolaimportadora@gmail.com									
Lote 023 - Lote 023								19.850,00	
001	21553 AVENTAL DESCARTÁVEL - AVENTAL MANGA LONGA	UN	5.000,00	Classificado	SNOP SNOP		3,97	19.850,00	*
Lote 116 - Lote 116								1.190,00	
001	20401 SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML	UN	7.000,00	Classificado	INJEX INJEX		0,17	1.190,00	*
bico central luer slip, êmbolo de borracha, graduada, numerada, estéril, descartável, embalagem individual.									
			VALOR TOTAL:		21.040,00				

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116,608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.686.134/0001-20, Inscrição Estadual nº 260212318, com endereço na Rua Campo Erê, nº 581 Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC CEP: 88337-340, fone/fax: (47) 2125-7873, e-mail snop.papeis@hotmail.com; neste ato representada por Regis Luan Cardoso de Souza, inscrita no CPF sob nº 018.117.790-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcentó) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:34686134000120
Assinado digitalmente por SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:34686134000120
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Balneario Camboriú, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=20181735000178, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:34686134000120
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit Reader Versão: 9.7.2

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2623-4 - SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CNPJ: 34.688.154/0001-20	Telefone: 4721257873	Status: Classificado					8.450,00	
Email: snop.papeis@hotmail.com									
Lote:085 - Lote:085								8.450,00	
001 14342 LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA HOSPITALAR. DIMENSÕES:		UN	1.000,00	Classificado	Snop 70x50		8,45	8.450,00	*
LARGURA 70 CM X COMPRIMENTO 50 CM. TOTALMENTE DESCARTÁVEL. 100% CELULOSE.SUPERFICIE LISA. ROLO INDIVIDUAL, ISOLADO COM PLÁSTICO. COR: BRANCO.									

VALOR TOTAL: 8.450,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.089.732/0001-16, com endereço na Av. Maringá, Nº 1228, Bairro Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP: 83324-442, fone/fax: (41) 3014-0010, e-mail licitacoes@cirupar.com.br; neste ato representada por Fabiano Martins Stokloski, inscrito no CPF sob nº 004.202.089-17.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI00420208917 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=Informacao Adicional, cn=FABIANO MARTINS STOKLOSKI00420208917 Dados: 2022.03.17 10:44:20 -03'00'

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

FABIANO MARTINS STOKLOSK I:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917 ONEc=BR, ou=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15408787000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917 Dados: 2022.03.17 10:44:37 -03'00'

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.03.17 10:45:00 -03'00'

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.

4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.

4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições socials – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.03.17 10:45:34 -03'00'

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.03.17 10:45:50 -03'00'

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400763000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.03.17 10:49:38 -03'00'

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.03.17 10:49:53 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA–EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 16434-2 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP CNPJ: 11.065.732/0001-16 Telefone: 41 3014 0010 Status: Classificado Email: DARCI@METALICMEDICAL.COM.BR								9.098,4	
Lote 078 - Lote 078								1.460,00	
001	20364 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR, TAM INFANTIL material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, posição: bilateral	UN	500,00	Classificado	CIRUPAR 30X20		2,92	1.460,00	*
Lote 077 - Lote 077								1.745,00	
001	20365 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO INFERIOR, TAM ADULTO material: papelão, adicionais: c/marcações para dobras, posição: bilateral	UN	500,00	Classificado	CIRUPAR 70X20		3,49	1.745,00	*
Lote 076 - Lote 076								1.640,00	
001	20366 IMOBILIZADOR (ÓRTESE), TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR, TAM ADULTO material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, posição: bilateral	UN	500,00	Classificado	CIRUPAR 70X20		3,28	1.640,00	*
Lote 079 - Lote 079								1.420,00	
001	20363 IMOBILIZADOR (ÓRTESE) , TIPO: P/ MEMBRO SUPERIOR, TAM INFANTIL material: papelão, adicionais: c/ marcações para dobras, posição: bilateral	UN	500,00	Classificado	CIRUPAR 30X20		2,84	1.420,00	*
Lote 113 - Lote 113								2.811,42	
001	20395 SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA BOBINAS DE ATÉ 30 CM Com controle de temperatura por circuito eletrônico. Potência de 100 watts. Medidas Aproximadas: Compatível com bobinas de até 30 cm. Bivolt	UN	3,00	Classificado	AGIR PROTECT SEAL		937,14	2.811,42	*
				VALOR TOTAL:	9.098,42				

FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917

Assinado de forma digital por FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=FABIANO MARTINS STOKLOSKI:00420208917
Dados: 2022.03.17 10:50:05 -03'00'

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336/0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

ível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e enta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **VALE COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, Inscrição Estadual nº 90812271-25, com endereço na Av. Ladislao Gil Fernandez, nº 10, Jd. Novo Versalhes, Ivaiporã/PR, CEP: 886870-000, fone/fax: (43) 3472-1605, e-mail: valemedicamentos@hotmail.com; neste ato representada por Bruno Tainan Paes da Silva, inscrita no CPF sob nº 077.418.739-54.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

I) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sém prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2022.03.17 15:54:31 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

VALE COM. DE PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
- Fornecedor: 24029-0 - VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E Email: valemedicamentos@hotmail.com		CNPJ: 32.635.445/0001-34	Telefone: 4334721605	Status: Classificado				54.147,60	
Lote 001 - Lote 001								450,00	
001	21823 ABAIXADOR DE LÍNGUA, DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50, 2 MM.	UN	15.000,00	Classificado	THEOTO		0,03	450,00	*
Lote 003 - Lote 003								47,00	
001	14173 ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES: FRASCO C/ 1000 ML.	FR	10,00	Classificado	FARMAX		4,70	47,00	*
Lote 032 - Lote 032								152,00	
001	20318 CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 20	UN	200,00	Classificado	SOLIDOR		0,76	152,00	*
	Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).								
Lote 033 - Lote 033								152,00	
001	20319 CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 22	UN	200,00	Classificado	SOLIDOR		0,76	152,00	*
	infusões de média duração nº 22. Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).								
Lote 034 - Lote 034								166,00	
001	20320 CATÉTER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL PARA TERAPIA INTRAVENOSA Nº 24	UN	200,00	Classificado	DESCARPACK		0,83	166,00	*
	Produto confeccionado em teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado, câmara refluxo, tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox, bisel curto, trifacetado, padrão de cores universal (NBR/ISO 10555-5).								
Lote 035 - Lote 035								270,00	
001	20321 CATETER OXIGENOTERAPIA ADULTO	UN	300,00	Classificado	BIOSANI		0,90	270,00	*
	plástico atóxico, flexível, ponta arredondada, tipo óculos, descartável, estéril, embalagem individual, com adaptador para tubo de látex, tamanho adulto.								
Lote 041 - Lote 041								30.600,00	
001	23464 COLETOR PARA LIXO PÉRFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS	UN	6.000,00	Classificado	DESCARBOX		5,10	30.600,00	*
	Alça dupla para transporte. Contra-trava de segurança. Produzido de acordo com a NBR 13853. Revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Capacidade: 13 Litros.								
Lote 050 - Lote 050								235,00	
001	14284 DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. ESCALPE, TUBO DE PVC CRISTAL	UN	500,00	Classificado	DESCARPACK		0,47	235,00	*
	- FLEXÍVEL, ASAS LEVES, FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER, 21 G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, PAREDES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.								
Lote 062 - Lote 062								1.500,00	
001	20350 ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, OLIVAS ANATÔMICAS PVC	UN	30,00	Classificado	SOLIDOR		50,00	1.500,00	*
	haste em aço inox, tubo "Y" em PVC, auscultador em aço inox com anel de borracha, adulto.								
Lote 064 - Lote 064								500,00	

2380

2381

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	23457 EXTENSOR PARA OXIGENOTERAPIA fabricado em silicone. Metro	MT	50,00	Classificado	MARK MED		10,00	500,00	*
Lote 065 - Lote 065								975,00	
001	20353 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL	UN	500,00	Classificado	SHALON		1,95	975,00	*
Lote 066 - Lote 066								905,00	
001	20354 FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,4 CM, ESTÉRIL	UN	500,00	Classificado	SHALON		1,81	905,00	*
Lote 069 - Lote 069								198,50	
001	20357 FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M: ROLO Indicador químico, classe I, externo, fita adesiva, para esterilização a vapor.	UN	50,00	Classificado	CIEX		3,97	198,50	*
Lote 072 - Lote 072								558,00	
001	20359 GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA E ELETROCARDIOGRAMA FRASCO C/ 100 G	FR	200,00	Classificado	MULTIGEL		2,79	558,00	*
Lote 073 - Lote 073								1.392,00	
001	20360 GELO RÍGIDO REUTILIZÁVEL 500 ML PARA TRANSPORTE A BAIXAS TEMPERATURAS Composto de gel a base de polímero, conservantes e alcalinizante, acondicionado em embalagem de polietileno reciclável. Medidas 17 cm x 10 cm x 3 cm. Cor branca.	FR	200,00	Classificado	TERMOGEL		6,96	1.392,00	*
Lote 075 - Lote 075								1.072,80	
001	20362 GLICERINA BI-DESTILADA: FRASCO 1000 ML Glicerol, líquido viscoso, incolor, higroscópico, C3H8O3, 92,09 g/mol, pureza mínima de 99%, CAS 56-81-5.	FR	30,00	Classificado	FACILIMPE		35,76	1.072,80	*
Lote 086 - Lote 086								2.800,00	
001	20373 LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, MEDINDO 2,20 X 0,90 M, 20 G branco, confeccionado em 100% de não tecido (polipropileno), não estéril, hipoalergênico e atóxico.	UN	2.000,00	Classificado	ANADONA		1,40	2.800,00	*
Lote 104 - Lote 104								203,00	
001	20388 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO ADULTO Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício.	UN	20,00	Classificado	WELL LEAD		10,15	203,00	*
Lote 105 - Lote 105								216,60	
001	20389 MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO INFANTIL Máscara gasoterapia, aplicação: p/ traqueostomia, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório com orifício.	UN	20,00	Classificado	WELL LEAD		10,83	216,60	*
Lote 124 - Lote 124								199,50	

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	20411 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	UN	50,00	Classificado	OLIMED/GLOMED		3,99	199,50	*
	Sonda trato urinário, foley, borracha, 10 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 125 - Lote 125								171,60	
001	20412 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	UN	60,00	Classificado	DESCARPACK		2,86	171,60	*
	Sonda trato urinário, foley, borracha, 12 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 126 - Lote 126								210,00	
001	20413 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	UN	60,00	Classificado	DESCARPACK		3,50	210,00	*
	Sonda trato urinário, foley, borracha, 14 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 127 - Lote 127								213,00	
001	20414 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	UN	60,00	Classificado	DESCARPACK		3,55	213,00	*
	Sonda trato urinário, foley, borracha, 16 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 128 - Lote 128								178,00	
001	20415 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	UN	50,00	Classificado	DESCARPACK		3,56	178,00	*
	Sonda trato urinário, foley, borracha, 18 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 129 - Lote 129								175,00	
001	20416 SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	UN	50,00	Classificado	DESCARPACK		3,50	175,00	*
	Sonda trato urinário, foley, borracha, 20 french, 2 vias, conectores padrão, c/ balão cerca 30 ml, ponta distal cilíndrica fechada, c/ orifícios laterais, estéril, descartável, embalagem individual.								
Lote 130 - Lote 130								800,00	
001	20417 SONDA NASOENTERAL Nº 06 FR, 60 CM DE COMPRIMENTO	UN	50,00	Classificado	MAXY NUTRE		16,00	800,00	*
	Sonda para nutrição enteral, confeccionada em poliuretano, estéril.								
Lote 134 - Lote 134								18,00	
001	20422 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UN	20,00	Classificado	BIOSANI		0,90	18,00	*
	Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 12 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.								
Lote 135 - Lote 135								21,40	
001	20423 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UN	20,00	Classificado	BIOSANI		1,07	21,40	*
	Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 18 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.								
Lote 136 - Lote 136								16,40	
001	20424 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20.	UN	20,00	Classificado	BIOSANI		0,82	16,40	*
	Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 20 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais,								

2383

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.								
Lote 137 - Lote 137								16,80	
001	20425 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 6	UN	20,00	Classificado	BIOSANI		0,84	16,80	*
	Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 6 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.								
Lote 138 - Lote 138								16,80	
001	20426 SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 8	UN	20,00	Classificado	BIOSANI QQ		0,84	16,80	*
	Confeccionada em poliuretano, siliconizada, radiopaco, com guia, flexível, atóxica, apirogênica, transparente, descartável, com tampa oclusiva, conector universal, calibre 8 fr, medindo 40 cm de comprimento, com orifícios na porção distal e laterais, estéril, embalagem individual, em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.								
Lote 139 - Lote 139								20,40	
001	20427 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,02	20,40	*
	Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.								
Lote 140 - Lote 140								24,40	
001	20428 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,22	24,40	*
	Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.								
Lote 141 - Lote 141								25,60	
001	20429 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,28	25,60	*
	Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.								
Lote 142 - Lote 142								28,00	
001	20430 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,40	28,00	*
	Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.								
Lote 143 - Lote 143								29,40	
001	20431 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,47	29,40	*
	Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.								
Lote 144 - Lote 144								33,20	
001	20432 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		1,66	33,20	*
	Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.								
Lote 145 - Lote 145								16,20	
001	20433 SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 6	UN	20,00	Classificado	BIOBASE		0,81	16,20	*
	Sonda nasogástrica longa, descartável, esterilizada por óxido de etileno apirogênio.								

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Lote 150 - Lote 150								5.200,00	
001	20438 SONDA URETRAL Nº 14 DESCARTÁVEL	UN	10.000,00	Classificado	BIOSANI		0,52	5.200,00	*
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 151 - Lote 151								340,00	
001	20439 SONDA URETRAL Nº 16 DESCARTÁVEL	UN	500,00	Classificado	BIOSANI		0,68	340,00	*
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 153 - Lote 153								294,00	
001	20441 SONDA URETRAL Nº 20 DESCARTÁVEL	UN	200,00	Classificado	BIOSANI		1,47	294,00	*
	siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica, transparente, com 02 orifícios central e lateral, esterilizada, embalada individualmente em filme de polietileno.								
Lote 154 - Lote 154								660,00	
001	23455 SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES, TAMANHO 03 L	UN	30,00	Classificado	DESCARPACK		22,00	660,00	*
	Para uso em bancada e parede. Com aberturas para fixação na parede, acompanhado de dois parafusos de duas buchas e com ventosas para fixação na bancada. Validade indeterminada. Garantia contra defeitos de fabricação. Fabricado em Arame BTC, na cor Branca.								
Lote 160 - Lote 160								990,00	
001	20443 TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL DE PAREDE	UN	10,00	Classificado	J PROLAB		99,00	990,00	*
	para medida de temperatura interna e externa, máxima, mínima e pontual (°C) e umidade interna e externa (em %).								
Lote 164 - Lote 164								900,00	
001	21836 TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADA	UN	10.000,00	Classificado	ANADONA		0,09	900,00	*
	Confeccionada em 100% polipropileno atóxica e apirogênica, com elástico duplo, tamanho único, unissex. Apresentar Registro/notificação do produto na ANVISA.								
Lote 165 - Lote 165								234,00	
001	9564 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,68	234,00	*
Lote 167 - Lote 167								230,00	
001	9566 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,60	230,00	*
Lote 169 - Lote 169								229,00	
001	9568 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,58	229,00	*
Lote 170 - Lote 170								229,00	
001	9569 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,58	229,00	*
Lote 173 - Lote 173								235,00	
001	9572 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		4,70	235,00	*

2384

2385

Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
				VALOR TOTAL:	54.147,60				

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao quê consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e oito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336/0001-47,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34,** vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021
PROTOCOLO 2927/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

1. Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Saúde, o Sr. Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva inscrito no CPF sob nº 670.551.259-87 e o DETENTOR DA ATA **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 64.533.797/0001-75, Inscrição Estadual nº 278.416.581.111, com endereço na Rua Santa Mônica, nº 684, Parque Industrial San José, Cotia/SP, CEP: 06715-865, fone/fax: (11) 4375-9292, e-mail: licitacao@volpidistribuidora.com.br; neste ato representada por Juliana Balsamo de Almeida, inscrita no CPF sob nº 355.615.378-57.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo o Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ocorrer na Farmácia Central, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

3.1. A Contratada obriga-se a:

Juliana Balsamo de Almeida
Assinado de forma digital por Juliana Balsamo de Almeida
Dados: 2022.03.18 09:08:43 -03'00'

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.1.2 A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
d) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
e) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
f) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
g) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

3.2. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

Juliana Balsamo de Almeida
Assinado de forma digital por Juliana Balsamo de Almeida
Dados: 2022.03.18 09:08:58 -03'00'

4. Os itens registrados serão recebidos:

a) provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 8 (oito) dias do recebimento provisório.
c) Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
d) No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias.

4.1 Se achados irregulares, o Fornecedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para substituir ou complementar os produtos, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta.
4.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do recebimento dos materiais, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
4.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).
4.4. Todas as Notas Fiscais deverão conter obrigatoriamente: a descrição do produto, a marca e/ou fabricante, o número do lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra, (especificado na requisição de entrega), o número do empenho e o endereço do local de entrega.
4.5. Os materiais objeto deste Edital deverão ser entregues com o prazo mínimo de 75 % (setenta e cinco porcento) de sua validade, contados da data de fabricação. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura.
4.6. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade, no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias a partir da data de notificação.
4.7. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e reposto por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Município e cumprindo o prazo previsto para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.8. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura e cumprindo o prazo previsto neste Edital para a conclusão da entrega do(s) medicamento(s).
4.9. Em caso de extravio de volumes por parte da transportadora, a empresa vencedora deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto neste edital para a conclusão de entrega dos medicamentos.
4.10. As caixas e volumes nos quais os materiais vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livres de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida.
4.11. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada na Nota Fiscal, caso contrário, ser-lhe-ão aplicadas as penalidades previstas neste Edital.
4.12. O recebimento dos materiais será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de licitação.

Juliana Balsamo de Almeida
Assinado de forma digital por Juliana Balsamo de Almeida
Dados: 2022.03.18 09:09:08 -03'00'

4.13. Ficará sob total responsabilidade do fornecedor, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os produtos a serem entregues, garantindo sua total eficiência e qualidade.
4.14. Todos os materiais hospitalares entregue deve vir acompanhado do Registro do Produto no Ministério da Saúde ou sua isenção.
4.15. Todos os materiais hospitalares deverão atender também ao previsto na Portaria nº 802/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.
4.16. O fornecedor deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos o Certificado de Controle de Qualidade do lote de cada produto, emitido pelo laboratório produtor.

5. É designada como fiscal da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE SAÚDE	GABRIELA TAMBOSI

5.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

Juliana Balsamo de Almeida
Assinado de forma digital por Juliana Balsamo de Almeida
Dados: 2022.03.18 09:09:19 -03'00'

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2029-3390303600, 11.001.10.301.0014.2030-3390303600
11.001.10.302.0014.2031-3390303600, 11.001.10.305.0014.2032-3390303600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

10.1.1 Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

10.1.2 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02,

Juliana Balsamo de Almeida
Assinado de forma digital por Juliana Balsamo de Almeida
Dados: 2022.03.18 09:09:30 -03'00'

pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

10.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1.4 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Juliana Balsamo de Almeida
Assinado de forma digital por Juliana Balsamo de Almeida
Dados: 2022.03.18 09:10:15 -03'00'

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021.**

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

Juliana Balsamo de Almeida
Assinado de forma digital por Juliana Balsamo de Almeida
Dados: 2022.03.18 09:10:27 -03'00'

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva
Secretário de Saúde
Decreto nº 19/2021

Testemunhas:

Nome: Gabriela Tambosi

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 109/2021

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28080-7 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	CNPJ: 84.833.797/0001-73 Telefone:			Status: Classificado				46.900,00	
Lote 092 - Lote 092								7.900,00	
001 20376 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA PEQUENO		CX	300,00	Classificado	UTILE LATEX BR RMS		26,00	7.900,00	*
caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, cor azul pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.									
Lote 093 - Lote 093								9.200,00	
001 20379 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE		CX	400,00	Classificado	UTILE LATEX BR RMS		23,00	9.200,00	*
caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, grande, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.									
Lote 094 - Lote 094								16.100,00	
001 20380 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO		CX	700,00	Classificado	UTILE LATEX BR RMS		23,00	16.100,00	*
caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, médio, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.									
Lote 095 - Lote 095								13.600,00	
001 20381 LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO		CX	600,00	Classificado	UTILE LATEX BR RMS		23,00	13.600,00	*
caixa c/ 50 pares. Luva para procedimento não cirúrgico, látex natural íntegro e uniforme, pequeno, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente à tração.									

VALOR TOTAL: 46.900,00

Juliana Balsamo de Almeida

Assinado de forma digital por Juliana Balsamo de Almeida
Dados: 2022.03.18 09:10:37 -03'00'

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TABLETS CONFORME HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº1071 DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 71/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 23 de março de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FCBD5393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 033/2022 A 053/2022

ATAS Nº 033 a 053/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2021
Contratados: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **12.014.370/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.769,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais);

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **01.470.743/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.805,00 (três mil, oitocentos e cinco reais);

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **24.586.988/0001-80**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 116.608,47 (cento e dezesseis mil, seiscentos e ito reais e quarenta e sete centavos);

CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **41.550.166/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 28.605,50 (vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos);

CWBCARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA, inscrita no CNPJ nº **37.778.759/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 107.333,20 (cento e sete mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos);

DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.435.077/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **38.408.899/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.194,90 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa centavos);

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais);

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

H.F.E. COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.153.043/0001-87**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.982,00 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais);

HERA MEDICAL REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.655.764/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 525.296,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais);

MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.881.804/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.702,00 (oito mil, setecentos e dois reais);

MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.637,00 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **21.484.336.0001-47**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais);

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.425,00 (hum mil quatrocentos e vinte e cinco reais);

RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **28.537.922/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.372,00 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais);

S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **30.888.187/0001-72**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);

SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **34.686.134/0001-20**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais);

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **11.089.732/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.096,42 (nove mil, noventa e seis reais e quarenta e dois centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **32.635.445/0001-34**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.147,60 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos);

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **64.533.797/0001-75,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares para uso nas rotinas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 15 de março de 2022.

Coordenação de Contratos
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:4DD36CB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 014/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DESPERTANDO ESTRELAS - ADE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.644.293/0001-51, resultando no valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C92765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022.

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 015/2022
Vinculado ao Chamamento Público 001/2022

Instituições: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PIÊN – AUP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.810.774/0001-00, resultando no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Objeto: Credenciamento de entidades para atender Chamamento Público 001/2022.

Fiscal Administrativo: Marcia Zigovski

Prazo de Vigência: Se inicia a partir de 1 de abril de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022.

Data de assinatura: 17 de março de 2022

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:86A5F6F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PIENPREV

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022

PROTOCOLO: 495/2022
Objeto: Inexigibilidade de licitação para Contratação de Software as a Service (SaaS) da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S/A, conforme solicitado pela PIENPREV.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN-PIENPREV

PESSOA JURÍDICA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV.
CNPJ: 42.422.253/0001-01
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

AUTORIZAÇÃO: 21/03/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:675150F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 049/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA DAISON RODRIGUES MORCELLI PARA OCUPAR O cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA ii – áREA DE assistência agropecuária.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municip 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Daison Rodrigues Morcelli,** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.780.455-6/SC, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Área de Assistência Agropecuária – símbolo CC4,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 22 de março de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **976/2022** Data: **01/04/2022 14:28** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **MARCOS AURELIO MELENEK** Documento: **601.583.109-00**

Contato: **MARCOS AURELIO MELENEK**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: REEQUILIBRIO DE RPEÇO VALE HOSPITALAR PE 109/20221 ARP 052/2022

Ocorrência: 1	Data: 01/04/2022 14:28:39	Previsão: 06/04/2022

De: MARCOS AURELIO MELENEK Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S74JCX28E9RH(verificado em : 01/04/2022 14:29)

2399

VALE
Hospitalar e Farmaceutica
Fone: (43) 3472-1605
e-mail: valemedicamentos@hotmail.com
CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25
Razão Social: Vale Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
Av. Ladislau Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

Ilustríssimo Pregoeiro do Município de PIÊN - PARANÁ

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS.

Tendo em vista os fatos, razões e argumentos abaixo expostos e a fim de manter o equilíbrio financeiro do contrato.

Pregão Eletrônico nº 109/21

052/2022

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 32.635.445/0001-34, sediada na Avenida Ladislau Gil Fernandez, nº 1230, Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã-PR, representada pelo **Sr. Bruno Tainan Paes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 10.913.427-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua Emilio Barizon n°1352 – Parque Residencial Ana Rosa – Cambé/PR, vem perante a Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1 – O Município PIÊN – PR, em **26 de novembro de 2021**, realizou Licitação, sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 109/21**, visando a aquisição de **Materiais Hospitalares.**

2 – A Requerente participou do certame e sagrou-se vencedora de alguns itens, sendo entre eles a **FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 DA MARCA CIEX.**

3 - Ocorre que houve um aumento de preço referente ao item exposto, sendo que no presente momento, merece ser revisado, conforme demonstrado linhas adiante.

4 – Prova evidente disso é o preço totalmente inexequível apresentado para o item. O produto desejado pelo Município **custa R$ 3,549** a unidade conforme **nota fiscal nº 13161** com emissão em 10/03/2022, como segue em anexo. Sendo que foi vendido no valor de **R$ 3,97** a unidade, na época **custava R$ 2,667** a unidade, conforme a **nota fiscal 13002** com emissão 08/10/2021, como segue em anexo.

VALE
Hospitalar e Farmacêutica
Fone: (43) 3472-1605
e-mail: valemedicamentos@hotmail.com
CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 9081227125
Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
Av. Ladislau Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Versalhes - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

5 – Então pedimos o **reajuste de preço de 33,1%** no valor **registrado a 3,97 passando para R$ 5,28 a unidade.**

6 – É certo que o Município deseja ter um contrato plenamente executável e que possibilite o recebimento do produto adequadamente, sendo que da forma que está sendo mantida a obrigação para os mencionados itens, a Requerente certamente inadimplirá para com as suas obrigações. Assim faz-se necessário comparar o preço inicial do contrato e o cenário atual, com os respectivos custos decorrentes da contratação. Neste contexto, pode-se constatar que o preço do fornecimento ficou defasado, acarretando prejuízos a contratada. Logo, faz-se necessário o realinhamento a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro.

III - DA POSSIBILIDADE DO REALINHAMENTO:

Sallenta-se, inicialmente, que o objetivo da revisão de preços é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, refletindo as reais condições do momento do mercado.

De acordo com o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a garantia ao equilíbrio econômico-financeiro constitui direito subjetivo do contratado, sendo que as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

Logo, havendo alteração nas condições da execução do contrato e do respectivo equilíbrio-econômico, o particular, mediante o pedido de recomposição ou reajuste, tem o direito de requerer a manutenção da sua proposta inicial; desde que respeitados os requisitos jurídicos.

Quanto ao equilíbrio-econômico, este se define por ser a relação que se estabelece no **momento da celebração do contrato entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração.** E, a fim de manter o referido equilíbrio, o contrato administrativo possui como uma de suas principais características, a possibilidade de ser mutável.

VALE
Hospitalar e Farmacêutica

Fone: (43) 3472-1605
e-mail: valemedicamentos@hotmail.com
CNPJ 32.635.445/0001-34
INSCR. EST. 90812271-25

Razão Social: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
Av. Ludisldo Gil Fernandez, 10 - Jd. Novo Verbatins - CEP 86870-000 - Ivaiporã-Pr

Ivaiporã, 31 de março de 2022.

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954

Assinado de forma digital por BRUNO TAINAN PAES DA SILVA:07741873954
Dados: 2022.03.31 16:51:26 -03'00'

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
RUA SETE DE SETEMBRO, 270
TERREO - CENTRO - CEP 86870-000
IVAIPORA - PR
FONE (43) 3472-7675

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.013.002
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/3

CHAVE DE ACESSO
4121 1073 3186 9300 0139 5500 1000 0130 0216 7931 4926

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141210220748837 07/10/2021 16:27:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
905.90148-60		73.318.693/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/NIF/Estrangeiro	DATA DE EMISSÃO
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES			32.635.445/0001-34	07/10/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210	JD NOVO VERSALHES	86870-000		07/10/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
IVAIPORA	(43)3472-1605	PR	908.12271-25	16:27:09

FATURA/DUPLICATA

001 06/11/2021 R$ 12.962,99			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.587,96	2.085,82	0,00	0,00	12.962,99

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.962,99

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
5196	BANDAGEM ELASTICA ADERENTE S/LATEX 5,0X4,5M ADEREFIX/ POLAR FIX Lote=25640 Qtd=4 Fab=29/03/2019 Val=29/04/2024 EAN: 7898010921216	30059090	060	5405	UN	4	9,4622	37,85	0,00	0,00	0
2032	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 16G SOLIDOR Lote=201711B Qtd=8 Fab=01/11/2017 Val=01/10/2022	90183924	000	5102	UN	8	0,5882	4,71	4,71	0,85	18
3519	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 16G C/ DISP. SEGURANCA C/ 100 DESCARPACK Lote=SCTPAA053E Qtd=18 Fab=01/05/2021 Val=30/04/2026	90183929	000	5102	CX	18	155,0000	2.790,00	2.790,00	502,20	18
649	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 20G LABOR IMPORT Lote=200607 Qtd=550 Fab=01/07/2020 Val=01/06/2025	90183929	000	5102	UN	550	0,5747	316,09	316,09	56,90	18
687	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G DESCARPACK Lote=SCTPAA013K Qtd=300 Fab=01/09/2018 Val=01/08/2023 EAN: 7898283812907	90183929	060	5405	UN	300	0,5747	172,41	0,00	0,00	0
669	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G SOLIDOR Lote=011708F Qtd=15 Fab=01/08/2017 Val=01/07/2022	90183929	000	5102	UN	15	0,6312	9,47	9,47	1,70	18
3518	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 22G C/ DISP. SEGURANCA DESCARPACK Lote=SCSPAA004H Qtd=843 Fab=01/12/2019 Val=30/11/2024	90183929	000	5102	UN	843	1,6500	1.390,95	1.390,95	250,37	18
	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 24G DESCARPACK Lote=SCTPAA032L Qtd=41 Fab=01/02/2020 Val=01/01/2025 EAN: 7898283812914	90183929	000	5102	UN	41	0,6400	26,24	26,24	4,72	18
675	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 24G SOLIDOR Lote=011912G Qtd=50 Fab=01/12/2019 Val=30/11/2024	90183929	000	5102	UN	50	1,3200	66,00	66,00	11,88	18
665	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 24G DESCARPACK Lote=SCTPAA036L Qtd=26 Fab=01/08/2020 Val=30/07/2025 EAN: 7898283812914	90183929	000	5102	UN	26	0,6400	16,64	16,64	3,00	18
675	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 24G SOLIDOR Lote=101704G Qtd=3 Fab=01/04/2017 Val=31/03/2022	90183929	000	5102	UN	3	1,3200	3,96	3,96	0,71	18

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE SUBSTITUICAO TRIBUTARIA CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 2209-8 C/C 14047-3	

Recebemos de V P MEDICAMENTOS EIRELI ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:07/10/2021,Valor Total: R$12.962,99, Destinatário: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210 - JD NOVO VERSALHES - IVAIPORA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.013.002
SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
RUA SETE DE SETEMBRO, 270
TERREO - CENTRO - CEP 86870-000
IVAIPORA - PR
FONE (43) 3472-7675

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.013.002
SÉRIE: 1
FOLHA: 2/3

CHAVE DE ACESSO
4121 1073 3186 9300 0139 5500 1000 0130 0216 7931 4926

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141210220748837 07/10/2021 16:27:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
905.90148-60		73.318.693/0001-39

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
3431	CATETER PERIFERICO INTRAVENOSO 24G C/ DISP. SEGURANCA C/ 100 DESCARPACK Lote=SCTPAA047E Qtd=18 Fab=01/03/2021 Val=28/02/2026	90183929	000	5102	CX	18	165,0000	2.970,00	2.970,00	534,60	18
2652	EQUIPO MICROGOTAS BURETA SOLIDOR Lote=78217072 Qtd=450 Fab=01/07/2017 Val=01/07/2022 EAN: 7898157723261	90189010	000	5102	UN	450	3,1721	1.427,45	1.427,45	256,94	18
2652	EQUIPO MICROGOTAS BURETA SOLIDOR Lote=78117072 Qtd=7 Fab=01/07/2017 Val=01/07/2022 EAN: 7898157723261	90189010	000	5102	UN	7	3,1721	22,20	22,20	4,00	18
720	ESCALPE 19G SOLIDOR Lote=80118122 Qtd=82 Fab=01/12/2018 Val=01/12/2023 EAN: 7898913076433	90183999	000	5102	UN	82	0,1710	14,02	14,02	2,52	18
754	ESCALPE 21G SOLIDOR Lote=81118122 Qtd=25 Fab=01/12/2018 Val=01/12/2023 EAN: 7898913076440	90183999	060	5405	UN	25	0,2079	5,20	0,00	0,00	0
	ESCALPE 21G SOLIDOR Lote=0851170402 Qtd=400 Fab=01/04/2017 Val=01/04/2022 EAN: 7898913076440	90183999	060	5405	UN	400	0,2079	83,16	0,00	0,00	0
4720	ESCALPE 21G - DISP. SEGURANCA DESCARPACK Lote=SSEUAA004B Qtd=2.100 Fab=01/10/2020 Val=30/10/2025	90183999	000	5102	UN	2.100	0,3610	758,10	758,10	136,46	18
5503	ESCALPE 23G DESCARPACK Lote=SEIAAA009C Qtd=3.815 Fab=01/07/2020 Val=30/07/2025	90183999	000	5102	UN	3.815	0,1200	457,80	457,80	82,40	18
5503	ESCALPE 23G DESCARPACK Lote=SSEUAA002C Qtd=3.000 Fab=01/12/2019 Val=01/12/2024	90183999	000	5102	UN	3.000	0,1200	360,00	360,00	64,80	18
698	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M CIEX Lote=ES063/21-EC Qtd=5 Fab=01/06/2021 Val=30/06/2023 EAN: 7898563770149	30051090	000	5102	UN	5	6,5900	32,95	32,95	5,93	18
698	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M C/ 1 CIEX Lote=ES038/19 Qtd=1 Fab=01/01/2021 Val=01/01/2023 EAN: 7898563770149	30051090	000	5102	UN	1	6,5900	6,59	6,59	1,19	18
698	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M CIEX Lote=ES076/21-EC Qtd=12 Fab=01/07/2021 Val=30/07/2023 EAN: 7898563770149	30051090	000	5102	UN	12	6,5900	79,08	79,08	14,23	18
6219	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M CREMER Lote=2372498 Qtd=4 Fab=02/02/2020 Val=20/02/2022	30051090	000	5102	UN	4	6,4000	25,60	25,60	4,61	18
698	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M C/ 1 CIEX Lote=ES061/19 Qtd=1 Fab=01/09/2020 Val=01/09/2022 EAN: 7898563770149	30051090	000	5102	UN	1	6,5900	6,59	6,59	1,19	18
699	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M (ADPELE) MISSNER Lote=PSH03701 Qtd=18 Fab=22/02/2021 Val=22/02/2023 EAN: 7896544910102	30051090	000	5102	UN	18	6,3900	115,02	115,02	20,70	18
	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M (ADPELE) C/ 1 MISSNER Lote=OSH06701 Qtd=7 Fab=01/03/2020 Val=01/03/2022 EAN: 7896544910102	30051090	000	5102	UN	7	6,3900	44,73	44,73	8,05	18
699	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CMX4,5M (ADPELE) MISSNER Lote=OSH25601 Qtd=2 Fab=29/10/2020 Val=29/10/2022 EAN: 7896544910102	30051090	000	5102	UN	2	6,3900	12,78	12,78	2,30	18
3688	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5CMX4,5M C/ 1 MISSNER Lote=PSH06901 Qtd=60 Fab=01/03/2021 Val=01/03/2023	30051090	000	5102	UN	60	2,1300	127,80	127,80	23,00	18
3688	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 2,5CMX4,5M MISSNER Lote=PSH00201 Qtd=47 Fab=12/01/2021 Val=12/01/2023	30051090	000	5102	UN	47	2,1300	100,11	100,11	18,02	18
6502	FITA ADESIVA 19X50 CIEX Lote=FC161/21-D Qtd=12 Fab=01/07/2021 Val=30/07/2023	48114110	000	5102	UN	12	2,9400	35,28	35,28	6,35	18
4770	FITA MICROPOROSA 10CMX4,5M C/ 1 CIEX Lote=FP131/21 Qtd=1 Fab=01/03/2021 Val=01/03/2023	30051090	000	5102	UN	1	4,2800	4,28	4,28	0,77	18
4496	FITA MICROPOROSA 10X4,5M C/ 1 MISSNER Lote=PAA03101 Qtd=5 Fab=01/02/2021 Val=01/02/2023	30051090	000	5102	UN	5	4,2800	21,40	21,40	3,85	18
4496	FITA MICROPOROSA 10X4,5M C/ 1 MISSNER Lote=PAA00101 Qtd=3 Fab=01/01/2021 Val=01/01/2023	30051090	000	5102	UN	3	4,2800	12,84	12,84	2,31	18
789	FITA MICROPOROSA 12X10M MISSNER Lote=PAM09702 Qtd=91 Fab=03/05/2021 Val=03/05/2023	30051090	000	5102	UN	91	1,3900	126,49	126,49	22,77	18
5304	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M CIEX Lote=FP129/21-GC Qtd=14 Fab=01/03/2021 Val=30/03/2023	30051090	060	5405	UN	14	1,9000	26,60	0,00	0,00	0
777	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M C/ 1 POLAR FIX Lote=FP099/20 Qtd=1 Fab=01/02/2020 Val=01/02/2022 EAN: 7898010921452	30051090	000	5102	UN	1	1,5014	1,50	1,50	0,27	18
5394	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M (ADPELE) C/ 1 MISSNER Lote=OAA09701 Qtd=7 Fab=01/04/2020 Val=01/04/2022	30051090	060	5405	UN	7	2,0500	14,35	0,00	0,00	0
5394	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M (ADPELE) MISSNER Lote=PAM10502 Qtd=4 Fab=12/05/2021 Val=12/05/2023	30051090	060	5405	UN	4	2,0500	8,20	0,00	0,00	0
5394	FITA MICROPOROSA 25MM X 10M (ADPELE) MISSNER Lote=PAM13902 Qtd=12 Fab=21/06/2021 Val=21/06/2023	30051090	060	5405	UN	12	2,0500	24,60	0,00	0,00	0
4914	FITA MICROPOROSA 5,0CM X 4,5M MISSNER	30051090	000	5102	UN	2	2,8700	5,74	0,00	0,00	0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
RUA SETE DE SETEMBRO, 270
TERREO - CENTRO - CEP 86870-000
IVAIPORA - PR
FONE (43) 3472-7675

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.013.002
SÉRIE: 1
FOLHA: 3/3

CHAVE DE ACESSO
4121 1073 3186 9300 0139 5500 1000 0130 0216 7931 4926

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141210220748837 07/10/2021 16:27:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
905.90148-60		73.318.693/0001-39

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
	Lote=PAM03302 Qtd=2 Fab=17/02/2021 Val=17/02/2023 EAN: 7896544900165										
4914	FITA MICROPOROSA 5,0CM X 4,5M MISSNER Lote=PAM05701 Qtd=2 Fab=17/03/2021 Val=17/03/2023 EAN: 7896544900165	30051090	000	5102	UN	2	2,8700	5,74	0,00	0,00	0
4908	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M CIEX Lote=FP111/21-HC Qtd=16 Fab=01/03/2021 Val=30/03/2023	30051090	000	5102	UN	16	3,5000	56,00	56,00	10,08	18
5913	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M (ADPELE) MISSNER Lote=PAM12201 Qtd=4 Fab=01/06/2021 Val=01/06/2023	30051090	000	5102	UN	4	3,2900	13,16	0,00	0,00	0
5913	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M (ADPELE) MISSNER Lote=PAM10502 Qtd=2 Fab=12/05/2021 Val=12/05/2023	30051090	000	5102	UN	2	3,2900	6,58	0,00	0,00	0
421	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 CIEX Lote=FA024/21/1.026 Qtd=54 Fab=01/04/2021 Val=30/04/2023 EAN: 7898904279584	48114110	000	5102	UN	54	2,6670	144,02	144,02	25,92	18
681	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 MAXITEX Lote=2A10008765PZA Qtd=199 Fab=01/12/2019 Val=01/11/2024 EAN: 7898949349044	40151100	000	5102	UN	199	1,2700	252,73	0,00	0,00	0
3132	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 DESCARPACK Lote=SACCA060D Qtd=400 Fab=01/05/2020 Val=30/05/2023	40151100	060	5405	UN	400	1,3500	540,00	0,00	0,00	0
596	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 MAXITEX Lote=3538585 Qtd=1 Fab=01/09/2019 Val=31/08/2024 EAN: 7898949349068	90183219	000	5102	UN	1	1,2700	1,27	1,27	0,23	18
3547	LUVA DE VINIL TAM G SEM PO C/ 100 DESCARPACK Lote=SFJAA022L Qtd=21 Fab=01/03/2019 Val=01/03/2024 EAN: 7898283814413	39262000	060	5405	CX	21	8,5100	178,71	0,00	0,00	0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
RUA SETE DE SETEMBRO, 270
TERREO - CENTRO - CEP 86870-000
IVAIPORA - PR
FONE (43) 3472-7675

DANFE

Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.013.161
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0373 3186 9300 0139 5500 1000 0131 6111 4080 2773

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS DE MERCADORIAS		141220056630056 10/03/2022 11:05:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC.EST.DO SUBST.TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
905.90148-60		73.318.693/0001-39

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF/IDEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES			32.635.445/0001-34	10/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210	JD NOVO VERSALHES		86870-000	10/03/2022
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
IVAIPORA	(43)3472-1605	PR	908.12271-25	11:05:25

FATURA/DUPLICATA

001 09/04/2022 R$ 9.691,42			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.691,42	1.744,46	0,00	0,00	9.691,42

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.691,42

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	VOLUME				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
4908	FITA MICROPOROSA 50MM X 10M CIEX Lote=FP122/22HC Qtd=2.016 Fab=01/02/2022 Val=28/02/2024	30051090	000	5102	UN	2.016	3,920	7.902,72	7.902,72	1.422,49	18
421	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 CIEX Lote=FA006/22 Qtd=504 Fab=01/02/2022 Val=28/02/2024 EAN: 7898904279584	48114110	000	5102	UN	504	3,549	1.788,70	1.788,70	321,97	18

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

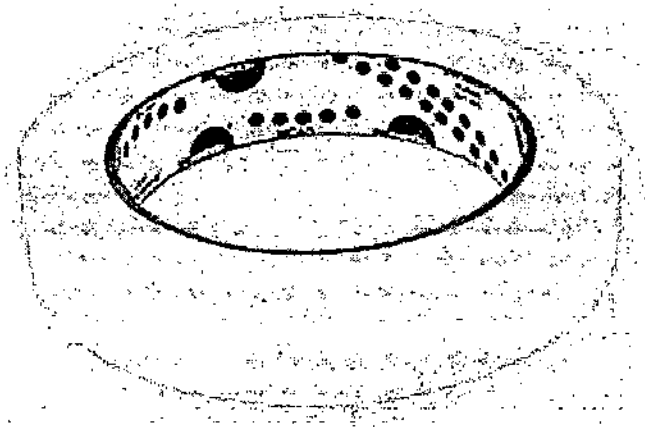
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
CONTA PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL AG 2209-8 C/C 14047-3	

Recebemos de V P MEDICAMENTOS EIRELI ME, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:10/03/2022,Valor Total: R$9.691,42, Destinatário: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES AV LADISLAO GIL FERNANDES, 1210 - JD NOVO VERSALHES - IVAIPORA/PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.013.161
SÉRIE: 1

FRETE GRÁTIS
nas compras acima de R$ 199,00
RECEBA NO MESMO DIA!*
Pedidos até às 18h. Cond... no rodapé
Compre já
SERVIÇOS
Televendas Nossas lojas Atendimento Click & Retire
Pesquise por produtos ou marcas
Bem-vindo Entre
Meu Carrefour
Meus Pedidos
Ofertas do Dia Smartphones Pneus & Auto Climatização Xiaomi Notebooks Eletrodomésticos TVs Móveis Cartão C



Fita Adesiva Para Autoclave 19mm X 30m - Ciex

- Cód: 315405242

Vendido e entregue por PARAMEDICO

R$ 7,25

em 1x no cartão ou boleto

Condição exclusiva Cartão Carrefour
Até 1x R$ 7,25 sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento

COMPRAR

O Carrefour garante a sua compra Saiba mais

Compre e ganhe moedas! Saiba mais

Valor e prazo de entrega

Buscar

Não sei meu CEP

2406



FITA INDICADORA AUTOCLAVE CIEX 19MMX30M

FRETE GRÁTIS 499,00

FRETE GRATIS PARA OS SEGUINTES ESTADOS SC RS PR RJ SP BA e MG

Marca: **CIEX**
Disponibilidade: **Em Estoque**
Referência: **2787**

R$ 5,11

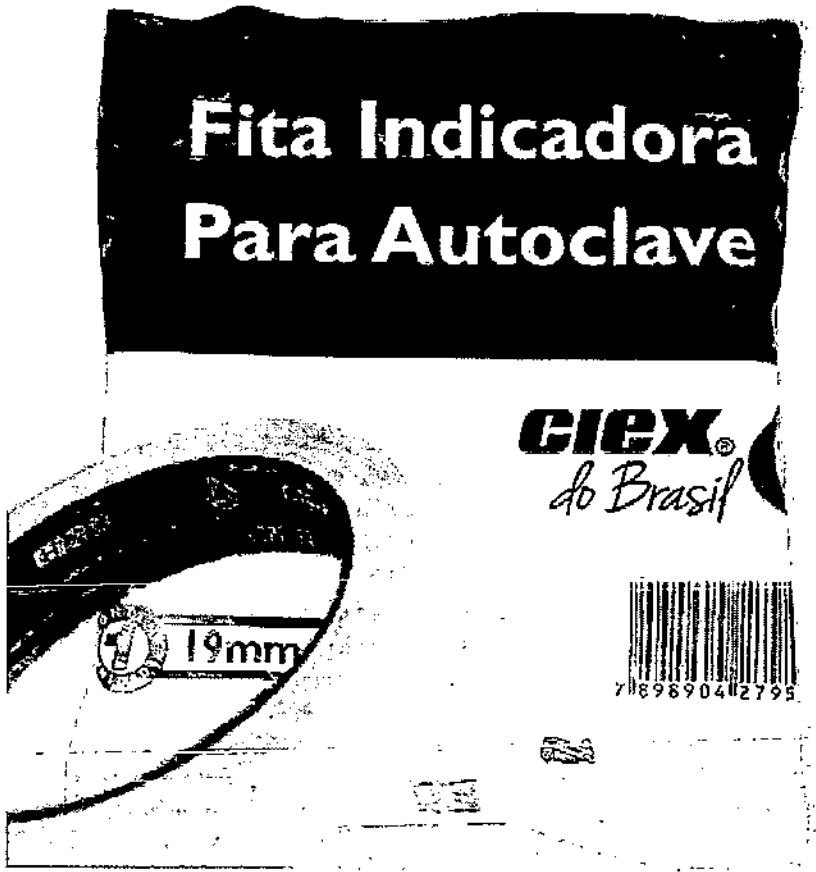
ou 3x de R$ 1,70 Sem juros

Mais informações

1 /145 COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE: 00000-000 OK

2407



FITA P/AUTOCLAVE 19MMX30 CIEX

7898904279584 Ciex

Ver descrição completa

por R$ 7,40

ou 1x de R$ 7,40

Quantidade

- 1 +

Comprar

Compra 100% segura - PCI Certified Vtex

Loja Confiável nota dos clientes 4,5/5

Devolução gratuita sem complicações em até 7 dias após o recebimento

Calcule seu frete: CALCULAR

2408

PE 109/21-VALE- DIA 04/04/2022

ITEM	UNID	PRODUTO	INTERNET	LOJAS AMERICANAS	CLINIFLEX	MÉDIA
69	UNID	FITA AUTOCLAVE 19X30	R$ 7,40	R$ 7,25	R$ 5,11	R$ 6,59

Eduardo Duarte
Scheivaraski
Licitaçoes e Compras

ITEM		MÉDIA PREÇO DE MERCADO	CALCULO CONTABILIDADE	SOLICITADO
69	FITA AUTOCLAVE 19X30	R$ 6,59	R$ 5,28	R$ 5,28

Marcos A. Melenek
Departamento de Licitações
e Compras

Prefeitura de
PIÊN

2410

MEMORANDO N° 015/2022

Para: **Departamento de Licitações e Compras**
De: **Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade**
Assunto: Pedido de análise do cálculo para o reequilíbrio econômico-financeiro referente a ARP 052/2022.
Data: **04/04/2021.**

Prezado Senhor Eduardo Duarte,

Após análise do Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, e tendo com base as notas fiscais apresentadas, segue abaixo os cálculos do reajuste da ARP 052/2022, PE 109/2021:

Item	Descrição do Item	Custo inicial do forn.	Valor de venda	Margem de lucro inicial	Custo atual do forn.	Margem de lucro inicial	Valor de venda atualizado	% de lucro/prejuízo mantendo preço de venda inicial	% de aumento no custo do forn.
69	Fita para autoclave 19x30	2,667	3,97	48,86%	3,549	48,86%	R$ 5,28	11,86%	33,07%

Com base nos valores apresentados acima e na margem inicial de lucro da empresa, o novo preço a ser praticado deverá ser de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para o lote 69 do respectivo pregão.

Atenciosamente,

Cristiano Quadros
CRC PR-063460/O-1
Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

Protocolo Nº 976/2022 **Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS**

Objeto: Reequilíbrio – VALE HOSPITALAR

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto ao reequilíbrio solicitado,

Segue análise deste setor.

A- A empresa solicitou o reequilíbrio de preço, o pedido se encontra em anexo.
B- Foi feito uma análise de mercado por este setor, cujo qual a média de preços fica acima do solicitado pela empresa, o mesmo está em anexo.

Em anexo consta o parecer do contador municipal bem como pedido formal da empresa.

Aguardo vossa análise e parecer.

Piên/PR, 05 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Melenek

Licitações e Compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 976/2022
Assunto: *"Reequilíbrio Ata de Registro de Preços nº 052/2022 – Pregão Eletrônico nº 109/2021"*
Assessoria de: Licitações e Contratos

Parecer Jurídico

I- Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela assessoria correspondente na qual versa sobre reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo, postulado pela empresa Vale Comércio de Produtos Médicos Hospitalares - Eireli, contratada através do Pregão Eletrônico nº 109/2021.

O processo veio acompanhado do pedido de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa solicitante, notas ficais a fim de comprovar a alegada discrepância dos valores registrado com o praticado no mercado atualmente, memorando nº 015/2022 da contabilidade deste Município, pesquisa de mercado e mapa comparativo de preços.

Para tanto, aduziu a parte requerente que houve um aumento significativo do custo de aquisição do medicamento em questão por motivos alheios à vontade dos contratados. Além disso, asseverou que as quantias propostas não condizem com o valor atual de mercado, conforme as notas anexas ao processo administrativo.

II - Passamos a análise jurídica.

Os contratos firmados pela Administração Pública são regidos pela Lei 8.666/93 e, em regra estão sujeitos a alterações tal como prevê o art. 65 "*os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados*", sendo evidente, diante disso, a possibilidade de alteração dos contratos especialmente no que tange ao valor da contratação.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro da contratação deriva diretamente da Constituição Federal, em especial o art. 37, XXI, a qual dispõe expressamente que nas contratações públicas deverão ser mantidas as condições efetivas da proposta, de modo a afastar possível enriquecimento ilícito por qualquer das partes e garantir do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, observa-se que a possibilidade de revisão de preços encontra-se expressa no edital do Pregão Eletrônico 109/2021, no item 28.2 e 28.2.1, vejamos:

> *28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, **poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal**, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.*

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

> *28.2.1 O **Equilíbrio** econômico **não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado** e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.*

Para além disso, o reequilíbrio econômico-financeiro postulado pela empresa interessada coaduna-se com a teoria da imprevisão dos contratos, a qual representa hipótese marcada pela incidência de alterações econômicas imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis que podem ocorrer por questões alheias à vontade das partes ao longo do cumprimento do pacto.

Corrobora com o tema a doutrina de Marçal Justen Filho[1], quanto a aplicação da teoria da imprevisão, a qual deriva da conjugação de alguns requisitos, quais sejam:

> *- imprevisibilidade do evento (o que compreende a inviabilidade de estimativa dos efeitos de evento previsível);*
> *- inimputabilidade do evento às partes;*

Deste modo, entendo que, se ficar claro que a variação cambial apontada pela interessada efetivamente resultou em situação extraordinária, a qual afetou de maneira considerável as condições iniciais da proposta, condição esta de fácil constatação pelos medidores oficiais e que, de maneira inequívoca alteraram a relação contratual, há que se dar provimento ao pedido com base inclusive no que estabelece a Lei de Licitações.

Sobre o tema, a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

> *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *(...)*
> *II – por acordo das partes:*
> *(...)*
> *d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Frise-se, que não basta a mera alegação do contratado de que houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, é indispensável que este fato fique comprovado no processo administrativo regular, através da demonstração de existência de fatos supervenientes que justifiquem o pedido sendo que corroboraram para tanto, os comprovantes de pagamento dos insumos e objetos por parte da contratada como composição de seus custos, sendo hábeis para esta constatação, por exemplo, as notas fiscais apresentadas pelo requerente, porquanto, vejo estar satisfatoriamente comprovado no presente caso a condição fática superveniente suscitada.

---

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 16. ed. São Paulo: RT, 2014. p.1018.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Sobre a possibilidade de se reequilibrar/revisar economicamente a Ata de Registro de Preços, temos o Decreto nº 7.892/2013, o qual prevê em seu art. 17 e art. 19 o seguinte:

> *Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (...)*
> *Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (...)*

Com o propósito de instruir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pela assessoria de contabilidade, o contador Cristiano Quadros, servidor efetivo do Município, atestou o seguinte:

Item	Descrição do Item	Custo inicial do forn.	Valor de venda	Margem de lucro inicial	Custo atual do forn.	Margem de lucro inicial	Valor de venda atualizado	% de lucro/prejuízo mantendo preço de venda inicial	% de aumento no custo do forn.
69	Fita para autoclave 19x30	2,667	3,97	48,86%	3,549	48,86%	R$ 5,28	11,86%	33,07%

Com base nos valores apresentados acima e na margem inicial de lucro da empresa, o novo preço a ser praticado deverá ser de R$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para o lote 69 do respectivo pregão.

Além disso, a Comissão de Licitação observando a diferença entre o valor pleiteado e o originalmente proposto, procedeu a pesquisa de mercado e, de fato, constatou a discrepância apontada pela contratada (vide tabela comparativa em anexo).

Sendo assim, considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo, bem como a expressa permissão legal de revisão da Ata de Registro de Preços supracitada entendo ser cabível deferimento do reequilíbrio de preços aos valores praticados no mercado conforme requerido desde que restrito a equalização do contrato e que não extrapole tal condição, haja vista a impossibilidade de concessão de reajustes nestes casos.

III – Conclusão

Tomando como base a análise favorável emitida pela assessoria de contabilidade e do encaminhamento da assessoria de licitações e contratos, a quem coube verificar as peculiaridades de adequação do preço ao mercado e vantajosidade a Administração na manutenção deste, esta Procuradoria Jurídica **opina pelo deferimento do pedido objeto deste processo administrativo, com a aplicação dos índices/valores apurados no parecer contábil e, consequentemente, formalização do termo revisão da Ata nº 052/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme previsto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, art. 17 e 19 do Decreto nº 7.892/2013, em consonância com o art. 37, XXI, da Constituição Federal.**

Ressalto, por fim, a necessidade de verificação da documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Por fim, frisa-se que, os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria de Saúde, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 07 de abril de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

O Município de Piên, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 52/2021, pregão eletrônico 109/2021 com a empresa **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** , cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 976/2022, para registrar:

I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
69	FITA PARA AUTOCLAVE 19X31	UNI	R$ 3,97	R$ 5,28

Piên, 07 de abril de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **1115/2022** Data: **14/04/2022 10:26** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA** Documento: **004.130.839-50**

Contato: **JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Solicitação de reequilíbrio Snop Industria

2417

Ocorrência: 1 Data: 14/04/2022 10:26:57 Previsão: 19/04/2022

De: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SNOP INDÚSTRIA

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 109/2021
PROCESSO: 2927/2021
ARP.- 050/2022

REF: PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO PRODUTO CONTRATADO OU LIBERAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENTREGA

SNOP CORRELATOS IND. E COM. LTDA, inscrita no CNPJ de nº 34.686.134/0001-20, com sede na Rua Campo Erê, nº 581, Bairro Municípios, Balneário Camboriú – SC, CEP 88337-340, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, por meio deste apresentar, **PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO** pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

I – DOS FATOS

A empresa SNOP CORRELATOS IND. E COM. LTDA, foi vencedora no Processo Licitatório em epígrafe, para o fornecimento do item abaixo listado. À época do certame foi proposto o seguinte preço ao referido item:

ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.
85	Lençol de papel descartável branco 100% celulose 70cm x 50mt descartável	8,45

Ocorre tal produto foi alvo das consequências da alta demanda da pandemia do novo corona vírus, e o abastecimento desse produto foi prejudicado, fazendo com que o preço sofresse um exponencial aumento. Além disso estamos enfrentando os reflexos da pandemia, onde a matéria prima (celulose) esta em escassez em todo o território nacinal. Dessa forma, se faz necessário uma análise da situação atual para que seja possibilitado um reequilíbrio de preços ou que essa empresa seja liberada do compromisso de entrega, dada a atual situação dos preços da mercadoria.

Lembra-se que o preço inicial contratado na época da licitação em 24/03/2021 não mais se compactua com o valor de mercado, sabe-se que a empresa

Snop Correlatos Ind. e Com. LTDA. industrializa o produto, ou seja, através de processos indústriais, processa as bobinas de celulose para transformar as mesmas em lençois hospitalares, ou seja, a empresa tem o custo da matéria prima, celulose, do plastico interno que envolve os lençois, bobinas de papel do interior acrescido o valor da embalagem externa, itens estes que sofrerar elevado aumento nos ultimos meses.

Para entendermos melhor, elaboramos uma planilha de custo do produto na epoca da realização do certame, comparando com a realidade atual, demonstrado com notas fiscais, conforme anexo.

BASE DE CÁLCULOS SOBRE MARGEM DE LUCRO PARA PEDIDO DE REALINHAMENTO

PREFEITURA DE PIÊN - PR – REALINHAMENTO DO ITEM 85 – LENÇOL HOSPITALAR 100% FIBRAS CELULOSE 70CM X 50CM										
ITEM	CUSTO CELULOSE + TUBETE	PREÇO VENDIDO	PREÇO SOLICITADO	PREÇO DA MERCADORIA	IMP. SOB O VLR	CUSTO ADM. E OUTROS ENCARGOS	FRETE	VALOR TOTAL	LUCRO	
					6%	16%	8%			
86	R$ 3,50	R$ 8,45	X	R$ 3,50	R$ 0,21	R$ 0,56	R$ 0,28	R$ 4,55	R$ 3,90	ANTERIOR
85	R$ 4,90	R$ 8,45	X	R$ 7,95	R$ 0,48	R$ 1,27	R$ 0,64	R$ 10,34	R$ 1,89	ATUAL (PREJUÍZO)
85	R$ 4,90	R$ 8,45	R$ 14,24	R$ 7,95	R$ 0,48	R$ 1,27	R$ 0,64	R$ 10,34	R$ 3,90	COM REAJUSTE

*COMPROVANTE EM ANEXO

O aumento se deve em grande parte a variação da taxa cambial do dólar, além de muitas matérias-primas fornecidas pelos fabricantes nacionais foram reajustados repassando custos anteriores. **Assim ficamos impossibilitados de praticar os preços anteriores definidos, dada a notoriedade em que se encontram os preços no mercado influenciados diretamente pela alta excessiva do valor do dólar que chega a ser cotado muito acima dos preços em questão bem como alta de custos indiretos, como, por exemplo: transportes, custos financeiros, administrativos, matéria-prima entre outros;**

Além disso, o mundo sofre com a pandemia do corona vírus, que afeta em grande escala a produção de tais produtos devido ao aumento expressivo na matéria-prima. Também contribui a alta demanda desses produtos e as medidas de distanciamento social.

Anteriormente, a contratada auferia um pequeno lucro com a operação. Entretanto, hoje, após novos valores de mercado dos itens, a empresa obtém claro e evidente **PREJUÍZO.**

Percebe-se claramente a diferença no preço dos produtos licitados em razão do reajuste dado pela empresa fornecedora. Deste modo, mantido o contrato nos preços atuais, impõe à contrata a um sério prejuízo no presente contrato.

Assim, aos efeitos de dar continuidade ao contrato administrativo e manter o equilíbrio econômico financeiro estabelecido quando do inicio do contrato, postula-se que seja deferido este pedido de reequilíbrio econômico financeiro, **realinhamento** o preço unitário da caixa do item para:

ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.
85	Lençol de papel descartável branco 100% celulose 70cm x 50mt descartável	14,24

Portanto, resta ao requerente solicitar a compreensão dessa Administração no sentido de reaver o preço cotado de modo a compatibilizar com o preço atualmente praticado pelo mercado.

II – DOS PEDIDOS

Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

Esse Direito é reconhecido Constitucionalmente e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstancias tão diversas.

Importante esclarecer à Administração que não está sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

Em face do exposto, demonstrada cabalmente a fundamentada justificava e que, o principal objetivo deste pedido é evitar maiores prejuízos à empresa e a este órgão, vem requerer o reequilíbrio econômico financeiro justo, para julgar procedente a readequação do preço inicial contratado, de acordo com o novo preço imposto pelo mercado, conforme os documentos em anexo.

Portanto, solicita-se que seja aceito o REEQUILÍBRIO DE PREÇO OU LIBERAÇÃO/DESCLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENTREGA do valor da mercadoria para:

ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR UN.
85	Lençol de papel descartável branco 100% celulose 70cm x 50mt descartável	14,24

III – DOS DIREITOS

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nasce no momento em que ocorre evento alheio à sua vontade das partes, sendo imprevisível ou previsível, mas de consequências

incalculáveis no momento da formulação da proposta que desequilibre a relação contratual.

A Lei 8.666/93 estabelece que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo das partes:
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Art. 37...
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.
Destarte, independentemente de previsão editalícia, pois o edital não pode revogar direitos, a contratada faz jus ao reequilíbrio se houver prova de que fato posterior à licitação aumentou o ônus para execução do objeto.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro nasce para a contratada no momento em que ocorre evento alheio à sua vontade e imprevisível na época da licitação, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, desde que haja alteração esta que tome mais onerosa para a contratada a execução do objeto. A partir de então há desequilíbrio que dá à contratada o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro e esta não deve esperar prazo algum para requerê-lo ao órgão público contratante, bastando-lhe apresentar as provas do aumento de seu ônus (notas fiscais, contratos, orçamentos, informes publicitários etc)

JURISPRUDÊNCIA

"Para que possa ser promovido o reequilíbrio econômico-financeiro, de um contrato é necessária a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure álea econômica extraordinária e extracontratual." (Acórdão: 167/2015 - Segunda Câmara. Data da sessão: 03/02/2015. Relator: Raimundo Carreiro).

"A variação da taxa cambial, para mais ou para menos, não pode ser considerada suficiente para, isoladamente, fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Para que a variação do câmbio seja considerada um fato apto a ocasionar uma recomposição nos contratos, considerando se tratar de fato previsível, deve culminar consequências incalculáveis (consequências cuja previsão não seja possível pelo gestor médio quando da vinculação contratual) , fugir à normalidade, ou seja, à flutuação cambial típica do regime de câmbio flutuante e, sobretudo, acarretar onerosidade excessiva no contrato a ponto de ocasionar um rompimento na equação econômico-financeira, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/1993."

(Acórdão: 1431/2017 - Plenário. Data da sessão: 05/07/2017. Relator: Vital Do Rêgo).

"Cabe ao gestor, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar do processo análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação da moeda estrangeira, de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença, além da comprovação de que, para cada item de serviço ou insumo, a contratada contraiu a correspondente obrigação em moeda estrangeira, no exterior, mas recebeu o respectivo pagamento em moeda nacional, no Brasil, tendo sofrido, assim, o efetivo impacto da imprevisível ou inevitável álea econômica pela referida variação cambial." (Acórdão: 1431/2017 - Plenário. Data da sessão: 05/07/2017. Relator: Vital Do Rêgo).

IV - CONSIDERAÇÕES

Salienta-se que a contratada, busca em todos os momentos sanar o atual problema de maneira que nem essa administração e nem a empresa restem prejudicados. Ademais, agimos sempre pautados por rígidos valores éticos e morais, e renovamos o compromisso em cooperar com este Município na consecução das suas funções públicas e em manter a relação de cordialidade sempre mantida com o Poder Público.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Balneário Camboriú – SC , 14 de Abril de 2022.

REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA:01811779000

Assinado digitalmente por REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA:01811779000
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20181795000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA:01811779000
Razão: I am the author of this document
Localização: A sua assinatura aqui
Data: 2022-04-14 09:05:03
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Régis Luan Cardoso de Souza
Sócio Administrador
CPF nº 018.117.790-00
RG nº 3089025765

RECEBEMOS DE TAJOBEL INDUSTRIA DE TUBETES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e Nº2687 SÉRIE:1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TAJOBEL INDUSTRIA DE TUBETES LTDA

Rua Doutor Joao Colin, 2150, - de 2009/2010 ao fim

America - 89204-002

Joinville - SC

4730282076

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

2687

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

4220 0903 4117 9500 0119 5500 1000 0026 8718 3700 5217

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	342200143021777 14/09/2020 11:15:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
253989620		03.411.795/0001-19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA			34.686.134/0001-20		14/09/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA E HORA DE SAÍDA**
Rua Campo Ere, 581	Municipios		88337-340		**14/09/2020**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA E HORA DE SAÍDA**
Balneario Camboriu	54991183274	SC	260212318		**11:15:04**

FATURA / DUPLICATA

	002	003
/2020	20/10/2020	27/10/2020
.00	1.150,00	1.150,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.450,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	3-REMETENTE (PRÓPRIO)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
341	FARDOS			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
337	TUBETE DE PAPELAO 070X3,6X0,01	48221000	0101	5101	qt	15000	0,2300	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 82,46 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 2,39%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE TAJOBEL INDUSTRIA DE TUBETES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº3093 SÉRIE:1

TAJOBEL INDUSTRIA DE TUBETES LTDA

Rua Doutor Joao Colin, 2150, - de 2009/2010 ao fim

America - 89204-002

Joinville - SC

4730282076

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

3093

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

4221 0503 4117 9500 0119 5500 1000 0030 9310 9448 1610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadorias / Produtos	342210081873537 07/05/2021 09:58:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ
253989620		03.411.795/0001-19

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
SNOP INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA			34.686.134/0001-20	07/05/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA / SAÍDA**
Rua Campo Ere, 581	Municipios		88337-340	**07/05/2021**
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
Balneario Camboriu	54991183274	SC	260212318	**09:56:54**

FATURA / DUPLICATA

	002	003
/2021	14/06/2021	21/06/2021
.56	1.638,56	1.638,56

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.915,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**4.915,68**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	3-REMETENTE (PRÓPRIO)				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
342	FARDOS			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE	VALOR		ALIQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
337	TUBETE DE PAPELAO 070X3,6X0,01	48221000	0101	5101	qt	10032	0,3600	3.611,52	0,00	0,00	0,00	0	0
338	TUBETE DE PAPELÃO 50 X 3,6 X 0,01	48221000	0101	5101	qt	5016	0,2600	1.304,16	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.
PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 148,46 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,02%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NORTEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 1754 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NORTEPEL

Nortepel Indústria e Comércio de Papéis LTDA ME

Rua José Geraldino Bittencourt 2661 - CEP: 88.320-000 - Pedra de Amolar - Ilhota/SC - Fone: (47) 34337687

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 1754
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
42210318453386000152550010000017541678163027

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	342210044048408 11/03/2021 15:01:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
257086064		18.453.386/0001-52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO
Snop Industria e Comercio de PaLTDApéis	34.686.134/0001-20	260212318	11/03/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
R. Campo Erê 581	Municípios	88.337-340	11/03/2021
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**HORA SAÍDA**
ário Camboriú	(54) 9 91183274	SC	14:59:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	9.491,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.491,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente, 2 - Terceiros, 4 - Destinatário Próprio, 1 - Destinatário/Remetente, 3 - Emitente Próprio, 9 - Sem Frete [1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
- - - CEP:			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18				1937.0	1937.0

DUPLICATAS

11/04/2021 - R$ 9.491,30 (1754)

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
10	Bobina Celulose Branqueada Virgem	48182000	0102	5101	kg	1.937,0000	4,90000	9.491,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

OBSERVAÇÕES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". Você pagou aproximadamente: R$ 1.230,07 de tributos federais R$ 1.613,52 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 8F6CA7	

RECEBEMOS DE NORTEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 3036 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NORTEPEL

Nortepel Indústria e Comércio de Papéis LTDA ME

Rua José Geraldino Bittencourt 2661 - CEP: 88.320-000 - Pedra de Amolar - Ilhota/SC - Fone: (47) 34337687

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0-Entrada
1-Saída [1]

Nº 3036
SÉRIE 1
FOLHA 01/01

CHAVE DE ACESSO
42220218453386000152550010000030361474383933

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	**342220035313570 21/02/2022 15:34:19**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
257086064		**18.453.386/0001-52**

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA EMISSÃO
op Industria e Comercio de PaLTDApéis	**34.686.134/0001-20**	**260212318**	**21/02/2022**
EREÇO	**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
R. Campo Erê 581	**Municípios**	**88.337-340**	**21/02/2022**
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**HORA SAÍDA**
Balneário Camboriú	**(54) 9 91183274**	**SC**	**15:33:00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.830,75

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.830,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio [9] 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
. - - - CEP:			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				**0,0**	**0,0**

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
002	Bobina de papel Toalha Celulose A1	48182000	0101	5101	kg	985,0000	7,95000	7.830,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

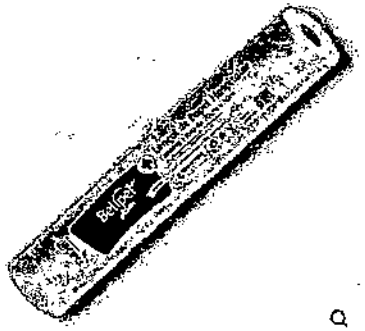
OBSERVAÇÕES	RESERVADO AO FISCO
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; **II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI".** **Você pagou aproximadamente:** **R$ 1.425,97 de tributos federais** **R$ 1.331,22 de tributos estaduais** **Fonte: IBPT/empresometro.com.br 72C182**	

suturas online | Pesquise por produto ou marca | Minha Conta | R$

FIOS CIRURGICOS E SUTURAS | OSTOMIA | CURATIVOS | MATERIAS DE CONSUMO | COLA CIRURGICA | DIABETES | FRALDAS | PARCEIROS

Home > MATERIAS DE CONSUMO > DIVERSOS > LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70CM X 50M UNIDADE

Fotos



LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL 70CM X 50M UNIDADE

R$ 12,45

R$ 12,08 à vista com desconto

Quantidade: 1 Comprar

Simulador de Frete

CEP: [redacted] - [redacted] Calcular frete

2427

MAGAZINE MÉDICA.COM

Buscar

Entre ou cadastre-se | Meus pedidos | Fale conosco | Meu carrinho 0 itens

Cuidados Pessoais | Descartáveis | Esterilização & Limpeza | Estética | Fisioterapia & Fitness | Medicamentos | Medicina | Móveis | Odontologia | Ortopedia | Resgate | Vestuário

INÍCIO > DESCARTÁVEIS > LENÇÓIS > LENÇOL DE PAPEL UN PLUMAX

LENÇOL DE PAPEL UN PLUMAX (70CMX50M)

Cód.: 16547



Compartilhe no Facebook | Compartilhe no LinkedIn | Compartilhe no WhatsApp

Plumax

Clique aqui!

Por **R$ 17,11** à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em **1x de R$ 17,11** sem juros (5% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO

Escolha dentre as opções

TAM

50CMX50M | 60CMX50M | 70CMX50M

Restam apenas **2874 RL** em estoque!

(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!)

2428

dental master desde 1940

Televendas São Paulo: (11) 4417-3441 | Demais Localidades: 0800 741 85 29 | WhatsApp: (11) 97658-7258 | Mais Compra | Meus Pedidos

MATERIAIS DE CONSUMO | EQUIPAMENTOS | MARCAS

Digite sua busca

Entre ou Cadastre

DentalMaster > Materiais de Consumo > Descartáveis





LENÇOL DE PAPEL 100% CELULOSE BRANCO COMUM

Cód.76505

marca: Ecopel

Selecione:

50cm x 50m
Por: R$ 15,00

70cm x 50m
Por: R$ 19,70

Compartilhe:

Confira condições para seu CEP:

DESCRIÇÃO

MÉDIA DE PREÇO DE MERCADO

Item	Descrição do Item	SUTURAS ON LINE	MAGAZINE MEDICA	DENTAL MASTER	Média
85	**Lençol de papel Descartável**	**R$ 12,45**	**R$ 17,11**	**R$ 19,70**	R$ 16,42

Lote	Descrição do Item	Média Mercado	contabilidade	Solicitado pelo fornecedor
85	**Lençol de papel Descartável**	R$ 16,42	R$ 14,25	R$ 14,24

Pien, 13/04/2022

Marcos Aurélio Melenek

Prefeitura de
PIÊN

MEMORANDO N° 020/2022

Para: **Departamento de Licitações e Compras**
De: **Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade**
Assunto: Pedido de análise do cálculo para o reequilíbrio econômico-financeiro referente a ARP 050/2022.
Data: **14/04/2022.**

Prezado Senhor Marcos Aurélio,

Após análise do Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa **Snop Correlatos Ind. e Com. Ltda.**, e tendo com base as notas fiscais apresentadas, segue abaixo os cálculos do reajuste da ARP 050/2022, PE 109/2021:

Item	Descrição do Item	Custo inicial do forn.	Valor de venda	Margem de lucro inicial		Custo atual do forn.	Margem de lucro inicial	Valor de venda atualizado	% de lucro/prejuízo mantendo preço de venda inicial	% de aumento no custo do forn.
85	Lençol de papel descartável branco 100% celulose 70cm x 50mt .	6,13	8,45	37,85%		10,34	37,85%	R$ 14,25	-18,28%	68,68%

Com base nos valores apresentados e na margem inicial de lucro da empresa, o reequilíbrio deverá ser efetuada conforme valores grifados para os itens acima.

Atenciosamente,

Cristiano Quadros
CRC PR-063460/O-1
Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

2432

Protocolo Nº 1115/2022 **Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS**

Objeto: Reequilíbrio Snop Correlatos Ind. .

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto ao reequilíbrio solicitado,

Segue análise deste setor.

A- A empresa solicitou o reequilíbrio, o pedido se encontra e anexo.
B- O preço que foi calculado pelo contador municipal.
C- Planilha com a média de preço de mercado

Para mais esclarecimento em anexo consta o parecer do contador municipal.

Aguardo vossa análise e parecer.

Piên/PR, 18 de abril de 2022.

Marcos Aurélio Melenek

Licitações e Compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1115/2022
Assunto: *"Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Pregão Eletrônico nº 109/2021"*
Assessoria: Licitações e Contratos
Interessado: Snop Correlatos Ind. e Com. Ltda.

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela assessoria correspondente na qual versa sobre reequilíbrio econômico-financeiro, postulado pela empresa Snop Correlatos Ind. e Com. Ltda, contratada através do Pregão Eletrônico nº 109/2021, para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares.

O processo veio acompanhado do requerimento de reequilíbrio pela empresa solicitante, fundamentado em notas fiscais de fornecedores, indicativas da alegada alteração do preço dos produtos adquiridos. Apresentado parecer contábil elaborado pelo contador servidor deste Município a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o qual reconhece a defasagem dos preços até então praticados e apresenta os índices de reequilíbrio do contrato e os valores atuais conforme índices oficiais.

Foram realizadas buscas sobre informações de reajustes nos preços do referido produto praticados na região pela equipe da Comissão de Licitações, sendo as mesmas anexadas ao processo.

II. Passamos a análise jurídica.

Nos contratos firmados pela Administração Pública a Lei 8.666/93 em regra estão sujeitos a alterações tal como prevê o art. 65 "*os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados*", sendo evidente diante disso a possibilidade de alteração dos contratos especialmente no que tange ao valor da contratação.

Da análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 109/2021, constatamos que o pedido de reequilíbrio econômico está previsto no item 28 do respectivo instrumento, que estabelece:

> ***28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:***
> *28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.*
> *28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.*
> *28.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.*
> *28.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando*

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

> *alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.*

Sobre o tema, a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

> *Art. 65. Os* ***contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados****, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
> *(...)*
> *II – por acordo das partes:*
> *(...)*
> *d) para* ***restabelecer*** *a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento,* ***objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado****, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Em face do pedido, torna-se importante destacar a diferença entre reajuste, repactuação e revisão de preços. De acordo com a Lei de Licitações, temos que o valor contratual poderá sofrer, durante a execução do contrato, as seguintes alterações:

1º) reajuste (cf. art. 40, inc. XI);
2º) atualização financeira em razão do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc XIV, alínea "c"); e
3º) restabelecimento do equilíbrio da equação econômico-financeira do contrato (cf. art. 65, inc. II, alínea "d").

Segundo o disposto no inc. XI do art. 40 da Lei de Licitações, o **reajuste** deve retratar a variação efetiva do custo de produção, desde a data da apresentação da proposta até a data do adimplemento de cada parcela. Em síntese, temos que reajuste nada mais é do que o realinhamento do valor contratual, tendo em vista a elevação do custo de produção de seu objeto, tendo por base índices previamente fixados, e diante do curso normal da economia.

O reajuste de preços busca a compensação dos efeitos das variações inflacionárias ocorrida durante a vigência do contrato.

A **atualização monetária** por atraso no pagamento, também denominada correção monetária, é a atualização do valor contratual em face da desvalorização nominal da moeda, diante do processo inflacionário decorrente do atraso no pagamento (cf. art. 40, inc. XIV, alínea "c").

Já a **repactuação, recomposição de preços, revisão contratual e restauração do equilíbrio da equação econômico-financeira** são todas expressões equivalentes, que segundo a alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, tem a função de

> *para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-*

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

> *financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Para além disso, o reequilíbrio econômico-financeiro postulado deve coadunar com a teoria da imprevisão dos contratos, a qual representa hipótese marcada pela incidência de alterações econômicas imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis que podem ocorrer por questões alheias à vontade das partes ao longo do cumprimento do pacto.

Corrobora com o tema a doutrina de Marçal Justen Filho[1], quanto a aplicação da teoria da imprevisão, a qual deriva da conjugação de alguns requisitos, quais sejam:

> ***- imprevisibilidade do evento (o que compreende a inviabilidade de estimativa dos efeitos de evento previsível);***
> ***- inimputabilidade do evento às partes;***

Para que o contratado possa invocar a teoria da imprevisão, é necessária a ocorrência de um evento econômico que apresente as seguintes características:

1) Fato excepcional, pela sua natureza e amplitude;
2) Fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, e independente da vontade dos contratantes;
3) Fato determinante da inexequibilidade ou que torne muito mais oneroso o cumprimento do contrato pela repercussão sobre a equação econômico-financeira inicialmente pactuada.

Somente depois de preenchidos tais requisitos, é que a Administração poderá, mediante acordo entre as partes, alterar o valor contratual, desde que reste devidamente comprovado em processo administrativo que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, implicando uma álea econômica extraordinária.

Contudo, é importante observar alguns critérios necessários concessão do pedido, sendo a justificativa um pressuposto fundamental, conforme disciplina o §2º da art. 57 da Lei de Licitações. No mesmo sentido, evidencia-se o amparo legal do inciso II do artigo 57, mencionado anteriormente, a fim de garantir que os serviços sejam executados de forma contínua obtendo preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Ocorre que, o Decreto nº 7.892/2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, dispõe que a Ata de Registro se define da seguinte forma;

> *"II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso* ***para futura contratação****, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;*

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 16. ed. São Paulo: RT, 2014. p.1018.

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Neste sentido, a Ata de Registro de Preços não se equivale ao Contrato Administrativo e não está sujeita as disposições do art. 65 da Lei 8.666/93, porquanto, se mostra na prática uma etapa anterior ao contrato não estão sujeitas as modificações da Lei de Licitações.

Entretanto, em que pese o art. 14 do Decreto 7.892/2013 estabelecer que "*A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas*", o mesmo decreto no seu art. 17 dispõe expressamente que pode haver a revisão dos preços registrados em decorrência de eventual redução ou elevação dos valores praticados no mercado.

> *Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado* ***ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados****, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Como providencia ao aumento do valor dos custos do produto ou serviço no mercado o decreto assim dispõe em seu art. 19:

> *Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:*
> *I -* ***liberar o fornecedor do compromisso assumido****, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e*
> *II -* ***convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação****.*

Desta forma vemos que, a Ata é imutável quanto aos seus preços registrados sendo a única providência cabível a Administração, em caso de aumento dos custos conforme alega o requerente, a de desobrigar fornecedor/prestador do serviço e convocar os demais fornecedores para que se manifestem sobre a possibilidade de assumir o encargo nas mesmas condições daquele que declinou.

Quanto a justificativa e as notas fiscais apresentadas para instruir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, o sr. Cristiano Quadros, servidor efetivo ocupante do cargo de contador, opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio econômico, conforme demonstra em seu parecer.

Frise-se, que não basta a mera alegação do contratado de que houve a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. É indispensável que este fato fique exaustivamente comprovado em processo administrativo regular.

Ressalva-se que a ata de registro de preço não constitui um contrato propriamente dito, contudo, esse instrumento tem natureza obrigacional e determina a vinculação do particular aos termos e, especialmente, ao preço registrado nela durante a vigência da ata e respeitando o quantitativo máximo registrado havendo portanto garantias contratuais para a Administração após a realização do empenho, que não se confundem, no entanto, com a equiparação da mesma ao contrato administrativo para fins de reequilíbrio e reajuste.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

A vista disso, entendemos que o fornecedor/contratado não pode ser obrigado a entregar o produto a Administração/contratante à custa de prejuízo, sob pena de enriquecimento ilícito da administração, de modo que, estamos diante da impossibilidade de o permanecer vinculado a Ata de Registro de Preços, pode ser então desobrigado do compromisso devendo a Administração convocar a licitante que ofereceu a melhor proposta subsequente.

Sendo assim, considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo, bem como a expressa permissão legal de revisão da Ata de Registro de Preços supracitada entendo ser cabível deferimento do reequilíbrio de preços aos valores praticados no mercado conforme requerido, desde que restrito a equalização do contrato e que não extrapole tal condição, haja vista a impossibilidade de concessão de reajustes nestes casos.

III. Conclusão

Tomando como base a análise favorável emitida pela de contabilidade e do encaminhamento pela assessoria de licitações e contratos, a quem coube verificar as peculiaridades de adequação do preço ao mercado e vantajosidade a Administração na manutenção deste, esta Procuradoria Jurídica **opina pelo deferimento do pedido objeto deste processo administrativo, conforme requerido pela detentora da Ata de Registro de Preços e, consequentemente, a formalização do termo de revisão da Ata nº 050/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme previsto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, art. 17 e 19 do Decreto nº 7.892/2013, em consonância com o art. 37, XXI, da Constituição Federal.**

Por fim, frisa-se que, os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria de solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 19 de abril de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO N° 052/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

O Município de Piên, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço n° 52/2021, pregão eletrônico 109/2021 com a empresa **SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 1115/2022, para registrar:

I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
85	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL BRANCO 100% CELULOSE 70CM X 50MT	UNI	R$ 8,45	R$ 14,25

Piên, 25 de abril de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **1230/2022** Data: **28/04/2022 09:50** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA** Documento: **004.130.839-50**

Contato: **JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: Pedido de reequilíbrio da ABC Medicamentos Ltda para os produtos PVPI Degermante 1000ml e PVPI Tópico 1000ml

Ocorrência: 1 Data: 28/04/2022 09:50:38 Previsão: 03/05/2022

De: JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Prefeitura de
PIÊN

MEMORANDO Nº 023/2022

Para: **Departamento de Licitações e Compras**
De: **Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade**
Assunto: Pedido de análise do cálculo para o reequilíbrio econômico-financeiro referente a ARP 033/2022.
Data: **02/05/2022.**

Prezado Senhor Marcos Aurélio,

Após análise do Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da empresa ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda., e tendo com base as notas fiscais apresentadas, segue abaixo os cálculos do reajuste da ARP 033/2022, PE 109/2021:

Item	Descrição do Item	Custo inicial do forn.	Valor de venda	Margem de lucro inicial	Custo atual do forn.	Margem de lucro inicial	Valor de venda atualizado	% de lucro/prejuízo mantendo preço de venda inicial	% de aumento no custo do forn.
46	PVPI Degermante grasco 1L	14,42	21,42	48,54%	21,02	48,54%	R$ 31,22	1,90%	45,77%
163	PVPI Tópico frasco 1L	13,80	21,86	58,41%	20,41	58,41%	R$ 32,33	7,10%	47,90%

Com base nos valores apresentados e na margem inicial de lucro da empresa, o reequilíbrio deverá ser efetuada conforme valores grifados para os itens acima.

Atenciosamente,

Cristiano Quadros
CRC PR-063460/O-1
Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade

Ao Município de Pien - PR
At. Comissão Permanente de Licitações
Pregão Eletrônico 109/2021

A empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.014.370/0001-67, sediada na rua Marechal Deodoro, 177, Cristo Rei, Pato Branco - Paraná, vem através deste, solicitar o **REEQUILÍBRIO DE PREÇO** dos itens a baixo descritos:

VALOR INICIAL

ITEM	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR INICIAL
046	FR	PVPI Degermante frasco c/1000ml	FARMAX	R$ 21,42

Seu **custo anterior**, de acordo com nota fiscal de seu fabricante em anexo, era de **R$ 14,42 a unidade**.

Atualmente o produto sofreu um considerável aumento, de acordo com nota fiscal em anexo somando os acréscimos de impostos, o valor é de **R$ 21,03 a unidade.**

Desta forma, aplicando-se a mesma margem vencida em pregão de **48.5%** solicita-se reequilíbrio a considerar:

ITEM	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR INICIAL
046	FR	PVPI Degermante frasco c/1000ml	FARMAX	R$ 31,22

VALOR INICIAL

ITEM	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR INICIAL
163	FR	PVPI Tópico frasco c/1000ml	FARMAX	R$ 21,86

Seu **custo anterior**, de acordo com nota fiscal de seu fabricante em anexo, era de **R$ 13,80 a unidade**.

Atualmente o produto sofreu um considerável aumento, de acordo com nota fiscal em anexo somando os acréscimos de impostos, o valor é de **R$ 20,46 a unidade**.

Desta forma, aplicando-se a mesma margem vencida em pregão de **58%** solicita-se reequilíbrio a considerar:

ITEM	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR INICIAL
163	FR	PVPI Tópico frasco c/1000ml	FARMAX	R$ 32,32

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 27 de abril de 2022.

12.014.370 / 0001-67
ABC Dist. de Medicamentos LTDA
Rua Marechal Deodoro, 177
Bairro Cristo Rei - Cep.: 85.507-520 -
Pato Branco - Paraná

MILENA DAMBROS 087347569 06
Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906 Dados: 2022.04.27 16:19:01 -03'00'

Milena Dambros
Representante Legal
CPF 087.347.569-06
RG 10252240-0

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/10/2020 VALOR TOTAL: R$ 3.493,75 DESTINATÁRIO: A B C DIST. DE MED. LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, 177 CRISTO REI PATO BRANCO-PR		**NF-e** Nº. 000.432.620 Série 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA

RUA LUIZ GUILHERME DA SILVA, 1001
CENTRO IND. CEL. JOVELINO RABEL - 35502-284
DIVINOPOLIS - MG Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.432.620
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3120 1021 7597 5800 0188 5500 5000 4326 2017 1098 0561

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	131203873135515 - 22/10/2020 08:13:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
2233013550059		21.759.758/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A B C DIST. DE MED. LTDA			12.014.370/0001-67	22/10/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA MARECHAL DEODORO, 177	CRISTO REI		85507-520	23/10/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	PR	4632255767	9052126301	12:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Ve	19/11/2020	Venc.	26/11/2020	Venc.	03/12/2020
Va	R$ 1.164,57	Valor	R$ 1.164,57	Valor	R$ 1.164,61

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.147,87	377,75	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	65,43	3.493,75
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	308,49	3.493,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA	(0) Emitente				43.244.631/0007-54
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R SETE 290	CONTAGEM			MG	7028914720048
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
39	CX			445,473	413,640

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00000000003000466	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES HOSPITALAR SEPTMAX 1L BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27 PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06 TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000. EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811 PMC: 0.00 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	180,0000	2,8728	517,10	465,91	55,91		12,00	
01 030001070	IODOPOLIVIDONA.TENSOATIVOS.HOSPITALAR SEPTMAX 1L BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27 PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06 TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000. EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811 PMC: 0.00 pRedBC=9,90% 46	30049099	020	6101	UN	180,0000	14,4288	2.597,18	2.340,06	280,81		12,00	
00000000003000467	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES HOSPITALAR SEPTMAX 100ML BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27 PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06 TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000. EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811 PMC: 0.00 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	432,0000	0,8784	379,47	341,90	41,03		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Ordem de Venda:78882 / Cliente:148449 / N. Carga:22861 / Versao NF-e:4.00 /#Suframa Farmax:#Entrega Agendada: Sim Paletizado: Sim.Local de coleta: BCUBE LOGISTIC#LTDACNPJ: 09.174.577/0003-56 - I.E 001097625.01-52 Rua Gardenia No 95,#Bairro: Chacaras Boa Vista, Contagem MG - CEP: 32150-190#BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27#PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06#TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS#NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000.#EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO#PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811 ##Informacao financeira:#Os boletos sao enviados via correios. Porem, nao serao recebidos se sua empresa estiver aderida ao DDA.#Caso nao esteja utilizando esse servico, gentileza solicitar a exclusao junto ao seu banco.Necessitando de informacoes, gentileza entrar em contato:#37.2101 9630 ou email: financeiro@farmax.com.br	

RECEBEMOS DE FARMAX S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/11/2021 VALOR TOTAL: R$ 6.940,08 DESTINATÁRIO: A B C DIST. DE MED. LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, 177 CRISTO REI PATO BRANCO-PR		NF-e 2444 Nº. 000.488.380 Série 005
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FARMAX S.A.

RUA LUIZ GUILHERME DA SILVA, 1001
CENTRO IND. CEL. JOVELINO RABEL - 35502-284
DIVINOPOLIS - MG Fone/Fax: 3721019696

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.488.380
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 1121 7597 5800 0188 5500 5000 4883 8016 6481 3672

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	131214457543652 - 30/11/2021 16:41:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
2233013550059		21.759.758/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
A B C DIST. DE MED. LTDA			12.014.370/0001-67		30/11/2021
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MARECHAL DEODORO, 177	CRISTO REI		85507-520		01/12/2021
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PATO BRANCO	PR	4632255767	9052126301		12:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Vc	28/12/2021	Venc.	04/01/2022	Venc.	11/01/2022
Va	R$ 2.313,34	Valor	R$ 2.313,34	Valor	R$ 2.313,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
6.253,01	750,36	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	129,98	6.940,08
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	612,78	6.940,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	(0) Emitente				89.823.918/0018-92
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R NOVE 140	CONTAGEM			MG	0011508140014

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	CX			524,775	496,440

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000030001070	IODOPOLIVIDONA TENSOATIVOS.HOSPITALAR SEPTMAX 1L BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27 PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06 TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000. EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811 PMC: 0.00 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	300,0000	21,0383	6.311,52	5.686,68	682,40		12,00	
0[illegible]3010000466	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES HOSPITALAR SEPTMAX 1L BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27 PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06 TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000. EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811 PMC: 0.00 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	180,0000	3,4920	628,56	566,33	67,96		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: Ordem de Venda:108177 / Cliente:148449 / N. Carga:35052 / Versao NF-e:4.00 /#Suframa Farmax:#Entrega Agendada: Sim Paletizado: Sim#BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27#PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06#TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS#NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000.#EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO#PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811##Informacao financeira:#Os boletos sao enviados juntamente com a nota fiscal e ficam disponiveis em nosso portal de boletos no endereco#https://www.portaldeboletos.com.br/farmax. Caso nao tenha acesso, gentileza entrar em contato no e-mail financeiro@farmax.com.br ou#atraves do telefone (37) 2101-9630.#Caso seja identificada alguma divergencia na entrega desta NF, notifique a nossa Central de Atendimento,#nos canais 0800 9405 323 ou centraldocliente@farmax.com.br	

RECEBEMOS DE FARMAX S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R$ 8.154,95 DESTINATÁRIO: A B C DIST. DE MED. LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, 177 CRISTO REI PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.474.235
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FARMAX S.A.
RUA LUIZ GUILHERME DA SILVA, 1001
CENTRO IND. CEL. JOVELINO RABEL - 35502-284
DIVINOPOLIS - MG Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.474.235
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3121 0921 7597 5800 0188 5500 5000 4742 3516 5730 5806

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	**131214324509328 - 03/09/2021 09:13:34**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
2233013550059		**21.759.758/0001-80**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A B C DIST. DE MED. LTDA	**12.014.370/0001-67**	**03/09/2021**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MARECHAL DEODORO, 177	**CRISTO REI**	**85507-520**	**03/09/2021**

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PATO BRANCO	**PR**	**4632255767**	**9052126301**	**23:59:59**

FATURA / DUPLICATA

Num.	Num.	Num.
001	002	003
Ve 01/10/2021	Venc. 08/10/2021	Venc. 15/10/2021
Va R$ 2.718,29	Valor R$ 2.718,29	Valor R$ 2.718,37

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
7.347,61	881,71	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	152,73	8.154,95
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0, 00	720,05	8.154,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	**(0) Emitente**				**89.823.918/0018-92**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R NOVE 140	**CONTAGEM**	**MG**	**0011508140014**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
114	CX			1.485,840	1.387,944

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000030000466	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES HOSPITALAR SEPTMAX 1L BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27 PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06 TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000. EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811 PMC: 0.00 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	1.008,0000	3,1608	3.186,09	2.870,67	344,48		12,00	
0 0030000607	IODOPOLIVIDONA HOSPITALAR SEPTMAX 1L BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27 PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06 TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000. EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811 PMC: 0.00 pRedBC=9,90% 163	30049099	020	6101	UN	360,0000	13,8024	4.968,86	4.476,94	537,23		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Ordem de Venda:99453 / Cliente:148449 / N. Carga:32215 / Versao NF-e:4.00 /#Suframa Farmax:#Entrega Agendada: Sim Paletizado: Sim#BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27#PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06#TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS#NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000.#EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO#PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811##Informacao financeira:#Os boletos sao enviados via correios. Porem, nao serao recebidos se sua empresa estiver aderida ao DDA.#Caso nao esteja utilizando esse servico, gentileza solicitar a exclusao junto ao seu banco.Necessitando de informacoes, gentileza entrar em contato:#37.2101 9630 ou email: financeiro@farmax.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FARMAX S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 22/02/2022 VALOR TOTAL: R$ 11.757,67 DESTINATÁRIO: A B C DIST. DE MED. LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, 177 CRISTO REI PATO BRANCO-PR

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.502.397
Série 005

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FARMAX S.A.
RUA LUIZ GUILHERME DA SILVA, 1001
CENTRO IND. CEL. JOVELINO RABEL - 35502-284
DIVINOPOLIS - MG Fone/Fax: 3721019696

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.502.397
Série 005
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3122 0221 7597 5800 0188 5500 5000 5023 9716 9830 0720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de producao do estabelecimento	131224591812038 - 22/02/2022 20:00:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
2233013550059		21.759.758/0001-88

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
A B C DIST. DE MED. LTDA			12.014.370/0001-67	22/02/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA MARECHAL DEODORO, 177	CRISTO REI	85507-520		23/02/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
PATO BRANCO	PR	4632255767	9052126301	12:00:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	22/03/2022	Venc.	29/03/2022	Venc.	05/04/2022
Valor	R$ 3.919,18	Valor	R$ 3.919,18	Valor	R$ 3.919,31

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
10.593,66	1.271,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,22	11.757,67
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**V. TOT. TRIB.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.038,16	11.757,67

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA	(0) Emitente				89.823.918/0018-92
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
R NOVE 140	CONTAGEM			MG	0011508140014
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
150	CX			1.950,175	1.821,900

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0000000000300000466	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES HOSPITALAR SEPTMAX 1L PMC: 0.00 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	1.500,0000	3,7462	5.619,37	5.063,05	607,57		12,00	
0000000000300000607	IODOPOLIVIDONA HOSPITALAR SEPTMAX 1L PMC: 0.00 pRedBC=9,90%	30049099	020	6101	UN	300,0000	20,4610	6.138,30	5.530,61	663,67		12,00	

113

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27 PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06 TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000. EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811Ordem de Venda:114220 / Cliente:148449 / N. Carga:37978 / Versao NF-e:4.00 /#Suframa Farmax:#Entrega Agendada: Sim Paletizado: Sim#BASE DE CALCULO COM DEDUCAO DO PIS E COFINS ITEM 27#PARTE 1 ANEXO IV RICMS/MG CONVENIO ICMS 34/06#TRIBUT.MONOFASICA PIS PARA PRODUTOS FARMACEUTICOS CLASSIFICADOS#NA POSICAO 3004 COM ALIQ.DE 2,10 CONF. LEI 10147/2000.#EXCLUSAO ICMS DA BC DO PIS E COFINS CONF.DECISAO#PROFERIDA NO PROCESSO N.0000694-89.2015.4.01.3811##Informacao financeira:#Os boletos sao enviados juntamente com a nota fiscal e ficam disponiveis em nosso portal de boletos no endereco#https://www.portaldeboletos.com.br/farmax. Caso nao tenha acesso, gentileza entrar em contato no e-mail financeiro@farmax.com.br ou#atraves do telefone (37) 2101-9630.#Caso seja identificada alguma divergencia na entrega desta NF, notifique a nossa Central de Atendimento,#nos canais 0800 9405 323 ou centraldocliente@farmax.com.br	

MÉDIA DE PREÇO DE MERCADO

PREGÃO 109/2021

Item	Descrição do Item	Maconequi	Cirurgica Estilo	Magazine médica	Média
46	PVPI Degermante frasco com 1000ml- FARMAX	R$ 30,90	R$ 50,58	R$ 38,98	R$ 40,15

Item	Descrição do Item	Dental Odontologico	Dental Speed	Suturas Online	Média
163	PVPI Tópico frasco c 1000ml- FARMAX	R$ 29,23	R$ 38,00	R$ 33,85	R$ 33,69

Lote	Descrição do Item	Média Mercado	contabilidade	Solicitado pelo fornecedor
1	PVPI Degermante frasco com 1000ml- FARMAX	R$ 40,15	R$ 31,22	R$ 31,22
2	PVPI Tópico frasco c 1000ml- FARMAX	R$ 33,69	R$ 32,33	R$ 32,32

Pien, 02/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

Protocolo Nº 1230/2022 **Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS**

Objeto: Reequilíbrio ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto ao reequilíbrio solicitado,

Segue análise deste setor.

A- A empresa solicitou o reequilíbrio, o pedido se encontra em anexo.
B- O preço que foi calculado pelo contador municipal é abaixo do solicitado pela empresa em seu pedido.
C- Segue em anexo planilha com a média de preço do mercado.

Para mais esclarecimento em anexo consta o parecer do contador municipal bem como pedido formal da empresa.

Aguardo vossa análise e parecer.

Piên/PR, 02 de maio de 2022.

Marcos Aurélio Melenek

Licitações e Compras

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Protocolo Equiplano: 1230/2022
Assunto: *"Reequilíbrio Ata de Registro de Preços nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 109/2021"*
Fornecedor: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Assessoria de: Licitações e Contratos

Parecer Jurídico

I- Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela assessoria correspondente na qual versa sobre reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo, postulado pela empresa ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, contratada através do Pregão Eletrônico nº 109/2021.

O processo veio acompanhado do pedido de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela empresa solicitante, notas ficais a fim de comprovar a alegada discrepância dos valores registrado com o praticado no mercado atualmente, memorando nº 023/2022 da contabilidade deste Município, pesquisa de mercado e mapa comparativo de preços.

Para tanto, aduziu a parte requerente que houve um aumento significativo do custo de aquisição do medicamento em questão por motivos alheios à vontade dos contratados. Além disso, asseverou que as quantias propostas não condizem com o valor atual de mercado, conforme as notas anexas ao processo administrativo.

II - Passamos a análise jurídica.

Os contratos firmados pela Administração Pública são regidos pela Lei 8.666/93 e, em regra estão sujeitos a alterações tal como prevê o art. 65 "*os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados*", sendo evidente, diante disso, a possibilidade de alteração dos contratos especialmente no que tange ao valor da contratação.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro da contratação deriva diretamente da Constituição Federal, em especial o art. 37, XXI, a qual dispõe expressamente que nas contratações públicas deverão ser mantidas as condições efetivas da proposta, de modo a afastar possível enriquecimento ilícito por qualquer das partes e garantir do cumprimento das obrigações.

Neste sentido, observa-se que a possibilidade de revisão de preços encontra-se expressa no edital do Pregão Eletrônico 109/2021, no item 28.2 e 28.2.1, vejamos:

> *28.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, **poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal**, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela*

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.
*28.2.1 O **Equilíbrio** econômico **não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado** e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.*

Para além disso, o reequilíbrio econômico-financeiro postulado pela empresa interessada coaduna-se com a teoria da imprevisão dos contratos, a qual representa hipótese marcada pela incidência de alterações econômicas imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis que podem ocorrer por questões alheias à vontade das partes ao longo do cumprimento do pacto.

Corrobora com o tema a doutrina de Marçal Justen Filho[1], quanto a aplicação da teoria da imprevisão, a qual deriva da conjugação de alguns requisitos, quais sejam:

- imprevisibilidade do evento (o que compreende a inviabilidade de estimativa dos efeitos de evento previsível);
- inimputabilidade do evento às partes;

Deste modo, entendo que, se ficar claro que a variação cambial apontada pela interessada efetivamente resultou em situação extraordinária, a qual afetou de maneira considerável as condições iniciais da proposta, condição passível de constatação pelos medidores oficiais e que, de maneira inequívoca alteraram a relação contratual, há que se dar provimento ao pedido com base inclusive no que estabelece a Lei de Licitações.

Sobre o tema, a Lei nº 8.666/93 dispõe em seu artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...)
II – por acordo das partes:
(...)
d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Frise-se, que não basta a mera alegação do contratado de que houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, é indispensável que este fato fique comprovado no processo administrativo regular, através da demonstração de existência de fatos supervenientes que justifiquem o pedido sendo que corroboraram para tanto, os comprovantes de pagamento dos insumos e objetos por parte da contratada como composição de seus custos, sendo hábeis para esta constatação, por exemplo, as notas fiscais apresentadas pelo requerente, porquanto, vejo estar satisfatoriamente comprovado no presente caso a condição fática superveniente suscitada.

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 16. ed. São Paulo: RT, 2014. p.1018.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Sobre a possibilidade de se reequilibrar/revisar economicamente a Ata de Registro de Preços, temos o Decreto nº 7.892/2013, o qual prevê em seu art. 17 e art. 19 o seguinte:

> *Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (...)*
> *Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:(...)*

Com o propósito de instruir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, pela assessoria de contabilidade, o contador Cristiano Quadros, servidor efetivo do Munícipio, atestou o seguinte:

Item	Descrição do Item	Custo inicial do forn.	Valor de venda	Margem de lucro inicial	Custo atual do forn.	Margem de lucro inicial	Valor de venda atualizado	% de lucro/prejuízo mantendo preço de venda inicial	% de aumento no custo do forn.
46	PVPI Degermante grasco 1L	14,42	21,42	48,54%	21,02	48,54%	R$ 31,22	1,90%	45,77%
163	PVPI Tópico frasco 1L	13,80	21,86	58,41%	20,41	58,41%	R$ 32,33	7,10%	47,50%

Além disso, a Comissão de Licitação observando a diferença entre o valor pleiteado e o originalmente proposto, procedeu a pesquisa de mercado e, de fato, constatou a discrepância apontada pela contratada (vide tabela comparativa em anexo).

Sendo assim, considerando os documentos que instruem o presente processo administrativo, bem como a expressa permissão legal de revisão da Ata de Registro de Preços supracitada entendo ser cabível deferimento do reequilíbrio de preços aos valores praticados no mercado conforme requerido desde que restrito a equalização do contrato e que não extrapole tal condição, haja vista a impossibilidade de concessão de reajustes nestes casos.

III – Conclusão

Tomando como base a análise favorável emitida pela assessoria de contabilidade e do encaminhamento da assessoria de licitações e contratos, a quem coube verificar as peculiaridades de adequação do preço ao mercado e vantajosidade a Administração na manutenção deste, esta Procuradoria Jurídica **opina pelo deferimento do pedido objeto deste processo administrativo, com a aplicação dos índices/valores requeridos e, consequentemente, formalização do termo revisão da Ata nº 033/2022 proveniente do Pregão Eletrônico nº 109/2021, conforme previsto no art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, art. 17 e 19 do Decreto nº 7.892/2013, em consonância com o art. 37, XXI, da Constituição Federal.**

Ressalto, por fim, a necessidade de verificação da documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Por fim, frisa-se que, os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria de Saúde, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 09 de maio de 2022.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 033/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 109/2021

O Município de Piên, sito a Rua Amazonas, nº 373, Centro, torna público o apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 33/2021, pregão eletrônico 109/2021 com a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** , cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos, conforme a solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

Conforme autorizam o art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93 e os atos constantes do processo 1230/2022, para registrar:

I- Fica reajustado o item conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	VALOR	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
46	PVPI Degermante frasco com 1000ml- FARMAX	UNI	R$ 21,42	R$ 31,22
163	PVPI Tópico frasco c 1000ml- FARMAX	UNI	R$ 21,86	R$ 32,33

Piên, 10 de maio de 2022.

Claudemir José de Andrade
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal